

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL



DIÁRIO OFICIAL

Secção I



EXERCICIO DE 1941

A Diretoria da Imprensa Nacional, de acordo com a legislação em vigor, só registrará assinaturas dos órgãos oficiais, para o exercício de 1941, mediante pagamento da importância correspondente ao período de 12 meses, na Tesouraria da Imprensa Nacional, à Avenida Rodrigues Alves n. 1, ou mediante recolhimento e respectiva comprovação, nas repartições arrecadadoras federais — Delegacias Fiscais, Alfândegas, Mesas de Rendas e Coletorias.

Aos funcionários públicos federais, estaduais e municipais é facultado pagar o custo da assinatura, comprovado já o desconto de 20 %, a que tem direito, em duas prestações semestrais de 28\$0.

As assinaturas só vigorarão dentro do exercício financeiro de cada ano. Por esse motivo as inscrições novas ou as renovações que forem feitas durante o mês de junho só poderão abranger o 2º semestre do ano em curso.

As reclamações sobre irregularidades de remessa aos assinantes devem mencionar os números impressos no alto, à esquerda, dos respectivos endereços.

Para facilidade e pontualidade na remessa, as inscrições de assinantes só serão aceitas quando realizadas até o último dia do mês anterior àquele em que começa a assinatura, isto é, até 31 de dezembro ou até 30 de junho.

As repartições arrecadadoras não devem aceitar pedidos de assinaturas senão dentro dessas condições, a não ser para funcionários.

Preços de assinaturas anuais do "Diário da Justiça" ou de cada uma das seções do "Diário Oficial":

Repartições públicas ou assinantes particulares...	No interior...	70\$000
	No exterior...	110\$000
Funcionários públicos.....	No interior...	56\$000
	No exterior...	88\$000

O preço do número de hoje está fixado na última página desta edição.
O número atrasado custa mais \$100; por ano decorrido, mais \$500.

OBSERVAÇÕES

A Redação não fornecerá gratuitamente aos assinantes números atrasados, extraviados ou anteriores à data da assinatura.

— Convém, por isso, que os interessados renovem as suas assinaturas com a antecedência conveniente, a fim de não ficarem com as suas coleções desfalcadas.

— Os conhecimentos das assinaturas tomadas por intermédio das coletorias federais, mesas de rendas e alfândegas, poderão ser encaminhados diretamente à Imprensa Nacional sem interferência das delegacias fiscais.

— As assinaturas não pagas dentro dos primeiros 15 dias do novo período serão canceladas e procedida a cobrança do respectivo preço.

— Nos dias 10 e 25 de cada mês será publicada em fascículos apensos ao "Diário da Justiça" a Jurisprudência do Supremo Tribunal Militar e do Tribunal de Apelação do Distrito Federal.

N. da R. — Para boa ordem dos serviços da Redação, e no interesse do público, fica estabelecido que os pedidos para reprodução de matéria paga verificada pelos interessados a existência de erros ou omissões, devem ser feitos das 16 às 18 horas e, no máximo, até 48 horas após a saída dos órgãos oficiais.

ASSINATURAS DOS ORGÃOS OFICIAIS

AVISO AS REPARTIÇÕES PÚBLICAS

A Diretoria da Imprensa Nacional, tendo solicitado a inclusão, no orçamento para 1941, de dotações orçamentárias próprias, afim de atender ao pagamento de assinaturas dos órgãos oficiais, avisa às Repartições Públicas em geral que devem providenciar a reforma de suas assinaturas, "durante o mês de janeiro próximo futuro", por intermédio das Secções de Contabilidade dos Ministérios a que estejam subordinadas.

A inobservância da solicitação acima, acarretará a suspensão das assinaturas, a partir de 1.º de março de 1941.

ANO LXXX

SUMARIO

N. 12

ATOS DO PODER EXECUTIVO:

Decreto-lei n. 2.920, de 30 de dezembro de 1940.

Decreto-lei n. 2.941, de 13 de janeiro de 1941.

Decreto-lei n. 2.942, de 13 de janeiro de 1941.

Decreto-lei n. 2.943, de 13 de janeiro de 1941.

Decreto-lei n. 2.944, de 13 de janeiro de 1941.

Decreto-lei n. 2.945, de 13 de janeiro de 1941.

Decreto n. 6.676, de 8 de janeiro de 1941.

Decreto n. 6.703, de 13 de janeiro de 1941.

Ministério da Justiça e Negócios Interiores — Decretos de 13 de janeiro de 1941.

Ministério da Viação e Obras Públicas — Decretos de 31 de dezembro de 1940 e 13 de janeiro de 1941.

Departamento Administrativo do Serviço Público — Exposições de Motivos — Divisão do Funcionário Público — Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento.

Departamento de Imprensa e Propaganda.

Conselho Nacional de Águas e Energia Elétrica.

Comissão de Defesa da Economia Nacional.

Conselho de Imigração e Colonização.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministério da Justiça e Negócios Interiores — Expediente do Gabinete do Sr. Ministro.

Ministério da Educação e Saúde — Expediente da Divisão do Pessoal, da Divisão do Ensino Industrial, do Serviço de Águas e Esgotos do Distrito Federal e Conselho Nacional do Serviço Social.

Ministério da Fazenda — Expediente da Diretoria Geral da Fazenda Nacional, do Serviço do Pessoal, do Serviço de Comunicações, da Diretoria das Rendas Internas, da Diretoria das Rendas Aduaneiras, da Diretoria do Domínio da União, da Recebedoria do Distrito Federal, da Diretoria do Imposto de Renda, do Primeiro Conselho de Contribuintes, do Segundo Conselho de Contribuintes, e da Comissão de Liquidação das Contas da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro.

Ministério da Marinha — Expediente do Tribunal Marítimo Administrativo.

Ministério da Guerra — Expediente do Sr. Ministro.

Ministério da Viação e Obras Públicas — Expediente do Gabinete do Sr. Ministro, da Diretoria de Contabilidade, do Serviço do Pessoal, do Serviço do Material, da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Distrito Federal e da Diretoria de Aeronáutica Civil.

Ministério da Agricultura — Expediente do Departamento de Administração, do Serviço do Pessoal, do Departamento Nacional da Produção Animal, do Instituto de Química Agrícola e da Comissão de Economia Rural.

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio — Expediente do Serviço de Comunicações, da Divisão do Pessoal, do Departamento Nacional do Trabalho, do Departamento Nacional da Indústria e Comércio, do Departamento Nacional de Imigração, da Divisão do Orçamento, da Junta de Conciliação e Julgamento e do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado.

Termos de Contratos — Parte Comercial — Rendas Públicas — Editais e Avisos — Sociedades Anônimas — Anúncios.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO-LEI N. 2.920 — DE 30 DE DEZEMBRO DE 1940

Orçamento Geral da União para o exercício de 1941

RETIFICAÇÃO

Página 6.

Onde se lê:

IV — Diversas Rendas
Ministério da Agricultura.

Leia-se:

IV — Diversas Rendas
Ministério das Relações Exteriores.

Página 7:

Onde se lê:

153. Taxa sobre a quota de previdência dos Institutos e Caixas de Aposentadorias e Pensões.

Leia-se:

153. Taxa sobre a quota de previdência dos Institutos de Aposentadoria e Pensões.

Página 43:

Onde se lê:

35, na coluna "subconsignação".

Leia-se:

37.

Página 59:

Onde se lê, na subconsignação 27:

02) Divisão de Fomento da Produção Vegetal

Leia-se:

03) Divisão de Fomento da Produção Vegetal

Página 64:

Onde se lê:

36, na coluna "subconsignação".

Leia-se:

37.

Onde se lê, na subconsignação "Iluminação, etc.:

07) Laboratorio Central de Enologia

Leia-se:

08) Laboratorio Central de Enologia

Página 68:

Onde se lê, na subconsignação 41:

07) Laboratorio Central de Enologia

Leia-se:

08) Laboratorio Central de Enologia

Página 71:

Onde se lê, na subconsignação 21:

29) Serviço de Proteção aos Índios,

Leia-se:

28) Serviço de Proteção aos Índios.

Página 81:

Onde se lê:

05) Mensalistas.

20) Departamento Nacional da Produção Mineral.....
Acrescente-se, na coluna própria, o total das parcelas correspondentes aos diferentes órgãos desse Departamento — 2.241:600\$0.

Página 87:

Onde se lê:

01) Departamento de Administração
01) Diretor Geral.

Leia-se:

04) Departamento de Administração
01) Diretoria Geral.

Página 90:

Acrescente-se, antes da subconsignação 18, como subtítulo:
Consignação V — Indenizações

Onde se lê:

23. Serviço de Estatística Rural.

Leia-se:

23. Serviço de Estatística da Produção.

Página 94:

Onde se lê:

27. Pessoal em disponibilidade.

Leia-se:

26. Pessoal adido.

Página 99:

Onde se lê:

na subconsignação 17:

"Artigos de expediente, desenho, etc."

68) Serviço de Águas e Esgotos do Distrito Fe-

dederal..... 200:000\$0

Leia-se:
68) Serviço de Aguas e Esgotos do Distrito Federal..... 100:000\$0
E acrescente-se, no lugar próprio:
31) Escolas de Aprendizizes Artífices..... 100:000\$0

Página 106:
Onde se lê:
36, na coluna "subconsignação".
Leia-se:
37.

Página 108:
Onde se lê:
39. Ligeiros reparos em edificios; consertos e conservação de bens moveis e imoveis.
Leia-se:
39. Lavagem e engomagem de roupas e artigos para esse fim.

Página 110:
Onde se lê, na subconsignação 06:
39) Escola Profissional de Enfermeiros Alfredo Pinto,
Leia-se:
70) Serviço de Assistência a Psicopatas do Distrito Federal
a) Escolas Profissionais de Enfermeiros

Página 114:
Onde se lê:
Total da Verba 5 — Obras, Desapropriações, e Aquisição de Imoveis..... 73.944:000\$0
Leia-se:
Total da Verba 5 — Obras, Desapropriações, e Aquisição de Imoveis..... 73.994:000\$0

Página 144:
Onde se lê:
05 — Mensalistas
03) Comissão de Eficiência.
Leia-se:
05 — Mensalistas
03) Comissão de Eficiência..... 47:400\$0

Página 151:
Onde se lê:
55) Instituto Osvaldo Cruz
01) Curso de Saúde Pública..... 88:000\$0
Leia-se:
55) Instituto Osvaldo Cruz 88:000\$0

Página 157:
Onde se lê:
Anexo 13.
Leia-se:
Anexo 11.

Página 158:
Onde se lê:
20. Diferença de remuneração 1.500:000\$0
22. Representação 6:000\$0 500:000\$0
Leia-se:
20. Diferença de remuneração..... 1.488:000\$0
22. Representação 6:000\$0 512:000\$0
Onde se lê:
28. Abono provisório de aposentadoria
30. Pensões provisórias de montepio
31. Pensões de montepio
Leia-se:
28. Abono provisório e novas aposentadorias
30. Abono provisório e novas pensões
31. Pensões de montepio, de meio soldo e diversas.

Página 159:
Substituam-se as duas linhas repetidas na subconsignação 03: Social) 5:000\$0 35:000\$0
Pelo seguinte:
02) Serviço do Pessoal (Assistência Social) 5:000\$0 35:000\$0

Página 161:
Acrescente-se, na coluna "subconsignação" o n. 19, correspondendo à ementa:
"Combustiveis etc."

Página 164:
Onde se lê:
36, na coluna "subconsignação".
Leia-se:
37.

Página 167:
Na subconsignação 06, suprima-se a expressão "Diferenças de Câmbio"
Onde se lê:
Na subconsignação 30: "Reposições e restituições":
Para pagamento de reposições e restituições. 3.000:000\$0
Leia-se:
Para pagamento de reposições e restituições. 2.700:000\$0 e acrescente-se à subconsignação 36: "Serviços contratuais"
33) Serviço de Estatística Econômica e Financeira 300:000\$0

Página 168:
Onde se lê:
06 — na coluna "subconsignação".
Leia-se:
04
Onde se lê:
Consignação I — Dívida Pública
Leia-se:
Consignação I — Dívida Consolidada

Página 171:
Na relação de decretos-leis inclua-se o de n. 2.206, de 20-5-1940

Página 173:
Na carreira de Conferente
Onde se lê:
10 — classe F
Leia-se:
10 — classe H

Páginas 181-182-183 e 184:
Onde se lê:
Padrão
Leia-se:
Classe

Página 183:
Na discriminação dos cargos vagos da Carreira de Escrivário (Decreto-lei n. 145, de 1937),
Onde se lê:
42 — Padrão 7
Leia-se:
43 — Classe 7

Página 186:
Onde se lê:
08) Manaus 14:400\$0
Leia-se:
09) Natal 19:200\$0

Página 189:
Na penúltima linha
Onde se lê:
Paraíba
Leia-se:
Parnaíba

Página 198:
Na subconsignação 30 — "Água, asseio, etc."
Onde se lê:
Rio de Janeiro 3:200\$0
Leia-se:
Rio de Janeiro 20:000\$0
Na subconsignação 31 — "Aluguel de casa, etc."
Onde se lê:
Santana do Livramento 26:000\$0
Leia-se:
Santana do Livramento 26:400\$0
Na subconsignação 35 — Despesas miúdas de pronto pagamento
Onde se lê:
Rio de Janeiro 4:800\$0
Leia-se:
Rio de Janeiro 18:000\$0

Página 213:

Onde se lê:

Anexo 14

Leia-se:

Anexo 15

Página 215

Onde se lê:

28 — Abono provisório de aposentadoria

30 — Pensões provisórias de montepio

Leia-se:

28 — Abono provisório e novas aposentadorias

30 — Abono provisório e novas pensões

Página 221:

Onde se lê:

na carreira "Operário de Artes Gráficas"

2 — Classe I

Leia-se:

3 — Classe I

Onde se lê:

21 — Classe E

Leia-se:

21 — Classe F

Página 226:

Onde se lê:

b) Oficiais do quadro do Ministério

56 Coronéis da reserva de 1ª classe, sendo 3 do quadro Q (só com o soldo)

Leia-se:

b) Oficiais do quadro do Magistério

56 coronéis, sendo 53 da reserva de 1ª classe e 3 do quadro Q (só com o soldo)

Página 237:

Onde se lê:

Alvaro de Paulo Guimarães, General de Brigada

Leia-se:

Alvaro Paula Guimarães, General de Brigada

Página 239:

Onde se lê:

30 — Pensões provisórias de montepio

Leia-se:

30 — Abono provisório e novas pensões

Página 241:

Onde se lê:

Anexo 15

Leia-se:

Anexo 16

Página 244:

Onde se lê:

28 — Abono provisório de aposentadoria

30 — Pensões provisórias de montepio

31 — Pensões de montepio

Leia-se:

28 — Abono provisório e novas aposentadorias

30 — Abono provisório e novas pensões

31 — Pensões de montepio, de meio soldo e diversas

Página 249:

Onde se lê:

36, na coluna "subconsignação"

Leia-se:

37

Página 252:

Onde se lê:

04 — Para reconstruções, etc.

Leia-se:

03 — Para reconstruções, etc.

Onde se lê:

03 — Pessoal do Território do Acre

Leia-se:

38 — Pessoal do Território do Acre

Página 254:

Onde se lê:

36, na coluna "subconsignação"

Leia-se:

37

Onde se lê:

35 Salários, etc.

Leia-se:

60-Salários, etc.

Onde se lê:

60, na coluna "subconsignação"

Leia-se:

35.

Página 281:

Onde se lê:

27. Justifica do Distrito Federal.

Leia-se:

27. Justiça do Distrito Federal.

Onde se lê:

02) Serviço do Pessoal.

Leia-se:

02) Divisão do Pessoal.

Página 292:

Onde se lê:

14 — Gratificação por serviço extraordinário.

Leia-se:

12 — Gratificação por serviço extraordinário.

Onde se lê:

12 — Gratificação de representação.

Leia-se:

14 — Gratificação de representação.

Página 293:

Onde se lê:

28 — Abono provisório de aposentadoria.

30 — Pensões provisórias de montepio.

Leia-se:

28 — Abono provisório e novas aposentadorias.

30 — Abono provisório e novas pensões.

Página 294:

Onde se lê:

01) na coluna "subconsignação".

Leia-se:

02 —

Página 327:

Onde se lê:

1 — Pessoal	10.776:700\$0	33.859:180\$0	44.635:880\$0
Totais	10.776:700\$0	59.149:580\$0	69.926:280\$0
04 Contratados	3.454:680\$0		
05 Mensalistas	1.275:600\$0		

Leia-se:

1 — Pessoal	10.755:100\$0	33.859:500\$0	44.614:600\$0
Totais	10.755:100\$0	59.149:900\$0	69.905:000\$0
04 Contratados	3.465:180\$0		
05 Mensalistas	1.264:800\$0		

Página 328:

Onde se lê, na subconsignação 09:

01) Secretaria de Estado 51:600\$0.

e na coluna "fixa", duas vezes 76:800\$0.

Leia-se:

01) Secretaria de Estado 50:000\$0.

e na coluna "fixa", duas vezes 55:200\$0.

Onde se lê:

20 — Diferença de remuneração 31:000\$0.

Leia-se:

20 — Diferença de remuneração 31:320\$0

e, em consequência, onde se lê, na coluna variável 99:400\$0.

Leia-se:

99:720\$0.

e onde se lê no total da subconsignação VI 117:400\$0.

Leia-se:

117:720\$0.

Onde se lê, antes do total da Verba 1 — Pessoal

10.776:700\$0 e 33.859:180\$0.

Leia-se:

10.755:100\$0 e 33.859:500\$0.

No total da Verba 1 — Pessoal.

Onde se lê:

44.635:880\$0.

Leia-se:

44.614:600\$0.

Onde se lê, no Resumo:

Consignação III — 76:800\$0.

Consignação VI — 117:400\$0.

Total da Verba 1 — Pessoal — 44.635:880\$0.

Leia-se:

Consignação III — 55:200\$0.

Consignação VI — 117:720\$0.

Total da Verba 1 — Pessoal — 44.614:600\$0.

Página 329:

Onde se lê:

21, na coluna "subconsignação"

Leia-se:

25

Página 330:

Onde se lê:

36, na coluna "subconsignação"

Leia-se:

37

Página 336:

Suprima-se o quadro correspondente à discriminação da Consignação III — Funções Gratificadas

Página 337:

Onde se lê, duas vezes:

81 Valparaíso

Leia-se, na primeira linha:

80 Valência

Página 339:

Onde se lê:

Consignação III — Funções Gratificadas
(Decreto-lei n. 2.910, de 26/12/40)

Leia-se:

Consignação III — Funções Gratificadas
(Decreto-lei n. 2.909, de 26/12/40)

Página 341:

Onde se lê:

Anexo 14

Leia-se:

Anexo 19

Página 355:

Onde se lê:

12 — Gratificação de representação

Leia-se:

12 — Gratificação por serviço extraordinário

Página 356:

na subconsignação 19

Onde se lê:

49) Departamento Nacional da Propriedade Industrial 2:000\$0

Leia-se:

49) Departamento Nacional da Propriedade Industrial 5:000\$0

Página 361:

Onde se lê:

10) Comissão de Meteorologia

Leia-se:

10) Comissão de Metrologia

Página 363:

Onde se lê:

Ministério da Viação e Obras Públicas

Despesa — Anexo 19

Verbas	Fixa	Variável	Total
1. Pessoal	202.460:700\$1	231.605:600\$0	434.066:300\$1
.. .. .			
Totais....	202.460:700\$1	1.039.560:416\$0	1.242.021:116\$1

Leia-se:

Ministério da Viação e Obras Públicas

Despesa — Anexo 20

Verbas	Fixa	Variável	Total
1. Pessoal	202.460:700\$1	231.605:600\$0	434.066:300\$1
Totais....	202.460:700\$1	1.039.560:416\$0	1.242.021:116\$1

Página 364:

Onde se lê:

Resumo

.....

Consignação VII — Pessoal adido e em disponibilidade 82:600\$0

Leia-se:

Resumo

.....

Consignação VII — Pessoal adido e em disponibilidade 82:800\$0

Página 371:

Onde se lê:

12 — Departamento de Estado 100:000\$0

Leia-se:

12 — Departamento de Aeronáutica Civil.... 120:000\$0

Onde se lê:

36 na coluna "subconsignação"

Leia-se:

37

Página 383:

Onde se lê:

no item 25 — 05 "Prosseguimento da construção e aparelhamento de oficinas (Tronco T.P. 5)

Leia-se:

"Prosseguimento de construções e do aparelhamento das oficinas"

Página 387:

Onde se lê, na coluna "excedentes",

33 :200\$0, correspondente à carreira de Datilógrafo

Leia-se:

331:200\$0

Página 421:

Na coluna "Extintos", na parte referente à carreira de Mestre de Oficina

Onde se lê:

12:200\$0

Leia-se:

19:200\$0

Página 424:

Onde se lê, na coluna "Diaristas":

26 — Inspetoria Federal de Obras Contra as Secas 150:000\$0.
31 — Viação Férrea Federal Leste Brasileiro 8.110:000\$0.

Leia-se:

26 — Inspetoria Federal de Obras Contra as Secas, 180:000\$0.
31 — Viação Férrea Federal Leste Brasileiro, 8.110:000\$0.

Onde se lê, na coluna "Tarefeiros":

18 — Estrada de Ferro Central do Brasil, 1.100:000\$0.
26 — Inspetoria Federal de Obras Contra as Secas, 160:000\$0.

Leia-se:

18 — Estrada de Ferro Central do Brasil, 1.040:000\$0.
26 — Inspetoria Federal de Obras Contra as Secas, 220:000\$0.

Onde se lê, na coluna "Total":

18 — Estrada de Ferro Central do Brasil, 112.368:600\$0.
26 — Inspetoria Federal de Obras Contra as Secas, 7.929:400\$0.
31 — Viação Férrea Federal Leste Brasileiro, 10.511:200\$0.

Leia-se:

18 — Estrada de Ferro Central do Brasil, 112.308:600\$0.
26 — Inspetoria Federal de Obras Contra as Secas, 8.019:400\$0.
31 — Viação Férrea Federal Leste Brasileiro, 10.511:200\$0.

DECRETO-LEI N. 2.941 — DE 13 DE JANEIRO DE 1941

Dispõe sobre a nomeação de escreventes da Justiça do Distrito Federal

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 180 da Constituição, decreta:

Art. 1.º Fica autorizada a efetivação, como escreventes juramentados da Justiça do Distrito Federal, na categoria dos não remunerados, pelos cofres públicos, independente de concurso, daqueles que exerciam o cargo, em caráter interino, na data em que entrou em vigor o Decreto-lei n. 2.033, de 27 de fevereiro de 1940; e bem assim autorizada a nomeação, como escreventes auxiliares, dos que na data do referido decreto-lei exerciam nos cartórios as funções de razistas, arquivistas, verificadores de firmas e protocolistas, mediante proposta do respectivo Serventuário, feita dentro de sessenta dias.

Art. 2.º Esta lei entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 13 de janeiro de 1941; 120.º da Independência e 53.º da República.

GETULIO VARGAS.

Francisco Campos.

DECRETO-LEI N. 2.942 — DE 13 DE JANEIRO DE 1941

Abre, pelo Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, o crédito especial de 1.900:000\$0 para instalação da Justiça do Trabalho e dá outras providências.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 180 da Constituição, decreta:

Art. 1.º Fica aberto, pelo Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, o crédito especial de 1.900:000\$0 (mil e novecentos contos de réis) para atender às despesas (Serviços e Encargos) com a instalação da Justiça do Trabalho.

Art. 2.º O crédito a que se refere o artigo anterior será distribuído ao Tesouro Nacional, ficando à disposição do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, sujeita a sua aplicação à prestação de contas na forma da legislação vigente.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 13 de janeiro de 1941; 120.º da Independência e 53.º da República.

GETULIO VARGAS.

Waldemar Falcão.

A. de Souza Costa.

DECRETO-LEI N. 2.943 — DE 13 DE JANEIRO DE 1941

Dispõe sobre o exercício dos Procuradores e dos Presidentes de Junta do Quadro Único do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio até que seja instalada a Justiça do Trabalho.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 180 da Constituição, decreta:

Art. 1.º Até que seja a Justiça do Trabalho instalada, nos termos dos arts. 233 e 234 do regulamento aprovado pelo Decreto n. 5.596, de 12 de dezembro de 1940, os Procuradores do Quadro Único do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, nomeados em virtude do Decreto-lei n. 2.874, de 16 de dezembro de 1940, poderão ser distribuídos pelo Ministro do Trabalho, Indústria e Comércio, pela Procuradoria do Departamento Nacional do Trabalho e pela Procuradoria do Conselho Nacional do Trabalho, exercendo, respectivamente, as atribuições previstas no art. 37 do regulamento aprovado pelo Decreto n. 24.692, de 12 de julho de 1934, e no art. 17 do regulamento aprovado pelo Decreto n. 21.784, de 14 de julho de 1934.

Art. 2.º Enquanto funcionarem, na conformidade dos Decretos 22.132, de 25 de novembro de 1932, 24.742, de 14 de julho de 1934, e Decreto-lei n. 39, de 3 de dezembro de 1937, as atuais Juntas de Conciliação e Julgamento, poderá o Ministro do Trabalho, Indústria e Comércio designar para presidir-las, nas vagas que se verificarem e de acordo com a respectiva competência, os Presidentes de Junta, padrão L, do quadro único do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, nomeados em virtude do Decreto-lei número 2.874, de 16 de dezembro de 1940 e do regulamento da Justiça do Trabalho, aprovado pelo Decreto n. 6.596, de 12 de dezembro de 1940.

Art. 3.º O presente decreto-lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 13 de janeiro de 1941, 120.º da Independência e 53.º da República.

GETULIO VARGAS.

Waldemar Falcão.

DECRETO-LEI N. 2.944 — DE 13 DE JANEIRO DE 1941

Dispõe sobre o provimento de cargo vago no Quadro XI do Ministério da Viação e Obras Públicas e dá outras providências.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 180 da Constituição, decreta:

Art. 1.º Fica autorizado o provimento do cargo vago da classe D da carreira de Condutor de Trem do Quadro XI — Estrada de Ferro Petrolina-Teresina — do Ministério da Viação e Obras Públicas, independentemente da condição estabelecida nas tabelas anexas ao Decreto-lei número 1.711, de 27 de outubro de 1939.

Art. 2.º Para atender, no corrente exercício, às despesas decorrentes deste decreto-lei, fica aberto, pelo Ministério da Viação e Obras Públicas, o crédito especial de 6:000\$0 (seis contos de réis).

Art. 3.º O presente decreto-lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 13 de janeiro de 1941, 120.º da Independência e 53.º da República.

GETULIO VARGAS.

João de Mendonça Lima.

A. de Souza Costa.

DECRETO-LEI N. 2.945 — DE 13 DE JANEIRO DE 1941

Cria funções gratificadas no Quadro único do Ministério da Agricultura

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 180 da Constituição, decreta:

Art. 1.º Ficam criadas, no Quadro único do Ministério da Agricultura, as seguintes funções gratificadas:

Secretário do Diretor de Divisão do D.N.P.M.	(3)	3:600\$0	10:800\$0
Secretário do Diretor do Laboratório da Produção Mineral do D.N.P.M.	(1)	—	3:600\$0
Chefe da Secção de Administração do D.N.P.M.	(4)	—	2:400\$0
Chefe de Secção da Divisão do Fomento da Produção Mineral do D.N.P.M.	(4)	4:800\$0	19:200\$0
Chefe de Distrito da Divisão do Fomento da Produção Mineral do D.N.P.M.	(4)	4:800\$0	19:200\$0
Chefe de Secção da Divisão de Geologia e Mineralogia do D.N.P.M.	(4)	4:800\$0	19:200\$0
Chefe de Distrito da Divisão de Geologia e Mineralogia do D.N.P.M.	(4)	4:800\$0	19:200\$0
Chefe de Secção da Divisão de Águas do D.N.P.M.	(6)	4:800\$0	28:800\$0
Chefe de Distrito da Divisão de Águas do D.N.P.M.	(7)	4:800\$0	23:600\$0
Chefe de Secção do Laboratório da Produção Mineral do D.N.P.M.	(5)	4:800\$0	24:000\$0

Parágrafo único. As funções a que se refere este artigo serão exercidas por funcionários escolhidos e designados de acordo com o disposto no Regulamento aprovado pelo Decreto n. 6.402, de 28 de outubro de 1940.

Art. 2.º Para atender, no corrente exercício, à despesa resultante deste decreto-lei, fica aberto, pelo Ministério da Agricultura, o crédito especial de 180:000\$0 (cento e oitenta contos de réis).

Art. 3.º O presente decreto-lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 13 de janeiro de 1941, 120.º da Independência e 53.º da República.

GETULIO VARGAS.

Fernando Costa.

A. de Souza Costa.

DECRETO N. 6.676 — DE 8 DE JANEIRO DE 1941

Concede autorização para funcionar ao Banco Comercial e Agrícola de Minas Gerais (Cooperativa Central), com sede na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais.

O Presidente da República resolve, de acordo com a alínea b, do artigo 12, do Decreto número 22.239, de 19 de dezembro de 1932, revogado pelo Decreto-lei número 581, de 1 de agosto de 1938, conceder ao Banco Comercial e Agrícola de Minas Gerais (Cooperativa Central), autorização para funcionar no Estado de Minas Gerais, após o seu registro no Serviço de Economia Rural, do Ministério da Agricultura.

Rio de Janeiro, 8 de janeiro de 1941, 120.º da Independência e 53.º da República.

GETULIO VARGAS.

Fernando Costa.

(C. 593 — 13-1-41 — 1864)

DECRETO N. 6.703 — DE 13 DE JANEIRO DE 1941

Declara extintos cargos excedentes

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra "a", da Constituição,

Resolve declarar extintos por se acharem vagos, os seguintes cargos excedentes do Quadro II do Ministério da Viação e Obras Públicas: dois (2) da classe "E", da carreira de Servente, em virtude do falecimento de Affonso Nascimento Costa e da nomeação para outro cargo público de Humberto Valerio dos Santos; um (1) da classe "F", da carreira de Condutor de trem, em virtude do falecimento de Augusto da Silveira Dezonne, aproveitando-se o saldo apurado, dentro da verba global do respectivo orçamento, para o preenchimento de cargos vagos nas referidas carreiras, conforme dispõem as tabelas anexas à Lei n. 284, de 28 de outubro de 1936.

Rio de Janeiro, 13 de janeiro de 1941, 120º da Independência e 53º da República.

GETULIO VARGAS.

João de Mendonça Lima.

Ministério da Justiça e Negócios Interiores

DECRETOS DE 13 DE JANEIRO DE 1941

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA RESOLVE

CONCEDER NATURALIZAÇÃO:

Na conformidade dos §§ 2.º e 3.º do art. 40, do Decreto-lei n. 1.202, de 8 de abril de 1939, afim de que possam gozar dos direitos outorgados pela Constituição e leis do Brasil:

A Abel Cardoso Gouvea, natural de Portugal, nascido a 1 de maio de 1905, filho de Tobias Gouvea e de Adozinda de Jesus, casado, residente no Estado de São Paulo.

A Adolphas Kasiulevicius, natural da Lituânia, nascido a 19 de abril de 1903, filho de Juozas Kasiulevicius e de Ona Apolskytė, casado, residente no Estado de São Paulo.

A Antonio Martins Nabarrete, natural da Espanha, nascido a 21 de dezembro de 1913, filho de João Martins Gonçalves e de Josefa Nabarrete Lopes, casado, residente no Estado de São Paulo.

A Antonio Delgado Martin, natural da Espanha, nascido a 7 de maio de 1886, filho de Antonio Delgado e de Dolores Martin, casado, residente no Estado de São Paulo.

A Antonio d'Almeida, natural de Portugal, nascido a 12 de setembro de 1897, filho de Eduardo de Almeida e de Maria dos Santos, casado, residente no Estado de São Paulo.

A Antonio Jerez Jimenez, natural da Espanha, nascido a 18 de novembro de 1891, filho de Antonio Jerez Trojano e de Maria Jimenez Moreno, casado, residente no Estado de São Paulo.

A Antonio José Duran Dias, natural da Espanha, nascido a 19 de março de 1900, filho de Pedro Duran Recio e de Isabel Dias y Dias, casado, residente no Estado de São Paulo.

A Antonio Maria Pereira, natural de Portugal, nascido a 18 de junho de 1888, filho de Manuel Joaquim Pereira e de Maria de Assumpção, casado, residente no Estado de São Paulo.

A Antonio da Silva Cairrão, natural de Portugal, nascido no ano de 1903, filho de Joaquim da Silva Cairrão e de Maria Matilde, casado, residente no Estado de São Paulo.

A Belarmino Parras Mendes, natural da Espanha, nascido a 25 de fevereiro de 1912, filho de Rafael Mendes Parras e de Maria Mendes Parras, casado, residente no Estado de São Paulo.

A Bernardino Gomez Perez, natural da Espanha, nascido a 22 de julho de 1898, filho de Pedro Gomez e de Carmem Perez, casado, residente no Estado de São Paulo.

A Celestino Antônio Viduedo, natural de Portugal, nascido a 17 de março de 1909, filho de João Manuel Viduedo e de Ana do Espírito Santo, casado, residente no Estado de São Paulo.

A Cristovam Herrera Garcia, natural da Espanha, nascido a 12 de dezembro de 1911, filho de Cristovam Herrera Solis e de Carmen Garcia Morgado, casado, residente no Estado de São Paulo.

A Ciriaco Rivero Gomes, natural da Espanha, nascido a 16 de setembro de 1903, filho de Genaro Rivero e de Joana Gomes, casado, residente no Estado de São Paulo.

A Dahya Kuvár, natural das Índias Britânicas, nascido em 1901, filho de Kandy Kuvár e de Sami Kuvár, solteiro, residente no Estado de São Paulo.

A Emilio Rodrigues Alfonso, natural da Espanha, nascido no ano de 1888, filho de Paulo Rodrigues Blanco e de Pilar Rodrigues Alfonso, casado, residente no Estado de São Paulo.

A Francisco Ianes Dias, natural da Espanha, nascido a 13 de fevereiro de 1894, filho de Manuel Ianes e de Maria Dias, solteiro, residente no Estado de São Paulo.

A Francisco Perez, natural da Espanha, nascido a 14 de outubro de 1894, filho de José Perez e de Maria Garcia, casado, residente no Estado de São Paulo.

A Francisco Manoel Vicente, natural de Portugal, nascido a 3 de maio de 1894, filho de Antônio José Vicente e de Miquelina Rosa, viúvo, residente no Estado de São Paulo.

A Francisco Hernandez Sanchez, natural da Espanha, nascido a 9 de agosto de 1897, filho de Manuel Hernandez Girado e de Maria Sanchez Lourenço, casado, residente no Estado de São Paulo.

A Francisco Fontes, natural da Espanha, nascido a 27 de dezembro de 1893, filho de Pedro Fontes e de Catarina Tapia, casado, residente no Estado de São Paulo.

A Germano Augusto, natural de Portugal, nascido a 10 de maio de 1894, filho de Manuel de Jesus e de Maria dos Santos, casado, residente no Estado de São Paulo.

A Giacomo Aime, natural da Itália, nascido a 8 de novembro de 1899, filho de José Aime e de Matilde Montanare, casado, residente no Estado de São Paulo.

A Henrique Illescas, natural da Espanha, nascido a 1 de agosto de 1905, filho de Francisco Illescas Sanchez e de Tomasa Rodriguez Escoboza, casado, residente no Estado de São Paulo.

A Joaquim Luiz, natural de Portugal, nascido a 22 de agosto de 1886, filho de Joaquim Luiz e de Maria Izabel, casado, residente no Estado de São Paulo.

A José Ferraz da Fonseca, natural de Portugal, nascido a 7 de setembro de 1888, filho de José Ferraz da Fonseca e de Glória Monteiro, casado, residente no Estado de São Paulo.

A José Aroca Fernandes, natural da Espanha, nascido a 8 de janeiro de 1893, filho de José Aroca Montiel e de Maria Fernandes Rojo, viúvo, residente no Estado de São Paulo.

A José Vega, natural da Espanha, nascido a 20 de dezembro de 1884, filho de Sebastião Vega e de Maria Ayllon, casado, residente no Estado de São Paulo.

A José Monteiro, natural de Portugal, nascido a 23 de agosto de 1913, filho de Jerônimo Monteiro e de Maria Sacadura, solteiro, residente no Estado de São Paulo.

A José Maria Afonso, natural de Portugal, nascido a 2 de fevereiro de 1889, filho de José Afonso Junho e de Maria Teresa, solteiro, residente no Estado de São Paulo.

A José Augusto Therezio, natural de Portugal, nascido a 7 de março de 1909, filho de Antonio Therezio e de Maria Theodora, casado, residente no Estado de São Paulo.

A José Mathias, natural de Portugal, nascido a 5 de setembro de 1904, filho de Antonio Mathias e de Genoveva Monteiro, casado, residente no Estado de São Paulo.

A José Narciso, natural de Portugal, nascido a 14 de março de 1901, filho de Manoel Narciso e de Maria Isabel, casado, residente no Estado de São Paulo.

A José Pereira, natural de Portugal, nascido a 10 de janeiro de 1903, filho de Simão Pereira e de Maria Henriqueta, casado, residente no Estado de São Paulo.

A José Bernardino Jacó, natural de Portugal, nascido a 28 de setembro de 1903, filho de Luiz Maria Jacó e de Teresa dos Anjos, solteiro, residente no Estado de São Paulo.

A João Vitorino, natural de Portugal, nascido em 1910, filho de José Vitorino e de Carlota Maria, solteiro, residente no Estado de São Paulo.

A João Silverio, natural de Portugal, nascido em 1903, filho de Antonio Silverio e de Guilhermina Rocha Silverio, casado, residente no Estado de São Paulo.

A João Inácio, natural de Portugal, nascido a 1 de janeiro de 1899, filho de José Evangelista e de Bebiana dos Prazeres, casado, residente no Estado de São Paulo.

A Manoel Henrique, natural de Portugal, nascido a 27 de junho de 1889, filho de Francisco Henrique e de Maria Cândida Henrique, casado, residente no Estado de São Paulo.

A Manoel Antonio Jaldim, natural de Portugal, nascido a 15 de novembro de 1900, filho de João José Jaldim e de Maria das Dores Sousa, casado, residente no Estado de São Paulo.

A Manoel Antonio de Moraes, natural de Portugal, nascido em fevereiro de 1891, filho de Alvaro de Moraes e de Maria D'Assunção, casado, residente no Estado de São Paulo.

A Manoel Camara dos Santos, natural de Portugal, nascido em 1886, filho de Antonio Camara da Cunha e de Joaquina Adelaide, casado, residente no Estado de São Paulo.

A Manoel do Espírito Santo Henriques, natural de Portugal, nascido a 28 de janeiro de 1912, filho de Antonio Maria Henriques e de Ana Joaquina Dias, casado, residente no Estado de São Paulo.

A Manoel Pedro Larangeira, natural de Portugal, nascido a 9 de fevereiro de 1887, filho de Joaquim Pedro e de Maria de Jesus, casado, residente no Estado de São Paulo.

A Manoel dos Santos Paradinha, natural de Portugal, nascido a 17 de maio de 1892, filho de Antonio José Paradinha e de Maria de Deus, casado, residente no Estado de São Paulo.

A Pedro Benitez Franco, natural da Espanha, nascido a 20 de agosto de 1914, filho de Inácio Benitez Iglesias e de Rafaela Franco Garcia, casado, residente no Estado de São Paulo.

A Teófilo Garcia Cano, natural da Espanha, nascido a 14 de março de 1907, filho de Teófilo Garcia Formigo e de Rosaria Cano Sanchez, casado, residente no Estado de São Paulo.

A Vicente Perrupato, natural da Itália, nascido a 4 de novembro de 1887, filho de Vito Antonio Perrupato e de Maria Thereza Larocca, casado, residente no Estado de São Paulo.

Ministério da Viação e Obras Públicas

DECRETOS DE 31 DE DEZEMBRO DE 1940

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA RESOLVE

PROMOVER POR MERECEMENTO:

De acordo com o art. 47 do Decreto-lei n. 1.713, de 28 outubro de 1939:

Antonio Borges de Castro, do cargo da classe "B" da carreira de "Maquinista de estrada de ferro" do Quadro V do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe "C" dessa carreira, vago em virtude de promoção de Teodoro Alves da Silva.

Virgílio Ferreira de Souza, do cargo da classe "C" da carreira de "Maquinista de estrada de ferro" do Quadro V do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe "D" dessa carreira, vago em virtude de promoção de Manuel Paciência de Santana.

Antonio Santos, do cargo da classe "C" da carreira de "Maquinista de estrada de ferro" do Quadro V do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe "D" dessa carreira, vago em virtude de aposentadoria de Pedro Celestino dos Santos.

Antônio José da Silva, do cargo da classe "D" da carreira de "Maquinista de estrada de ferro" do Quadro V do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe "E" dessa carreira, vago em virtude de aposentadoria de João Apolinário de Araújo.

Egydio Reynaldo Bispo, do cargo da classe "E" da carreira de "Maquinista de estrada de ferro" do Quadro V do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe "F" dessa carreira, vago em virtude de aposentadoria de Francisco José Actis.

Joaquim Ferreira Amorim, do cargo da classe "C", da carreira de "Escrivão" do Quadro V do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe "D" dessa carreira, vago em virtude de promoção de Achilles da Veiga Ornelas.

Antonio Mendes da Silva, do cargo da classe "C" da carreira de "Escrivão" do Quadro V do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe "D" dessa carreira, vago em virtude de promoção de Eudalio Monteiro Alvim.

Oswaldo Dorea de Melo, do cargo da classe "C" da carreira de "Escrivão" do Quadro V do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe "D" dessa carreira, vago em virtude do falecimento de Claudemiro Araújo Amaral.

Jayme Esteves Pitta, do cargo da classe "D" da carreira de "Escrivão" do Quadro V do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe "E" dessa carreira, vago em virtude de promoção de Felix Baptista da Costa.

João Antonio dos Santos, do cargo da classe "D" da carreira de "Escrivão" do Quadro V do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe "E" dessa carreira, vago em virtude de promoção de Otilacilio Rosa Rocha.

Felix Baptista da Costa, do cargo da classe "E" da carreira de "Escrivão" do Quadro V do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe "F" dessa carreira, vago em virtude de aposentadoria de Ildefonso Barbosa.

Otilacilio Rosa Rocha, do cargo da classe "E" da carreira de "Escrivão" do Quadro V do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe "F" dessa carreira, vago em virtude de promoção de Felipe Antonio dos Santos.

Felipe Antonio dos Santos, do cargo da classe "F" da carreira de "Escrivão" do Quadro V do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe "G" dessa carreira, vago em virtude de promoção de Manoel Irenio Siqueira Santos.

blicas, ao cargo da classe "G" dessa carreira, vago em virtude de aposentadoria de Manoel Irenio Siqueira Santos.

Jacob Negrão, do cargo da classe "F" da carreira de "Escrivão" do Quadro V do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe "G" dessa carreira, vago em virtude de aposentadoria de Antonio Anibal Cajado.

Antônio José Martins, do cargo da classe "E" da carreira de "Escrivão" do Quadro II do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe "F" dessa carreira, vago em virtude de aposentadoria de Euclides Ferreira.

Seralim José do Patrocínio, do cargo da classe E da carreira de "Escrivão" do Quadro II do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe F dessa carreira, vago em virtude da transferência de Maria Nazareth Hungria.

José Leão Pereira, do cargo da classe E da carreira de "Escrivão" do Quadro II do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe F dessa carreira, vago em virtude do falecimento de José Rodrigues Duarte.

Alberto Macedo Maia, do cargo da classe E da carreira de "Escrivão" do Quadro II do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe F dessa carreira, vago em virtude da promoção de José Rodrigues.

Aristides de Souza Cruz, do cargo da classe E da carreira de "Escrivão" do Quadro II do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe F dessa carreira, vago em virtude da promoção de José Silvino Coelho de Avellar.

Nelson Bonzoumel, do cargo da classe E da carreira de "Escrivão" do Quadro II do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe F dessa carreira, vago em virtude do falecimento de Marçal Miralles da Costa Reis.

Arthur Francisco da Costa, do cargo da classe F da carreira de "Escrivão" do Quadro II do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe G dessa carreira, vago em virtude da nomeação para outro cargo de João Teixeira Leitão.

Adalberto Borges Estrella, do cargo da classe F da carreira de "Escrivão" do Quadro II do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe G dessa carreira, vago em virtude da aposentadoria de Juvenal de Moraes.

João de Albuquerque Gomes, do cargo da classe F da carreira de "Escrivão" do Quadro II do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe G dessa carreira, vago em virtude da aposentadoria de Joaquim Teixeira de Novaes.

José Rodrigues, do cargo da classe F da carreira de "Escrivão" do Quadro II do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe G dessa carreira, vago em virtude da nomeação para outro cargo de Sylvio Alvim Bolelho.

Antenor Pimentel, do cargo da classe F da carreira de "Escrivão" do Quadro II do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe G dessa carreira, vago em virtude da nomeação para outro cargo de Mercedes Gomes da Silva.

José Silvino Coelho de Avellar, do cargo da classe F da carreira de "Escrivão" do Quadro II do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe G dessa carreira, vago em virtude da nomeação para outro cargo de Francisco de Paula Ferreira Armond.

Adhemar Cintra do Prado Pereira, do cargo da classe F da carreira de "Escrivão" do Quadro II do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe G dessa carreira, vago em virtude da nomeação para outro cargo de Margarida Ribeiro.

Waldemar Nery Carneiro Monteiro, do cargo da classe L da carreira de Engenheiro do Quadro IX do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe M dessa carreira, vago em virtude da aposentadoria de Amaro Baptista.

Orlando Pereira Cardoso, do cargo da classe I da carreira de Oficial Administrativo do Quadro I do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe J dessa carreira, vago em virtude da aposentadoria de José Aristides Vieira Machado.

Petrarcha Austregesilo da Cunha Vasconcellos, do cargo da classe II da carreira de Oficial Administrativo do Quadro I do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe I dessa carreira, vago em virtude da transferência de Sebastião Luiz do Nascimento.

Theogenes Rocha, do cargo da classe "M" da carreira de "Engenheiro" (IFE-DNER) do Quadro I do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe "N" dessa carreira, vago em virtude do falecimento de João da Silva Campos.

Domingos Romulo da Silva Campos, do cargo da classe "M" da carreira de "Engenheiro" (IFOS), do Quadro I do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe "N" dessa carreira, vago em virtude da aposentadoria de José Luiz Mendes Diniz.

Roberto Miller, do cargo da classe "I" da carreira de "Engenheiro" (IFOS) do Quadro I do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe "M" dessa carreira, vago em virtude da aposentadoria de Francisco José da Costa Barros.

PROMOVER POR ANTIGUIDADE:

De acordo com o art. 46 do Decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Antonio Hygino da Costa, do cargo da classe "B", da carreira do "Maquinista de estrada de ferro" do Quadro V do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe "C" dessa carreira, vago em virtude de promoção de Virgílio Ferreira de Souza.

João Dias de Oliveira, do cargo da classe "B" da carreira de "Maquinista de estrada de ferro" do Quadro V do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe "C" dessa carreira, vago em virtude de promoção de Antonio Santos.

Theodoro Alves da Silva, do cargo da classe "C" da carreira do "Maquinista de estrada de ferro" do Quadro V do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe "D" dessa carreira, vago em virtude de promoção de Antonio José da Silva.

Manoel Paciência de Sant'Anna, do cargo da classe "D" da carreira de "Maquinista de estrada de ferro" do Quadro V do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe "E" dessa carreira, vago em virtude de promoção de Egydio Reynaldo Bispo.

José Adalgesiro Barbosa, do cargo da classe "C" da carreira de "Escrivário", do Quadro V do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe "D" dessa carreira, vago em virtude de promoção de Jayme Esteves Pitta.

Braz Soares do Nascimento, do cargo da classe "C" da carreira de "Escrivário", do Quadro V do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe "D" dessa carreira, vago em virtude de promoção de João Antonio dos Santos.

Archimedes Edson Pinheiro, do cargo da classe "C" da carreira de "Escrivário", do Quadro V do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe "D" dessa carreira, vago em virtude de promoção de Fernando Caria Leal.

Achilles da Veiga Ornellas, do cargo da classe "D" da carreira de "Escrivário", do Quadro V do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe "E" dessa carreira, vago em virtude de promoção de Nicanor Coelho da Silva.

Eudalio Monteiro Alvim, do cargo da classe "D" da carreira de "Escrivário", do Quadro V do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe "E" dessa carreira, vago em virtude de promoção de Isauro Ribeiro Sampaio.

Fernando Caria Leal, do cargo da classe "D" da carreira de "Escrivário", do Quadro V do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe "E" dessa carreira, vago em virtude de promoção de Josias Joaquim da Costa.

Nicanor Coelho da Silva, do cargo da classe "E" da carreira de "Escrivário", do Quadro V do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe "F" dessa carreira, vago em virtude de falecimento de Alexandre Romero Dantas.

Isauro Ribeiro Sampaio, do cargo da classe "E" da carreira de "Escrivário", do Quadro V do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe "F" dessa carreira, vago em virtude de aposentadoria de Geraldo Aurelio Borges.

Josias Joaquim da Costa, do cargo da classe "E" da carreira de "Escrivário", do Quadro V do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe "F" dessa carreira, vago em virtude de promoção de Jacob Negrão.

José da Costa Drumond Neto, do cargo da classe "F" da carreira de "Escrivário", do Quadro II do Ministério da Viação e Obras Públicas ao cargo da classe "F" dessa carreira, vago em virtude da promoção de Arthur Francisco da Costa.

Raul de Moura Neves, do cargo da classe "E" da carreira de "Escrivário", do Quadro II do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe "F" dessa carreira, vago em virtude da promoção de Adalberto Borges Estrella.

Maria Judith de Azevedo, do cargo da classe "E" da carreira de "Escrivário", do Quadro II do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe "F" dessa carreira, vago em virtude da promoção de João de Albuquerque Gomes.

Raul Tancredo da Veiga, do cargo da classe "E" da carreira de "Escrivário", do Quadro II do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe "F" dessa carreira, vago em virtude da promoção de Antenor Pimentel.

Cesar Augusto Marthá, do cargo da classe "E" da carreira de "Escrivário", do Quadro II do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe "F" dessa carreira, vago em virtude da promoção de Adhemar Cintra do Prado Pereira.

Januário Alves, do cargo da classe "C" da carreira de "Escrivário", do Quadro XI do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe "D" dessa carreira, vago conforme consta das tabelas anexas ao Decreto-lei n. 1.711, de 27 de outubro de 1939.

Helio Lobo, do cargo da classe "K" da carreira de "Engenheiro", do Quadro IX do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe "L" dessa carreira, vago em virtude de promoção de Waldemar Nery Carneiro Monteiro.

Nelson Pereira de Castro, do cargo da classe E, da carreira de Escrivário do Quadro I, do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe F, dessa carreira, vago conforme consta das tabelas anexas à Lei n. 284, de 28 de outubro de 1936.

João Bernardino de Freitas, do cargo da classe H, da carreira de Oficial Administrativo, do Quadro I, do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe I, dessa carreira, vago em virtude da promoção de Orlando Pereira Cardoso.

Alfredo Geambastiani, do cargo da classe F, da carreira de Prático de Engenharia, do Quadro V, do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe G, dessa carreira, vago em virtude da aposentadoria de Grinaldo da Rocha Lima.

Jaime Dias Costa, do cargo da classe E, da carreira de Prático de Engenharia, do Quadro V, do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe F, dessa carreira, vago em virtude de promoção de Alfredo Geambastiani.

Evandro Ribeiro, do cargo da classe I, da carreira de Engenheiro (IFE-DNER), do Quadro I, do Ministério da Viação e Obras Públicas ao cargo da classe M, dessa carreira, vago em virtude da promoção de Theogenes Rocha.

Gerd Stolltenberg, do cargo da classe J, da carreira de Engenheiro (IFE-DNER), do Quadro I, do Ministério da Viação e Obras Públicas ao cargo da classe K, dessa carreira, vago conforme consta das tabelas anexas à Lei n. 284, de 28 de outubro de 1936.

Arnaldo Pimenta da Cunha, do cargo da classe L, da carreira de Engenheiro (IFOS), do Quadro I, do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe M, dessa carreira, vago em virtude da promoção de Domingos Romulo da Silva Campos.

DECRETOS DE 13 DE JANEIRO DE 1940

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA RESOLVE

TORNAR SEM EFEITO:

De acordo com o artigo 29, § 2.º, do Decreto-lei número 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Tendo em vista o que consta do processo n. 34.369-40, da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas, o decreto de 27 de setembro de 1939, que nomeou Brigido Edgard da Silva Azevedo para exercer o cargo da classe D, da carreira de carteiro, do antigo Quadro IV, do Ministério da Viação e Obras Públicas, vago conforme consta das tabelas anexas à Lei n. 284, de 28 de outubro de 1936.

READMITIR:

De acordo com o artigo 79, do Decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Tendo em vista o que consta do processo n. 23.311, de 1940, da Secretaria de Estado de Viação e Obras Públicas, Oto Hartenbach, escrevente de 2.ª classe da Estrada de Ferro Central do Brasil, no cargo da classe C, da carreira de escrivário (Serviço Regional), do Quadro II, do Ministério da Viação e Obras Públicas, vago em virtude da promoção de Oscar de Lima Franco.

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO

EXPOSIÇÕES DE MOTIVOS

N. 10 — Em 9 de janeiro de 1941 — Exmo. Sr. Presidente da República — Com frequência, diretores deste Departamento e funcionários ou extranumerários nele lotados são designados para viagens aos Estados, para executar ou fiscalizar concursos ou para estudo e exame das organizações dos serviços administrativos locais, sendo que, na maioria dos casos, tais viagens são de caráter urgente, devendo ser feitas pela forma a mais rápida.

2. Por esse motivo, tenho a honra de solicitar a V. Ex. que se digne autorizar sejam elas realizadas, no atual exercício e quando necessário, por via aérea, desde que a despesa correspondente esteja nos limites das dotações orçamentárias para esse fim consignadas.

Aproveito a oportunidade para renovar a V. Ex. os protestos do meu mais profundo respeito. — *Moacyr Briggs*, presidente interino. Autorizado. Em 10-1-41. — G. VARGAS.

N. 17 — Em 9 de janeiro de 1941 — Exmo. Sr. Presidente da República — No orçamento constante do Decreto-lei n. 2.920, de 30 de dezembro de 1940, que vigora para o atual exercício, foi atribuída, no Anexo 3, relativo a este Departamento, para fazer face às despesas

com a realização de provas e concursos destinados ao provimento nos cargos do funcionalismo federal, a dotação seguinte:

Verba 3 — Serviços e Encargos, Consignação I — Diver-
sos, 43 — Despesas com a realização de concursos e
provas nesta Capital e nos Estados, compreendidos
honorários, transporte e ajuda de custo dos mem-
bros e auxiliares das bancas examinadoras, material
necessário, inclusive exame de sanidade dos candi-
datos. 400:000\$0

2. Dessa dotação, 240:000\$0 é a importância considerada neces-
sária ao pagamento de honorários, transporte e ajuda de custo, ficando
o restante, ou sejam 160:000\$0, para aquisição do material necessário,
inclusive exame de sanidade dos candidatos.

3. — Atentas as condições especialíssimas em que são reali-
zados os concursos e provas, tanto nesta capital como nos Estados,
impossível se torna subordinar as despesas decorrentes, quer de
pessoal quer de material, às normas habituais e aos preceitos re-
gulamentares.

4. — Há a salientar a circunstância de que as bancas exami-
nadoras são, na maioria dos casos, constituídas de professores da
Universidade do Brasil, do Colégio Pedro II e de outros estabeleci-
mentos de ensino seriado nesta Capital, aos quais não poderiam ser
atribuídas diárias ou ajudas de custo, por isso que as disposições
contidas no Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União só
autorizam o pagamento de tais vantagens aos funcionários que ten-
ham, efetivamente, mudado de sede.

5. — Por outro lado, a escolha dos examinadores recai, não
raro, em pessoas que não exercem função pública e estas por sua
vez, não poderão ser remuneradas, como de direito, pelos serviços
prestados, em face de dispositivos legais.

6. — Existe, finalmente, a necessidade, para o rápido anda-
mento e completa eficiência dos concursos e provas realizados nos
Estados, que, muitas vezes, o transporte de pessoal e a remessa do
material apropriado sejam feitos por via aérea, de vez que, não
poucas vezes, transporte e remessa pelas vias comuns teem trazido,
devido à demora, sérios embaraços e este Departamento.

7. — Nestas condições, tenho a honra de solicitar a Vossa Ex-
celência que se digne autorizar:

- a) que as despesas referidas sejam pagas por adiantamentos,
feitos à conta da mencionada dotação orçamentária;
- b) que o pagamento da retribuição dos serviços prestados pelos
membros e auxiliares das bancas examinadoras, quer sejam os não
funcionários ou extranumerários, corra pelos referidos adiantamen-
tos e de acordo com o critério que for estabelecido; e
- c) que o transporte de pessoal e a remessa do material desti-
nados a concursos e provas nos Estados sejam feitos por qualquer
meio, via aérea inclusive, quando necessário.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os
protestos do meu mais profundo respeito. — *Moacyr Briggs*, Pre-
sidente interino.

Aprovado. Em 11-1-41. — G. VARGAS.

18 — Em 10 de janeiro de 1941 — Excelentíssimo Senhor Pre-
sidente da República — Submeteu Vossa Excelência à apreciação
deste Departamento o anexo processo em que o Ministério da Viação
e Obras Públicas, juntando projetos de decreto, propõe seja tornado
sem efeito o de 27 de setembro de 1939, que nomeou Brígido Edgar
da Silva Azevedo para exercer o cargo da classe D da carreira de
Carteiro do seu antigo Quadro IV — Diretoria Regional dos Correios
e Telégrafos do Distrito Federal, por não ter o mesmo tomado posse
dentro do prazo inicial e da prorrogação, expedindo-se, em seguida,
novo decreto, nomeando-o para o mesmo cargo.

2. Justificando a sua proposta, esclarece aquele Ministério:

- a) que a posse do interessado deixou de se verificar dentro do
prazo legal, porque a Diretoria Regional aludida não considerou acei-
tável o documento de quitação com o serviço militar pelo mesmo
apresentado;
- b) que, de acordo com o disposto no § 2.º do art. 29 do Esta-
tuto dos Funcionários, será tornada sem efeito, por decreto, a no-
meação, si a posse não se der dentro do prazo inicial e da prorro-
gação; e
- c) que assim procede, por não caber ao interessado a culpa da
falta de posse no prazo legal, pois só conseguiu obter da 1.ª Circuns-
crição de Recrutamento Militar outro documento, em substituição ao
anteriormente apresentado, em fevereiro do ano próximo findo.

3. Tendo em vista os esclarecimentos prestados e o que pres-
creve o dispositivo estatutário invocado, este Departamento nada tem
que opor à anulação do decreto de nomeação do interessado, mani-
festando-se, porem, contrariamente à expedição de novo decreto em
substituição àquele, conforme se propõe, por falta de amparo legal,
alem de ser extinta a carreira de Carteiro.

4. Nestas condições, este Departamento tem a honra de restituir
a Vossa Excelência o anexo processo e de opinar por que seja
tornado sem efeito o decreto de 27 de setembro de 1939, que nomeou
Brígido Edgar da Silva Azevedo para exercer o referido cargo, ex-

pedindo-se, em consequência, o projeto de decreto apresentado, que
está em condições de merecer a assinatura de Vossa Excelência, e
encaminhando-se o mesmo processo ao Ministério da Viação e Obras
Públicas, para os fins devidos.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os
protestos do meu mais profundo respeito. — *Moacyr Briggs*, Pre-
sidente interino.

Aprovado. Em 11 de janeiro de 1941. — G. VARGAS.

19 — Em 11 de janeiro de 1941 — Excelentíssimo Sr. Pre-
sidente da República.

Submeteu Vossa Excelência à apreciação deste Departamento o
memorial em que Ataliba Castro, oficial administrativo, classe 13,
do Quadro Suplementar do Ministério da Fazenda, solicita seja retri-
ficada sua classificação para a classe 18 da mesma carreira.

2. De acordo com o art. 10 do Decreto-lei n. 1.847, de 7 de
dezembro de 1939, publicado no *Diário Oficial* de 30 subsequente,
marcando prazo, improrrogável, de 60 dias para reclamação de tal
natureza, o petiçãoário não poderá ser atendido em virtude de
ter excedido, em 3 meses o citado prazo.

3. Acresce a circunstância que o suplicante infringiu o dis-
posto na alínea b, n. 1, do art. 221 do Estatuto dos Funcionários,
dirigindo-se diretamente a Vossa Excelência, não selando ainda,
devidamente o seu memorial.

4. Nestas condições, este Departamento tem a honra de res-
tituir a Vossa Excelência o anexo processo e de opinar pelo arqui-
vamento do mesmo no Ministério da Fazenda.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os
protestos do meu mais profundo respeito. — *Moacyr Briggs*, Pre-
sidente interino.

Aprovado. Em 11-1-41. — G. VARGAS.

20 — Em 11 de janeiro de 1941 — Excelentíssimo Senhor Pre-
sidente da República.

Submeteu Vossa Excelência à apreciação deste Departamento
o anexo processo em que Aristides Tavares de Magalhães, ex-servente-
extranumerário da extinta Inspetoria dos Serviços de Profilaxia do
Departamento Nacional de Saúde Pública, solicita o seu reingresso
no serviço público.

2. O Ministério da Educação e Saúde, encaminhando o pedido
esclarece:

- a) que o interessado admitido, em 3 de julho de 1905, como
servente, da extinta Inspetoria dos Serviços de Profilaxia, foi dis-
pensado, por excesso de pessoal, em 1 de agosto de 1909;
- b) que readmitido, em 30 de novembro desse ano, passou, em 6
de maio de 1910, para o quadro dos Serventes de 2ª classe, no qual
se encontrava, quando foi dispensado, em 31 de agosto de 1914, por
falta de verba;
- c) que, admitido em 13 de fevereiro de 1929, como servente-
extranumerário, foi, em 17 de outubro de 1930, dispensado por
medida de economia; e
- d) que, durante todo o tempo em que trabalhou na aludida
repartição, teve sempre bom comportamento.

3. Propõe, por isso, o aludido Ministério a readmissão do inte-
ressado em cargo da classe B da carreira de Servente do seu Quadro I,
na forma do art. 79 do Estatuto dos Funcionários.

4. Este Departamento, examinando o processo, verificou que o
requerente, não tendo sido funcionário, não poderá ser readmitido,
como propõe aquele Ministério, pois, sua exoneração, em 1914, foi
motivada por falta de verba, o que não poderia ter-se verificado se
o interessado fosse ocupante de cargo público.

5. Trata-se, portanto, de ex-servidor que exercia funções
de extranumerário.

6. A vista do exposto, o seu reingresso no serviço público poderá
ser feito não em caráter de readmissão, como é proposto, mas como
extranumerário, na conformidade da decisão de Vossa Excelência,
exarada na exposição de motivos n. 2.223, de 11 de dezembro do ano
próximo findo, deste Departamento, publicada no *Diário Oficial*
de 3 deste mês, que tratou de caso analogo.

7. Nestas condições, este Departamento tem a honra de restituir
a Vossa Excelência o anexo processo e de manifestar-se contraria-
mente à proposta apresentada, devendo o mesmo processo ser
encaminhado ao Ministério da Educação e Saúde, para os devidos fins.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os
protestos do meu mais profundo respeito. — *Moacyr Briggs*, Pre-
sidente interino.

Aprovado. Em 11-1-41. — G. VARGAS.

21 — Em 11 de janeiro de 1941 — Excelentíssimo Senhor Pre-
sidente da República — Submeteu Vossa Excelência à apreciação des-
te Departamento a exposição de motivos em que o Ministério da Via-
ção e Obras Públicas propõe o preenchimento do cargo vago da clas-
se D da carreira de Condutor de Trem do Quadro XI — Estrada de
Ferro Petrolina-Teresina — independentemente da condição estabe-
lecida nas tabelas anexas ao Decreto-lei n. 1.711, de 27 de outubro
de 1939, isto é, extinção do cargo de auxiliar técnico de 3.ª classe.

2. Dadas as razões apresentadas pelo Ministério aludido, entre as quais se inclui a de que a carreira conta, no momento, com um único funcionário, este Departamento nada tem a opor à proposta formulada, juntando, nesse sentido, projeto de decreto-lei, que substitua o elaborado pelo Ministério da Viação, para adaptar-se à forma geralmente adotada em tais casos.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — *Moacyr Briggs*, presidente interino. (Assinado Decreto-lei n. 2.944, em 13-1-1941.)

22 — Em 11 de janeiro de 1941 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República — Submeteu Vossa Excelência à apreciação deste Departamento o expediente em que o Ministério da Agricultura propõe a criação de várias funções gratificadas, em seu Quadro único, para atender às necessidades decorrentes da nova organização do Departamento Nacional da Produção Mineral?

2. Examinando o assunto, verificou este Departamento:

a) que as funções que se pretende gratificar estão previstas no regimento aprovado pelo Decreto n. 6.402, de 23 de outubro do ano passado, exceção feita da de chefe da Biblioteca;

b) que, pela natureza, vulto e extensão das atribuições que lhes são próprias, devem as mesmas ser gratificadas;

c) que a gratificação sugerida para cada uma, excetuada a relativa à chefia da Secção de Administração, guarda uniformidade com as que têm sido concedidas para remunerar idênticos encargos;

d) que deve ser fixada em 200\$0 mensais a gratificação proposta para a chefia da Secção de Administração, a exemplo do que sucede com a chefia da Secção de Comunicações do Departamento Nacional da Produção Vegetal, cujas atribuições são, praticamente, as mesmas;

e) que não se justifica a criação da função gratificada de chefe da Biblioteca, não só por não estar essa função prevista no Regimento aludido, como também porque os trabalhos da mesma Biblioteca não comportam essa providência, podendo ser executados pelo bibliotecário que, em virtude de lotação, servir no D.N.P.M., como atribuição normal do respectivo cargo;

f) que as funções de secretário e auxiliar do diretor geral já foram incluídas nas tabelas anexas ao Decreto-lei n. 2.900, de 24 de dezembro de 1940.

3. Nessas condições, este Departamento tem a honra de restituir a Vossa Excelência o anexo processo e, feitas as ressalvas apontadas nas alíneas d e e do item anterior, opinar favoravelmente à proposta formulada, juntando projeto de decreto-lei nesse sentido, que substitua o elaborado pelo Ministério da Agricultura.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — *Moacyr Briggs*, presidente interino. (Assinado Decreto-lei n. 2.945, em 13-1-1941.)

23 — Em 11 de janeiro de 1941 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República.

Submeteu Vossa Excelência ao exame deste Departamento o processo em que Renato Brancante Machado, mediante requerimento de 15 de janeiro de 1940 (fls. 36 a 49), pede

“reconsideração do ato de 15 de fevereiro de 1938, que o aproveitou no cargo de Médico Clínico, classe I, Quadro I, do Ministério da Educação e Saúde, afim de ser o suplicante incluído, nessa carreira, em classe de vencimentos equivalentes aos que percebia quando foi posto em disponibilidade”. (fls. 49 (é meu o grifo))

e, ao mesmo tempo, solicita

“na hipótese de não haver vaga em tal classe, ser aí considerado como excedente, ou, então, mantendo-se-lhe na que se encontra até a vacância de um cargo naquela classe, com direito, porém, à percepção da diferença de vencimentos, de acordo com o artigo 83, § 2.º”

do Estatuto dos Funcionários, *verbis*:

“Se o aproveitamento se der em cargo de vencimento ou remuneração inferior ao provento da disponibilidade, terá o funcionário direito à diferença”.

2. Não há tomar conhecimento do pedido, porque tardiamente formulado, o que, aliás, não passou despercebido ao peticionário que à guisa de justificativa, adianta, desde logo

“que, até então, não havia nenhum dispositivo de lei ou regulamento instituindo prazo para os pedidos de reconsideração intentados pelos servidores do Estado”,

concluindo, em seguida e dentro dessa base, que ao caso é aplicável o disposto nos itens ns. I e II do art. 222 do aludido Estatuto.

3. É bem outra, entretanto, a realidade dos fatos, visto que, anteriormente, regulava a matéria o Decreto-lei n. 1.174, de 27 de março de 1939, não só do ponto de vista geral; sinão também, sob o aspecto que ora se aprecia.

4. De fato, em seu artigo 1.º, dispunha aquele decreto-lei:

“Ressalvadas as hipóteses de menores prazos, estabelecidos em leis ou regulamentos, prescreverá em cento e vinte dias o direito à reclamação administrativa contra quaisquer atos decisórios referentes a interesses de funcionários públicos civis e de extranumerários” (é meu o grifo),

e, no parágrafo único do artigo 4.º:

“se a decisão final for do Presidente da República”,

precisamente o caso que se examina,

“o pedido será de reconsideração, devendo ser formulado dentro de igual prazo de *noventa dias*” (é meu o grifo),

estabelecido para a interposição dos recursos cabíveis (art. 4.º).

5. Confrontadas a data do ato contra o qual reclama o peticionário — 15 de fevereiro de 1938 — e a do presente pedido — 15 de janeiro de 1940 — verifica-se que entre uma e outra mediam vinte e três meses, tendo, portanto, incidido em prescrição o direito de reclamar de que, nesse particular, fora titular o interessado.

6. Em tais condições, este Departamento tem a honra de restituir a Vossa Excelência o anexo processo e de opinar pelo seu arquivamento, encaminhando-se o mesmo ao Ministério da Educação e Saúde, para os devidos fins.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — *Moacyr Briggs*, presidente interino.

Aprovado. Em 11-1-41. — G. VARGAS.

Em 11 de janeiro de 1941 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República.

Submeteu Vossa Excelência à consideração deste Departamento o expediente em que o Ministério da Agricultura propõe a criação de uma carreira especializada de Técnico em Assistência Social.

2. Justificando a proposta, alega o referido Ministério:

a) que as atribuições conferidas à Secção de Assistência Social, pelo Decreto n. 2.295, de 29 de janeiro de 1938, exigiam, desde logo, um corpo de executores especializados;

b) que, dada a impossibilidade momentânea de outra solução, foram destacados de diversas carreiras do Quadro Único do Ministério da Agricultura, os funcionários credenciados para esse fim;

c) que esses funcionários, quasi todos médicos, empenharam-se, desde logo, em realizar, com segurança profissional, a nova ordem de trabalhos que o Governo lhes confiou e hoje já podem ser considerados técnicos de assistência social; e

d) que a especialização assim obtida facilitará o preenchimento dos cargos vagos da carreira a ser criada, mediante simples processo de readaptação, evitando-se, consequentemente, qualquer solução de continuidade nos trabalhos da secção.

3. Examinando o assunto, verificou este Departamento:

a) que não parece aconselhável a criação da carreira proposta, mormente para o fim indicado, isto é, para que em seus cargos sejam providos os funcionários que servem atualmente na Secção de Assistência Social, por força da lotação respectiva ou de acordo com o art. 35 do Estatuto dos Funcionários;

b) que a secção referida, pelas atribuições que lhe são próprias, necessita do concurso de funcionários integrantes de várias carreiras, tais como médico, engenheiro, estatístico, etc., nada impedindo, entretanto, que se lotem, na Divisão do Pessoal, os cargos necessários das mesmas carreiras;

c) que todas as demais carreiras já existem, com número de cargos suficiente, à exceção da de Médico Clínico no Quadro Único do Ministério da Agricultura; e

d) que, nesse caso, a solução adequada é simplesmente ampliar a carreira de Médico, em que se transformará a de Médico Clínico, podendo ser transferidos, para a mesma, a pedido ou *ex-officio* se houver interesse para a administração e satisfeitas as condições legais de habilitação, os funcionários de outras carreiras, diplomados em medicina, que sirvam presentemente naquela Secção.

4. Nessas condições, este Departamento tem a honra de restituir a Vossa Excelência o anexo processo e de esclarecer que, sob o aspecto focalizado na alínea d, do item anterior, o assunto será devidamente considerado no projeto de reorganização das várias carreiras do Ministério da Agricultura, podendo, assim, ser o mesmo restituído a esse Ministério, para arquivamento.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — (a.) *Moacyr Briggs*, presidente interino.

Aprovado, em 11-1-41. — (a.) G. VARGAS.

Em 11 de junho de 1941. — Excelentíssimo Senhor Presidente da República.

Submeteu Vossa Excelência ao exame deste Departamento o processo anexo, relativo à construção da Estação de Corumbá, da Estrada de Ferro Corumbá-Santa Cruz.

2. Já, anteriormente, o Ministério da Viação e Obras Públicas havia submetido à apreciação de Vossa Excelência um projeto de decreto, autorizando a construção em causa, cujo orçamento atingia a mil novecentos e noventa e quatro contos de réis (1.994:000\$0).

3. O despacho exarado por Vossa Excelência na exposição de motivos do referido Ministério determinava que fosse alterado o projeto afim de que o orçamento alcançasse, no máximo, a importância de mil e quinhentos contos de réis (1.500:000\$0).

4. Em cumprimento ao despacho de Vossa Excelência, a Comissão Mixta Ferroviária Brasileiro-Boliviana procedeu modificações no orçamento, de maneira a ajustá-lo ao limite prefixado, reduzindo-o, assim, à importância total de mil quatrocentos e oitenta e seis contos e quinhentos mil réis (1.486:500\$0).

5. Consta do processo plantas suficientemente detalhadas da obra que se pretende executar e a revisão dos cálculos orçamentários demonstrou serem os mesmos aceitáveis.

6. Pelo exposto, ao restituir a Vossa Excelência o processo em apreço, este Departamento tem a honra de opinar favoravelmente à aprovação do projeto e orçamento para a construção da Estação de Corumbá, a cargo da Comissão Mixta Ferroviária Brasileiro-Boliviana, ficando estipulado que as despesas com a construção em causa deverão ultrapassar a quantia orçada, isto é, mil quatrocentos e oitenta e seis contos e quinhentos mil réis (1.486:500\$0).

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — *Moacyr Briggs*, Presidente interino.

Aprovado. — Em 11-1-41. — G. VARGAS.

N. 26. Em 11 de janeiro de 1941. — Excelentíssimo Senhor Presidente da República.

Submeteu Vossa Excelência a exame deste Departamento o anexo memorial do Pedro Timóteo de Almeida Couto e outros, escrivães das Varas Criminais do Quadro VI — Justiça do Distrito Federal — do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, solicitando

“a instituição de abono de dois contos de réis mensais a cada um, a título de compensação de custas (que os outros cartórios auferem em maior proporção), transferindo-se as custas eventuais destas Varas Criminais ao Tesouro Nacional, sob a forma de selos”.

2. Justificando a pretensão, alegam os interessados, dentre outras razões, que, embora tenham grandes responsabilidades, é exígua a sua remuneração, recebendo em custas poucas dezenas de mil réis mensais, enquanto rendem estas aos escrivães do civil contos de réis, também mensais.

3. O pedido dos requerentes não poderá ser apreciado isoladamente, mas considerado, de modo geral, numa revisão da cobrança de custas.

4. Cumpre esclarecer, ainda, que os interessados não selaram a petição na forma da lei.

5. Nestas condições, este Departamento tem a honra de restituir a Vossa Excelência o anexo processo e de opinar pelo seu encaminhamento ao Ministério da Justiça e Negócios Interiores, para o fim julgado conveniente.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — *Moacyr Briggs*, presidente interino.

Aprovado. — Em 11 de janeiro de 1941. — G. VARGAS.

Divisão do Funcionário Público

Processo n. 4.063-40 — Brasília Ferreira da Luz Filho, ex-almoxtarifado da extinta Assistência Hospitalar, solicita readmissão.

Despacho: A D. P. P. solicito que, com urgência, esclareça que lei criou o cargo de almoxtarifado que se diz haver o interessado exercido e porque percebia, mensalmente, 4:520\$0, assim como a data do Decreto e a publicação de sua nomeação. D. F., 14-1-41. — *Paulo Lira*, D. D.

Correção da “Releção nominal dos ocupantes dos cargos do Quadro Permanente e Suplementar”, de que trata o artigo 9.º do Decreto-lei 1.847, de 7 de dezembro de 1939, publicada no Suplemento ao *Diário Oficial* de 29 de fevereiro de 1940.

QUADRO PERMANENTE

Carreira — Polícia Fiscal

Classe D

Página 69:

Onde se lê:

25. Vago.
38. Vago.

Leia-se:

25. Carlos Cassão da Silva Rangel.
38. Torquato Alves da Rosa.

QUADRO SUPLEMENTAR

Carreira — Aprendiz de Artífice

Classe B

Página 85:

Onde se lê:

47. Vago.
48. Vago.

Leia-se:

47. José Pereira Nunes.
48. Waldair Augusto de Vasconcelos Drumond.

Carreira — Marinheiro

Classe D

Página 99:

Substitua-se por “Vago”, o nome de “José Felipe da Encarnação”, mandado incluir conforme publicação no *Diário Oficial* de 24-6-40.

Classe G

Página 103:

Onde se lê:

197. Vago.

Leia-se:

197. José Felipe da Encarnação.

Administrador

Classe A

Página 117:

Onde se lê:

2. Arnóbio de Barros Jorge Monteiro.

Leia-se:

2. Vago.

Carreira — Escrivão (com função de escriturário)

Classe H

Página 118:

Onde se lê:

7. Arnóbio de Barros Monteiro.

Leia-se:

7. Arnóbio de Barros Jorge Monteiro.
D. F., 14-1-41. — Visto, *Lyra*.

Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento

CONCURSO DE DETETIVE

Processo do concurso de detetive do Ministério da Justiça e Negócios Interiores.

Trata o presente processo do concurso que vem de ser realizado para provimento em cargos da classe inicial da carreira de detetive do Ministério da Justiça e Negócios Interiores.

2. O concurso se processou de acordo com as Instruções Especiais anexas à Portaria n. 276, de 29 de novembro de 1939, atendidas as condições de ordem geral previstas nas Instruções Gerais aprovadas pela Portaria n. 117, de 25 de fevereiro do mesmo ano, e, mais recentemente, pelas estabelecidas na de n. 661, de 2 de julho de 1940, todas expedidas pela Presidência deste Departamento. As inscrições foram abertas por edital publicado nos *Diários Oficiais* de 5 de novembro de 1940, 4 de janeiro de 1941 e 17 de janeiro de 1941, e se encerraram às 17 horas do dia 26 de janeiro de 1941.

3. O número de candidatos inscritos atingiu a 556.

4. De acordo com as Instruções que regulam o concurso, só se inscreveram candidatos do sexo masculino.

5. A Banca Examinadora, composta dos Srs. major Filinto Müller, Dr. Alvaro Gurgel de Alencar, Dr. Joaquim Antunes, Dr. Mário Calmon e Dr. Hoonholtz Martins Ribeiro, foi designada por Portaria do Sr. Presidente deste Departamento.

6. Atendida pelo I. N. E. P. a primeira parte das provas de sanidade e capacidade física, verificou-se o seguinte resultado relativamente aos exames de bioquímica médica: foram inhabilitados 66 candidatos.

7. Dos 490 candidatos convocados para a primeira prova escrita de seleção, realizada a 1 de agosto de 1940, compareceram 396 candidatos, tendo sido habilitados 324.

8. A prova escrita de Prática de Serviço, realizada a 9 de setembro de 1940, compareceram 311 candidatos, sendo aprovados 140.

9. Seguiu-se a prova escrita de Noções de Direito, última das provas de Seleção, à qual compareceram 137 candidatos logrando habilitação apenas 95.

10. As provas de habilitação de Conhecimentos Gerais e Tiro, compareceram os 95 candidatos, só figurando, porém, na classificação final, 74.

11. A referida classificação foi publicada no "Diário Oficial" de 20 de dezembro de 1940. Apresentou pedido de reconsideração no julgamento de sua prova de Tiro o candidato Lauro Schmidt que julgado pela Banca Examinadora, foi considerado improcedente.

12. Feito o resumo supra, esta Divisão opina pela homologação do referido concurso e consequente aprovação da classificação que procedeu a Banca Examinadora.

D. S. do D. A. S. P., em 13 de janeiro de 1941. — *Murilo Braga*, Diretor de Divisão. — Despacho: Homologado. 13-1-41. — *Moacyr Briggs*, Presidente interino.

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA E PROPAGANDA

Diretoria Geral do D. I. P.

DESPACHOS PROFERIDOS PELO DIRETOR GERAL DO D. I. P.

Dia 7 de janeiro de 1941

Requerimento da S. A. "Diário da Noite", desta capital, solicitando certidão do seu registro. — Certifique-se.

Requerimento de Paulo Carlos de Oliveira, pedindo que lhe seja fornecida certidão sobre registro do jornal "O Sport", de propriedade de Breno de Arruda. — Indeferido, por nada constar.

Requerimento de M. B. Guaspari, pedindo autorização para fazer circular uma nova revista nesta capital e cujo pedido de registro já fora negado. — Arquite-se.

Requerimento de Ernesto Holck, pedindo certidão do registro do "Boletim Informativo Condor". — Certifique-se.

Requerimento do diretor do periódico "O Estado Novo", de São Gonçalo, Estado do Rio, pedindo reconsideração do ato que lhe negou registro. — Indeferido.

Carta do diretor da "Resenha Médica", desta capital pedindo reconsideração do ato pelo qual foi esta publicação classificada como folheto de propaganda de laboratório. — Arquite-se.

Requerimento do diretor de "Dom Casmurro", desta capital, pedindo autorização para continuar circulando em 1941, afim de renovar na Alfândega o registro para retirada de papel. — Autorizo.

Requerimento de "Brasil Odontológico", nesta capital, insistindo no pedido para continuar circulando como revista. A esta publicação, entretanto, foi negado o registro, por ter ficado provado, no respectivo processo, ser de propriedade de estrangeiros. — Indeferido.

Requerimento de Mariterezã Cavalcanti, Ellender, pedindo registro da firma "Edições Latinas-mariterezã". — Não cabe registro.

Requerimento do proprietário da revista "Unidade", desta capital, solicitando autorização para continuar circulando em 1941. — Autorizo.

Requerimento de Geraldo Sousa e Silva, pedindo certifique-se a publicação "O Sport", foi registrada em nome de Breno Arruda. — Indeferido, por nada constar.

Requerimento do diretor de "Couros e Calçados", desta capital, recorrendo da decisão pela qual foi esta publicação registrada sob a classificação de boletim. — Arquite-se.

Requerimento do diretor do periódico "O Democrata", desta capital, pedindo o prazo de 90 dias para circular afim de liquidar seus negócios. Esse pedido é datado de outubro de 1940. — Nada há que deferir.

Conselho Nacional de Imprensa

DESPACHOS DO SR. DIRETOR GERAL DO D. I. P.

O Diretor Geral do D. I. P., Sr. Lourival Fontes, na sessão do Conselho Nacional de Imprensa, realizada no dia 7 de janeiro último, proferiu os seguintes despachos:

Requerimento do diretor do *Jornal dos Aquáticos*, de São Lourenço, pedindo reconsideração do ato que lhe negou registro. — Sim, registre-se como boletim.

Requerimento do diretor da Casa dos Artistas Brasileiros, solicitando autorização para editar como revista a publicação *S. O. B.*, que foi registrada sob a classificação de boletim, até que promova a sua regularização. — Cumpra as exigências.

Ofício do diretor da Universidade de São Paulo, pedindo prazo para promover a regularização, de acordo com as exigências legais,

da Revista da Associação Paulista de Medicina, de que é presidente. — Concedidos 60 dias.

Ofício do diretor do Instituto de Educação do Distrito Federal, prestando esclarecimentos sobre a situação da publicação *Temperança*, registrada como boletim. Trata-se de publicação editada em virtude de ato legal especial. — Mantenha-se o registro como boletim.

Requerimento do presidente da Associação Herd Book Caracú, de São Paulo, pedindo o prazo de 60 dias para regularizar a publicação denominada *Gado Caracú*. — Deferido.

Requerimento do diretor do folheto de propaganda *O Livro*, desta capital, pedindo certidão do seu registro. — Certifique-se.

Telegrama de Saul Porto, de Rio Grande, pedindo permissão para editar um jornal. — Requeira juntando os documentos.

Requerimento do Prefeito de Astolfo Dutra, Minas Gerais, pedindo permissão para editar um jornal denominado *10 de Novembro*, órgão da Prefeitura. — Autorizo, concedendo o prazo de 30 dias para a legalização.

Representação da Casa Publicadora Batista, expondo a situação das publicações por ela editadas e pleiteando a concessão de favores alfandegários. — Arquite-se.

Carta da Companhia Sertaneja, S. A., desta capital, comunicando que vai imprimir o jornal *Foot-Ball*. — A declaração deverá ser feita pelo responsável do jornal, que, por sua vez, fará prova nas oficinas de impressão de estar registrado.

Requerimento do diretor do *Correio do Paraná*, Curitiba, pedindo certidão do seu registro e autorização para continuar circulando em 1941, afim de retirar papel com isenção de impostos e taxas da Alfândega. — Deferido.

Requerimento do diretor de *Jornal dos Clínicos*, desta capital, cujo registro foi negado, pedindo reconsideração deste ato. — Indeferido.

Requerimento do diretor da publicação *P R*, insistindo no pedido de reconsideração do ato que lhe negou registro. Um recurso anterior já fora indeferido. — Mantenho a decisão anterior.

Requerimento do presidente da Associação Comercial de São Paulo, solicitando prazo para regularizar o *Boletim Diário*, desta instituição. — Concedidos 60 dias improrrogáveis.

Telegrama do diretor do *Diário de São Paulo*, cujo registro foi concedido sob a condição do preenchimento das formalidades legais, solicitando seja a Alfândega autorizada a dar baixa no seu termo de responsabilidade para retirada de papel com isenções de impostos e taxas, de 1940, e permitir assinatura de termo para 1941. — Autorizo.

Requerimento do diretor do periódico *O Circulo*, cujo registro está negado, solicitando permissão para circular. — Arquite-se.

O Conselho Nacional de Imprensa, tendo em vista informações colhidas e que figuram no processo originário do periódico *Liberdade-Jornal*, que se edita na capital da Paraíba, resolveu recomendar o registro desta publicação, o que foi mandado cumprir pelo Sr. Diretor Geral.

Realizou o Conselho Nacional de Imprensa mais uma sessão no dia 7 de janeiro, sob a presidência do diretor geral do D. I. P., Sr. Lourival Fontes.

Obtiveram registro as seguintes revistas do Distrito Federal: "Revista Médica Brasileira", "O Apóstolo do Santíssimo Sacramento" e "Anuário da Casa dos Artistas".

De São Paulo: "Os Municípios", da capital do Estado.

Foram também registrados os seguintes jornais:

De São Paulo: "Folha da Semana", de Ituverava; "Tribuna do Povo", de Araras;

Do Rio Grande do Sul: "Vento Norte" e "A Hélice", de Santa Maria; "O Missionário", de São Gabriel;

De Mato Grosso: "O Município", de Aquidaban e "A Razão", de Cáceres;

De Minas Gerais: "A Gazeta do Norte", de Montes Claros; "O Mucuri", de Teófilo Otoni;

Do Espírito Santo: "O Libertador", de São João do Muqui;

Da Paraíba: "O Momento", de Cajazeiras.

Classificadas como boletins foram registradas as seguintes publicações:

Do Distrito Federal: "Nego", "Boletim C. T. E. F. M. F.";

Da Paraíba: "Raios de Luz";

De Mato Grosso: "A Violeta" e "O Operário", ambos de Cuiabá;

De Pernambuco: "Boletim do Porto de Recife";

De São Paulo: "Bragantia", de Campinas;

Do Estado do Rio: "Boletim Paroquial", de Niterói;

De Minas Gerais: "Boletim Informativo", de Varginha e "Gimnista", de Itanhandú.

Como folhetos de propaganda foram registrados: "Oferta e Procura", "Fie", "O Líder", "Folheto Lidgerwood", todos da capital de São Paulo; "Caldas de São Pedro", de São Pedro, São Paulo e "A Verdade", de Vila Pinheiro, Estado do Rio.

Não obtiveram registro: "Revista Raffles" e "Folha do Rio", desta capital; "Correio da Tarde", de São Paulo, capital; "Rádio Horário Brasil", "Brasil Produtor", "Governador" e "A Nota", de Santos; "Album da União", de Maceió, Alagoas; e finalmente "A Voz do Povo", de Belo Horizonte, Minas Gerais.

CONSELHO NACIONAL DE ÁGUAS E ENERGIA ELÉTRICA

RESUMO DA ATA DA 121.^a SESSÃO, REALIZADA EM 30 DE DEZEMBRO DE 1940

Trabalhos iniciados às 18,30 e encerrados às 20,30 horas. — Presenças três dos senhores membros e ausentes os senhores Pires do Rio e Macedo Soares.

Ata — Não há leitura de ata.

Expediente — Não há expediente.

Ordem do dia — O Sr. Carlos Berenhauser relata o processo n. 97-40, com pedido de autorização formulado pelo proprietário dos Serviços de Iluminação Elétrica de Natividade, Estado de São Paulo, para a venda dos mesmos serviços à Prefeitura Municipal local, e conclui pelo atendimento. O Conselho, concordando com o Relator, firma a Resolução n. 33. — O mesmo senhor relata também o processo n. 502-40, com um projeto de Decreto-lei, elaborado na Divisão de Águas, de normas para a aplicação das tabelas de preços em vigor, e conclui pela inoportunidade da adoção do mesmo projeto e por que os casos como o que deu origem a tal projeto podem e devem ser resolvidos em espécie, enquanto não forem assinados os novos contratos. O Conselho aprova estas conclusões. — Finalmente, o Sr. Carlos Berenhauser relata o processo n. 594-40, com o ofício em que o Interventor Federal no Estado do Paraná solicita a aprovação do Conselho para o ato de transferência, para aquele Estado, do acervo da Empresa de Melhoramentos Urbanos de Paranaguá, e conclui que o assunto deve ser submetido à decisão do Sr. Presidente da República. É aprovado. — O Sr. Maciel Filho requer o adiamento da discussão da matéria do processo 197-40, que trata da transformação da Divisão de Águas em Departamento, até que, como Relator, possa ter um entendimento pessoal com o Diretor daquela Divisão. É atendido. — Requer, em seguida, vista do processo 328-40, com uma representação contra a deficiência de energia elétrica na cidade de Muniz Freire, no Estado do Espírito Santo. É satisfeito.

(Observação — A Resolução n. 33, a que acima se alude, já foi publicada no *Diário Oficial* de 8-1-1941).

RESUMO DA ATA DA 122.^a SESSÃO, REALIZADA EM 3 DE JANEIRO DE 1941

Trabalhos iniciados às 18,30 e encerrados às 21 horas. — Presenças três dos senhores membros e ausentes os senhores Pires do Rio e Macedo Soares.

Ata — É lida e aprovada a da 120.^a sessão.

Expediente — O Sr. Presidente refere-se à exoneração, a pedido, do Professor Roberto Marinho, das funções de membro deste Conselho e a sua substituição pelo capitão Carlos Berenhauser Junior. — Trata-se do processo n. 881-40, procedente da Diretoria de Engenharia do Ministério da Guerra, sobre uma linha de transmissão de energia elétrica, da Companhia Matogrossense de Eletricidade. — São distribuídos a relatores os processos n. 943-40, respeitante à Companhia de Energia Elétrica Itabirito, sociedade anônima, e à Usina Wigg, sociedade anônima, no Estado de Minas Gerais; e 13-41, do interesse da Companhia de Eletricidade, em Carmo da Mata, Estado de Minas Gerais, cuja aquisição é pretendida por Abílio Rodrigues Pato.

Ordem do dia — O Sr. Carlos Berenhauser relata o processo n. 380-40, sobre reforço de energia elétrica à cidade de Petrópolis. O Sr. Maciel Filho pede vista desse processo, a qual é concedida. — O Sr. Carlos Berenhauser relata também o processo n. 773-40, com requerimento da Companhia Força e Luz "Santa Cruz", Estado de São Paulo, no sentido da construção de uma determinada linha de transmissão, e conclui pela oportunidade e conveniência da medida pleiteada. O Conselho, aprovando as conclusões do relator, firma a Resolução n. 34 e aprova o projeto de decreto de autorização a ser submetido à Presidência da República.

(Observação — A Resolução n. 34 já foi publicada no *Diário Oficial* de 8-1-1941).

COMISSÃO DE DEFESA DA ECONOMIA NACIONAL

PORTARIA N. 114, DE 2 DE JANEIRO DE 1941

O presidente da Comissão de Defesa da Economia Nacional, de acordo com o art. 27 do Decreto-lei n. 240, de 4 de fevereiro de 1938, resolve admitir o Sr. Jarbas de Almeida Barros como extranumerário-diarista, a partir de 2 (dois) de janeiro de 1941, para ter exercício na Comissão de Defesa da Economia Nacional, mediante a diária de 12\$000 (doze mil réis), correndo a despesa correspondente por conta da Verba I, Consignação II — Pessoal extranumerário — Subconsignação n. 06, anexo n. 6, do Orçamento Geral da União para o exercício

de 1941, destinada à admissão do pessoal diarista, na forma da legislação vigente.

Rio de Janeiro, 2 de janeiro de 1941. — João Alberto Lins de Barros, presidente da Comissão.

PORTARIA N. 115, DE 13 DE JANEIRO DE 1941

O presidente da Comissão de Defesa da Economia Nacional, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 7.º do Decreto-lei n. 1.641, de 29 de setembro de 1939, e

Atendendo à necessidade de dar fiel cumprimento à Resolução n. 4, aprovada pelo Sr. Presidente da República e publicada no *Diário Oficial* de 24 de agosto de 1940, que estabelece:

a) sobre a organização das fábricas de fiação e tecelagem de juta existente no país;

b) sobre a fiscalização das medidas consubstanciadas na Resolução n. 4, de 24 de agosto de 1940, referente ao emprego compulsório de fibras nacionais;

c) sobre a fiscalização e distribuição de quotas de produção e venda para as fábricas de fiação e tecelagem de juta;

d) sobre a fixação mensal do preço de venda, na base do custo médio de produção e de lucro máximo de 10%.

RESOLVE:

1.º, designar os Srs. David Medeiros, Nino Gallo e Luiz Cabral de Mello para exercerem, na qualidade de delegados da Comissão de Defesa da Economia Nacional, a fiscalização de que trata a citada portaria n. 113, cabendo ao primeiro dos designados o controle das fábricas localizadas em São Paulo e no Rio Grande do Sul; ao segundo, o das fábricas existentes no Distrito Federal, Espírito Santo e Bahia; e ao último o das fábricas situadas em Pernambuco, Maranhão e Pará, de conformidade com as instruções baixadas pelo presidente da mesma comissão.

Rio de Janeiro, 13 de janeiro de 1941. — João Alberto Lins de Barros, presidente da Comissão.

CONSELHO DE IMIGRAÇÃO E COLONIZAÇÃO

ATA DA 142.^a SESSÃO EM 3 DE JANEIRO DE 1941

Aos três dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e quarenta e um, às nove horas, na sala do Ministério das Relações Exteriores em que se realizam as sessões do Conselho de Imigração e Colonização, presentes os Srs. conselheiros Ministro João Carlos Muniz, Capitão de Fragata Atila Monteiro Aché, Major Aristoteles de Lima Camara, Artur Hehl Neiva e Dulphe Pinheiro Machado, respectivamente Presidente e membros do Conselho, foi pelo senhor presidente declarada aberta a 142.^a sessão. Estiveram, igualmente, presentes os senhores Antônio Pedro de Andrade Muller e Roberto Groba, observadores dos Estados de São Paulo e Amazonas.

Aprovada a ata da sessão anterior, foi examinado o expediente, determinando-se as providências necessárias.

Na ordem do dia, o Conselheiro Artur Hehl Neiva expôs algumas observações que fez em recente viagem pelo sul do país. Referiu-se à grande aspiração que encontrou do estabelecimento de maior intercâmbio com a República do Paraguai e frisou especialmente a conveniência de se evitar a continuação da subdivisão excessiva da propriedade em certas localidades, como no vale do Itajaí, em Santa Catarina, onde por vezes uma família não possui mais que 5 hectares de terra, o que é insuficiente para a sua subsistência. Seria o caso de se tomarem providências para que não fosse permitida a subdivisão abaixo de 25 hectares. Deveria ser obrigatoriamente vendida em hasta pública a propriedade a sofrer maior subdivisão. Ficou decidido levar esse assunto ao conhecimento do Senhor Ministro da Justiça e Negócios Interiores, afim de ser submetido à apreciação da Comissão que está elaborando a reforma do Código Civil.

A sessão foi encerrada às 11 e meia horas.

Rio de Janeiro, 3 de janeiro de 1941. — O Presidente, João Carlos Muniz

O chefe da secretaria — J. E. de Souza Freitas.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministério da Justiça e Negócios Interiores

Gabinete do Ministro

Na exposição de motivos em que foi solicitada ao Excelentíssimo Senhor Presidente da República autorização, nos termos do Decreto-lei n. 579, de 30 de julho de 1938, combinado com o artigo 35 do Decreto-lei n. 1.713, de 1939, para que ficassem à disposição da Comissão de Eficiência do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, pelo prazo de dois anos, o datilógrafo, classe F, do Quadro I, Zelia Passendo de Miranda e o escriturário, classe E, do Quadro III, Fidelcina Quadros — Sua Excelência proferiu o seguinte despacho — Autorizado — Em 8-1-1941 — GETULIO VARGAS.

Comissão de Estudos dos Negócios Estaduais

Despachos do Senhor Presidente da República:

Proc. 1.400 — Recurso de Francisco Xavier da Costa. — Dado provimento.

Proc. 2.309 — Projeto de Decreto-lei da Prefeitura de Crato (Ceará), autorizado a a contrair empréstimo na Caixa Econômica Federal, destinado aos serviços de luz, força e abastecimento d'água à cidade sede do município. — Aprovado.

Proc. 2.406 — Projeto de Decreto-lei da Prefeitura de Porto Alegre (Rio Grande do Sul), dispondo sobre isenção e redução dos impostos que incidem sobre prédios e terrenos adquiridos por Institutos e Caixas de Aposentadoria e Pensões para os respectivos associados. — Aprovado com emenda.

Proc. 2.375 — Projeto de Decreto-lei da Prefeitura de Novo Friburgo (Estado do Rio de Janeiro), cancelando a dívida fiscal, na importância de 17:065\$7, sobre os terrenos de propriedade de Raul Serfá, e que são objeto de doação à Santa Casa da Misericórdia daquela cidade e, ainda, isentando esta Instituição dos tributos nele mencionados. — Aprovado.

Proc. 2.403 — Projeto de Decreto-lei da Prefeitura Municipal de Caxias (Rio Grande do Sul), alterando incidência do imposto de licença. — Aprovado.

Proc. 2.404 — Projeto de Decreto-lei da Prefeitura de Carazinho (Rio Grande do Sul), estabelecendo novas incidências do imposto de licença sobre Comércio e Indústria. — Aprovado.

Ministério da Educação e Saúde

Departamento de Administração

Divisão do Pessoal

SEÇÃO ADMINISTRATIVA

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 11 de janeiro de 1941

Domingos Matos Pereira (Dr.), procurador de Osvaldo da Costa Nunes Freire (Dr.). — Indeferido, de acordo com a informação. De ordem do Sr. ministro C. Drummond, chefe do gabinete (36.790-40).

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 13 de janeiro de 1941

Justina Antônia do Nascimento. — A requerente deve habilitar-se de acordo com a lei (364-11).

Mauro de Araujo Carneiro Campelo, procurador de Vicente Rissomano. — O peticionário, provando com documento hábil o que alega (ser procurador), deve requerer por exercício encerrado, o pagamento a que se refere (29.535-39).

Dia 14

Manuel da Hora de Jesus. — Certifique-se (12.294-40).

COLÉGIO PEDRO II — INTERNATO

N. de funções	Função	Diária	N. mensal de diárias	Total por 12 meses
1	cozinheiro	20	25	6:000\$0
Dotação				6:000\$0
Despesa				6:000\$0
	Saldo			\$

Divisão do Pessoal, 14 de janeiro de 1941.

COLÉGIO PEDRO II — INTERNATO

Extranumerário-diarista admitido ao serviço do Colégio Pedro II-Internato, nos termos do art. 27 do Decreto-lei n. 240, de 4 de fevereiro de 1938, a partir da data da publicação até 31 de dezembro do corrente ano, e cuja despesa correrá por conta da dotação de 6:000\$0 — verba 1 — pessoal — consignação II — pessoal extranumerário — subconsignação 06 — diaristas, do orçamento em vigor.

Nome — Função — Diária

Benedito Araujo, cozinheiro..... 20\$000

INSTITUTO OSVALDO CRUZ

Número de funções — Função — Diária — Número mensal de diárias — Total por 11 meses

1 chefe de turma.....	30\$0	25	8:250\$0
1 encarregado de serviço da copa.....	18\$0	25	4:950\$0
6 auxiliares.....	12\$0	25	19:800\$0
1 servente.....	12\$0	25	3:300\$0
14 serventes.....	10\$0	25	38:500\$0
14 trabalhador.....	10\$0	25	38:500\$0

Total..... 113:300\$0

Dotação..... 120:000\$0

Despesa..... 113:300\$0

Saldo..... 6:700\$0

INSTITUTO OSVALDO CRUZ

Extranumerários-diaristas admitidos ao serviço do Instituto Osvaldo Cruz, nos termos do art. 27 do Decreto-lei n. 240, de 4 de fevereiro de 1938, a partir de 2 de janeiro corrente até 31 de dezembro e cuja despesa correrá por conta da dotação de 120:000\$0 — verba 1 — Pessoal — consignação II — Pessoal extranumerário — subconsignação 06 — Diaristas — do orçamento vigente.

Nome	Função	Diária
1. Oiteckay Drboklw.	Chefe de turma	30\$0
2. Valdemar Petra Padilha. ..	Enc. serv. da copa	18\$0
3. Zenith Pinto da Silva.	Auxiliar	12\$0
4. Nilson Mendes Develard. ..	Auxiliar	12\$0
5. Moacir Pereira de Araujo...	Auxiliar	12\$0
6. Valdir Medeiros da Silva. ..	Auxiliar	12\$0
7. Luiz Francisco da Silva. ..	Auxiliar	12\$0
8. Valtter Farias.	Auxiliar	12\$0
9. Valdemar Campos da Paz...	Servente	12\$0
10. Antônio da Rocha Nobre....	Servente	10\$0
11. Jovelino Joaquim Teodoro...	Servente	10\$0
12. José Barbosa da Silva.	Servente	10\$0
13. Lourival Monteiro de Andrade	Servente	10\$0
14. Alberio Martins Machado...	Servente	10\$0
15. José Augusto Ferreira.	Servente	10\$0
16. José Tomaz de Aquino.	Servente	10\$0
17. Severino Ramos da Silva. ..	Servente	10\$0
18. Elias Frutuoso.	Servente	10\$0
19. José de Melo.	Servente	10\$0
20. Otávio Vieira Lira.	Servente	10\$0
21. José Antônio de Moraes....	Servente	10\$0
22. José de Sousa.	Servente	10\$0
23. Avelino Frutuoso.	Servente	10\$0
24. Dario Lopes Ferreira.	Trabalhador	10\$0
25. Henrique Passareli.	Trabalhador	10\$0
26. Murilo Silva.	Trabalhador	10\$0
27. Armando Gomes.	Trabalhador	10\$0
28. João Inácio Tadin.	Trabalhador	10\$0
29. Antônio Freitas da Silva. ..	Trabalhador	10\$0
30. Augusto Ribeiro.	Trabalhador	10\$0
31. Sidneir José da Silva.	Trabalhador	10\$0
32. João Freitas da Silva.	Trabalhador	10\$0
33. Manuel Rodrigues Cardoso...	Trabalhador	10\$0
34. Valtter de Almeida.	Trabalhador	10\$0
35. Antônio Duarte.	Trabalhador	10\$0
36. Lino Generoso.	Trabalhador	10\$0
37. Torquato Furtado de Medeiros	Trabalhador	10\$0

Divisão do Pessoal, 13-1-1941.

Divisão de Ensino Comercial

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Em portaria n. 257, de 31 de dezembro de 1940, foi cassada a inscrição prévia do curso propedêutico, mantido pelo "Colégio Luiza de Castro", com sede à rua Barão de Mesquita, n. 380, nesta Capital.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO

Dia 24 de dezembro de 1940

S. C. 40.121-40 — Colégio Luiza de Castro. Pode ser suspensa a fiscalização, de acordo com a solicitação do próprio estabelecimento. — S. C. 40.569-40 — Academia de Comércio do Maranhão. Por despacho dessa data, foi arbitrada a taxa de 1:000\$0 para a verificação das instalações da nova sede desse estabelecimento.

Dia 7 de janeiro de 1941

S. C. 17.453-40 — Carlos Leivas Cardia. — A vista do parecer, deferido. — S. C. 39.377-40 — Deacir de Oliveira Martins. — Indeferido, à vista do parecer.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR DA DIVISÃO DE ENSINO COMERCIAL

Dia 4 de janeiro de 1941

S. C. 40.180-39 — Arno Armando Viero. — S. C. 20.511-40. — Manuel Barbosa Gomes. — Deferidos. — S. C. 30.487-40 — Geraldo Clebsch. — Indeferido, por estar encerrado o prazo concedido por lei para habilitação dos guarda-livros e contadores práticos, desde março de 1933. — S. C. 29.735-40 — Ismarina de Oliveira Marques — S. C. 19.211-40 — Egberto Barbosa Cardoso. — Indeferidos, por haverem feito parte do curso no estabelecimento sem inspeção federal (1935-1936).

Dia 6 de janeiro de 1941

S. C. 41.282-40 — Carmelo Marino. — Indeferido. — A investidura dos professores dos cursos técnicos de comércio deve ser feita de acordo com as Instruções de 1939 e Circular n. 7, de 28 de agosto de 1939. — S. C. 36.274-40 — João Antunes dos Santos Júnior — S. C. 35.899-40 — João Soares Ferreira — D. E. C. 361-37 — Joana Batista de Araujo — S. C. 33.535-40 — Aginaldo Dutra. — Deferidos — S. C. 25.563-40 — Maria da Glória Ivo. — O estabelecimento deverá declarar a data da expedição do título. — S. C. 41.233-40 — José Lourenço Lopo. — Apresente provas de naturalização e de haver prestado serviço militar no Brasil.

Dia 7 de janeiro de 1940

S. C. 42.308-40 — Josafá Amado Dantas. — Deferido, mediante traslado.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE

Em portaria n. 255, de 27-12-40, foi concedida inspeção preliminar aos cursos de admissão e propedêutico do Colégio Jesus Maria José, localizado à Avenida Adolfo Pinheiro n. 1.049, na capital do Estado de São Paulo, observado o disposto no Decreto n. 24.439, de 21-6-1934.

Em portaria n. 256, de 27-12-40, foi concedida inspeção preliminar ao curso de contador da Escola Maria Raythe, com sede à rua Haddock Lobo, n. 233, no Distrito Federal, observado o disposto no Decreto n. 24.439, de 21-6-1934.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR DA DIVISÃO DE ENSINO COMERCIAL

Dia 2 de janeiro de 1941

S. C. 40.346-40 — Tércio Costa. Apostile-se o título S. C. 41.478-40.

Augusto Vitorio Cavalcia; S. C. 41.488-40.
Aydo Bertuol; S. C. 41.419-40.
Rachel Zwerling; S. C. 41.415-40.
Vitorio Bernaseoni; S. C. 41.411-40.
Fábio Bertoco; S. C. 41.413-40.
João Auaú; S. C. 41.414-40.
Oswaldo Petroni; S. C. 41.409-40 — Aldino Del Nero; S. C. 41.410-40.

Carlos Munno; S. C. 41.412-40.
Hipólito Rodrigues Netto; S. C. 22.458-40.
Manoel de Seixas Queiroz S. C. 41.408-40.
Quirino Adami; S. C. 41.407-40.
Francisco Ferraz S. C. 35.796-40.
Alfredo Yarid Filho S. C. 38.786-40.
Oscar Edwin William Ernlund; S. C. 22.119-40.
Arnaldo Sampaio Fonseca — Deferidos S. C. 41.429-40.
Edgard Rezende da Cunha. — Apostile-se o título. S. C. 39.693-40
José da Costa Gomes — Indeferido.

Quotas:

Academia Comercial de Montes Claros — Montes Claros — Minas Gerais 1:500\$0 (um conto e quinhentos mil réis) referente à verificação prévia do curso propedêutico, recolhida em 20 de dezembro de 1940.

Academia Ciências Comerciais de Alagoas — Maceió — Alagoas 1:100\$0 (um conto e cem mil réis), referente ao complemento do 1.º semestre de 1940, recolhida em 19 de dezembro de 1940.

Academia Ciências Comerciais de Alagoas — Maceió — Alagoas 900\$0 (novecentos mil réis), referente a uma parte do 2.º semestre de 1940, recolhida em 19 de dezembro de 1940.

Curso São Francisco — Rio — 2:400\$0 (dois contos e quatrocentos mil réis), referente ao exercício de 1940, recolhida em 18 de dezembro de 1940.

Academia Comercial de Montes Claros — Montes Claros — Minas Gerais — 1:500\$0 (um conto e quinhentos mil réis), referente à verificação prévia do curso propedêutico, recolhida em 20 de dezembro de 1940.

Academia de Comércio de Caruarú — Caruarú — Pernambuco 1:200\$0 (um conto e duzentos mil réis), referente ao 1.º semestre de 1940, recolhida em 20 de dezembro de 1940.

Divisão de Ensino Industrial

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 8 de janeiro de 1941

Joaninha Martucci do Prado — Diretora da "Escola de Corte e Costura Nossa Senhora Aparecida" da cidade de Taquaritinga, Estado de São Paulo, no requerimento em que solicita o funcionamento da referida Escola, obteve o seguinte despacho: Indeferido, em face do parecer. De ordem do Sr. Ministro. 8-1-41. — C. Drummond, Chefe do Gabinete. — Parecer a que se refere o despacho acima: O requerimento de fls. 7 não pode ser deferido no que respeita à manutenção da requerente na direção do estabelecimento, visto como a lei que rége a matéria exige que o diretor seja brasileiro nato. 7 de janeiro de 41, Abgar Renault.

Serviço de Águas e Esgotos do Distrito Federal

DESPACHOS DO SR. DIRETOR

N. 10.760-40 — Joaquim Monteiro de Carvalho. — Requeira, se quizer, ao Ministério da Fazenda.

N. 9.181-40 — Torquato José Guimarães. — Compareça à Seção de Lançamentos.

REQUERIMENTOS DESPACHADOS PELO SR. CHEFE DA 3.ª DIVISÃO

N. 11.895-40 — Fidúcia S.A. — Deferido de acordo com o informado.

Ns. 12.303-40 — 11.589-40 — Italo Paulo Castoldi. — Idem.
N. 12.443-40 — Edgard Monteiro Guimarães. — Junte, na S. de Expediente, certificado de numeração das habitações dos fundos.
N. 14.411-40 — Francisco Sampaio Vieira Sobrinho. — Deferido de acordo com o informado.

N. 15.983-40 — Francisco Lopes. — Idem.
N. 16.331-40 — Gastorina Luísa C. Conceição. — Idem.
N. 16.453-40 — Lourenço Mega. — Idem.
N. 17.067-40 — João Gomes e outros. — Idem.
N. 17.104-40 — Isaura Esteves dos Santos. — Idem.
N. 17.169-40 — Manuel de Oliveira Maia.
N. 17.199-40 — Sebastião Eugênio da Cruz. — Idem.
N. 17.201-40 — José Martins. — Idem.
N. 17.233-40 — Gomes de Oliveira & Irmão. — Deferido de acordo com o informado.
N. 17.315-40 — Francisca Cardoso. — Compareça ao 1.º Distrito.

N. 17.369-40 — Inácio Pinto. — Deferido de acordo com o informado.

N. 17.379-40 — Dilermando Duarte Cox. — Idem.
N. 17.383-40 — Aristóteles Lusardo. — Idem.
N. 17.487-40 — Antônio R. Ramos. — Idem.
N. 17.512-40 — Manuel José Sousa. — Idem.
N. 17.574-40 — José Pestana de Gouveia. — Idem.
N. 17.586-40 — Malvina de Sousa. — Compareça ao Segundo Distrito.

N. 12.829-40 — Antônio Ferro. — Deferido de acordo com o informado.

N. 14.250-40 — Roberto Correia de Melo. — Compareça ao 3.º Distrito.

N. 14.460-40 — Luiz Pacheco Drumond. — Deferido de acordo com o informado.

N. 14.915-40 — Francisco de Abreu e Lima Júnior. — Idem.

N. 15.045-40 — Joaquim Ferreira de Melo. — Idem.

N. 16.413-40 — Domingos Ciro Franco. — Idem.

N. 16.827-40 — Francisco Antônio Pereira. — Idem.

N. 17.601-40 — P. Duvivier & Cia. — Compareça ao Quarto Distrito.

N. 19.844-40 — Luiz do Nascimento. — Deferido de acordo com o informado.

N. 12.633-40 — Hermínia Vilas. — Idem.

N. 16.332-40 — Lino Rodrigues Bizarro. — Idem.

N. 16.424-40 — Celeste Guarani dos S. Reis. — Idem.

N. 16.426-40 — Mário Carlos Augusto. — Idem.

N. 16.452-40 — José Pinto Mota Júnior. — Idem.

N. 16.751-40 — Maria de Moura. — Idem.

N. 16.840-40 — Luciano Monteiro Ferreira. — Idem.

N. 16.858-40 — Pedro Jorge da Silva. — Compareça ao Terceiro Distrito.

N. 17.386-40 — Vitor Sias de Jesus. — Deferido de acordo com o informado.

N. 17.579-40 — Plínio Rosalino Franklin. — Idem.

N. 17.577-40 — Júlio Augusto Lopes. — Idem.

N. 17.605-40 — Ofélia Torres da Fonseca. — Idem.

N. 17.610-40 — João Correia. — Prepare, primeiramente, a instalação interna, de acordo com o traçado no esboço anexo.

N. 17.734-40 — Manuel Gonçalves. — Deferido de acordo com o informado.

N. 17.734-40 — Mangel Gonçalves. — Idem.

N. 7.747-40 — João Rutk. — Idem.

N. 11.520-40 — José Joaquim Ferreira. — Compareça ao Segundo Distrito.

- N. 12.538-40 — Edmundo Leonel Linch. — Deferido de acordo com o informado.
- N. 11.33-40 — Manuel Lopes da Silva. — Idem.
- N. 15.918-40 — Manuel P. de Oliveira e Sousa. — Idem.
- N. 15.927-40 — Eduardo M. de Azevedo. — Requeira, preliminarmente, a instalação do hidrante, de acordo com a legislação em vigor.
- N. 16.618-40 — Empresa de Terras São Paulo e Rio Limitada. — Compareça ao Terceiro Distrito.
- N. 16.855-40 — Justino Cardoso. — Junte, na Seção de Expediente, o talão do imposto predial do prédio n. 10, fundos, da rua Balduino de Aguiar, ou do n. 150, da rua Parimá.
- N. 17.162-40 — José Tavares de Sousa. — Deferido de acordo com o informado.
- N. 17.239-40 — Nelson de Barros Saba. — Compareça ao Primeiro Distrito.
- N. 17.270-40 — Manuel Dias Sufereano. — Em vista da verificação das condições locais que não confirmam as informações que motivaram o despacho de 3-1-40, fica o mesmo reformado para o abastecimento por um hidrômetro.
- N. 17.303-40 — Afonso Parames Fortes. — Deferido de acordo com o informado.
- N. 17.354-40 — Josias Araujo Guedes. — Idem.
- N. 17.367-40 — João Elpidio Soares Torres. — Compareça ao 3.º Distrito.
- N. 17.780-40 — Heitor da F. e Silva Lahmeyer. — Deferido de acordo com o informado.
- N. 88-41 — Antônio Maria Ferreira. — Idem.
- N. 15.445-40 — Humberto Marzani. — Junte, na Seção de Expediente, um esboço que represente, realmente, o que existe no local, contendo, também, o traçado de toda a rede de abastecimento das habitações.
- N. 17.478-40 — Olívia Cascais da Silva. — Deferido de acordo com o informado.
- N. 17.587-40 — Espólio de Antônio da Costa Faro. — Idem.
- N. 17.464-40 — Adriano Augusto Esteves. — Idem.
- N. 17.657-40 — José Dias de Matos. — Idem.
- N. 13.307-40 — Rosa Macedo. — Idem.
- N. 16.766-40 — Germano Emílio de Vasconcelos. — Compareça ao 2.º Distrito.
- N. 17.352-40 — Diógenes Cesar Sampaio. — Compareça ao 2.º Distrito.
- N. 17.638-40 — João da Silveira Paim. — Compareça ao 2.º Distrito.
- N. 17.742-40 — Joaquim dos Santos. — Compareça ao 2.º Distrito.
- N. 17.748-40 — Luiz Gioseffi Jannuzzi. — Deferido de acordo com o informado.
- N. 17.589-40 — Manuel Rodrigues Teixeira. — Compareça ao 2.º Distrito.

Conselho Nacional de Serviço Social

ATA DA 143.ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 1940

No dia trinta de dezembro de 1940, na sala das sessões, sob a presidência do Sr. ministro Ataúlfo Napoléon de Paiva, presentes mais as Sras. Eugênia Hamann e Estela de Faro e Srs. Drs. Olinto de Oliveira e Ernani Agrícola, foi aberta a sessão, às 15 horas e 30 minutos. Pelo secretário foi lida a ata da sessão do dia vinte e sete de dezembro corrente, que foi aprovada. A seguir, foram relatados os seguintes processos:

Pelo Sr. Dr. Olinto de Oliveira: 1) Instituto da Imaculada, do Distrito Federal (pedido especial) — resolveu-se submeter o assunto à decisão do Sr. ministro da Educação e Saúde, na conformidade do voto do relator; 2) Marcelina Pascoal Jesus, do Distrito Federal (carta pedindo internação de filhos menores) — resolveu-se encaminhar o pedido à Secretaria Geral de Saúde e Assistência do Distrito Federal; 3) Clínica Infantil do Ipiranga, de São Paulo (auxílio extraordinário) — resolveu-se submeter o recurso apresentado à decisão do Sr. ministro da Educação e Saúde; 4) Liga Barbalhense contra o Analfabetismo, de Barbalha, Ceará (pedido para 1941) — considerou-se que somente o Exmo. Sr. Presidente da República poderá decidir sobre o recurso apresentado.

Pela Sra. Eugênia Hamann: 1) Liga de Ensino do Rio Grande do Norte, de Natal (pedido de majoração de auxílio já concedido para 1941) — negou-se provimento por se tratar de segundo recurso; 2) Sociedade São Vicente de Paulo, de Leopoldo Bulhões, Goiás (auxílio para 1941) — aprovado; 3) Colégio Sagrado Coração de Jesus, de Cafelândia, São Paulo (pedido de majoração de auxílio já concedido para 1941) — considerou-se que somente o Exmo. Sr. Presidente da República poderá decidir.

Pela Sra. Estela de Faro: 1) Escola de Comércio de Natal, de Rio Grande do Norte (pedido de majoração de auxílio já concedido para 1941) — negou-se provimento ao recurso; 2) Escola de Eletricidade de Belo Horizonte, de Minas Gerais (auxílio extraordinário) — resolveu-se conhecer do recurso para dar-lhe provimento, de acordo com o voto da relatora.

O Sr. presidente deu conhecimento ao Conselho do ofício-circular D. C. 202, de 21 do corrente, do Sr. presidente interino do Departamento Administrativo do Serviço Público do teor seguinte:

"Sr. presidente. Tenho o prazer de oferecer a Vossa Excelência um exemplar do "Indicador da Organização Administrativa do Executivo Federal". Trata-se de publicação que acaba de ser editada por este

Departamento, com o objetivo de proporcionar uma visão de conjunto da estrutura administrativa federal e, ao mesmo tempo, facilitar a obtenção de algumas informações. O "Indicador" contém referência à legislação orgânica de cada repartição, sua estrutura, endereço, telefone e o nome do dirigente atual. Assim, uma rápida consulta permitirá conhecer as fontes onde se possam colher elementos mais minuciosos. Cogita este Departamento de editar um "Manual da Administração Pública Brasileira", em moldes mais amplos e, portanto, de maior utilidade que o "Indicador". Para tanto, solicito que Vossa Excelência aponte os enganos e falhas porventura encontrados no presente trabalho e que remeta um breve histórico dessa repartição, acompanhado de uma indicação de suas atividades principais e outros elementos que lhe pareçam úteis. Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos da minha mais distinta consideração. — *Moa-cyr Briggs*, presidente interino". Deliberou-se agradecer o ofício transcrito, com as devidas considerações. As 16 horas e meia, foi encerrada a sessão, da qual, para constar, lavrei a presente ata que como secretário subscrevo e vai assinada pelo Sr. presidente. — *José Pedro Ferreira da Costa*, secretário. — *Olinto de Oliveira*, presidente em exercício.

ATA DA PRIMEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DE 1941

No dia três de janeiro de 1941, na sala das sessões, sob a presidência do Sr. Dr. Olinto de Oliveira, presentes mais as Sras. Eugênia Hamann e Stela de Faro e Srs. Drs. Levi Miranda, Saul de Gusmão e Ernani Agrícola, foi aberta a sessão às 15 horas. Deixou de comparecer, por motivo de força maior, o Sr. ministro Ataúlfo Napoléon de Paiva. Pelo Sr. secretário foi lida a ata da sessão do dia trinta de dezembro próximo findo, que foi aprovada. O Sr. Dr. Olinto de Oliveira, antes de dar início aos trabalhos, propôs ficasse consignado em ata um voto de pesar pelo falecimento da Sra. Isalina de Paiva, digna irmã do eminente presidente do Conselho. Sr. ministro Ataúlfo de Paiva, dando-se conhecimento a S. Ex. dessa manifestação do Conselho, o que foi unanimemente aprovado. A seguir, foram relatados os seguintes processos:

Pelo Sr. Dr. Levi Miranda: 1) Centro Espírita Irmã Catarina, do Distrito Federal (auxílio para 1941), aprovado; 2) Abrigo dos Pobres de Bom Jesus da Lapa, Baía (auxílio para 1941), aprovado; 3) Conferência Santo Antônio da Sociedade de São Vicente de Paulo, de Picanha, Minas Gerais (pedido para 1941), pelo indeferimento, por ter dado entrada fora do prazo legal e sem a necessária habilitação legal; 4) Conselho Particular de Cascavel, de Cascavel, Ceará (pedido para 1941), pelo indeferimento, por falta de personalidade legal; 5) Casa de Saúde e Policlínica Dr. Vieira da Cunha, de Recife, Pernambuco (pedido para 1941), pelo indeferimento, à vista das informações prestadas pelo delegado federal de Saúde na Quarta Região.

Pelo Sr. Dr. Olinto de Oliveira: 1) Maternidade de Campinas, de Campinas, São Paulo (auxílio extraordinário), aprovado.

Pelo Sr. Dr. Saul de Gusmão: 1) Obra de São Vicente de Paulo, do Distrito Federal (auxílio para 1941), aprovado; 2) Círculo de Operários e Trabalhadores Católicos de São José, de Fortaleza, Ceará (auxílio para 1941), aprovado em grau de recurso; 3) Centro Espírita da Conciliação de Generosa Rosa, Luiza Maia e Maria Soledade Pereira, do Distrito Federal (pedido para 1941), não se tomou conhecimento por ter dado entrada fora do prazo, sem a necessária documentação legal.

Pela Sra. Stela de Faro: 1) Cruzada das Senhoras Católicas, de Santos, São Paulo (pedido de majoração de auxílio já concedido para 1941), pela aprovação, submetido o assunto à decisão da autoridade superior; 2) Processo referente a três pedidos de aparelhos ortopédicos, contendo sugestão apresentada pelo escritório da Secretaria, Antônio Augusto Clementino da Silva, para criação de um Instituto de Ortopedia, destinado à assistência a mutilados, considerou-se a sugestão interessante e digna de ser submetida à consideração das autoridades superiores.

As 17 horas foi encerrada a sessão, da qual, para constar, lavrei a presente ata, que subscrevo e vai assinada pelo Sr. presidente. — *José Pedro Ferreira da Costa*, secretário. — *Olinto de Oliveira*, presidente em exercício.

ATA DA SEGUNDA SESSÃO ORDINÁRIA DE 1941

No dia oito de janeiro de 1941, na sala das sessões, sob a presidência do Sr. Dr. Olinto de Oliveira, presentes mais as Sras. Eugênia Hamann e Stela de Faro e Srs. Drs. Ernani Agrícola e Saul de Gusmão, foi aberta a sessão às 15 horas e 30 minutos. Deixou de comparecer, por motivo de força maior, o Sr. ministro Ataúlfo Napoléon de Paiva. Pelo secretário foi lida a ata da sessão do dia três de janeiro corrente, que foi aprovada. A seguir, foram relatados os seguintes processos:

Pelo Sr. Dr. Olinto de Oliveira: 1) Fundação Divina Pastora, de Fazenda Jequitibá, Município de Mundo Novo, Baía (pedido para 1941) — pelo arquivamento, por falta de habilitação legal; 2) Sociedade Beneficência e Caridade, de Lageado, Rio Grande do Sul (pedido para 1941) — pelo arquivamento, por falta de habilitação legal.

Pelo Sr. Dr. Ernani Agrícola: 1) Federação Brasileira pelo Progresso Feminino, do Distrito Federal (pedido para 1941) pelo arquivamento, por falta de habilitação legal; 2) Faculdade de Farmácia e Odontologia do Maranhão, de São Luiz (pedido para 1941) pelo indeferimento, à vista do parecer do Conselho Nacional de Educação que negou reconhecimento à Requerente; 3) Conferência de São Vicente de Paulo, de Ceará-mirim, Rio Grande do Norte (pedido para 1941) — pelo arquivamento, por falta de habilitação legal; 4) Cruzada Pernambucana de Educação, de Recife, Pernambuco (pedido para 1941) — pelo arquivamento, por falta de habilitação legal; 5) Centro Espírita São Vicente de Paulo, de São Paulo (pedido para

1941) — pelo arquivamento, por falta de habilitação legal; 6) Associação São Vicente de Paulo, de Salto de Itú, São Paulo (pedido para 1941) — pelo arquivamento, por falta de habilitação legal; 7) Colégio Agrícola São Francisco, de Conceição, Minas Gerais (pedido para 1941) — pelo indeferimento, por falta de habilitação legal; 8) Conselho Particular das Conferências Vicentinas, de Lagoa da Prata, Minas Gerais (pedido para 1941) — pelo arquivamento, por falta de habilitação legal; 9) Escola Normal do Colégio São José, de Santos Dumont, Minas Gerais (pedido para 1941) — pelo indeferimento, por falta de habilitação legal.

Pela Sra. Stela de Faro: 1) Revista do Livro, do Distrito Federal (pedido para 1941) — pelo arquivamento, por falta de habilitação legal; 2) Externato Pará, do Distrito Federal (pedido para 1941) — pelo arquivamento, por falta de habilitação legal; 3) Casa das Calequistas, de Tefé, Amazonas (pedido para 1941) — pelo arquivamento, por falta de habilitação legal; 4) Centro Espírita Estrada de Damasco, de Mesquita, Rio de Janeiro (pedido de designação de uma professora primária) — pelo arquivamento, por escapar o assunto às atribuições do Conselho; 5) Centro Espírita Domingos Diniz, de São Paulo (pedido para 1941) — pelo arquivamento, por falta de habilitação legal; 6) Escola Superior de Veterinária do Paraná, de Curitiba (auxílio extraordinário) — pelo arquivamento, por falta de habilitação legal; 7) Hospital São José, de Bicas, Minas Gerais (pedido para 1941) — pelo arquivamento, por falta de habilitação legal.

Pela Sra. Eugénia Hamann: 1) Dispensário dos Pobres da Imaculada Conceição, do Distrito Federal (auxílio para 1941) — aprovado; 2) Prelazias de Porto Velho, Rio Negro e Missões Salesianas do Amazonas — (pedido de majoração do auxílio já concedido para 1941) — considerou-se que somente o Exmo. Sr. Presidente da República poderá decidir; 3) Amazônia Club, de Obidos, Pará (pedido para 1941) — pelo arquivamento, por falta de habilitação legal; 4) Colégio São Raimundo Nonato, de São Raimundo Nonato, Piauí (pedido para 1941) — pelo arquivamento, por falta de habilitação legal; 5) Centros Educativos Operários, de Recife, Pernambuco (pedido para 1941) — pelo arquivamento, por falta de habilitação legal; 6) Academia Rui Barbosa, de Salvador, Bahia (pedido para 1941) — pelo arquivamento, por falta de habilitação legal; 7) Pia União Santo Antônio do Valongo, de Santos, São Paulo (pedido para 1941) — pelo arquivamento, por falta de habilitação legal; 8) Santa Casa de Misericórdia, de Santa Quitéria, Minas Gerais (pedido para 1941) — pelo arquivamento, por falta de habilitação legal; 9) Conferência de São Vicente de Paulo, de São Simão de Manhuassú, Minas Gerais (pedido para 1941) — pelo arquivamento, por falta de habilitação legal.

Pelo Sr. Dr. Saul de Gusmão: 1) Colégio Senhor do Bonfim, de Icó, Ceará (pedido para 1941) — negou-se provimento ao recurso, sendo mantido o indeferimento; 2) Associação dos Empregados no Comércio da Paraíba do Norte, de João Pessoa (pedido para 1941) — pelo arquivamento, por falta de habilitação legal; 3) Instituto Colatinense de Educação, de Colatina, Espírito Santo (pedido para 1941) — pelo arquivamento, por falta de habilitação legal; 4) Sociedade Benficiente Cruzeiroas de São Francisco, de Porto Alegre, Rio Grande do Sul (pedido para 1941) — pelo arquivamento, por falta de habilitação legal; 5) Club Caixeiral, de Pelotas, Rio Grande do Sul (pedido para 1941) — pelo arquivamento, por falta de habilitação legal; 6) Ipiranga Foot-ball Club, de José Bonifácio, Rio Grande do Sul (pedido para 1941) — pelo arquivamento, por falta de habilitação legal; 7) Faculdade de Ciências Políticas e Econômicas de Minas Gerais, de Belo Horizonte (pedido para 1941) — pelo arquivamento, por falta de habilitação legal. Às 17 horas, foi encerrada a sessão, da qual, para constar, lavrei a presente ata que subscrevo e vai assinada pelo Sr. Presidente. — José Pedro Ferreira da Costa, secretário. — Ataúlpho Napoles de Paiva, Presidente.

Ministério da Fazenda

Diretoria Geral da Fazenda Nacional

CIRCULAR N. 1

De conformidade com o resolvido no processo fichado no Tesouro Nacional sob n. 105.665, de 1940, e em aditamento à Circular n. 17, de 6 de agosto do ano passado, desta Diretoria Geral, declaro aos Srs. chefes das repartições subordinadas a este Ministério e demais interessados, para seu conhecimento e devidos fins, haver aprovado as novas estampilhas do Selo de "Imigração" criadas pelo Decreto-lei n. 2.537, de 27 de agosto de 1940.

Declaro, outrossim, que as aludidas estampilhas tem o formato e dimensões perfeitamente idênticos aos de que trata o selo de "Imigração", cujo modelo foi aprovado pela aludida Circular e estão impressas nas taxas e cores abaixo especificadas:

- \$100 — taxa papel cor rosa.
- \$200 — taxa papel cor ocre.
- \$500 — taxa papel cor lilás.
- 1\$000 — taxa papel cor vermelho.
- 2\$000 — taxa papel cor cinza.
- 5\$000 — taxa papel cor azul claro.
- 10\$000 — taxa papel cor alaranjado.

Declaro ainda que seus principais característicos são os mesmos que se acham discriminados na Circular n. 17, supra citada.

Diretoria Geral da Fazenda Nacional, em 14 de janeiro de 1941.
— Roméro Estellita.

Serviço de Comunicações

EXPEDIENTE DO SR. CHEFE DO SERVIÇO DE COMUNICAÇÕES

Dia 14 de janeiro de 1941

Processos com exigências:

N. 96.307-38 — Requerimento de João Gilberto d'Fontes Braga, pedindo devolução de documentos. — Convide-se o interessado a prestar esclarecimentos sobre o processado a que se refere em seu requerimento.

N. 51.807-39 — Requerimento de Porcina Deolinda de Castro e Petronilha de Castro (p. p. de Marcellio Lopes da Silva), pedindo prosseguimento, depois de devidamente desarquivado, do processo número 94.372-35. — A vista da informação do Cartório, convida-se a requerente a prestar esclarecimentos. O Cartório informou: Deixo de juntar o processo n. 94.372-35, acima indicado, por se tratar de telegrama n. 463, de 6-12-35, da Delegacia Fiscal em São Paulo, referente à pensionista do montepio da Viação, D. Isaura Correia.

N. 32.665-40 — Requerimento do bacharel Francisco Osvaldo Impellizzeri, oficial de Gabinete do Ministro da Justiça, pedindo certidão. — Diga o fim para que pede a certidão.

N. 61.898-40 — Requerimento do agrônomo da classe I, José Maria Barbosa, pedindo certidão. — Convide-se o requerente a prestar melhores esclarecimentos.

N. 94.622-40 — Requerimento do engenheiro rural, da classe K, Henrique Dietrich, pedindo certidão. — Em face do que informa o Cartório, dirija-se, querendo, à D. F. em São Paulo, à vista de suas próprias alegações. O Cartório informou: Sr. chefe: A certidão requerida pelo Sr. Henrique Dietrich não poderá ser fornecida por este Cartório, uma vez que o próprio requerente esclarece que seus vencimentos foram pagos pela Delegacia Fiscal em São Paulo, onde a mesma poderá ser passada.

N. 94.624-40 — Requerimento do engenheiro rural, classe K, Henrique Dietrich, pedindo certidão. — Convide-se o requerente a prestar esclarecimentos, à vista do que informa o Cartório. O Cartório informou: Sr. chefe: No requerimento de fls., Henrique Dietrich, engenheiro rural da classe K, pede certidão de tempo de serviço, alegando que em princípios de 1933, seus vencimentos foram pagos por exercícios findos, neste Tesouro. Efetivamente, este Cartório só poderá passar a referida certidão à vista do documento de despesa que serviu para pagamento ao requerente, porém, como do livro "Caixa Geral da Fazenda", (2ª Pagadoria), até o mês de setembro de 1933 não consta o referido pagamento, proponho que se convide o interessado a vir prestar melhores esclarecimentos.

N. 105.908-40 — Requerimento de Carolina Gonçalves Peixoto. — Requeira em termos, indicando a qualidade em que requer.

N. 106.018-40 — Requerimento de Gentil Emílio Barauna. — Dirija-se, querendo, à Recebedoria do Distrito Federal.

N. 2.268-41 — Requerimento do arquivista da classe H, do Q. I., do Ministério da Justiça, Venceslau Cordovil Mauriti, pedindo certidão. — Diga o fim para que pede a certidão.

Dia 14 de janeiro de 1941

As certidões constantes da presente relação acham-se prontas no Cartório do Tesouro Nacional, sito à Avenida Venezuela, aguardando o comparecimento dos interessados, para a necessária entrega, mediante recibo, contra o pagamento do selo devido, cuja importância está indicada na relação abaixo:

Interessado — Proc. num. — Selo

Alberto Alves da Silveira — 107.184-40 — 5\$2.
Alvaro Faria — 98.806-40 — 16\$0.
Anibal Faler — 17.350-40 — 44\$8.
Eduardo Carneiro dos Santos — 66.871-38 — 20\$8.
Ernesto do Nascimento Abreu — 93.612-40 — 5\$4.
Euclides José de Castro — 101.186-40 — 4\$3.
Fernando Toledo Kaffard — 101.268-40 — 18\$6.
João Batista da Silva Rizzo — 1.431-41 — 9\$1.
João Bastos Teles de Menezes — 103.614-40 — 30\$9.
João Nicolau de Andrade — 81.946-36 — 17\$9.
João Rosa de Melo — 98.804-40 — 8\$1.
José Bráulio de Mesquita — 84.815-40 — 33\$6.
José Luiz dos Santos — 32.899-40 — 5\$2.
Judite Arêas — 83.105-39 — 6\$4.
Manuel Pinto Sobrinho — 292-41 — 4\$5.
Maria Flora Brandão Calmon de Brito — 92.394-40 — 6\$4.
Olimpio Soares de Azevedo — 29.200-40 — 26\$2.
Sebastião dos Santos Lisboa — 82.480-40 — 44\$4.
Ao todo, 19 certidões — Selo total, 321\$9.

Serviço do Pessoal

PORTARIA N. 126

O diretor do Serviço do Pessoal resolve prorrogar por mais dois meses, a partir desta data, a comissão de que se acham incumbidos no Estado de São Paulo, o oficial administrativo, da classe H, do Quadro Permanente deste Ministério, José de Góis Calmon de Brito,

e os escriturários das classes E do mesmo Quadro, Maurício Pais Barreto, e 12 do Quadro Suplementar, José Maria de Moraes Parente, afim de ultimarem a organização do assentamento individual dos funcionários de Fazenda naquele Estado.

Em 31 de dezembro de 1940. — *Lauro Boamorte*.

Contadoria Geral da República

PORTARIA N. 9 — DE 7 DE JANEIRO DE 1941

O Contador Geral da República, usando das atribuições que lhe confere a letra b) do art. 14 do Decreto n. 5.226, de 31 de janeiro de 1940,

Resolve designar o contador da classe I do Quadro Permanente deste Ministério, Fernando Ribamar Viana, para substituir, eventualmente o Contador Seccional da Delegacia Fiscal no Maranhão. — *M. Marques de Oliveira*, Contador Geral.

PORTARIA N. 10 — DE 7 DE JANEIRO DE 1941

O Contador da República, tendo em vista os serviços de encerramento de exercício e de conformidade com a letra g) do Decreto n. 5.062, de 27 de dezembro de 1939,

Resolve prorrogar o expediente dos funcionários abaixo, lotados na Contadoria Seccional junto à Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos em São Luiz, por três horas diárias, durante 30 dias, a partir de 15 do corrente:

Mário dos Santos Carvalho — Contador Seccional.

José Berlie Mendes — Contador II.

M. Marques de Oliveira, Contador Geral.

PORTARIA N. 11 — DE 7 DE JANEIRO DE 1941

O Contador Geral da República, tendo em vista os serviços de encerramento de exercício e de conformidade com a letra g) do Decreto n. 5.062, de 27 de dezembro de 1939,

Resolve prorrogar o expediente dos funcionários abaixo, lotados na Contadoria Seccional junto à Delegacia Fiscal no Estado do Maranhão, por três horas diárias, durante 30 dias, a partir de 15 do corrente:

Fernando Ribamar Viana — Contador Seccional-eventual.

José R. Alves de Carvalho — Contador H.

Leofredo de Mendonça Ramos — Guarda-livros G.

M. Marques de Oliveira, Contador Geral.

OFÍCIO-CIRCULAR N. 73

Aos Srs. Contadores Seccionais nesta Capital e nos Estados.

A Contadoria Geral da República necessitando, para exposição oficial, conhecer as despesas efetuadas por conta das sub-assignações 1 e 2, da verba 5 — Obras — Desapropriações e Aquisição de Imóveis, do Orçamento de 1940, recomenda que, assim que terminados os últimos lançamentos do exercício que se encerra, lhes seja remetida uma demonstração dessas despesas, indicando, na conformidade do art. 124, do Regulamento Geral da Contabilidade Pública, a obra ou o serviço em que foram aplicados.

Rio de Janeiro, 10 de janeiro de 1941. — *M. Marques de Oliveira*, Contador Geral.

OFÍCIO-CIRCULAR N. 84

Aos Srs. Contadores Seccionais nas Delegacias Fiscais.

A Contadoria Geral da República recomenda que, com o último balanço do exercício que ora se encerra, lhe seja remetida uma demonstração das deduções feitas durante o ano na renda de selos, para pagamento de percentagens e outros fins, para que no balanço de 1940, a ser publicado, possa figurar o controle dos selos vendidos com a respectiva arrecadação; devendo os dados necessários ser colhidos nos balancetes das exatarias e da Contadoria Seccional junto à Alfândega.

Rio de Janeiro, 10 de janeiro de 1941. — *M. Marques de Oliveira*, Contador Geral.

Diretoria das Rendas Internas

AUTO N. 2

O diretor das Rendas Internas do Tesouro Nacional, de conformidade com o resolvido no processo fichado sob n. 46.805, de 1940, autoriza a firma Humberto de Oliveira & Comp., estabelecida nesta Capital, à rua Miguel Couto n. 115, 1.º andar, a negociar com os minérios enumerados no item 1.º da circular n. 8, de 27 de março de 1940, ficando, entretanto, restrito o comércio da ágata e da granada aos fins industriais e obrigada a referida firma às exigências, em vigor, previstas na circular n. 17, de 12 de julho de 1939.

Rio de Janeiro, 3 de janeiro de 1941. — *Abelardo Alvares de Araújo*.

(C — 716 — 11-1-1941 — 18\$4)

Diretoria das Rendas Aduaneiras

EXPEDIENTE DO EXMO. SR. PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Dia 7 de janeiro de 1941

Processo despachado:

N. 103-066-40 (Tesouro) — No qual Rebeca A. Fossatti, organizadora e proprietária do "Rincon Argentino", solicita isenção de direitos de importação para consumo e demais taxas aduaneiras para 500 latinhbas com doce de batata, pesando bruto 412 quilos, recebidas da Argentina pelo vapor *D. Pedro I* e despachadas mediante o pagamento dos respectivos direitos pela nota de importação n. 66.800, de 1940. — Deferido.

Ordem n. 5 à Alfândega do Rio de Janeiro.

Dia 9 de janeiro de 1941

Processos despachados:

N. 93.995/40 (Tesouro) — No qual a Legação da Holanda solicita reconsideração do despacho de indeferimento proferido no pedido de restituição de direitos e multa, na importância de 14:662\$0, cobrados pela Alfândega do Rio de Janeiro sobre uma partida de diamantes trazida pelo Sr. Hartog Witsenhuisen, de nacionalidade holandesa, chegado a este porto pelo vapor "Alexandre", em setembro último.

Por despacho de 28 de setembro findo, foi aprovada a seguinte exposição firmada pelo Exmo. Sr. ministro:

1. A Legação da Holanda, em ofício n. 2.164, de 11 de novembro findo, solicita reconsideração do despacho de indeferimento proferido por este Ministério no pedido de devolução de direitos e multa, na importância de 14:662\$0, cobrados pela Alfândega do Rio de Janeiro sobre uma partida de diamantes trazida pelo Sr. Hartog Witsenhuisen, de nacionalidade holandesa, chegado ao Rio de Janeiro pelo vapor "Alexandre", em setembro último.

2. Esclarece a referida Legação que o Sr. Hartog é um seu compatriota refugiado, que obteve visto de permanência temporária no Brasil, mas que se destina aos Estados Unidos da América do Norte, onde fixará residência, estando, portanto, em trânsito no Brasil, aguardando regularização dos seus papéis; que a referida partida de diamantes servirá de base para o seu comércio naquele país e nunca foi intenção do Sr. Hartog negociá-la no Brasil; e, finalmente, que é afiliva a situação financeira desse refugiado da guerra.

3. Alegando que essa quantia constitui uma parte importante das economias de seu compatriota refugiado e dadas as circunstâncias dolorosas que cercam o caso, faz um apelo ao Governo Federal, no sentido de ser concedida a restituição pleiteada.

4. O pedido de reconsideração não tem amparo legal. Atendendo, todavia, aos motivos alegados pela Legação da Holanda, sou de parecer que se poderia, por equidade, relevar a multa imposta pela Alfândega, cobrando-se os direitos simples.

5. V. Ex., entretanto, dignar-se-á de resolver como julgar mais acertado.

Ordem n. 10 à Alfândega do Rio de Janeiro.

N. 71.108/40 (Tesouro) — No qual o Departamento Nacional do Café solicita autorização para o desembaraço, livre de direitos de importação para consumo e demais taxas aduaneiras, dos volumes chegados e a chegar, contendo mostruários daqui enviados para figurar no Pavilhão do Brasil na Exposição Internacional de São Francisco da Califórnia. — "Deferido".

Ordem n. 11 à Alfândega do Rio de Janeiro.

N. 106.966/40 (Tesouro) — No qual o Sr. Interventor Federal no Estado de São Paulo solicita relevação da irregularidade da consignação à ordem com que foram recebidos 19 volumes, contendo óleo de chaulmoogra, importados pelo vapor "Sgarbi", conforme fatura consular n. 279 do Consulado Brasileiro em Calcutá, afim de que a Alfândega de Santos possa processar, com favores legais, o desembaraço do mencionado produto, destinado aos serviços da profilaxia da lepra naquele Estado. — "Deferido".

Ordem n. 10 à Alfândega de Santos.

N. 1.292-11 (Tesouro) — No qual o Sr. interventor federal no Estado de São Paulo solicita autorização para o desembaraço, livre de direitos de importação para consumo e demais taxas aduaneiras, de uma câmara desmontada completa, destinada ao serviço de esterilização de fardos de fumo por meio de vácuo e gás, com bomba a vácuo, um motor elétrico, uma chave elétrica automática, correias em quantidade correspondente, seis carretos ou vagonetes, um gerador de gás ácido hidroclórico, um quadro de controle com indicadores, válvulas e peças acessórias e pertences que integram o conjunto da referida câmara, material esse que foi encomendado diretamente pela Diretoria do Fomento de Produção Vegetal da Secretaria da Agricultura, Indústria e Comércio do Estado, para os seus respectivos serviços. — Deferido.

Ordem n. 11 à Alfândega de Santos.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Processos despachados:

N. 97.972-40 (Tesouro) — Ofício PL-1.007-845, (12) (00), de 16 de novembro próximo passado, do Conselho Federal de Comércio Exterior, sobre redução de direitos aduaneiros para folhas de Flandres. — Resposta: de acordo com o parecer.

O parecer de que se trata foi o emitido por esta Diretoria, nos seguintes termos:

"De acordo com a informação e o parecer, pode-se responder ao Conselho Federal do Comércio Exterior que, sobre o assunto, foi expedido o Decreto-lei n. 2.795, de 21 de novembro findo. Encaminhe-se ao gabinete do Sr. ministro da Fazenda".

N. 103.846-40 (Tesouro) — No qual a Embaixada do Perú pleiteia que se torne extensivo aos volumes, em trânsito, pelo rio Madeira, embarcados na Estrada de Ferro Madeira-Mamoré, com destino a Maldonado, Madre de Dios, o regime de torna-guias existente para as mercadorias, em trânsito, com destino ao porto peruano de San Lorenzo, no Departamento del Madre de Dios. — Atenda-se, na forma do parecer.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

N. 30.673-40 (Tesouro) — No qual Barra, de Sanna & Cia. solicitam reconsideração do ato do Sr. Diretor Geral da Fazenda Nacional, que lhes negou direito à restituição de importância referente ao imposto adicional de 10 %, que entendem haver pago indevidamente.

"Indeferido o pedido de reconsideração, à vista do parecer da Diretoria das Rendas Aduaneiras."

Ordem n. 9 à Alfândega de Santos.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Offícios expedidos:

Ao Diretor da Despesa Pública:

N. 2 — Solicitando providências no sentido de ser empenhada à conta da verba própria a importância necessária ao pagamento de uma assinatura anual do *Diário Oficial*.

N. 3 — Idem, idem, idem, da *Revista Fiscal e de Legislação de Fazenda*.

Ordem expedida:

A' Alfândega de Paranaguá:

N. 1 — Comunicando que

"O Sr. Diretor Geral da Fazenda Nacional resolveu, por despacho de 6 deste mês, tendo em vista a proposta desta Diretoria, que o escrivão da classe E, do Q. P. deste Ministério, Eraldo Bandeira Braga, lotado nessa Alfândega, continue servindo no Armazém de Encomendas Postais em Curitiba, até que o escrivão da classe II, do Q. S., Francisco Moura Rezende, designado, por despacho de 27 de dezembro findo, para substituí-lo no serviço, naquele Armazém, adquira prática necessária, ao bom desempenho das funções."

Remessa de processos:

Ao Gabinete do Ministro:

N. 957-41 — Offício n. C-133-922.81 (56) (12), de 5 de dezembro último, do Ministério das Relações Exteriores, sobre isenção de direitos para 2 volumes destinados à Embaixada do Japão.

N. 93.709-40 — Irmãos Daud & Cia. Ltda.

N. 2.109-41 — Pernambuco Tramways And Power Company, Limited.

Ao Serviço de Comunicações:

N. 74.745-35 — A E G Cia. Sul Americana de Eletricidade.

Offícios expedidos:

Ao Sr. diretor do Serviço do Pessoal:

N. 3 — Comunicando ter arbitrado em 900\$ a ajuda de custo para o oficial administrativo Américo Cesar Pais Barreto, que, dispensado pelo Sr. diretor geral da comissão em cujo desempenho se encontrava nesta Diretoria, vai se apresentar na Alfândega de Santos, e solicitando providências para o respectivo pagamento, bem como para fornecimento de transporte para o dito funcionário e pessoas de sua família.

Ao Sr. diretor do Serviço do Pessoal:

N. 2 — Transmitindo o ofício n. 1.566, de 31 de dezembro p. findo, no qual o inspetor da Alfândega de Santos solicita a interferência desta Diretoria no sentido de serem mandados servir naquela Alfândega os escrivãos José Maria de Moraes Parente e José Moura Neto.

Ao Sr. diretor geral da Fazenda Nacional:

N. 4 — Propondo seja designado para servir, em comissão, nesta Diretoria, o oficial administrativo da classe 26 do Q. S. — Orlando Faria Caldas.

EXPEDIENTE DO EXMO. SR. MINISTRO DA FAZENDA

Dia 8 de janeiro de 1941

Processos despachados:

N. 78.414-40 (Tesouro) — No qual a Câmara de Comércio Uruguai do Brasil solicita uma solução equitativa ao pedido da firma Rocha, Irmão & Cia., que reclamou contra o pagamento da taxa de

2 % de Previdência Social, exigido para o desembaraço do xarque importado nos termos do Tratado de Comércio e Navegação vigente. — Responda-se de acordo com o despacho proferido no processo n. 62.247-40, aludido às fls. 9.

O despacho aludido no parecer ministerial está redigido nos seguintes termos:

"Na expressão — livre de direitos — constante do art. 16 do Tratado de Comércio e Navegação firmado entre o Brasil e o Uruguai em 25 de agosto de 1933 e promulgado pelo Decreto n. 23.710, de 1934, não se compreendem as demais taxas aduaneiras, na conformidade da interpretação deste Ministério.

Em reciprocidade a esse tratamento cobra o Governo do Uruguai as demais taxas das mercadorias de procedência brasileira, igualmente beneficiadas pelo mesmo Tratado, em virtude de posterior decreto desse Governo. Improcede, assim, o pedido."

Offício n. 2 ao Sr. Presidente da Câmara de Comércio Uruguai do Brasil.

N. 63.777-40 (Tesouro) — No qual a Inspetoria Federal de Obras Contra as Secas, no Estado da Bahia, recorre do ato da Inspetoria da Alfândega de Salvador, que lhe negou isenção de direitos de importação para consumo e demais taxas aduaneiras para o material submetido a despacho pela nota de importação n. 15, de 1936.

"Não se tratando de artigo com similar nacional, como esclarece a respectiva Comissão, atenda-se, dando-se baixa no termo de responsabilidade assinado."

Ordem n. 2 à Alfândega de Salvador.

Offícios expedidos:

Ao Sr. Diretor do Serviço do Pessoal:

N. 4 — Solicitando providências no sentido de ser concedido transporte para o oficial administrativo Armando Ferreira Baltar, que, acompanhado de pessoas de sua família, vai regressar a esta capital, por ter sido dispensado da comissão de inspeção às Alfândegas de Natal, Recife e Maceió, cujos trabalhos já ultimou.

N. 5 — Transmitindo, para os devidos fins, a folha de diárias, na importância de 1:023\$0, relativa aos funcionários que servem nesta Diretoria e se encontram em comissão de inspeção a repartições aduaneiras do país no período de 1 a 31 de dezembro findo.

Ao Sr. Diretor da Despesa Pública:

N. 4 — Solicitando providências no sentido de ser empenhado à conta da verba própria a importância necessária ao pagamento de uma assinatura anual da *Revista do Serviço Público*, a começar de janeiro e a terminar em dezembro do ano corrente.

Ao Sr. Presidente da Associação Comercial de S. Paulo:

N. 5 — Em referência ao assunto de que trata o telegrama n. 58, de 23 de agosto p. findo, declara que

"o mesmo somente em caso concreto poderá ser apreciado, de vez que a Alfândega de Santos nega estar procedendo de modo contrário à doutrina firmada pelo Conselho Superior de Tarifa, em seus acordos ns. 7.584 e 7.587."

Ordens expedidas:

Ao Sr. Delegado Fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Piauí:

N. 2 — Respondendo à consulta constante do telegrama 661, de 28 de dezembro último, declara:

"a) que a divergência entre despachantes e exportadores, a respeito da circular n. 15, foi solucionada pelo Sr. Presidente da República, mandando arquivar uma representação dos primeiros, com parecer contrário do Sr. Ministro da Fazenda;

b) que essa decisão será comunicada às Alfândegas e demais repartições aduaneiras, a quem interessa o assunto."

A' Alfândega de Santos:

N. 7 — Em referência ao ofício n. 460, de 6 de julho de 1938, no qual são solicitados esclarecimentos sobre se as mercadorias favorecidas pelo Tratado de Comércio norte-americano estão ou não sujeitas à taxa "expansão de pesca", instituída pelo art. 1.º do Decreto-lei n. 291, de 23 de fevereiro de 1938, comunica que

"De acordo com o despacho do Sr. Ministro, em 7 de dezembro p. findo, o referido diploma deverá ser observado nos seus precisos termos, embora se esteja estudando a possibilidade de modificá-lo."

A Alfândega de Pelotas:

N. 2 — Em referência ao telegrama 992, de 17 de dezembro último, em que é solicitada solução à consulta formulada pelo de n. 767, de 6 do mesmo mês, transcreve a ordem n. 39, de 16 do aludido mês, desta diretoria a essa repartição, cujos termos são:

"Respondendo vosso telegrama n. 767, do corrente mês, declaramos que, envolvendo o assunto da consulta matéria subordinada à Diretoria das Rendas Internas e a esta Diretoria, convém a solução de cada caso concreto em pri-

meira instância, ou seja por essa repartição, ficando facultado aos interessados o direito de recurso, na forma regulamentar."

A Alfândega de Florianópolis:

N. 1 — Em referência à consulta de que trata o ofício n. 80, de 20 de dezembro último, declara:

- a) que a entrega da importância de 30\$0, pleiteada pelo Escriturário Mustaphá Ipe e Silva, não se pode dar;
- b) que a Alfândega deverá organizar a folha desse serviço, encaminhando-a em ofício explicativo ao Serviço do Pessoal deste Ministério, a quem cabe o processo do pagamento."

A Alfândega de São Luís:

N. 2 — Em referência à consulta constante do telegrama n. 601, de 28 de dezembro último, declara:

- a) que os vapores nacionais, servindo linhas para o estrangeiro, são de longo curso;
- b) que a parte de cabotagem, realizada por eles, fica amparada pelo art. 2.º em seu § 1.º, do Decreto-lei número 2.538, de 27 de agosto de 1940."

A Agência Fiscal de Tutoia:

N. 4 — Em referência à comunicação constante do telegrama n. 212, de 21 de dezembro último, recomenda que:

"Continue atento ao desenvolvimento da situação do vapor sinistrado, tendo em vista o capítulo 3.º, do título 7.º, da Consolidação das Leis das Alfândegas, onde se encontram os dispositivos que preveem o fato."
Remessa de processos:

Ao Gabinete do Ministério:

- N. 61.196-40 — José Gonçalves Pereira.
- N. 101.625-40 — Aviso C-749-922.31(00) (23), de 18 de dezembro último, do Ministério das Relações Exteriores, sobre franquias aquaneiras concedidas pelo Governo do México a representantes diplomaticos e consulares estrangeiros.
- N. 107.073-40 — Sociedade Anônima Moinho Santista.
- N. 99.951-40 — Belmino Corrêa & Cia.
- N. 92.471-40 — Leo Pokorny.
- N. 104.608-40 — Brennand & Irmãos.
- N. 99.002-40 — Distilaria Riograndense de Petróleo, S. A.
- N. 98.018-40 — Maître Paul.
- N. 107.098-40 — Armazens Gerais L. Figueiredo, S. A.

Ao Serviço do Pessoal:

- N. 106.696-40 — Ofício n. 421, de 20 de dezembro último, da Alfândega da Baía, transmitindo cópia do ofício número CE-3.265-40, do Instituto de Previdência e Assistência aos Servidores do Estado.

Ao Serviço de Comunicações:

- N. 93.693-40 — Pedro Picinino.

Diretoria do Domínio da União

SERVIÇO REGIONAL NO DISTRITO FEDERAL

EXPEDIENTE DO SR. CHEFE DO SERVIÇO

Requerimentos despachados

Dia 8 de janeiro de 1941

Processos:

- N. 24.140-939 — Francisco Ventura requer locação de terreno sem número, sito à rua Carlos Seidl. — Indeferido.
- N. 105.806-940 — Antônio de Castro Pinto requer para assinar termo de novação de aforamento de terreno de marinha. — Satisfaça as exigências da Secção de Engenharia e Obras.
- N. 106.194-940 — José Maria Alves Diniz requer seja cobrado foro do terreno de marinhas, à rua Pedro Alves n. 35. — Complete o selo do documento de fls. 3.
- N. 106.196-940 — José Maria Alves Diniz requer seja cobrado foro do terreno de marinhas, à avenida Teixeira Castro n. 620. — Complete o selo do documento de fls. 3.
- N. 80.048-940 — Maurício Brandão Graça requer carta de aforamento do lote n. 314, à avenida João Luiz Alves. — Satisfaça o pagamento dos foros de 1940 e 1941.
- N. 95.340-940 — J. Wolff & Irmão requerem locação de terreno no Cais do Porto. — Indeferido.

N. 105.018-940 — Pedro Virgílio da Silva requer locação de parte do lote n. 14, à rua Sete de Setembro, em Santa Cruz. — Satisfaça as exigências da Secção de Engenharia e Obras.

N. 91.628-940 — Manuel Requena requer concessão do aforamento da Ilhota Grande. — Satisfaça as exigências da Secção de Engenharia e Obras.

Dia 10 de janeiro de 1941

N. 100.768-940 — Mário Giorgi requer os favores da circular n. 14, de 13 de abril de 1922, inclusive a carta de aforamento. — Apresente prova de transcrição da escritura de fls. 6/7 no Registro Geral de Imóveis.

N. 100.766-940 — Cesare Ortalda requer os favores da circular n. 14, de 13 de abril de 1922. — Apresente prova da transcrição da escritura de fls. 6/7, no Registro Geral de Imóveis.

EXPEDIENTE DO SR. CHEFE DO SERVIÇO REGIONAL NO E. DO RIO

Dia 21 de dezembro de 1940

Processo despachado:

N. 108-41 — Requerimento em que o engenheiro da classe I do Q.P. deste Ministério, Sr. José Geraldo d'Aparecida Navarro, solicita licença para tratamento de saúde. O chefe do Serviço Regional concedeu a licença de noventa (90) dias, de 17 de dezembro de 1940 a 16 de março de 1941.

SERVIÇO REGIONAL EM SÃO PAULO

(Processo n. 106.892-40)

Escala de férias para o ano de 1941, organizada de acordo com o art. 147, do Decreto-lei n. 1.713, de 28-10-39.

Nomes — Funções e série — Períodos

- Antônio de Sousa Gois — Trabalhador V — 9 a 28 de junho.
- Benedito Pires — Trabalhador V — 9 a 28 de junho.
- Braz Frugoli da Cruz — Trabalhador V — 28 de julho a 16 de agosto.
- Sepastião Januário — Trabalhador V — 9 a 28 de junho.
- São Paulo, 27 de dezembro de 1940. — *Herculano de Freitas Filho*, escrivão I. Dactilografei a presente cópia em 8-1-41. — *Maria de Assis Barreira*, auxiliar de escritório VII. Confere. — *Julia C. Bressane*, auxiliar de escritório XI. Visto. Diretoria do Domínio da União. Serviço de Contabilidade. Em 9-1-41. — *Themistocles B. de Carvalho*, chefe. — *Ulpiano de Barros*, diretor.

Recebedoria do Distrito Federal

Auto n. 5.061/40, contra Irmãos Alvarez. — Julgado procedente o auto de fls. e imposta à firma supra, Irmãos Alvarez, a multa de 200\$0, mínimo do art. 11, § 1.º, letra c, do Decreto-lei n. 739, de 24 de setembro de 1938.

Idêntico despacho foi proferido nos seguintes processos;

Autos:

- N. 4.821/40, contra Alexandre Maria de Carvalho.
- N. 4.824/40, contra Antônio de Sousa Miranda.
- N. 4.840/40, contra Bernardino F. Matos.
- N. 4.843/40, contra Costa Siqueira & Comp.
- N. 4.678/40, contra Eunice G. de Carvalho.
- N. 4.679/40, contra Ecolo Francisco del Angelo.
- N. 4.680/40, contra Elza Soares.
- N. 4.682/40, contra Freitas Castro & Comp.
- N. 4.687/40, contra G. Astori.
- N. 4.689/40, contra Haidée Mesquita.
- N. 4.705/40, contra Luiz Fantinatti & Comp.
- N. 4.714/40, contra Miguel da Silva Correia.
- N. 4.723/40, contra Paulino Faria.
- N. 4.731/40, contra Salomão Muzilo.
- N. 4.735/40, contra Valdemar C. Pinto.
- N. 4.740/40, contra Angelino Borges.
- N. 4.746/40, contra Abel & Daniel.
- N. 4.760/40, contra Delgado & Ferreira.
- N. 4.772/40, contra J. Mesquita & Rodrigues.
- N. 4.793/40, contra Panificação Modelar Ltda.
- N. 4.851/40, contra Casemiro José Vilas.
- N. 4.869/40, contra Irmãos Freitas.
- N. 4.884/40, contra João Moreira.
- N. 4.886/40, contra João Pizzolante.
- N. 4.899/40, contra Marques Gama & Irmão.
- N. 4.905/40, contra M. Costa Souza.
- N. 4.908/40, contra Manuel Joaquim Quadrado.
- N. 4.920/40, contra Panificadora Nacional Ltda.
- N. 4.921/40, contra Pouza & Alonso, Ltda.
- N. 4.930/40, contra Tadeu Alvarez Garcia.
- N. 4.932/40, contra Varca & Comp.
- N. 5.040/40, contra Cândido Gomes & Dias.
- N. 5.044/40, contra Domingos P. de Carvalho.

- N. 5.048/40, contra Elias Assad Chalfun.
 N. 5.054/40, contra Fidel Martinez Carbalido.
 N. 5.011/40, contra Arnan Rodrigues & Comp.
 N. 5.014/40, contra Alberto D. Correia.
 N. 5.018/40, contra Almeida Figueiredo & Comp.
 N. 5.019/40, contra Adelino de Sousa.
 N. 5.032/40, contra Borges Godinho & Comp.
 N. 5.035/40, contra Carlos B. Paiva & Comp.
 N. 5.057/40, contra Francisco da Silva Franco.
 N. 5.058/40, contra Francisco Simões Florido.
 N. 5.060/40, contra Irmãos Pires.

Processo n. 31.182/40 — Declare-se ao advogado, sinalário da petição de fls. 3, que não existe ato de qualquer autoridade julgando o processo instaurado contra o seu constituinte — Jockey-Club Brasileiro, pela falta de pagamento de selo penitenciário, — o seu ato, requerendo mandado de segurança, é semelhante ao de D. Quixote, investindo contra os moinhos; acrescentando, ainda, que lhe falta competência para fazer a esta repartição a comunicação de que trata o Decreto-lei n. 42, de 1937, de vez que tal medida ou providência, deve partir do juiz competente, afim de merecer fé.

Auto n. 7.077/1940, contra Júlio Quintella & Comp. — Julgado procedente o auto de fls., para o fim de impor à aludida firma, Júlio Quintella & Comp., a multa de 1:000\$0, ex-vi do art. 30, § 6.º, letra b, do Decreto n. 22.061, de 9 de novembro de 1932.

Auto n. 7.024/40, contra A. Freitas Ribeiro. — Julgado procedente o auto de fls. e imposta à firma supra, A. Freitas Ribeiro, a multa de 156\$4, de conformidade com o disposto no art. 30 da Lei n. 187, de 15 de janeiro de 1936.

Idêntico despacho foi proferido nos seguintes processos:

Autos:

- N. 1.352/40, contra Osvaldo Ferreira Barbosa, multa 10000.
 N. 6.563/40, contra J. Gurgel Dantas, multa 100\$0.
 N. 7.111/40, contra João de Almeida Gásea, multa 100\$0.
 N. 7.150/40, contra R. Rebecchi & Comp., multa 100\$0.
 N. 5.118/40, contra Fontes Garcia & Comp., multa 100\$0.
 N. 7.101/40, contra Ataíde & Comp., multa 100\$0.
 N. 7.033/40, contra João Barbosa Ferreira, multa 199\$5.
 N. 7.030/40, contra Geraldino Soares de Sousa, multa 167\$5.

Auto n. 6.886/40 c/M. C. Portella — Julgado procedente o auto de fls. e imposta à firma M. C. Portella a multa de 262\$000, de acordo c/ o art. 32 do decreto n. 22.061, de 9 de novembro de 1932, de vez que a selagem do livro se verificou depois de iniciada a ação fiscal.

Auto n. 6.451/40 c/ Isak Kopel Samet — Julgado procedente o auto de fls. e imposta à firma Isak Kopel Samet a multa de 300\$0, mínimo do art. 29, § 2.º, letra "b" da Lei n. 187, de 15 de janeiro de 1936.

Recomendo à 3.ª Subdiretoria faça exercer sobre as atividades comerciais da firma em apreço a mais severa e assídua fiscalização, insistindo no exame dos livros fiscais e comerciais para verificação da regularidade do pagamento do imposto de vendas e consignações.

Auto n. 6.362/40 c/Wadi Gebara & Filhos Ltda. — Julgado procedente o auto de fls. e imposta a Wadi Gebara & Filhos Ltda. a multa de 600\$000, além da obrigação de pagar o imposto devido de 174\$100, ex-vi dos arts. 33 e 38 do decreto n. 22.061, de 9 de novembro de 1932.

Idêntico despacho foi proferido nos seguintes processos:

Auto n. 6.802/40 c/Pacheco & Morgado, sucessor de A. Gomes Ribeiro & Marques — Multa 1:125\$000, imposto 375\$000.

Auto n. 7.160/40 c/Emílio Bruno, sucessor de Orlando C. Orlandino — Multa 600\$0, imposto 125\$0.

Autos ns. 5.245 e 5.234 de 1940 c/Duarte Lamas & Cia. Ltd., sucessores de Domingos Coelho & Cia. — Julgado procedente o auto de fls. e de acordo com os arts. 207 e 111, § 1.º, do decreto-lei n. 739 de 24 de setembro de 1938, imposta à firma Duarte Lamas & Cia. Ltd., sucessora de Domingos Coelho & Cia., a multa de 200\$000, mínimo do dispositivo arguido no referido auto.

Autos ns. 5.245 e 5.234 de 1940 c/Duarte Lamas & Cia. Ltd., sucessores de Domingos Coelho & Cia. — Julgado procedente o auto de fls. e de acordo com os arts. 207 e 111, § 1.º, do decreto-lei n. 739 de 24 de setembro de 1938, imposta à firma Duarte Lamas & Cia. Ltd., sucessora de Domingos Coelho & Cia., a multa de 200\$0, mínimo do dispositivo arguido no referido auto.

Intimem-se as firmas supracitadas para o pagamento da quantia devida, no prazo de 30 dias, sob pena de cobrança executiva, salvo recurso dentro de 20 dias, cumpridas as exigências do decreto-lei n. 607, de 10 de agosto de 1938.

Recebedoria, 9 de janeiro de 1941.

Auto n. 4.906/40 c/Marques & Coelho. — Julgado improcedente o auto de fls., e determino o seu arquivamento depois de feitas as devidas anotações.

Idêntico despacho foi proferido nos seguintes processos:

Auto n. 4.779/40 c/Lema Martinz.

Auto n. 4.778/40 c/Joaquim Antonio de Sá.

Auto n. 4.149/40 c/Julio Graça Vasconcellos.

Auto n. 4.142/40 c/Joel Koss.

Auto n. 4.080/40 c/Alvaro de Castro Carvalho.

Auto n. 3.852/40 c/Fábricas Unidas de Tecidos Rendas e Bordados S. A.

Auto n. 2.848/40 c/Laboratório Orlando Rangel S. A.

EXPEDIENTE DO SR. ASSISTENTE

Dia 13 de janeiro de 1941

Notificações:

N.º 271-39 — Geraldo B. Seabra — Gonzaga Bastos 302-A — Relação dos devedores remissos, na forma do disposto no decreto-lei n. 5, de 13 de novembro de 1937.

N.º 3.951-39 — Acácio da Silva Gouveia. — Idem.

N.º 4.001-39 — Francisco Moreira — Marina 150. — Idem.

N.º 4.007-39 — Pereira & Ribeiro. — Idem.

N.º 3.914-39 — Adelaide Simões de Oliveira — Dr. Garnier 51. — Idem.

N.º 897-39 Mordka Hidel Pank — Av. Marechal Floriano 231 — Idem.

N.º 759-39 — Moreira & Alonso — Sacadura Cabral 201 — Idem.

N.º 361-39 — João Elídio Macedo da Silva — Av. Gomes Freire 63 — Idem.

N.º 535-39 — João F. de Almeida — Barão de Mesquita 770 — Idem.

N.º 336-40 — Maria Sharr — Alice de Freitas 116 — Idem.

N.º 467-40 — Francisco Machado Fagundes — Zeferino Costa 229 — Idem.

N.º 1.913-38 — Leoncio Dan — Voluntarios da Patria 393 — Idem.

N.º 1.573-38 — Manuel Cabral Junior — Candido Benicio 453 — Idem.

N.º 1.623-38 — Bichara Ibrahim El Chaer. — Cerqueira Daltro (feira) — Idem.

N.º 1.499-38 — João Luiz de Souza — Estrada Braz de Pina — Idem.

N.º 526-38 — Moritz Scholma — Visconde do Rio Branco 37 — Idem.

N.º 360-38 — Virginia Pinto Gomes — Ciriry 3 — Idem.

N.º 12-41 — Giuse & Cia. Ltd. — Uruguiana 154-160 — Multa de 240\$000, mais a importância de 240\$000 relativa a emolumentos de registro. Prazo 15 dias — Intime-se.

N.º 2.769-39 — Cachera Costa — Uruguiana 222 — Junte-se o processo n. 7.869-39, aludido às fls. 4.

N.º 13-41 — Alexandre R. Batista & Irmão Ltd. — Uruguiana 26 — Multa de 150\$000, mais a importância de 40\$000 relativa a emolumentos de registro. Prazo 15 dias — Intime-se.

N.º 14-40 — Coriolano Amadeu Correa — Pais de Andrade 16 — Relação dos devedores remissos, na forma do disposto no decreto n. 1.485, de 13 de novembro de 1937.

N.º 890-40 — Ali Kadro — Buenos Aires 329-1º — Idem.

N.º 1.120-40 — José Maria Castro e Silva — Idem.

N.º 1.128-40 — Miguel Fernandes Segundo — Travessa Buquira 14 — Idem.

N.º 2.492-39 — Elias Tome — Arquias Cordeiro 570-A — A vista do que consta deste processo, e de acordo com a informação do notificante e parecer supra, mantenho o despacho de fls. 3, pelo seu fundamento. — Intime-se para o recolhimento dentro em 30 dias, sob pena de cobrança executiva, salvo recurso ao C. Contribuintes, no prazo de 20 dias, e mediante o prévio depósito das importâncias exigidas.

N.º 2.532-39 — Atipio Nobrega — Praça Tiradentes, abrigo 8 — A vista do que consta deste processo, e em face da portaria de intimação de fls. 5, reconsidero o despacho de fls. 3, para, reformando-o, impor-lhe somente a multa de 50\$000, pela infração do art. 28 do decreto-lei n. 739, de 24 de setembro de 1938. — Intime-se para o recolhimento dentro em 30 dias, sob pena de cobrança executiva, salvo recurso ao C. Contribuintes, no prazo de 20 dias, e mediante o prévio depósito das importâncias exigidas.

N.º 3.913-40 — Lygia Richard — Av. Aparicio Borges 15-A — Em face da notificação de fls. 2 e os esclarecimentos do fiscal competente, imponho a Lygia Richard, estabelecida à Avenida Aparicio Borges 15-A, com comércio de varejistas, a multa de 150\$000, por infração dos arts. 8 e 14, letra c do decreto-lei n. 739 de 24 de setembro de 1938, com a obrigação de recolher ainda a quantia de 80\$000, relativa à diferença de emolumentos de 1940. — Intime-se para o recolhimento, avisando que é de quinze dias, o prazo para pedir reconsideração.

N.º 2.482-40 — Alvaro J. Maria — Av. Salvador de Sá 222 — Tendo em vista que o requerente abandonou, por mais de 10 dias, no guichet de pagamento, a guia de pedido de patente, conforme consta deste processo, sendo, consequentemente, após aquele prazo, notificado, não procedem as suas obrigações. Atendendo, porém, que os emolumentos já foram pagos, em consequência daquela ação fiscal, reconsidero o despacho de fls., para, reformando-o, exigir apenas o pagamento da multa imposta. — Intime-se para o recolhimento dentro em 30 dias, sob pena de cobrança executiva, salvo recurso ao C. Contribuintes, no prazo de 20 dias, e mediante prévio depósito daquela importância.

N.º 2.435-40 — Fabio de Alcantara — Assis Carneiro 37 — Multa de 300\$000, mais a importância de 150\$000 relativa a emolumentos de registro. Prazo 15 dias. — Intime-se.

Requerimentos:

N.º 66.528-40 — Chen Tsick Ip. — Transfira-se *ex officio* na forma proposta. Imponho as firmas Chen Tsick Ip a cada uma, a multa de 125\$000, médio da lei.

N.º 26.501-40 — A. Costa & Silva. — Dê-se a baixa para o exercício de 1941, de acordo com o parecer.

N.º 71.874-40 — Paulo da Rocha Gomes — Dê-se a baixa para o corrente exercício de acordo com o parecer.

N.º 54.900-40 — Ruy Pinheiro & Cia. Ltd. — Transfira-se. Imponho a Ruy Pinheiro & Cia. Ltd. a multa de 50\$000, mínimo da lei.

N.º 55.043-40 — Nova Cooperativa dos Motoristas Proprietários no Brasil — De acordo com a informação, reconsidero em parte o despacho de 8-10-940, para majorar a multa para 125\$000, médio da lei, tendo em vista as diligências promovidas pela 2ª sub-diretoria.

N.º 58.552-40 — Wu Yu Chen — Faça-se o expediente proposto.

N.º 69.467-40 — Eugénia de Barrone — Averbe-se a transferência *ex officio* para o nome de Gíbel Slivsky e em seguida para Eugénia Barrone. Imponho a esta firma a multa de 50\$000 e àquela a de 125\$000, respectivamente, mínimo e médio da lei.

N.º 50.398-40 — João Gastaldi — Imponho também a firma Adriano Alves, e Augusto Ferreira Abrantes a multa de 30 % sobre os emolumentos de registo pagos, *ex-ri* do disposto no art. 219, § 2.º do decreto-lei n.º 739, de 24 de setembro de 1938.

N.º 32.450-39 — Júlio Pustilnick — Cancele-se a certidão, de acordo com o parecer.

N.º 31.626-38 — Alpino Rodrigues Ladeira e outro, — Transfira-se. Imponho a Alpino Rodrigues Ladeira e José Lopes de Melo a multa de 50\$000, mínimo da lei.

N.º 1.998-41 — José Gonçalves — Proceda-se à inscrição nos termos do parecer. Imponho a José Gonçalves a multa de 100\$000, mínimo da lei.

N.º 2.001-41 — Deolindo Penha — Averbe-se. Imponho a Deolindo Penha a multa de 125\$000, médio da lei.

N.º 2.000-41 — Joaquim Rodrigues de Souza — Idem.

N.º 1.999-41 — Lourival Machado Magalhães — Idem.

N.º 1.997-41 — Daniel Moreira — Idem.

N.º 39.367-40 — Dr. Nelson Coutinho. — Inscreva-se nos termos propostos. — Imponho a Nelson Coutinho a multa de 100\$000 mínimo da lei.

N.º 79.434-40 — Mineração Camapuan Ltd. — Idem.

N.º 2.521-40 — Antonio Gonçalves Terceiro — Idem.

N.º 75.273-40 — Antonio R. de Melo — Idem.

N.º 76.547-40 — Viuva Louis Leib & Cia. — Dê-se a baixa para 1941, como se propõe.

N.º 47.034-41 — V. L. da Silva & Cia. — Idem.

N.º 76.577-39 — Miguel Caputo — Idem.

N.º 76.687-40 — Olivia Gomes do Nascimento — Idem.

N.º 76.712-40 — Zani & Cia. — Idem.

N.º 76.762-40 — Fanea Insim — Idem.

N.º 10.645-40 — Irmãos Estrella — Cancele-se a certidão, de acordo com o parecer.

N.º 36.920-40 — José Americano do Brasil — Idem.

N.º 42.206-40 — Mordeo Furman — Idem.

N.º 77.19-40 — Intercâmbio Sueco Brasileiro Ltd. — Averbe-se a mudança, de acordo com o parecer. Imponho a Intercâmbio Sueco Brasileiro Ltd. a multa de 50\$000, mínimo da lei.

N.º 77.311-40 — Afonso Corrêa Bastos — Entregue-se mediante recibo, devendo os documentos ser devolvidos no prazo de 30 dias.

N.º 79.204-40 — Ovsia Gandelman — Dê-se a baixa para o corrente exercício, de acordo com o parecer.

N.º 79.421-40 — B. Neumann & Cia. Ltd. — Idem.

N.º 78.571-40 — Salomão José — Idem.

N.º 77.589-40 — João Tomazine — Dê-se a baixa para o exercício de 1941, de acordo com o parecer.

N.º 79.577-40 — Izac Goladue — Idem.

N.º 77.681-40 — Carneiro Freire & Cia. Ltd. — Idem.

Diretoria do Imposto de Renda

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 13 de janeiro de 1941

Requerimentos despachados:

Proc. n.º 21-114-40 — Alberto Faria de Queiroz. — Prove a extinção de negócios.

Processo n.º 22.101-40 — Marcos Schneider — Apresente declarações de renda para os exercícios de 1939 a 1940.

Dia 14 de janeiro de 1941

Requerimentos despachados:

N.º 5.214-39 — Marta Gusmão Pernambuco (espólio). — Indeferido a petição de fls. Das decisões desta Diretoria, cabe recurso para o 1.º Conselho de Contribuintes e não pedido de reconsideração.

N.º 8.071-39 — Antônio Pereira Prista — Indeferido o pedido de fls. Dê-se conhecimento ao signatário da petição retro, do despacho dado no requerimento 11.999, de 1940. Prossiga-se na cobrança.

N.º 10.780-40 — Joana Porto Rodrigues Branco — De acordo com o parecer, mantenho o lançamento.

N.º 11.985-38 — Pedro Martins Ribeiro Junior. — Não cabendo dos atos desta Diretoria, pedido de reconsideração e sim recurso para o 1.º Conselho de Contribuintes, não tomo conhecimento do pedido de fls.

N.º 12.034-38 — Julia Candida A. Alegria. — Imponho a Ernesto Ferreira Alegria, a multa de Rs. ... médio previsto no art. 178, do Decreto n.º 21.554, de 20-6-932. Expedida a notificação, insista-se na exigência.

N.º 13.121-40 — Alfredo Bernard Colonia. — De acordo com a informação, cancele-se o lançamento de fls. e proceda-se a outro, pela minuta de cálculo a fls.

N.º 15.266-40 — Alfredo Balthazar da Silveira. — Em face do parecer, que aprovo, cancele-se o lançamento de fls. e proceda-se a outro, pela minuta de cálculo a fls.

N.º 15.622-40 — Henrique de Figueiredo Vasconcellos (Dr.) — Em face do parecer, cancele-se o lançamento de fls e faça-se outro pela minuta de cálculo a fls.

N.º 16.419-40 — Alfredo Irmão & Rogelio. — Em face da assistência da reclamação, expeça-se nova notificação, para o prosseguimento da cobrança do imposto devido.

N.º 17.597-40 — Sylvio Werneck de Abreu. — Façam-se os lançamentos para os exercícios de 1934 a 1939, pelas minutas do cálculo a fls., com as multas aplicadas aos impostos dos exercícios de 1934 e 1938, de 30 % e 10 %, respectivamente, de conformidade com o disposto no parágrafo único dos artigos 116 e 131 do regulamento em vigor.

EXPEDIENTE DO SR. ASSISTENTE

N.º 3.517-39 — Arquimédes Pinto de Oliveira. — Faça-se o cálculo para a cobrança do imposto, reduzindo-se para 5 % na conformidade da Jurisprudência firmada pelo Conselho de Contribuintes as deduções ns. 5 e 6 da cédula C.

N.º 5.108-40 — Xisto Jorge Monteiro dos Santos. — Indeferido. Não tendo o requerente prestado os esclarecimentos solicitados na forma do artigo 114, não se lhe pôde aplicar o disposto no artigo 12 do Decreto n.º 1.168, de 22-3-39, devendo prevalecer no caso o estabelecido no § 1.º do art. 88 do Decreto n.º 21.554, de 20-6-32. Mantenho, pois, o lançamento.

N.º 6.184-40 — Othello Maciel Natubio Cirne — Cobrem-se os impostos de acordo com os cálculos de fls. acrescidos da multa de 50 %, prevista no art. 116, parágrafo único, do Regulamento em vigor.

N.º 8.846-40 — Arnaldo de Castro — Prossiga-se na cobrança.

N.º 10.959-40 — Roberto Sieberath — Tendo em vista o parecer de fls., mantenho o lançamento reclamado.

N.º 11.247-40 — Adolfo Morales de Los Rios Filho. — De acordo com o parecer, retifique-se o lançamento, admitindo somente a dedução do encargo relativo à esposa, indicado nos esclarecimentos a fls.

N.º 11.594-39 — Alcino Augusto de Almeida. — A vista da informação, mantenho os lançamentos reclamados.

N.º 13.271-40 — Lucília de Aguiar Correale. — Em face da situação da contribuição e não existindo prova de que o pai não provê o sustento da filha; considerando ainda não ter sido dissolvida a sociedade conjugal, para a aplicação do disposto na última parte do parágrafo único do art. 40 do regulamento em vigor, mantenho o lançamento.

N.º 13.541-38 — Waldemar Raul Turolla — Prossiga-se na cobrança, cientificando-se ao interessado, dos motivos determinantes do débito.

N.º 13.974-40 — Joaquim Moreira Gomes. — Indeferido, em face do disposto no art. 40, letra A, do regulamento em vigor. — Mantenho o lançamento.

N.º 14.159-40 — Armando Ribeiro Machado. — Indeferido em face do disposto no art. 98 do regulamento em vigor. — Mantenho o lançamento.

N.º 14.441-40 — Pedro Jorás. — Em face dos documentos a fls., cancele-se o lançamento de fls. e proceda-se a outro, pela minuta de cálculo a fls.

N.º 14.422-40 — Adhemar Camillo Monteiro. — De acordo com o parecer, retifique-se o lançamento pela minuta de cálculo a fls.

N.º 14.647-40 — Alberto Soares de Souza e Mello. — Em face do parecer, cancele-se o lançamento de fls., e faça-se outro pela minuta de cálculo a fls.

N.º 15.389-40 — Oscar Lisboa de Souza. — Retifique-se o lançamento de acordo com o parecer e minuta de cálculo a fls.

N.º 15.501-40 — Clarita Botafogo Ribeiro. — Indeferido, em face do disposto nos artigos 98 e 19, §§ 1.º e 40 letra E, do Regulamento em vigor.

N.º 15.742-38 — Marques, Irmão & Cia. Ltda. — Prossiga-se na cobrança do débito de fls. contra a sucessora que é Marques Irmão & Cia., Ltda., e não L. Marques & Cia.

N.º 16.375-39 — Guilherme Tell Coelho Cintra. — Prossiga-se na cobrança.

N. 16.093-40 — Frederico Henning. — Cancele-se o lançamento de fls. e faça-se outro, com o cálculo do imposto devidamente corrigido, conforme minuta a fls.

N. 16.830-40 — Manoel Rodrigues Fernandes. — Mantenho o lançamento. De conformidade com o estatuto no § 2.º do art. 29 do regulamento em vigor, as retiradas escrituradas na conta pessoal do titular da firma, são consideradas como antecipação de lucros, por isso que referida conta não é subsidiária ou subdivisão da conta generica Despesas Gerais.

N. 16.907-40 — Antônio Carlos de Athayde. — Cobre-se o imposto de acordo com o cálculo de fls., acrescido da multa de 30 %.

N. 17.064-40 — J. R. Carvalho. — De pleno acordo, Tendo sido as retiradas escrituradas em conta que identifica o próprio titular da firma, isto é, referente a seu próprio nome, com o complemento "C/retirada", ter-se-á de considera-las antecipação de lucros, uma vez que as contas pessoais não são subsidiárias ou subdivisões da conta generica Despesas Gerais, e assim sendo, contrariam o que estatui o § 2.º do art. 29 do regulamento em vigor. — Mantenho o lançamento.

N. 17.105-40 — M. Faria & Cia. — Indeferido em face do disposto no § 1.º do art. 129 do regulamento em vigor — Prossiga-se na cobrança.

N. 17.461-40 — Brites Alvares Barata. — De acordo. — Cobre-se o imposto de conformidade com o cálculo retro, acrescido da multa de 30 %.

N. 18.175-38 — Armando Cabral Guedes e Violante Guedes. — Não cabendo dos atos desta Diretoria, pedido de reconsideração e sim recurso para o 1º Conselho de Contribuintes, deixo de tomar conhecimento da petição de fls. e determino se prossiga na cobrança do débito.

N. 18.504-40 — Maria Rosa de Almeida Cardoso. — Cobre-se a multa de Rs., prevista no art. 12, do Decreto n. 1.168.

N. 22.062-39 — José Cardoso de Almeida Junior. — Prossiga-se na cobrança. — Dos atos desta Diretoria, não cabe pedido de reconsideração e sim recurso para o 1º Conselho de Contribuintes.

Dia 11 de janeiro de 1941

N. 19.850-40 — Eduardo Luz. — Julgo procedente o lançamento, com a multa de 50%, prevista no parágrafo único do artigo 116 do Regulamento, aprovado pelo Decreto 21.554, de 20 de junho de 1932.

N. 19.851-40 — Eduardo Luz. — Julgo procedente o lançamento, com a multa de 50%, prevista no parágrafo único do artigo 116 do Regulamento, aprovado pelo Decreto n. 21.554, de 20 de junho de 1932.

N. 19.852-40 — Valdemiro Teles de Lemos. — Julgo procedente o lançamento com a multa de 50% prevista no parágrafo único do artigo 116 do Regulamento, aprovado pelo Decreto n. 21.554, de 20 de junho de 1932.

N. 19.853-40 — Valdemiro Teles de Lemos. — Julgo procedente o lançamento, com a multa de 50%, prevista no parágrafo único do artigo 116 do Regulamento aprovado pelo Decreto n. 21.554, de 20 de junho de 1932.

N. 19.854-40 — Clovis Brandão. — Julgo procedente o lançamento com a multa de 50%, de acordo com o parágrafo único do artigo 116 do Regulamento aprovado pelo Decreto n. 21.554, de 20 de junho de 1932.

N. 19.855-40 — Clovis Brandão. — Julgo procedente o lançamento, com a multa de 50%, prevista no parágrafo único do art. 116 do Regulamento aprovado pelo Decreto n. 21.554, de 20 de junho de 1932.

N. 21.026-40 — Eugênia Soares de Melo. — Faça-se o lançamento, com a multa de 50%, prevista no parágrafo único do artigo 116 do Regulamento em vigor.

N. 21.027-40 — Eugênia Soares de Melo. — Faça-se o lançamento, com a multa de 50%, prevista no parágrafo único do artigo 116 do Regulamento em vigor.

N. 22.185-40 — Antônio da Glória Galo — Cancele-se por improcedente, o *ex officio* instaurado contra a esposa e prossiga-se em nome do marido, para a cobrança do imposto sobre os rendimentos do casal, acrescido da multa de 30 % prevista no parágrafo único do art. 116 do regulamento em vigor.

N. 22.186-40 — Sarah Rodrigues Alvarez — Cancele-se o *ex officio* instaurado contra a esposa e faça-se o lançamento em nome do marido para a tributação dos rendimentos do casal, com a multa de 30 %, prevista no art. 116, parágrafo único do Regulamento em vigor.

N. 22.789-40 — Eponina Dutra — Julgo procedente o lançamento com a multa de 30 %, prevista no parágrafo único do artigo 116 do Regulamento aprovado pelo Decreto n. 21.554, de 20-6-932.

N. 22.880-40 — Eponina Dutra. — Julgo procedente o lançamento, com a multa de 40 %, prevista no parágrafo único do art. 116 do Regulamento, aprovado pelo Decreto n. 21.554, de 20-6-932.

Primeiro Conselho de Contribuintes

Realizou-se no dia 10 de janeiro às 14 horas a 549.ª sessão ordinária do Primeiro Conselho de Contribuintes. Compareceram os senhores José Luiz Batista, presidente; Jaime Péricles, vice-presidente; Francisco Fabres da Rocha, Carlos Freire Zenha, Aprígio Fontes Braga e Oscar Garcia de Sousa; o Sr. Tito Regende, representante da Fazenda Pública e o secretário Sr. Antônio Pereira da Costa.

Aberta a sessão, foi lida e aprovada a ata da sessão anterior, realizada no dia 7 do corrente.

No expediente foram lidos os officios ns 445, de 31 de dezembro de 1940, e 1 de 4 do mês em curso, da Chefia do Gabinete do Sr. Ministro da Fazenda, comunicando que o Sr. ministro resolveu, de acordo com as propostas do Primeiro Conselho de Contribuintes nos acordãos ns. 9.273 e 9.798, concernentes aos recursos ns. 8.810, do Banco Econômico do Brasil e 641-R, do Banco do Comércio e Indústria de Minas Gerais, dispensar, por equidade, as multas impostas aos citados bancos, por infração do regulamento de operações bancárias pela Recebedoria do Distrito Federal e pela Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional e no Estado do Espírito Santo, respectivamente.

Passando-se à ordem do dia foram julgados os seguintes:

RECURSOS

(Sessão pública)

N. 7.448 — Alves Pinto & Irmão — Vendas mercantis — Recebedoria do Distrito Federal — Relator, Sr. José Luiz Batista. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 10.285 — Victor Morse — Operações bancárias — Recebedoria Federal em São Paulo — Relator, Sr. Garcia de Sousa, com vista ao Sr. Jaime Péricles. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 10.523 — João Batista da Silva Bueno — Imposto do selo — Delegacia Fiscal em Mato Grosso *ex officio* — Relator, Sr. Jaime Péricles. — Deixou-se de conhecer do recurso *ex officio*, por incabível na espécie, unanimemente.

N. 10.529 — Artur Sievers & Comp. — Imposto do selo — Recebedoria Federal em São Paulo — Relator, Sr. Jaime Péricles. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 10.543 — L. Ataíde & Comp. Ltda. — Imposto do selo — Delegacia Fiscal em Minas Gerais — Relator, Sr. Garcia de Sousa. — Negou-se provimento ao recurso contra o voto do Sr. relator que dava, em parte, para mandar cobrar a revalidação simples. Foi designado para redigir o acordão o Sr. Jaime Péricles.

N. 10.590 — João Ferraz de Siqueira Neto — Imposto do selo (consulta) — Recebedoria Federal em São Paulo — *Ex officio* — Relator, Sr. Carlos Zenha. — Negou-se provimento ao recurso *ex officio* para confirmar-se a decisão recorrida, unanimemente.

N. 10.600 — Temisócles da Rocha Costa — Imposto do selo (consulta) — Delegacia Fiscal na Baía *ex officio* — Relator, Sr. José Luiz Batista. — Negou-se provimento ao recurso *ex officio* para confirmar-se a decisão recorrida, unanimemente.

N. 10.608. — Associação Comercial de São — Imp. Selo (consulta) — Receb. Fed. São Paulo — *ex officio* — Rel. Sr. Carlos Zenha. — Negou-se provimento ao recurso *ex officio* para confirmar-se a decisão recorrida, unanimemente.

N. 10.611. — Banco do Brasil (Agência de Baía) e Sahade & Irmão — Imp. Selo — Del. Fiscal na Baía — Rel. Sr. Fabres da Rocha. — Negou provimento aos recursos, unanimemente.

N. 10.612. — Sloper & Cia. Ltda. — Imp. Selo — Del. Fiscal na Baía — Relator Sr. José Luiz Batista. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 10.623. — Banco do Brasil — Imp. Selo (consulta) — Receb. Dist. Fed. *ex officio* — Rel. Sr. Fabres da Rocha. — Negou-se provimento ao recurso *ex officio* para confirmar-se a decisão recorrida, unanimemente.

N. 10.624. — A. Ribeiro & Cia. Ltda. — Imp. Selo — Recebedoria Federal em São Paulo — Rel. Sr. José Luiz Batista. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

(SESSÃO SECRETA)

N. 899-R. — João Augusto de Matos Pimental — Imp. Renda — Recons. Ac. n. 10.237 — Rec. n. 9.423 — Diret. Imp. Renda — Rel. Sr. Fabres da Rocha. — Deferiu-se, em parte, o pedido de reconsideração, contra o voto do Sr. relator, para conceder-se, na cédula I: para deduções 40 % do recebimento bruto declarado. Foi designado para redigir o acordão o Sr. Carlos Zenha.

N. 10.488. — Alfredo Fayad & Irmão — Imp. Renda — Delegacia do Imposto de Renda em Goiás — Rel. Sr. Carlos Zenha. — Deu-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 10.599. — Lopo de Albuquerque Diniz Junior (espólio) — Imp. Renda. — Diret. Imp. Renda. — Rel. — Sr. Fabres da Rocha. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 10.646. — J. Kluge Junior — Imp. Renda — Del. Imposto de Renda no R. G. do Sul — Rel. Sr. Aprígio Braga. — Idem.

Diligência:

N. 10.090. — Cia. Swift do Brasil S. A. — Imp. Selo.

Vista:

N. 10.567. — Basseto & Cia. Ltda. — Imp. Selo. — Ao Senhor Jaime Péricles.

N. 10.628. — Morais & Cia. — Imp. Selo. — Idem.

N. 10.542. — Dahne, Concecção & Cia. — Imp. Renda. — Ao Sr. Aprígio Braga.

Segundo Conselho de Contribuintes

RESUMO DA SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 20-12-1940 (SEXTA-FEIRA), ÀS 14 HORAS

Compareceram os senhores Nero de Macedo, presidente; Cornélio Marcondes da Luz, vice-presidente; Tobias Cândido Rios Filho, Onaldo Brancante Machado e João Constant de Magalhães Serejo, membros do Conselho; bacharel Pedro Teixeira Soares Junior, representante da Fazenda Pública e, no impedimento causal do Secretário, o oficial administrativo, Hilda Mendes Viana.

Aberta a sessão, foi lida e aprovada a ata da sessão anterior, realizada no dia 17 do mês em curso.

No expediente, foram lidos os seguintes officios do senhor chefe do Gabinete do Exmo. Sr. Ministro da Fazenda, comunicando os despachos proferidos pela mesma autoridade: officio n. 434, de 17 de dezembro de 1940, que o Sr. Ministro, tendo em vista o processo em que é interessada a firma Alberti & Standler, estabelecida em Niterói, Estado do Rio de Janeiro, e a que se refere o acordão deste Conselho n. 8.857, de 4 de junho deste ano, — proferiu, no dia 7 do corrente mês, o seguinte despacho: "De acordo com a proposta do 2.º Conselho de Contribuintes, resolvo dispensar, por equidade, a multa imposta. Extraia-se cópia do officio de fls. 27-28 e encaminhe-se à Diretoria das Rendas Internas, para serem estudadas pela comissão designada pela portaria n. 34, de 26 de agosto último, as sugestões apresentadas. Officio n. 435, de 17 de dezembro 1940, que o Sr. Ministro, tendo em vista o processo incluído em que é interessado João Timmers, estabelecido em Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, e relativo ao recurso interposto pelo senhor representante da Fazenda, da decisão deste Conselho constante do acordão n. 7.919, de 31 de outubro de 1939, — proferiu, no dia 12 do corrente mês, o seguinte despacho: "De acordo com o parecer da Diretoria das Rendas Internas, dou provimento ao recurso do Sr. representante da Fazenda Pública, para o fim de, anulando o acordão recorrido, restabelecer o ato da Inspetoria da Alfândega de Porto Alegre, que obrigou ao pagamento da diferença de imposto devido, além da multa em igual importância".

Passando-se à ordem do dia, foram julgados os seguintes recursos:

Acordãos:

N. 9.971 — Rec. 542-R — Diab Maluf & Comp. — Imposto de consumo (Pedido de reconsideração do acordão n. 8.911). — Delegacia Fiscal em São Paulo — Relator Sr. Marcondes da Luz. — Indeferiu-se o pedido de reconsideração, unanimemente.

Ausente o Sr. Brandão Cavalcanti.

N. 9.972 — Rec. 544-R — Plínio Araujo — Imposto de consumo (Pedido de reconsideração do acordão n. 9.083.) — Delegacia Fiscal no Espírito Santo — Relator Sr. Marcondes da Luz. — Indeferiu-se o pedido de reconsideração, unanimemente.

Ausente o Sr. Brandão Cavalcanti.

N. 9.973 — Rec. 8.949 — F. Carvalho & Comp. Imposto de consumo. — Delegacia Fiscal em Pernambuco — Relator Sr. Marcondes da Luz. — Negou-se provimento ao recurso, para manter a decisão recorrida, unanimemente.

Ausente o Sr. Brandão Cavalcanti.

N. 9.974 — Rec. 11.735 — Primax Ltda. — Imposto de consumo (consulta) — Recebedoria Federal em São Paulo, "ex officio" — Relator sr. Marcondes da Luz. — Comparece o sr. Brandão Cavalcanti. — Negou-se provimento ao recurso "ex officio", esclarecendo que, as capas quando vendidas, coladas com os blocos ficam incluídas no preço para pagamento de imposto proporcional nos termos do n. II, alínea 1.ª, § 14, artigo 4.º do vigente regulamento do imposto de consumo, unanimemente.

N. 9.975 — Rec. 9.260 — Nestlé And Anglo Swiss Condensed Milk Co. — Imposto de consumo. — Delegacia Fiscal no Estado do Rio de Janeiro. — Impedido o sr. Tobias Rios Filho — Relator senhor Brandão Cavalcanti. — Falou pela recorrente o advogado Augusto Queiroz da Fonseca Machado. — Deu-se provimento ao recurso, contra o voto do sr. Onaldo Machado, que negava provimento e propunha a equidade.

N. 9.976 — Rec. 10.297 — Companhia Brasileira de Linhos para Coser. — Imposto de consumo (consulta) — Recebedoria Federal em São Paulo, "ex officio" — Relator sr. Brandão Cavalcanti. — Negou-se provimento ao recurso "ex officio", esclarecendo que o produto paga imposto como barbaente, de acordo com o laudo do Instituto Nacional de Tecnologia e não em virtude da nota 1.ª de que trata a decisão, unanimemente.

N. 9.977 — Rec. 11.733 — Abdondio Barana — Imposto de consumo (consulta) — Recebedoria Federal em São Paulo, "ex officio" — Relator sr. Brandão Cavalcanti. — Negou-se provimento ao recurso "ex officio", unanimemente.

N. 9.978 — Rec. 11.740 — Vitorio Bergamaschi — Imposto de consumo (consulta) — Recebedoria Federal em São Paulo, "ex officio" — Relator sr. Brandão Cavalcanti. — Negou-se provimento ao recurso "ex officio", unanimemente.

N. 9.979 — Rec. 549-R — F. Gabriel — Imposto de consumo (Pedido de reconsideração do acordão n. 9.006) — Recebedoria Federal em São Paulo — Relator sr. Magalhães Serejo. — Indeferiu-se o pedido de reconsideração, unanimemente.

N. 9.980 — Rec. 9.976 — Companhia Docas de Santos — Imposto de consumo — Alfândega de Santos — Relator sr. Magalhães Serejo. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 9.981 — Rec. 9.977 — Companhia Docas de Santos — Imposto de consumo — Alfândega de Santos — Relator sr. Magalhães Serejo. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 9.982 — Rec. 11.734 — Rachele Guglielme — Imposto de consumo (consulta) — Recebedoria Federal em São Paulo, "ex officio" — Relator, sr. Magalhães Serejo. — Deu-se provimento ao recurso, "ex officio" para reformando a decisão declarar que a costa de que trata a consulta e conforme a amostra enviada está sujeita ao imposto de consumo, unanimemente.

N. 9.983 — Rec. 550-R — Bernardo Meyer & Comp. — Imposto de consumo (Pedido de reconsideração do acordão n. 9.105). — Delegacia Fiscal no Paraná — Relator sr. Tobias Rios Filho. — Indeferiu-se o pedido de reconsideração, unanimemente.

N. 9.984 — Rec. 10.766 — N. Sansone — Imposto de consumo (consulta) — Recebedoria Federal em São Paulo, "ex officio" — Relator sr. Tobias Rios Filho. — Negou-se provimento ao recurso "ex officio", unanimemente.

N. 9.985 — Recurso n. 11.737 — Raul Barbosa de Castro Lemos. — Imposto de consumo (consulta) — Recebedoria Federal em São Paulo ex officio — Relator senhor Tobias Rios Filho. — Negou-se provimento ao recurso ex officio, unanimemente.

N. 9.986 — Recurso n. 11.763 — Roberto Graf — Imposto de consumo (consulta) — Recebedoria Federal em São Paulo, ex officio — Relator senhor Tobias Rios Filho. — Negou-se provimento ao recurso ex officio, unanimemente.

N. 9.987 — Recurso 546-R — Simão Itala — Imposto de consumo (Pedido de reconsideração do acordão n. 9.080) — Delegacia Fiscal no Espírito Santo — Relator senhor Onaldo Machado. — Indeferiu-se o pedido de reconsideração, unanimemente.

N. 9.988 — Recurso n. 11.684 — Valter Perdan — Imposto de consumo (consulta) — Delegacia Fiscal no Estado do Rio Grande do Sul, ex officio, — Relator senhor Onaldo Machado. — Tomou-se conhecimento do recurso ex officio, unanimemente.

N. 9.989 — Recurso n. 11.724 — Associação Comercial de São Paulo — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal em São Paulo — Relator senhor Onaldo Machado. — Não se tomou conhecimento do recurso, por incabível, unanimemente. Votaram pela conclusão os senhores Nero de Macedo, Brandão Cavalcanti, Constant Serejo e Marcondes da Luz.

N. 9.990 — Recurso n. 11.738 — Baumert & Mund — Imposto de consumo (consulta) — Recebedoria Federal em São Paulo, ex officio — Relator senhor Onaldo Machado. — Negou-se provimento ao recurso, ex officio, unanimemente.

N. 9.991 — Recurso n. 551-R — Maria Regina de Araujo — Imposto de consumo (Pedido de reconsideração do acordão número 8.658) — Delegacia Fiscal no Rio Grande do Norte — Relator senhor Nero de Macedo. — Indeferiu-se o pedido de reconsideração, unanimemente.

N. 9.992 — Recurso n. 11.739 — Frederico Dalla Piagge — Imposto de consumo (consulta) — Recebedoria Federal em São Paulo, ex officio — Relator senhor Nero de Macedo. — Negou-se provimento ao recurso ex officio, unanimemente.

N. 9.993 — Recurso n. 11.741 — Mueller & Cia. Ltda. — Imposto de consumo (consulta) — Recebedoria Federal em São Paulo, ex officio — Relator senhor Nero de Macedo. — Negou-se provimento ao recurso ex officio, unanimemente.

N. 9.994 — Recurso n. 11.743 — Tomé Feteira & Cia. Ltda. — Imposto de consumo (consulta) — Recebedoria Federal em São Paulo, ex officio — Relator, senhor Nero de Macedo. — Negou-se provimento ao recurso ex officio, unanimemente.

Secretaria do Segundo Conselho de Contribuintes, 21 de dezembro de 1940. — Hilda Mendes Viana, no impedimento ocasional do secretário.

RESUMO DA SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 23 DE DEZEMBRO DE 1940 (SEGUNDA-FEIRA), ÀS 14 HORAS

Compareceram os Srs. Nero de Macedo, presidente; Cornélio Marcondes da Luz, vice-presidente; Tobias Cândido Rios Filho, Francisco Brandão Cavalcanti, Onaldo Brancante Machado, membros do Conselho; bacharel Pedro Teixeira Soares Júnior, representante da Fazenda Pública, e, no impedimento ocasional do secretário, o oficial administrativo Hilda Mendes Viana.

Aberta a sessão, foi lida e aprovada a ata da sessão anterior, realizada no dia 20 do mês em curso.

Passando-se à ordem do dia, foram julgados os seguintes recursos:

Acordãos:

N. 9.995 — Rec. R — Fábrica Japi S. A. — Imposto de consumo (Pedido de reconsideração do acordão n. 7.798) — Delegacia Fiscal em S. Paulo — Relator, Sr. Nero de Macedo. — Indeferiu-se o pedido de reconsideração, unanimemente.

Ausente o Sr. Magalhães Serejo.

N. 9.996 — Rec. 539-R — Otto H. Weber & Comp. — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul — Relator, Sr. Nero de Macedo. — Deferiu-se, em parte, o pedido de reconsideração, para reformar o acordão recorrido, impor aos autuados Otto H. Weber & Comp. a multa de 532\$3, importância das fórmulas apreendidas,

nos termos do art. 11, § 1.º, letra d, do Decreto-lei n. 739, de 1938, unanimemente.

Ausente o Sr. Magalhães Serejo.

N. 9.997 — Rec. 3.443 — Albano Ribeiro & Comp. — Decreto n. 2.742, de 1937 — Recebedoria do Distrito Federal — Relator, Sr. Nero de Macedo. — Negou-se provimento ao recurso *ex officio*, unanimemente.

Ausente o Sr. Magalhães Serejo.

N. 9.998 — Rec. 9.885 Efro Parzoni — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal em São Paulo — Relator, Sr. Nero de Macedo. — Deu-se provimento ao recurso, unanimemente.

Compareceu o Sr. Magalhães Serejo.

N. 9.999 — Rec. 556-R — Baltazar Cossich — Imposto de consumo (Pedido de reconsideração do acórdão n. 8.835) — Delegacia Fiscal em Minas Gerais — Relator, Sr. Onaldo Machado. — Indefereu-se o pedido de reconsideração, unanimemente.

N. 10.000 — Rec. 4.088 — Companhia Cervejaria Brahma (filial) — Imposto de consumo — Recebedoria Federal em São Paulo, *ex officio* — Relator, Sr. Onaldo Machado. — Não se tomou conhecimento do recurso *ex officio*, por incabível, unanimemente.

N. 10.001 — Rec. 7.278 — Frigorífico Wilson do Brasil — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal em São Paulo — Relator, Sr. Onaldo Machado. — Deu-se, em parte, provimento ao recurso, para, reformada a decisão recorrida, impor ao autuado a multa de 400%, por ser reincidente, unanimemente.

N. 10.002 — Recurso n. 9.980 — Alberto Bonfiglioli & Comp. — Imposto de consumo — Alfândega de Santos — Relator, Sr. Onaldo Machado. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 10.003 — Recurso n. 9.635 — Martins Costa & Comp. e Salomão José Ganam e João Abu — Janra — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal no Paraná — Relator, Sr. Tobias Rios Filho. — Negou-se provimento aos recursos de Martins Costa & Comp. e João Abu-Janra, e não se tomou conhecimento do recurso de Salomão José Ganam, por perempto, unanimemente.

N. 10.004 — Recurso n. 10.106 — Costa & Filho e João Herculano & Comp. — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal em Pernambuco — Relator, Sr. Tobias Rios Filho. — Negou-se provimento aos recursos, unanimemente.

N. 10.005 — Recurso n. 10.123 — The Rio de Janeiro City Improvements Co. Ltd. — Imposto de consumo — Alfândega do Rio de Janeiro — Relator, Sr. Tobias Rios Filho. — Não se tomou conhecimento do recurso, por incabível, unanimemente.

N. 10.006 — Recurso n. 8.706 — Francisco Antônio — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal em São Paulo — Relator, Sr. Marcondes da Luz. — Anulou-se o processo, a partir da decisão, inclusive, afim de ser interposto recurso *ex officio*, unanimemente.

N. 10.007 — Recurso n. 10.087 — Nassim Clemmens — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal na Baía — Relator, Sr. Marcondes da Luz. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 10.008 — Recurso n. 10.096 — Domingos Pouza & Comp. — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal no Estado de Minas Gerais — Relator, Sr. Marcondes da Luz. — Deu-se, em parte, provimento ao recurso, para reduzir a multa a 2:500\$, unanimemente.

N. 10.009 — Recurso n. 11.745 — São Paulo Alpargatas Company — Imposto de consumo (consulta) — Recebedoria Federal em São Paulo, *ex officio* — Relator, Sr. Marcondes da Luz. — Negou-se provimento ao recurso *ex officio*, unanimemente.

N. 10.010 — Recurso n. 9.276 — N. Giordano & Comp. — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal em São Paulo — Relator, Sr. Brandão Cavalcanti. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 10.011 — Recurso n. 9.281 — Francisco de Sousa Filho — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal em Goiás — Relator, senhor Brandão Cavalcanti. — Não se tomou conhecimento do recurso, em vista do que dispõe o art. 8.º do Decreto n. 24.763, de 1934, unanimemente.

N. 10.012 — Recurso n. 11.762 — M. Farah Neto — Imposto de consumo (consulta) — Recebedoria Federal em São Paulo, *ex officio* — Relator, Sr. Brandão Cavalcanti. — Negou-se provimento ao recurso *ex officio*, unanimemente.

N. 10.013 — Recurso n. 10.056 — Casa Lohner — Imposto de consumo (consulta) — Recebedoria Federal em São Paulo, *ex officio* — Relator, Sr. Brandão Cavalcanti. — Negou-se provimento ao recurso *ex officio*, unanimemente.

N. 10.014 — Recurso n. 10.024 — José Teperman & Comp. e Salvador Pappalardo — Imposto de consumo — Recebedoria Federal em São Paulo — Relator, Sr. Magalhães Serejo. — Deu-se provimento ao recurso de Salvador Pappalardo e não se tomou conhecimento do recurso de José Teperman & Comp., por perempto, unanimemente.

N. 10.015 — Recurso n. 10.079 — S. A. Indústrias Reunidas F. Matarazzo — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal em São Paulo — Relator, Sr. Magalhães Serejo. — Tomou-se conhecimento do recurso para anular o processo a partir da decisão, inclusive, por não ter sido interposto recurso *ex officio*, unanimemente.

N. 10.016 — Recurso n. 10.081 — Raia & Landgraf Ltda. — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal em São Paulo — Relator, Sr. Magalhães Serejo. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 10.017 — Recurso n. 11.669 — Federação das Indústrias Paulistas — Imposto de consumo (consulta) — Recebedoria Federal em São Paulo, *ex officio* — Relator, Sr. Magalhães Serejo. — Le-

vantada a preliminar sobre a exigência do selo na representação, resolveu o Conselho, contra os votos dos Srs. Tobias Rios Filho e Onaldo Machado, tomar conhecimento da decisão recorrida *ex officio*. Negou-se provimento ao recurso *ex officio*, unanimemente.

Adiado:

Recurso n. 8.613.

Secretaria do Segundo Conselho de Contribuintes, 24 de dezembro de 1940. — Hilda Mendes Viana, no impedimento ocasional do secretário.

Comissão de Liquidação das Contas da Companhia de Navegação "Lloyd Brasileiro"

EXPEDIENTE DO DIA 13 DE JANEIRO DE 1941

Mozar de Azevedo (Proc. n. 1-1941) — A Comissão opina pelo pagamento da importância de 12:973\$3 (doze contos novecentos e setenta e três mil e trezentos réis).

Ministério da Marinha

Tribunal Marítimo Administrativo

PROCESSO N.º 432

ACORDÃO

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos em que são partes a Procuradoria junto a este Tribunal e, como representados, o mestre de pequena cabotagem João Bispo dos Santos e o prático Manoel Severo dos Santos.

Verifica-se que, no dia 15 de janeiro do corrente ano, no lugar denominado Cachoeira ou Portão de Manteiga, no rio São Francisco, a 22 leguas abaixo do porto de Pirapóla, naufragou às 4,20 horas o vapor "Fernão", de propriedade da Navegação Mineira de São Francisco, embarcação que navegava sob a direção dos representados, trazendo ao costado, a bombordo, a chata "Uruguya", carregada com generos diversos. Foram as seguintes as circunstâncias do acidente, segundo está esclarecido pelos elementos colhidos no inquérito e demais peças dos autos: depois de haver descarregado material destinado aos faróis locais, tendo, para isso, encostado próximo ao primeiro deles, sito à margem direita do rio, prosseguiu o navio pelo meio do canal subindo ainda o dito rio e assim, contra a correnteza, para fazer, pouco acima, a volta, uma vez que, procurando fazer face à correnteza e com máquinas sempre a frente de vagar, ao tentar a referida volta não a terminou a embarcação, atravessando-se à corrente e, assim, tangida à mercê dela, derivou para cima de uns escolhos existentes a cerca de 250 metros abaixo e situados entre o ponto de onde desatracara e à margem esquerda do rio, escolhos esses onde veio colidir com a alheta de boreste, perfurando o casco e naufragando dentro de dez minutos, permanecendo com perto do 60 centímetros fora d'água. Os seus tripulantes e passageiros passaram para bordo da chata que foi socorrida pelo vapor "Afonso Arinos", que passava logo depois. Não houve, assim, perda de vidas, ou de carregamento, uma vez que o navio não trazia cargas.

Depuzeram no inquérito regulamentar os representados e mais sete tripulantes. Terminou o Relatório pela responsabilidade dos representados, contra os quais representou, por fim, a Procuradoria. Junto aos autos, termos de registo e vistorias do navio. Defenderam-se os indiciados, alegando, afinal as partes.

Do exposto,

Considerando que o acidente se deu na época da cheia do rio que, no local do acidente, constituía um canal cuja largura exigia maiores cuidados para a manobra;

Considerando que os escolhos com que colidiu o navio, além de existentes há mais de dois e meio anos (dep. de fls.) e conhecidos dos práticos e mestres, marulhavam à flor da água, mesmo na época da cheia, elemento esse que, assim, permitia a sua localização se conhecidos já não fossem como acima dito;

Considerando que a prova circunstancial e os depoimentos dos próprios tripulantes, à fls e fls., levam à convicção de que as manobras realizadas pelo prático o foram sem dúvida com incontestáveis imperícia e imprudência, uma vez que, com a lazeira já mencionada, não usou das precauções que a técnica indicava para evitar que o navio permanecesse ao sabor da corrente para ser por esta levado sobre os obstáculos: não lançou mão, depois da situação crítica em que se viu, dos recursos de emergência que ocorreriam a qualquer profissional precavido e de pronta resolução, seja pedindo máquinas adiante a toda força, ou usando manobras adequadas de leme ou socorrendo-se dos ferros, mas ao contrário permanecendo, conforme está provado, dada a ausência de quaisquer providências, em culposa impassividade até o choque da embarcação;

Considerando que as circunstâncias locais de correnteza e a existência de obstáculos nas proximidades, aliadas à delicadeza da manobra, exigiam a assistência pronta por parte do mestre ao serviço prático, de forma a impedir, como o podia, as consequências da provada imperícia e impassividade deste último (dep. do mestre a fls.), pois sem dúvida que a manobra não era de exclusiva praticagem, — e assim sendo, a corresponsabilidade do primeiro representado, mestre

da embarcação, é de admitir-se, conforme tem este Tribunal decidido em numerosos casos analogos;

Considerando, afinal, o que mais dos autos consta,

ACORDAM os Juizes deste Tribunal, por maioria de votos, considerar que a colisão acima, ocorrida nas circunstâncias e com as conseqüências descritas, teve como causa determinante a impericia e a imprudência dos representados ao fazerem a manobra sem ter em conta as circunstâncias locais de correnteza e largura do canal. Pelo que, consideram os representados como incurso na letra "f" do art. 61 do Dec. 24.585, de 5-7-1934, punindo cada um com a multa de 250\$000, tendo em conta as suas situações particulares, e custas do processo. P. I. C. R., Rio de Janeiro, Sala das Sessões do T.M.A., em 4 de dezembro de 1940. — (a.) *Dario Paes Leme de Castro*, vice-almirante, presidente — *João Stoll Gonçalves*, relator — *Raul Romeo Antunes Braga* — *Americo de Araujo Pimentel* — *Carlos L. Bezerra de Miranda*; vencido em parte, havendo reconhecido apenas imprudência dos responsáveis — *Francisco José da Rocha*; vencido, na forma do voto do Dr. Carlos de Miranda — Fui presente: (a.) *Carlos Americo Brasil*, procurador, interino — Contere: *Gilberto de Alencar Saboya*, official administrativo "J" — Serv. de secretário.

Ministério da Guerra

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO DE ESTADO DA GUERRA

Dia 11 de janeiro de 1941

Avisos:

Ao Sr. ministro da Fazenda, solicitando o pagamento das seguintes quantias:

No Tesouro Nacional:

N. 41-M.-Faz.-7 — 845\$2 a D. Maria Clara do Nascimento Sá Guimarães.

N. 43-M.Faz.-9 — 2:627\$8 à Rede de Viação Paraná-Santa Catarina.

Na Delegacia de Santa Catarina:

N. 42-M.Faz.-8 — 845\$2 a D. Elvira Amélia de Sousa Barros. Aviso n. 37-Enga.1 — 1. Ficam suspensos, no corrente ano, os engagements de soldados de fileira e empregados.

2. A proibição constante do número anterior não se estende às praças de unidades de fronteira.

Dia 11 de janeiro de 1941

Despachos:

Foram dispensados, das funções de instrutores e auxiliares, que exerciam, na Escola de Saude do Exército, os capitães médicos Drs. Firmino Gomes Ribeiro, Juarez Pereira Gomes, Jurandir Manfredini, Francisco Corrêa Leitão e Americo Pereira; capitão farmacêutico Saturnino de Oliveira Filho; 1.º tenente farmacêutico Gerardo Magela Bijos e o 2.º tenente farmacêutico Rubens Antunes Leitão.

Dia 13 de janeiro de 1941

Foi dispensado das funções de adjunto do Serviço de Engenharia do Distrito de Defesa de Costa, que vinha exercendo sem prejuizo dos seus encargos no 3.º Grupo de Artilharia de Costa e Forte de Copacabana, conforme designação constante do *Diário Oficial* de 20 de setembro último, o capitão Origenes da Soledade Lima.

Foram transferidos, por necessidade do serviço, os capitães médicos:

Dr. Luiz da Silva Tavares e Dr. Oriot Benites de Carvalho Lima, ambos da Escola de Educação Física do Exército, para o 8.º Regimento de Infantaria e 6.º Regimento de Artilharia Montada (Cruz Alta), respectivamente;

Dr. Cândido Medeiros de Holanda Cavalcanti, do 13.º (Joinville) para o 3.º Batalhão de Caçadores (Vitória);

Dr. Luiz Didier, do Colégio Militar para o 16.º Batalhão de Caçadores (Cuiabá).

Foram classificados, por necessidade do serviço, os capitães médicos:

Dr. Olivério Antônio Sales, no 41.º Regimento de Infantaria (São João d'El Rei) onde já serve;

Dr. Emanuel Pedrosa, no Hospital Militar de Cachoeira;

Dr. Nelson Corrêa de Sá e Benevides, no Hospital Militar de Juiz de Fora;

Dr. Antônio de Carvalho, no 16.º Batalhão de Caçadores (Cuiabá); Dr. Odalio Barros Schimidt, na Escola de Aeronáutica do Exército, onde serve;

Dr. Francisco Borges de Farias, no Hospital Militar de Campo Grande, onde serve;

Dr. Humberto de Albuquerque Martins Pereira, no 22.º Batalhão de Caçadores (João Pessoa).

Foram transferidos, por necessidade do serviço, os capitães médicos:

Dr. Raimundo Vóssio Brígido, do Hospital Militar de Recife para o 23.º Batalhão de Caçadores (Fortaleza) e Dr. Manoel Machado, deste Batalhão para o 2.º Regimento de Infantaria (Vila Militar);

Dr. Anfilóquio Conrado de Niemeier, da Fábrica do Realengo para a Fábrica do Andaraí;

Dr. José de Almeida Neves, do 15.º Batalhão de Caçadores (Curitiba), para o 2.º Grupo de Artilharia Anti-Aérea (Curato de Santa Cruz);

Dr. Gabriel Duarte Ribeiro, da Diretoria de Saude do Exército para o Colégio Militar do Rio de Janeiro;

Dr. Crisogono Leite Veloso, do 5.º Regimento de Cavalaria Independente (Quaraí) para a Escola Preparatória de Cadetes (Porto Alegre);

Dr. Francisco de Carvalho Nobre Filho, do 5.º Regimento de Cavalaria Divisionário para o 15.º Batalhão de Caçadores (Curitiba);

Dr. José da Fonseca Costa Couto, do 4.º Regimento de Cavalaria Divisionário (Três Corações) para a Policlínica Militar (Capital Federal);

Dr. Augusto Ferreira de Paula, do Hospital Militar de Florianópolis para o Hospital Central do Exército.

Foi designado o 1.º tenente Carlos Alvares Noll para servir como adjunto do Chefe da Missão Militar Americana.

Dia 14 de janeiro de 1941

Foi transferido, por necessidade do serviço, o capitão médico Dr. Nelson Guimarães da Cunha, do 1.º Batalhão de Caçadores para o Hospital Militar de Juiz de Fora.

Foi classificado, por necessidade do serviço, no 4.º Regimento de Cavalaria Divisionário, o capitão médico Dr. Antônio de Carvalho.

Foi transferida para 1942, a matrícula, na Escola de Armas, do capitão Manoel Pereira Carrão, da arma de Engenharia.

Dia 11 de janeiro de 1941

Notas:

Nota n. 11 — Ao Sr. Diretor de Cavalaria — F. transferida para 1942 a matrícula do capitão Rodolfo Lemos de Melo, na Escola das Armas.

Requerimentos:

Alipio Pinto Duarte, pedindo que seja permitido a seu filho Guaraí de Carvalho Duarte, prestar exame intelectual à Escola Preparatória de Cadetes, no corrente ano dependente de intervenção cirúrgica a que se vai submeter. — Deferido.

Aracan Toscano, capitão, pedindo transferência de sua matrícula na Escola das Armas, do corrente ano para o próximo ano de 1942, por motivo de doença em pessoa de sua família. — Deferido.

Custódio Batista Lobo, 1.º sargento, pedindo lhe seja permitido matricular no Colégio Militar, seu filho Mauro Batista Lobo. — Deferido.

Evandro Conceição del Corona, capitão, pedindo que, somente para efeito de matrícula na Escola de Estado Maior, seja considerado como pertencente à turma da Escola das Armas de 1939. — Indeferido, de acordo com as informações.

Fernando Cisneiros e Paulino Ribeiro do Couto Filho, engenheiros civis, reservistas do Exército, pedindo matrícula no Curso Complementar da Escola de Geógrafos do Exército. — Deferido.

João Batista Vieira, sub-tenente radiotelegrafista do Exército, pedindo demissão deste posto. — Concedo licenciamento do serviço do Exército.

João Gomes de Carvalho, ex-escrevente da classe G e ex-assistido da Previdência dos Sub-tenentes e Sargentos do Exército, pedindo restituição de quantia. — Deferido de acordo com a informação n. 282, da P. S. T. S. E.

Julio Americano do Brasil, pedindo seja dado parecer sobre um seu invento, por uma comissão de técnicos da Comissão de Construção da Nova Escola Militar de Rezende. — Forneça-se ao requerente, por certidão, o parecer da comissão sobre o invento.

Manuel Guimarães Troncoso, sorteado para servir na 9ª Região Militar, pedindo matrícula, por opção, no C. P. O. R. da 1ª (primeira) Região Militar. — Deferido.

Milton Soares Carneiro, capitão, pedindo reconsideração do despacho que lhe negou pagamento de gratificações. — Mantenho o despacho anterior. Indeferido, em face das informações.

Osman Lopes, capitão, pedindo, por motivo de saude, transferência de sua matrícula na Escola das Armas, para o ano de 1942. — Deferido.

Pedro José Inácio, reservista, pedindo amparo do Estado. — Indeferido, em face das informações.

Secretaria Geral do Ministério da Guerra

Terceira Secção

Requerimentos despachados:

Pelo Sr. Secretário Geral:

João Sebastião da Silva, pedindo emprego. — Arquite-se, pois os empregos ou readmissões não são dados por pedido, mas mediante proposta das repartições interessadas ou por concurso (S.3 — P. 35.651-40).

Hariberto Batista Gonçalves, official administrativo da classe J, do Quadro Permanente, classificado no Supremo Tribunal Militar, pedindo reificação de reclassificação. — Indeferido, de acordo com o parecer da Comissão de Eficiência (S.3 — P. 33.231-40).

Herondino Chaves Carneviva, escrevente da classe F, do Quadro Suplementar, classificado no Q.G. da Artilharia Divisionária, pedindo retificação de seu boletim de merecimento. — Arquite-se, por falta de amparo legal (S|3 — P. 35.787-40).

Júlio Rufino de Abreu, marinheiro da classe B, do Quadro Suplementar, classificado no 23.º B.C., pedindo nomeação para a carreira de patrão. — Indeferido, de acordo com a informação (S|3 — P. 285-41).

Joaquim Tolentino Ferreira, artífice da classe B, do Quadro Suplementar, classificado na Fábrica do Realengo, pedindo restituição de sua caderneta militar. — Restitua-se, mediante recibo (S|3 — P. 35.045-40).

Licenças:

Foram concedidas:

Pelo Sr. Secretário Geral:

Nos termos dos arts. 154, 162 e 165, do Decreto-lei n. 1.713, de 28-10-39, combinado com o art. 54, do Decreto-lei n. 240, de 4-2-40: Noventa dias a Clodomir de Araujo Pereira, auxiliar de escritório, Padrão VIII, da Escola de Aeronáutica do Exército, a partir de 5-10-40.

Quinze dias a Maria Adelaide de Sá Moraes, escriturária, Padrão XII, da Diretoria de Fundos do Exército, a partir de 8-10-40.

Trinta dias a Francisco Lucas do Nascimento, condutor-auxiliar, Padrão IV, da Fábrica do Realengo, a partir de 6-11-40.

Trinta dias a Floriano de Freitas Rodrigues, praticante de escritório, Padrão VI, do Arsenal de Guerra do Rio, a partir de 7-11-40.

Dezesseis dias a Eugênio Ribeiro dos Santos, servente, Padrão VI, da Fábrica de Bonsucesso, a partir de 18-11-40.

Quinze dias a Cirino dos Santos Alegre, artífice, Padrão VII, do Arsenal de Guerra do Rio, a partir de 21-11-40.

Trinta dias a José Rodrigues Campos, auxiliar de escritório, Padrão VII, do Arsenal de Guerra do Rio, a partir de 23-11-40.

Vinte dias a Raimundo Batalha, artífice, Padrão VIII, da Fábrica de Bonsucesso, a partir de 3-12-40.

Vinte dias a Jair José Manso de Freitas, servente, Padrão V, da Fábrica de Bonsucesso, a partir de 10-12-40.

Oito dias a Hélio Leal, artífice, Padrão X, da Fábrica de Bonsucesso, a partir de 11-12-40.

— Nos termos dos artigos 154, 156 e 165, do Decreto-lei número 1.713, de 28-10-39:

Sessenta dias a Anibal Carneiro, artífice da classe H, do Quadro Suplementar, classificado na Escola de Artilharia de Costa, a partir de 22-8-940;

Quarenta e dois dias a Valdemar Figueiredo, artífice da classe D, do Quadro Suplementar, classificado no Arsenal de Guerra do Rio, a partir de 16-10-40;

Noventa dias a Antônio Ferreira Nunes, mestre da oficina de material bélico da classe H, do Quadro Suplementar, classificado no Arsenal de Guerra do Rio, a partir de 27-10-40;

Trinta dias a Djalma Pereira Coelho, artífice da classe D, do Quadro Suplementar, classificado no Serviço Central de Transportes, a partir de 5-11-40;

Trinta dias a Pedro Manuel de Oliveira, artífice da classe E, do Quadro Suplementar, classificado no Arsenal de Guerra do Rio, a partir de 13-11-940;

Trinta dias a Manuel João da Cruz, artífice da classe F, do Quadro Suplementar, classificado no Arsenal de Guerra do Rio, a partir de 17-11-40;

Quinze dias a Ernesto Nunes Sobrinho, artífice da classe F, do Quadro Suplementar, classificado no Arsenal de Guerra do Rio, a partir de 19-11-940;

Sessenta dias a Manuel Henrique de Oliveira Barros, servente da classe D, do Quadro Suplementar, classificado no Colégio Militar, a partir de 27-11-40.

Quinze dias a Gentil Emílio Barauna, artífice da classe E, do Quadro Suplementar, classificado no Arsenal de Guerra do Rio, a partir de 30-11-40.

— Nos termos dos artigos 154, 162 e 165, do Decreto-lei número 1.713, de 28-10-39:

Trinta dias a Zulmar Davi Macedo Ferreira, servente da classe E, do Quadro Suplementar, classificado na Fábrica do Realengo, a partir de 28-10-40;

Sessenta dias a José Carlos da Cruz, servente da classe C, do Quadro Suplementar, classificado no Colégio Militar, a partir de 4-11-40;

Noventa dias a Milton Santos da Fonseca, escriturário da classe G, do Quadro Permanente, classificado na Escola de Estado Maior, a partir de 15-11-40;

Sessenta dias a Francisco Luques, servente da classe C, do Quadro Suplementar, classificado no Laboratório Químico Farmacêutico Militar, a partir de 19-11-40;

Vinte dias a Gabriel José Rodrigues, artífice da classe D, do Quadro Suplementar, classificado no Arsenal de Guerra do Rio, a partir de 21-11-940;

Sessenta dias a Aristides Machado Dias, escriturário da classe G, do Quadro Permanente, classificado na Fábrica do Realengo, a partir de 25-11-940;

Trinta dias a Agenor Ribeiro dos Santos, servente da classe C, do Quadro Suplementar, classificado no Serviço Geográfico e Histórico do Exército, a partir de 4-12-40.

— Nos termos dos arts. 154, 156 e 165, do Decreto-lei número 1.713, de 28 de outubro de 1939, combinados com o art. 54 do Decreto-lei n. 240, de 4 de fevereiro de 1938;

Sextenta e cinco dias a Maria Adelaide de Sá Moraes, escriturária, Padrão XII, da Diretoria de Fundos do Exército, a partir de 23 de outubro de 1940;

Dezesseis dias a Sebastião Vargas de Figueiredo, auxiliar de artífice, Padrão V, do Arsenal de Guerra do Rio, a partir de 31 de outubro de 1940;

Vinte dias a Moré Durcei Valença, armazenista auxiliar, Padrão VII, do Arsenal de Guerra do Rio, a partir de 13 de novembro de 1940;

Quinze dias a Lídia de Freitas, auxiliar de artífice, Padrão III, da Fábrica de Bonsucesso, a partir de 17 de novembro de 1940;

Dez dias a Ismael Feitosa da Rocha, auxiliar de artífice, Padrão V, do Arsenal de Guerra do Rio, a partir de 19 de novembro de 1940;

Trinta dias a Joviniano José de Castilho, artífice, Padrão IX, do Arsenal de Guerra do Rio, a partir de 20 de novembro de 1940.

— Nos termos dos arts. 154, 156 e 166 do Decreto-lei número 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Cinco dias a Oscar de Faria, artífice da classe D, do Quadro Suplementar, classificado no Estabelecimento Central de Material de Intendência, a partir de 12 de dezembro de 1940;

Dez dias a Oscar de Faria, artífice da classe D, do Quadro Suplementar, classificado no Estabelecimento Central de Material de Intendência, a partir de 17 de dezembro de 1940;

Cinco dias a Oscar de Faria, artífice da classe D, do Quadro Suplementar, classificado no Estabelecimento Central de Material de Intendência, a partir de 27 de dezembro de 1940.

— Nos termos dos arts. 154, 162 (letra b) e 165 do Decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Dez dias a Vicente de Paula Ferreira de Andrade, escrevente da classe F, do Quadro Suplementar, classificado na Sub-Diretoria de Transmissões, a partir de 5 de dezembro de 1940;

Cinco dias a João Carlos de Figueiroa Torres, operário de artes gráficas da classe C, do Quadro Suplementar, classificado na Imprensa Militar, a partir de 5 de dezembro de 1940.

— Quarenta e cinco dias a Otávio Braga Berquó, desenhista da classe G, do Quadro Permanente, classificado no Arsenal de Guerra do Rio, nos termos do art. 172 do Decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, a partir de 21 de outubro de 1940.

— Trinta dias a Otávio Braga Berquó, desenhista da classe G, do Quadro Permanente, classificado no Arsenal de Guerra do Rio, nos termos dos arts. 156 e 172 do Decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, a partir de 5 de dezembro de 1940.

— Dois dias a Manuel da Anunciação Pecanha, artífice, Padrão IX, do Arsenal de Guerra do Rio, nos termos dos arts. 154, 157 e 165 do Decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, combinados com o art. 54 do Decreto-lei n. 240, de 4 de fevereiro de 1938, a partir de 20 de novembro de 1940.

Pelo Sr. diretor da Fábrica de Juiz de Fora:

— Nos termos dos arts. 154, 162 (letra b) e 165 do Decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, combinados com o art. 54 do Decreto-lei n. 240, de 4 de fevereiro de 1938:

Dez dias a José da Rocha Barreto, trabalhador, Padrão IV, a partir de 27 de novembro de 1940;

Vinte dias a Francisco Bernardo da Silva, trabalhador, Padrão IV, a partir de 2 de dezembro de 1940;

Oito dias a Francisco Bedendo, auxiliar de escritório, Padrão X, a partir de 27 de novembro de 1940;

Quinze dias a João de Sousa Macedo, auxiliar de artífice, Padrão V, a partir de 3 de dezembro de 1940;

Quinze dias a José de Araujo, trabalhador, Padrão III, a partir de 9 de dezembro de 1940 (ofícios ns. 1.126-G, de 9 de dezembro de 1940, 1.133-G, de 10 de dezembro de 1940, e 1.145-G, de 13 de dezembro de 1940, todos da Fábrica de Juiz de Fora).

— Nos termos dos arts. 154, 162 e 165 do Decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, combinados com o art. 54 do Decreto-lei n. 240, de 4 de fevereiro de 1938:

Trinta dias a Vitório Precioso, zelador, Padrão VI, a partir de 14 de novembro de 1940;

Dezenove dias a Alberto Lopes da Silva, trabalhador, Padrão III, a partir de 13 de dezembro de 1940 (ofícios ns. 1.178-G, de 23 de dezembro de 1940, e 1.187-G, de 30 de dezembro de 1940, da Fábrica de Juiz de Fora).

— Nos termos dos arts. 154, 156 e 165 do Decreto-lei número 1.713, de 28 de outubro de 1939, combinados com o art. 54 do Decreto-lei n. 240, de 4 de fevereiro de 1938:

Vinte dias a Mário Batista, escriturário, Padrão XIV, a partir de 1 de dezembro de 1940;

Dez dias a Francisco Bedendo, auxiliar de escritório, Padrão X, a partir de 5 de dezembro de 1940 (ofícios ns. 1.126-G, de 9 de dezembro de 1940, e 1.140-G, de 11 de dezembro de 1940, da Fábrica de Juiz de Fora).

Ministério da Viação e Obras Públicas

Gabinete do Ministro

Convênio de tráfego mútuo entre o Lloyd Brasileiro (Patrimônio Nacional) e os serviços de navegação da Amazônia e de administração do Porto do Pará (S N A P P), representados, respectivamente pelo vice-almirante Heráclito da Graça Aranha e pelo capitão de corveta Francisco Vicente Bulcão Viana, dentro das seguintes condições:

I — O tráfego mútuo entre as partes contratantes será feito mediante a emissão de conhecimento direto pelo primeiro transportador, conhecimento esse que cobrirá especificadamente os fretes constantes das tabelas respectivas das duas empresas e mais as taxas adicionais devidas até a entrega da mercadoria no destino definitivo, entrega a ser feita pelo segundo transportador, que para isso observará todas as medidas de garantia das duas partes contratantes. Esse conhecimento trará no cabeçalho, além do nome do primeiro transportador, que o emitir, a declaração seguinte: "Em tráfego mútuo com... (nome do segundo transportador)...". O mesmo conhecimento deverá, atendendo à natureza e ao destino da mercadoria pelo mesmo coberta, conter obrigatoriamente as cláusulas e condições de transporte constantes dos modelos que, como parte integrante do presente, vão anexados, datados e assinados pelos contratantes.

II — O Lloyd Brasileiro não fica obrigado a entregar à SNAPP em Belém as cargas destinadas a portos do rio Amazonas de escalas dos navios do Lloyd. Outrossim o Lloyd poderá receber nos ditos portos quaisquer cargas com destino a quaisquer outros portos, sem nenhuma dependência de tráfego mútuo com a SNAPP.

III — O primeiro transportador se obriga a entregar ao segundo transportador em Belém tantas vias de manifestos e cópias não negociáveis dos conhecimentos de tráfego mútuo quantas forem as necessárias ao serviço do segundo transportador. Até deliberação em contrário, por acordo entre as partes, deverão ser entregues quatro vias de manifestos e quatro de conhecimentos, quando para portos nacionais, e seis quando para o estrangeiro. Serão ainda entregues à SNAPP pela agência do Lloyd em Belém duas guias de embarque e seis conhecimentos para serem assinados pelos comandantes dos navios da SNAPP.

IV — A entrega das cargas pelo primeiro ao segundo transportador em Belém fica sujeita à fiscalização de ambas as partes. Nessa ocasião as cargas que apresentarem indício de violação ou avaria serão vistoriadas com a assistência de representantes autorizados de ambas as partes contratantes e só serão reembarcadas depois de devidamente lacradas e cintadas, isto após a conferência do conteúdo e a apuração nessa mesma ocasião dos prejuízos existentes por falta ou por avaria, de modo a que fique desde logo definida a extensão da responsabilidade do primeiro transportador, extraindo-se duas vias do termo de vistoria, assinadas pelos representantes de ambas as partes, cada uma das quais ficará em poder de cada um dos contratantes. No caso de não ser possível, a juízo do primeiro transportador, essa verificação, serão as cargas em causa lacradas e cintadas na presença de ambas as partes contratantes e a sua verificação far-se-á no porto de destino. Para ressalva do segundo transportador será declarado nos conhecimentos que tais volumes recebidos do primeiro transportador ficarão sujeitos à verificação final desde que os lacres estejam intactos, isto na hipótese de não ter sido feita a vistoria por ocasião da entrega das cargas pelo primeiro ao segundo transportador. Toda vez que for verificada divergência entre as medições ou pesos especificados no porto de origem e a conferência no ato de entrega ao segundo transportador, caberá ao primeiro a responsabilidade pela diferença anotada.

V — O segundo transportador liquidará as reclamações de faltas e avarias, recaindo sobre o primeiro transportador os prejuízos que estiverem sob a responsabilidade deste conforme a cláusula 4.^a, salvo quando ditos prejuízos tenham sido motivados por circunstâncias que, pelas regras dos transportes marítimos e fluviais, tendo sido preenchidas as formalidades de direito ou de praxe, isentem o primeiro transportador dessa responsabilidade, cabendo ao primeiro transportador fazer em Belém a comunicação ao segundo transportador, fornecendo a este último os elementos que comprovem a irresponsabilidade sobre os prejuízos em causa. Os prejuízos atribuídos ao segundo transportador serão por este liquidados ou não, conforme as causas das quais tenha provido suas circunstâncias de que, se revestirem, em nada devendo ficar afetados os interesses do primeiro transportador por esses segundos prejuízos. Outrossim as reclamações que forem procedentes deverão ser liquidadas com rapidez, para não haver desconforto no comércio.

VI — O Lloyd Brasileiro sempre que tiver funcionado como primeiro transportador entregará as cargas à SNAPP no cais de Belém, correndo por conta do Lloyd Brasileiro somente a desestiva de seus navios. Portanto todas as despesas de movimentação, descargas do cais para os armazéns, nos armazéns, armazenagens e movimentação dos armazéns para os navios da SNAPP e ainda as de descarga no porto de definitivo destino, correrão por conta da SNAPP como segundo transportador. No caso da SNAPP funcionar como primeiro transportador, caber-lhe-á a obrigação de entregar as cargas ao costado dos navios do Lloyd, correndo todas as despesas até aí por conta da SNAPP. Portanto o Lloyd, como segundo transportador custeará a despesa de estiva de seus navios e ainda as despesas de descargas no porto de definitivo destino.

VII — Para compensar os gastos da SNAPP com as movimentações e armazenagens das cargas em Belém, tendo em vista que o Lloyd Brasileiro lhe entrega as cargas no cais, quando é o primeiro transportador e as recebe no costado quando funciona como segundo transportador, fica estabelecida a cobrança nos conhecimentos de embarque da taxa de 20\$0 (vinte mil réis) por tonelada, a título de taxa provisória de baldeação. Dita taxa deverá ser fixada oportunamente em cifra capaz de abranger todas as movimentações e armazenagens em Belém e ainda as despesas com o preenchimento das formalidades necessárias à legislação das baldeações e deverá intitular-se "Taxa Baldeação", cabendo sempre à SNAPP promover a formalização dos documentos de baldeação, quer de navios da SNAPP para navios do Lloyd Brasileiro ou vice-versa. A importância que for cobrada, por força desta cláusula nos conhecimentos de embarque emitidos pelo Lloyd Brasileiro, como primeiro transportador, será totalmente entregue em Belém, no ato da baldeação, à SNAPP. Quando a SNAPP, funcionando como primeiro transportador, cobrar essa taxa nos conhecimentos que tiver emitido, absorve-la-á totalmente.

VIII — Para efeito de baldeação o Lloyd Brasileiro, sempre que funcionar como primeiro transportador, entregará à SNAPP, com a brevidade devida todos os documentos necessários à baldeação, inclusive os manifestos, para que a SNAPP possa desembaraçar a documentação e proceder ao reembarque em seus navios sem dificuldades. De outro lado a SNAPP entregará as cargas ao costado dos navios do Lloyd Brasileiro já com a documentação relativa à baldeação devidamente formalizada, sendo essa documentação entregue ao Lloyd Brasileiro em tempo de acompanhar a mercadoria pelo mesmo navio que conduzir esta última de Belém ao definitivo destino, sendo os manifestos entregues ao Lloyd Brasileiro, com a indispensável antecedência para que este organize os seus manifestos correspondentes. Ao passar os manifestos ao segundo transportador o primeiro transportador dará e tomará informações relativas ao segundo trecho do transporte, indicando-se nessa correspondência o nome do segundo transportador com toda a antecedência desejável à realização de bom serviço.

IX — Uma vez absorvida pela SNAPP o montante da taxa de que trata a cláusula VII, fica o Lloyd cabalmente desobrigado de qualquer pagamento à SNAPP pela movimentação das cargas no cais e por armazenagens em Belém, e ainda sobre a legalização da documentação relativa à baldeação. Outrossim com a cobrança da referida taxa a ser totalmente absorvida pela SNAPP desaparece a limitação de armazenagem livre e ainda quaisquer taxas portuárias sobre as cargas de tráfego mútuo em Belém, sem distinção de porto de definitivo destino.

X — Os fretes e adicionais calculados nos conhecimentos de embarque desde o porto de procedência até o de definitivo destino, inclusive a taxa de movimentação e desembarco para baldeação serão cobrados dos embarcadores pelo primeiro transportador e a liquidação entre as partes contratantes se fará em Belém sobre cada embarque por ocasião da respectiva baldeação, exceto nos casos de embarques cujos fretes transatlânticos o Lloyd Brasileiro tenha interesse em cobrar no porto estrangeiro de definitivo destino. No caso da exceção, mencionada, a SNAPP, como primeiro transportador, cobrará dos embarcadores o frete e adicionais, inclusive a taxa de movimentação e desembarco para a baldeação, relativos ao trecho compreendido entre o porto de embarque e o costado do navio do Lloyd Brasileiro em Belém, e ainda as taxas de previdência marítima e contribuição da União do trecho transatlântico, pois estas duas taxas não podem ser cobradas fora do Brasil, conforme a lei. As importâncias correspondentes à taxa de previdência marítima serão recolhidas à Agência do Instituto de Pensões e Aposentadoria dos Marítimos no porto de procedência do embarque, inclusive as arrecadadas em relação aos trechos transatlânticos. Quanto à taxa de contribuição da União, só cobrável nos embarques destinados a portos estrangeiros será sempre absorvida totalmente pelo Lloyd Brasileiro, devendo a SNAPP pagá-la ao Lloyd Brasileiro por ocasião da baldeação de cada partida em Belém.

XI — Em todas as vias dos conhecimentos de embarques destinados a portos estrangeiros e dos respectivos manifestos, quando o frete transatlântico tiver que ser cobrado no porto de definitivo destino, constará o seguinte carimbo: "Frete Transatlântico a pagar no porto de destino 24 horas após a chegada do navio". Caberá à agência do Lloyd em Belém enviar à Agência do Lloyd no porto de destino o boletim de frete a receber (mod. c/66).

XII — Não haverá frete a pagar no porto de destino para embarques entre portos brasileiros. Portanto o primeiro transportador cobrará dos embarcadores os fretes e adicionais de ambos os trechos da cabotagem, na conformidade dos cálculos feitos nos respectivos conhecimentos de embarque.

XIII — As cargas de tráfego mútuo terão preferência sobre as cargas que não estejam dentro desta modalidade de serviço, de Belém ao definitivo destino.

XIV — A aceitação de cargas inflamáveis e explosivos dependerá da aquiescência do segundo transportador, sujeita ainda à prévia permissão das autoridades competentes.

XV — Fica entendido que se no decorrer da execução deste acordo forem observadas por quaisquer das partes contratantes necessidades de modificações ou ampliações no interesse do próprio serviço as duas empresas contratantes, por meio de correspondência, estabelecerão essas modificações ou ampliações como medidas complementares que passarão a fazer parte deste instrumento, se houver mútuo consenso expresso sobre os pontos de modificações ou ampliações.

XVI — Fica o Lloyd Brasileiro completamente desobrigado de pagar à SNAPP ou a outra entidade toda e qualquer taxa que não seja uma das diretamente previstas no presente contrato ou que venha a ser criada, nem mesmo as resultantes do decreto que instituiu a SNAPP, a não ser as de descarga em casos de transportes normais, isto é, sem tráfego mútuo.

XVII — Fica estabelecido que as partes contratantes não poderão fazer acordo de tráfego mútuo, quaisquer que sejam, que incidam com o presente contrato.

XVIII — O presente contrato de tráfego mútuo vigorará para todos os portos frequentados pelos navios das partes contratantes, durante o prazo de 2 (dois) anos contados desta data, prorrogável a juízo das partes contratantes.

E por estarem justas e acordadas ambas as partes, fizeram lavrar o presente instrumento em duas vias do mesmo teor e data, que assinam.

Rio de Janeiro, 10 de Janeiro de 1941. — *H. da Graça Aranha*, diretor-presidente do Lloyd Brasileiro. — *F. V. Bulcão Vianna*, diretor geral dos Serviços de Navegação da Amazonia e de Administração do Porto do Pará (SNAPP.)

ATOS DO SR. MINISTRO

Dia 21 de dezembro de 1940

Requerimentos despachados:

Lloyd Brasileiro, Patrimônio Nacional, solicitando que lhe seja entregue a administração do trapiche de madeira, destinado ao embarque provisório de carvão e cuja construção, feita pelo D.N.P.N., no porto de Laguna, já se encontra concluída, faltando apenas, para entrar em funcionamento, a montagem da linha "Decauville", ora em construção. — O trapiche será explorado pela direção da E. F. D. Tereza Cristina. (42.720-40).

Dia 13 de janeiro de 1941

Sindicato Condor Ltda., solicitando autorização para lançar em paraquedas, malas postais destinadas a Porto Jofre, em Mato Grosso. Indeferido em face das informações do D.C.T. — (Diz o DCT: "...em vista de não estar funcionando presentemente, a agência postal-telegráfica de Porto Jofre"). 43.041-40.

Comissão de Eficiência

Processos despachados de 1 a 31 de dezembro de 1940:

Nair Atafide de Oliveira, praticante de escritório III, da DR de Alagoas, solicitando transferência para a função de auxiliar de escritório da DF do Tesouro Nacional, no mesmo Estado — Ao Sr. Ministro; Creação de uma tesouraria, nesta Secretaria — Ao Sr. Ministro; Cumprimento ao que preceitua o § 1.º do art. 16 do Decreto-lei n. 1.713 de 28-10-39, relativa aos Telegrafistas "F" Luiz Gaiger e outros — Ao Sr. Ministro com parecer favorável; Bovel Marcello, agente classe "G" do quadro II, reclamando contra a promoção de alguns colegas — Ao Sr. Ministro, com parecer contrário; Geronecio da Costa e Sá, solicitando a revisão de seus pontos de merecimento conferidos desde o 2.º quadrimestre de 1938 até o 3.º de 1939 — Ao Sr. Ministro; Estágio probatório do carteiro classe "B" Nelson Neves Ferraz — Ao Sr. Ministro com parecer contrário; Lista para promoções de diversos funcionários do quadro II — Ao Sr. Ministro; Retificação de publicação no *Diário Oficial* de 4 e retificado no de 11, ambos de dezembro de 1940 — Ao Sr. Ministro; Eduardo Vitor Cabral, oficial administrativo classe "I" da DR de Santa Catarina, reclamando contra a promoção de seu colega Alcides Caldeira Taulois — Ao Sr. Ministro; Guionar de Souza Washington Bittencourt e outros escrivães, classe "F", do quadro II, pedindo seja mantida a redação do art. 32 do Regulamento de Promoções, alterada pelo decreto n. 6.184, de 28-8-40 — Ao Sr. Ministro; O DR de Campanha prestando informações relativas aos carteiros, classe "B", do Quadro XXXVI Francisco Floriano Lefol e Geraldo Corrêa Lima — Ao Sr. Ministro; Lista para promoções referentes ao 2.º quadrimestre de 1940 de diversos funcionários pertencentes aos vários quadros deste Ministério — Ao Sr. Ministro; Proposta de admissão de Bruno Corsino, como técnico especializado da E. F. C. B. — Ao Sr. Ministro; José Rodrigues Machado e outros, carteiros classe "E", do extinto quadro IV DR do Distrito Federal, solicitando ao DASP o aumento da classe "F" da carreira de carteiro — Arquivado; Proposta do DCT, para que seja levado a efeito o processamento das promoções relativas ao 3.º quadrimestre do corrente ano, de funcionários das carreiras de Engenheiro, Guarda-Fios, Inspetor de Linhas Telegráficas e Telegrafista — Ao Sr. Ministro; Proposta da E. F. C. B. de admissão, na função de mestre, referência XIII, de diversos extranumerários — Ao Sr. Ministro; O Sindicato dos Ferroviários da E. F. de Nazaré, pleiteando melhoria de vantagens para o pessoal que trabalha naquela Estrada — Ao DASP; Abelardo Andréa dos Santos, engenheiro, classe "L", do quadro I, pleiteando reconsideração do julgamento que o classificou em 3.º lugar na lista triplíce de promoções — Nada há a providenciar. A colocação do reclamante na lista triplíce decorreu do número de pontos que lhe foram conferidos nos boletins de merecimento, contra os quais nada articulou o petionário, em tempo oportuno.

TERCEIRA SECÇÃO

Dia 9 de janeiro de 1941

Avisos:

N. 59 — Ao Sr. Inspetor Federal das Estradas — Declaro-vos, para os fins convenientes, que, nos termos do parecer dessa Inspeção, constante do ofício n. 410 Z, de 31 de outubro do ano próximo passado, aprovo a tomada de contas dos ramais de Itararé e Tibagi,

a cargo da E. F. Sorocabana, relativa ao segundo semestre de 1939. (Proc. 38.029-40).

N. 60 — Sr. Interventor Federal no Estado de São Paulo — Reiterando solicitação constante do aviso n. 1.844, de 19-6-40, no sentido de ser efetuado pela E. F. Sorocabana o recolhimento, no Tesouro Nacional, das importâncias apuradas em tomadas de contas, correspondentes à restituição da garantia de juros. (Proc. 38.029-40).

N. 61 — Ao Sr. Ministro da Agricultura — Comunicando que, devido ao diminuto movimento da estação telegráfica de Tracuateuá, no Estado do Pará, foi transformada em posto de verificação de linha, existindo, porém, naquela localidade a estação telegráfica da E. F. Bragança, que, devido ao Convênio de Tráfego Mútuo, está obrigada a transmitir gratuitamente os telegramas de meteorologia. (Proc. 41.812-40).

N. 70 — Ao Sr. diretor da R. V. F. Leste Brasileiro — Recomenda providências a serem tomadas junto à Comissão nomeada para proceder à tomada de contas à Companhia Ferroviária Este Brasileiro, relativa aos 1.º e 2.º semestres de 1934 e ao período de 1 de janeiro a 11 de março de 1935. (Proc. 232-41).

Dia 10 de janeiro de 1941

N. 74 — Ao Sr. Ministro das Relações Exteriores — Remetendo cópia do ofício e documentos em que o SNAPP solicita providências desse Ministério para solução das dificuldades que vem encontrando por parte de autoridades peruanas para instalação de uma agência própria em Iquitos. (Proc. 43.381-40).

N. 75 — Ao Sr. diretor do D.N.P.N. — Autorizando o início dos trabalhos de canalização do arroio "Padre Doutor", entre o canal de São Gonçalo e a parte terminal das lavouras da Sociedade Agrícola Colonizadora Estância Gomes da Costa, Ltda., no Rio Grande do Sul. (Proc. 42.475-40).

N. 76 — Ao Sr. Sup. da R. V. Paraná-Santa Catarina — Declarando que deferiu o pedido feito pelo engenheiro Carlos Alberto Marinho Lutz, no sentido de lhe ser concedida a bonificação de 20 % nos serviços de empreitada a seu cargo na construção do prolongamento da linha Barra Bonita-Rio do Peixe. (Proc. 39.015-40).

Diretoria de Contabilidade

PORTARIA N. 5

Atendendo ao que requereu a Rádio Clube de Santos e tendo em vista o parecer n. 324, de 20 de dezembro último, da Comissão Técnica de Rádio, resolve aprovar as plantas, orçamento e descrição técnica, que com esta baixam, rubricadas pelo Diretor de Contabilidade desta secretaria de Estado, referentes às modificações que a requerente pretende introduzir no seu transmissor de radiodifusão. Rio de Janeiro, 6 de janeiro de 1941. — *João de Mendonça Lima*.

(C-709 — 14-1-41 — 1383)

Serviço do Pessoal

ATOS DO SR. MINISTRO

Dia 10 de janeiro de 1941

Requerimentos despachados

Paulo Arêas Figueira, escrivão classe E, do Quadro II, solicitando sejam tornados sem efeito os decretos de promoção à classe F de dois colegas. — Indeferido. Os funcionários contra cuja promoção reclama o requerente obtiveram melhor colocação em virtude de possuírem concurso, e não por influência de antiguidade de classe. (Número 42.365-40.)

Raimundo Leite Mesquita, escrivão classe C, do Quadro VIII, solicitando reconsideração de um despacho do Sr. ministro, que indeferiu sua petição sobre contagem de tempo de serviço. — Mantenho o despacho de 15 de julho de 1940. (N. 42.047-40.)

Dia 11

Josefino Firmo dos Santos, carteiro, classe D, do Quadro III, solicitando transferência para igual classe da carreira de "Escriturário", do mesmo quadro. — Indeferido, em face do que dispõe o art. 2.º, item I, letra "b", do Decreto n. 6.222, de 4 de setembro de 1940. (N. 40.774-40.)

ATOS DO SR. DIRETOR

Dia 11 de janeiro de 1941

Licença:

Concedida, nos termos do art. 27, do Decreto n. 24.637, de 10 de junho de 1934, a Joaquim Silva, diarista do Departamento de Aeronáutica Civil, por um mês, com dois terços do salário, a partir de 20 de dezembro de 1940. (Processo n. 43.671-40.)

PESSOAL DE OBRAS

Dispensa, a pedido:

Foi dispensado, a pedido, por ato do Sr. ministro de 2 de janeiro corrente, exarado no processo n. 42.930-40, o engenheiro Edmundo Gardolinski, do Departamento de Aeronáutica Civil, admitido pela portaria n. 31-Ob., de 23 de maio último.

Serviço do Material

Dia 20 de dezembro de 1940

Requisições de pagamento:

Avisos:

N. 3.870 — Ao Sr. Ministro da Fazenda — Solicitando o pagamento, no Tesouro Nacional, a Izac Treger & Irmão, da importância de 5:200\$0, relativa a material fornecido à Secretaria de Estado. (40.158-40).

N. 3.880 — Idem, aos Estaleiros de Construções Navais Ltda., a importância de 4:182\$4, relativa à assinatura dos telefones instalados no D. N. de Portos e Navegação, no período de 1.º de julho a 31 de dezembro do ano p. findo. (41.788-40).

N. 3.878 — Idem, à Casa Edison, a importância de 750\$0, por concerto e limpeza de duas máquinas de escrever do D. N. de Portos e Navegação. (41.788-40).

N. 3.880 — Idem, aos Estaleiros de Construções Navais Ltda., a importância de 1:500\$0, relativa a reparos em uma lancha do D. N. de Obras de Saneamento. (41.980-40).

N. 3.881 — Idem, a Patacho & Companhia, a importância de 4:124\$0, relativa a consertos em três automóveis do D. N. de Obras de Saneamento. (42.011-40).

N. 3.882 — Idem, a Gastão Henrique de Schüeler, a importância de 400\$0, relativa ao aluguel do prédio onde funciona a sede do Distrito de Araruama, do D. N. de Obras de Saneamento, em Barra de São João. (42.011-40).

N. 3.883 — Idem, à "Lux-Jornal", a importância de 480\$0, relativa ao fornecimento ao D. N. de Obras de Saneamento, de recortes de jornais diários, durante o segundo semestre de 1940. (42.015-40).

N. 3.884 — Idem, a Romeu Simões da Fonseca, a importância de 680\$0, relativa ao aluguel do prédio onde funciona a sede do Sub-Distrito de Guarnabara, do D. N. de Obras de Saneamento, em Itaboraí, Estado do Rio, nos meses de setembro a dezembro últimos. (42.017-40).

N. 3.885 — Idem, a P. Kastrop & Companhia, a importância de 1:716\$0, relativa ao fornecimento de material à Secretaria de Estado. (38.375-40).

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 10 de janeiro de 1941

7 Ao D.N.O.S., esclarecendo, em resposta ao ofício n. 2, de 2 do corrente, o seguinte:

1. O disposto na letra "a" do art. 246 do Regulamento baixado para a execução do Código de Contabilidade está substituído pela letra "a" do art. 38 do Decreto-lei n. 2.206 de 20 de maio do ano p. passado, com relação à dispensa de concorrência.

2. A dispensa de concorrência não inclui dispensa da coleta de preços.

3. A coleta de preços, sistema sumário, "por qualquer processo comercial" (artigo 33 do Decreto n. 5.873, de 26-6-940) resolve a quasi totalidade, senão a totalidade dos casos de consertos, reparos e substituições de peças, a que se refere o citado ofício, segundo se pode presumir.

Departamento dos Correios e Telégrafos**EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL**

Dia 11 de dezembro de 1941

Transformando o posto de conservação de linhas da localidade de Loutra, no município de Brasília, em uma agência postal-telegráfica, de 4.ª classe, subordinada à Diretoria Regional de Diamantina. (Port. n. 32-11-1-41).

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR DE CORREIOS

Autorizando a instalação de uma agência postal no recinto da Exposição Filatélica Regional de Santos e subordinada à Diretoria Regional de São Paulo. (Port. n. 31-13-1-41).

Fundindo as linhas postais de Pedernheiras a Lacanga e de Pedernheiras a Bocaiuva, passando a nova linha a ter a denominação de Bocaiuva a Lacanga, por Pedernheiras e Soturna, com serviço feito em ônibus, custeada anualmente por 3:720\$0, na jurisdição da Diretoria Regional de Botucatu. (Port. n. 39-13-1-41).

DIRETORIA REGIONAL DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA N. 24, DE 7 DE JANEIRO DE 1941

O Chefe da Seção do Serviço do Pessoal — SRP-13 da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Distrito Federal, na conformidade da Circular n. 433, de 22 de agosto último, do Sr. Chefe do Serviço Regional do Pessoal — SRP-2;

RESOLVE, tendo em vista o que consta no processo n. 58.197/40, dispensa os seguintes funcionários:

Orlando Vieira, auxiliar de escritório VII, por não ter se apresentado dentro do prazo legal;

Henrique Manuel Soares, praticante de tráfego IV, por ter optado por outro cargo.

Galdino da Rocha Gomes, trabalhador IV, por ter sido nomeado para outro cargo público.

Rio de Janeiro, 7 de janeiro de 1941. — *Luiz Pedrosa Filho*, Chefe do SRP-133.

Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Distrito Federal**EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR**

Dia 8 de janeiro de 1941

N. 955/41 — Em que Arsenio Coutinho Brown faz uma solicitação. — A vista do informado, não há que deferir.

Departamento Nacional de Portos e Navegação**FISCALIZAÇÃO DOS PORTOS DO MARANHÃO**

Tabela do pessoal diarista necessário aos serviços de obras, a cargo desta Fiscalização, nos Estados do Maranhão e Piauí, no ano de 1941:

2 Engenheiros	40\$0	80\$0
2 Engenheiros	35\$0	70\$0
9 Auxiliares de Engenheiro	26\$0	234\$0
6 Auxiliares de Engenheiro	22\$0	132\$0
6 Auxiliares de Engenheiro	20\$0	120\$0
2 Auxiliares de Escritório	18\$0	36\$0
2 Auxiliares de Escritório	15\$0	30\$0
3 Auxiliares de Escritório	12\$0	36\$0
4 Praticantes de Escritório	10\$0	40\$0
3 Mestres de draga	26\$0	78\$0
3 Mestres de lancha	20\$0	60\$0
4 Maquinistas	22\$0	88\$0
2 Maquinistas	20\$0	40\$0
2 Maquinistas	18\$0	36\$0
2 Dragulistas	22\$0	44\$0
2 Dragulistas	20\$0	40\$0
3 Guincheiros	18\$0	54\$0
3 Motoristas	18\$0	54\$0
2 Motoristas	15\$0	30\$0
6 Artífices carpinteiros	15\$0	90\$0
6 Artífices pedreiros	15\$0	90\$0
6 Artífices carpinteiros	12\$0	72\$0
6 Artífices pedreiros	12\$0	72\$0
10 Auxiliares de artífice	10\$0	100\$0
6 Feitores	15\$0	90\$0
4 Feitores	12\$0	48\$0
20 Marinheiros	11\$0	220\$0
12 Foguistas	11\$0	132\$0
12 Carvoeiros	10\$0	120\$0
15 Trabalhadores	10\$0	150\$0
35 Trabalhadores	8\$0	280\$0
50 Trabalhadores	7\$0	350\$0
100 Trabalhadores	6\$0	600\$0

3:716\$0

Luiz Palma Lima, eng. encarreg. exp. dos Portos do Maranhão. S. Luiz, 6 de dezembro de 1940. — Apievo. (Assinatura ilegível), diretor.

Departamento de Aeronáutica Civil**EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR**

Dia 9 de janeiro de 1941

Requerimentos:

Agesilau Dutra, requerendo transferência de propriedade para o requerente, da aeronave de marca PP-TCA. — Deferido, à vista dos pareceres. (Ref. 531-40).

Vicente Rodrigues da Cunha, solicitando vistoria na sua aeronave de tipo Stinson-105, motor Continental de 90 H.P., n. 821708, estacionada no Campo de Marte em S. Paulo. — Deferido, à vista dos pareceres. (Ref. 7.020-40).

Jorge da Silva Prado, solicitando vistoria na sua aeronave do tipo Fairchild, motor Warner de 145 CV., estacionada no campo de Marte, em S. Paulo. — Deferido, à vista dos pareceres. (Ref. 78-41).

Antônio Gomes de Oliveira, pedindo a subvenção de 100% de que trata o art. 4.º do Decreto-lei n. 678, de 12-9-938, na sua letra "a". — Indeferido, à vista dos pareceres. (Ref. 7.258-40).

Alfredo José Gomes solicitando a subvenção de 100% de que trata o art. 4.º do Decreto-lei n. 678, de 12-9-938, na sua letra "a". — Indeferido, à vista dos pareceres. (Ref. 7.234-40).

Léo Rodrigues de Almeida, solicitando a subvenção de 100% de que trata o art. 4.º do Decreto-lei n. 678, de 12-9-938, na sua letra "a". — Indeferido, à vista dos pareceres. (Ref. 7.173-40).

Pedro Alves Gonçalves, solicitando a subvenção de 100% de que trata o art. 4.º do Decreto-lei n. 678, de 12-9-938, na sua letra "a". — Indeferido, à vista dos pareceres. (Ref. 7.152-40).

Ministério da Agricultura

Departamento de Administração

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

PORTARIA N. 498, DE 2-12-40

O Ministro de Estado designa o agrônomo, classe G, interino, Frederico Lopes de Almeida, para ter exercício no Aprendizado Agrícola Benjamin Constant, no Estado de Sergipe. — *Fernando Costa*.

PORTARIA N. 646, DE 20-12-40

O Ministro de Estado, tendo em vista o que dispõe o § único, do art. 138, do Decreto-lei n. 2.186, de 13 de maio do ano findo, e considerando a identidade de situação, resolve:

I — Abonar aos Oficiais em efetivo exercício nos batalhões rodoviários e de pontoneiros, que executam serviços de construção por conta de verbas deste Ministério, as seguintes gratificações mensais *pro labore*:

a) Coroneis e tenentes-coroneis	4:500\$0
b) Majores	4:300\$0
c) Capitães	1:100\$0
d) Primeiros tenentes	900\$0
e) Segundos tenentes	800\$0
f) Aspirantes	700\$0

II — Conceder aos inferiores e praças dos batalhões, quando em efetivo serviço da construção, uma diária, fixada pelo comandante de acordo com o mérito de cada um, de modo que não exceda a:

a) Sub-tenentes	15\$0
b) Sargentos	10\$0
c) Cabos	5\$0
d) Soldados	3\$0

Parágrafo único. As praças que trabalharem como artífices e especialistas será abonada uma gratificação especial até 10\$0 por dia, a critério do comandante.

— Foi dispensado, por abandono do emprego, a partir de 13 de novembro de 1940, João Afonso Alves, extranumerário-diarista da Inspetoria Regional em Pinheiro, da Divisão de Fomento da Produção Animal, do D.N.P.A. (DCM-38.350-40).

— Foi dispensado, a pedido, a partir de 30 de dezembro de 1940, o extranumerário-diarista José Francisco dos Santos, do Instituto de Experimentação Agrícola, do Campo de Sementes de Coqueiro, Aracaju, do C. N. E. P. A. (DCM-976/941.)

RETIFICAÇÕES

Diário Oficial de 13 de janeiro de 1941 — página n. 647.

Na folha de pagamento de ajuda de custo de Francisco Coutinho de Oliveira, agrônomo Fomento Agrícola, classe J, da Divisão do Fomento da Produção Vegetal, onde se lê:
conforme telegrama 384, acima citado..... leia-se:
conforme telegrama n. 384, de 1/10/40, segundo DCM-44.562/40, ao credor acima citado..... etc.

Na folha de pagamento de gratificações, a título de representação, da Divisão de Inspeção de Produtos de Origem Animal, relativa ao período de 25 a 31 de dezembro de 1940, onde se lê:

Inspetor de Produtos de Origem Animal, classe I, Pedro Fróes da Cruz — 2:259\$- — 2:259\$1.

Confere e importa a presente folha em dois contos duzentos e cinquenta e nove mil réis (2:259\$1).....

Leia-se, respectivamente:

Inspetor de Produtos de Origem Animal, classe I, Paulo Fróes da Cruz — 2:258\$1 — 2:258\$1.

Confere e importa a presente folha em dois contos duzentos e cinquenta e oito mil e cem réis (2:258\$1).....

Na folha de pagamento de gratificações por serviço extraordinário do Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agronômicas, referentes ao período de 5 a 31-12-40, onde se lê:

Motorista XI — 550\$0, Oscar Modesto Gondim, — 174\$2 — 174\$2 — Idem — 493\$6 — 493\$6 — Confere e importa a presente folha em quatrocentos e noventa e três mil e seiscentos réis (493\$6) tendo sido tal quantia, etc.,

Leia-se:

Motorista XI — 550\$0, Oscar Modesto Gondim, — 159\$7 — 159\$7 — 30 dias — 479\$1 — 479\$1 — Confere e importa a presente folha em quatrocentos e setenta e nove mil e cem réis (479\$1), tendo sido tal quantia, etc.

Seção de Controle, 14 de janeiro de 1941. (Assinatura ilegível).

CENTRO NACIONAL DE ENSINO E PESQUISAS AGRONÔMICAS

INSTITUTO NACIONAL DE ÓLEOS

Relação numérica do pessoal extranumerário-diarista admitido para os trabalhos do Instituto Nacional de Óleos, do Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agronômicas, de acordo com o Decreto-lei n. 240, de 4 de fevereiro de 1939, pelo prazo de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 1941, cuja despesa correrá por conta da verba I — Pessoal — Consignação II — Pessoal Extranumerário — Sub-consignação 06 — Inciso 06, do anexo 12, do orçamento aprovado pelo Decreto-lei n. 2.920, de 30 de dezembro de 1940.

Número	Função	Diária	Em 25 dias	Total para 300 dias
2	Aprendizes	5\$0	125\$0	3:000\$0
1	Zelador	10\$0	250\$0	3:000\$0
	Total.....			6:000\$0

Instituto Nacional de Óleos, 10 de janeiro de 1941. — Aprova Joaquim Bertino, diretor do I.N.O.

Relação nominal do pessoal extranumerário-diarista admitido para os trabalhos do Instituto Nacional de Óleos, do Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agronômicas, de acordo com o Decreto-lei n. 240, de 4 de fevereiro de 1939, pelo prazo de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 1941, cuja despesa correrá por conta da verba I — Pessoal — Consignação II — Pessoal Extranumerário — Sub-consignação 06 — Inciso 06, do anexo 12, do orçamento aprovado pelo Decreto-lei n. 2.920, de 30 de dezembro de 1940.

Número de ordem	Nome e função	Diária	Em 25 dias	Total para 300 dias
1	Osvaldo Teles de Menezes, aprendiz	5\$0	125\$0	1:500\$0
2	Irapoan de Lima Bezerra, aprendiz	5\$0	125\$0	1:500\$0
3	Dulce Carmena Moreira da Silva, zelador ...	10\$0	250\$0	3:000\$0
	Total.....			6:000\$0

Instituto Nacional de Óleos, 10 de janeiro de 1941. — Aprova Joaquim Bertino, diretor do I.N.O.

“Diário Oficial” de 10-1-40, página 521:

Na folha de pagamento de gratificações, por serviços extraordinários, de José Mozart de Araújo e outros, extranumerários do Serviço de Fiscalização do Comércio de Farinhas, onde se lê:
Sílvia Gomes, servente — V, dias de prorrogação anterior, 60 dias,

Leia-se:

Sílvia Gomes, servente — V, dias de prorrogação anterior, 30 dias.

Instituto de Química Agrícola

PORTARIA N. 1 DE 13 DE JANEIRO DE 1941

O diretor do Instituto de Química Agrícola resolve designar o agrônomo classe “II” Cesar Augusto Nunes, lotado neste Instituto, para ir ao Estado do Paraná, fazer observações e colheitas de per-

fis de solos na Estação Experimental de Curitiba, de acordo com a solicitação do Sr. diretor do Instituto de Experimentação Agrícola, constante do ofício n. 32 de 10 de janeiro do corrente.

Dia 9 de janeiro de 1941

Ordem de serviço n. 1:

O diretor do Instituto de Química Agrícola resolve designar o agrônomo classe "G", José Elias Haddad, com sede nesta capital, para ir amanhã, dia 10, ao Núcleo Colonial de S. Bento, Estado do Rio de Janeiro, em serviço de adubação e colheita de perfis de terra.

Ordem de serviço n. 2:

O diretor do Instituto de Química Agrícola resolve designar os Srs. Valentim Delegave, José Dias e José Rodrigues, respectivamente: Motorista X, Laboratorista auxiliar VII e Laboratorista auxiliar V, todos com sede nesta capital, para irem amanhã, dia 10, ao Núcleo Colonial de S. Bento, Estado do Rio de Janeiro, em serviço de transporte e adubação.

Ordem de serviço n. 3:

O diretor do Serviço de Química Agrícola resolve designar o agrônomo classe "G", José Elias Haddad, com sede nesta capital, para ir nos dias 14, 15, 16 e 17, ao Núcleo Colonial de S. Bento, Estado do Rio de Janeiro, em serviço de adubação e colheita de perfis de terra.

Ordem de serviço n. 4:

O diretor do Instituto de Química Agrícola resolve designar os Srs. Valentim Delegave e José Dias, respectivamente: Motorista X e Laboratorista auxiliar VII, com sede nesta capital, para irem nos dias 14, 15, 16 e 17, ao Núcleo Colonial de S. Bento, Estado do Rio de Janeiro, em serviço de transporte e adubação.

Departamento Nacional da Produção Mineral

SECÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 10 de janeiro de 1941

Companhia Eletricidade de Nova Friburgo — Memorial sobre fornecimento de energia elétrica pela Usina de Macabú. — "De acordo". O despacho do Sr. ministro refere-se a parecer da DG., opinando por que não há o que referir. (DGPM. 6.223/40.)

Companhia Luz e Força Santa Cruz — Pedido de reconsideração de despacho. — "Autorizo". (DGPM. 5.197/40.)

Redelvin Andrade e outro — Apresentação de relatório de pesquisas. — "Aprovado". (DGPM. 4.013/40.)

Boris Oldenburg — Apresentação de relatório de pesquisas. — "De acordo". O despacho do Sr. ministro refere-se a parecer da DG., opinando pela não aprovação do relatório. (DGPM. 1.582/40.)

Ovaldo Carvalho Pinto — Apresentação de relatório de pesquisas. — "Aprovado". (DGPM. 3.357/38.)

PORTARIA N. 2, DE 7 DE JANEIRO DE 1941

O diretor geral do D. N. P. Mineral resolve designar o oficial administrativo, classe J, José Luciano Jacques de Moraes, servindo como seu secretário, para ir a Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, colaborar com o engenheiro de minas, classe K, Joaquim Miguel Arrojo da Lisboa no estudo e preparo de uma minuta de Decreto-lei que venha resolver convenientemente a expedição das guias de embarque de minérios. Rio de Janeiro, 7 de janeiro de 1941. — *Luciano Jacques de Moraes*.

Confere com o original. — *Manoelita P. Abreu e Silva, Of. Adm. II.*

PORTARIA N. 1, DE 3 DE JANEIRO DE 1941

O diretor de Divisão de Águas do Departamento Nacional da Produção Mineral resolve designar, nos termos do art. 25, letra n, do regulamento baixado com o Decreto n. 6.402, de 28 de outubro de 1940, o topógrafo, XIII, Léo Correia da Silva, para fazer trabalhos topográficos nos Estados de Minas e Rio de Janeiro.

Rio de Janeiro, 3 de janeiro de 1941. — *Antonio José Alves de Souza, diretor.*

PORTARIA N. 2, DE 9 DE JANEIRO DE 1941

O diretor da Divisão de Águas do Departamento Nacional da Produção Mineral resolve designar os diaristas desta Divisão, José Carlos de Araújo Cardoso, aerofotógrafo, e Célio de Freitas Lomelino, auxiliar de laboratório, para fotografarem erosões nos Estados do Rio de Janeiro, Minas, Bahia e S. Paulo.

Rio de Janeiro, 9 de janeiro de 1941. — *Antonio José Alves de Souza, diretor.*

Departamento Nacional da Produção Animal

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 9 de janeiro de 1941

Requerimento despachado:

Jorge Joaquim Dias Filho requer lhe seja concedida uma passagem de avião (P. A. 6.000-40). — Indeferido.

DIVISÃO DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 14 de outubro de 1940

Requerimento despachado:

Januário Nunes da Conceição, de Alegrete, Estado do Rio Grande do Sul, requer registro de seu estabelecimento industrial denominado "Laboratório Químico de Produtos Veterinários" (P. A. 4.586-40). — Registe-se.

PORTARIA N. 8 DE 7 DE JANEIRO DE 1941

O diretor, de acordo com o disposto no art. 1º, do item V da Portaria n. 8, de 20 de março de 1939, resolve conceder registro como piscicultor amador ao Sr. Aureliano Ferreira do Amaral, residente à rua Silva Rosa n. 328, Bairro Jardim Maria da Graça, nesta Capital. (Processo D. C. P. 3.825-40-A). — *Ascânio Faria, diretor.*

PORTARIA N. 10 DE 7 DE JANEIRO DE 1941

O diretor resolve registrar a firma Lacerda, Tavares & Cia., estabelecida em Igarapé dos Educandos, em Manaus, Estado do Amazonas, com o comércio de peles de animais silvestres, por ter a mesma satisfeito todas as exigências legais. — *Ascânio Faria, diretor.*

PORTARIA N. 11 — DE 8 DE JANEIRO DE 1941

O Diretor resolve registrar a firma Francisco Silva da Luz & Cia., estabelecida à Rua Dr. José Gonçalves n. 5, em Joazeiro, Estado da Bahia, com o comércio de peles de animais silvestres, por ter a mesma satisfeito todas as exigências legais. — *Ascânio Faria, Diretor.*

PORTARIA N. 13 — DE 8 DE JANEIRO DE 1941

O Diretor, Resolve registrar a firma Aniela Zwolinska, estabelecida à Rua da Lapa n. 37, nesta Capital, com o comércio de borboletas e curiosidades feitas com as mesmas, por ter a aludida firma cumprido todos os requisitos legais. — *Ascânio Faria, Diretor.*

PORTARIA N. 14 — DE 8 DE JANEIRO DE 1941

O Diretor, Resolve registrar a firma Aniela Zwolinska, estabelecida à Rua da Lapa n. 37, nesta Capital, com o comércio de peles de animais silvestres, por ter a mesma satisfeito todas as exigências legais. — *Ascânio Faria, Diretor.*

PORTARIA N. 15, DE 8 DE JANEIRO DE 1941

O Diretor resolve registrar a firma Carleial & Cia. Ltda., estabelecida em Fortaleza, Estado do Ceará, à rua Floriano Peixoto n. 800, com o comércio de peles de animais silvestres, por ter a mesma satisfeito todos os requisitos legais. — *Ascânio Faria, diretor.*

PORTARIA N. 16, DE 8 DE JANEIRO DE 1941

O Diretor resolve registrar a firma Maxime Levy, estabelecida em Floriano, Estado do Piauí, à rua São Pedro sem número, com o comércio de peles de animais silvestres, por ter a mesma satisfeito todos os requisitos legais. — *Ascânio Faria, diretor.*

PORTARIA N. 17, DE 8 DE JANEIRO DE 1941

O Diretor resolve designar o extranumerário-mensalista, inspetor auxiliar IX, Newton de Oliveira Pinto da Silva, para dirigir o Posto de Fiscalização de Caça e Pesca em Colatina, Estado do Espírito Santo, arbitrando-lhe uma ajuda de custo equivalente a um mês de salário, de acordo com o art. 141 do Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis da União. — *Ascânio Faria, diretor.*

PORTARIA N. 17 — DE 8 DE JANEIRO DE 1940

O Diretor, Resolve registrar a firma Marcos & Irmãos, estabelecida à Rua do Comércio n. 24, em Corumbá, Estado de Mato Grosso, com o comércio de peles de animais silvestres, por ter a mesma satisfeito todas as exigências legais. — *Ascânio Faria, Diretor.*

PORTARIA N. 19 DE 9 DE JANEIRO DE 1941

O Diretor resolve registrar a firma Francisco Major, estabelecida em Belém, Pará, à Praça da República, 60, com o comércio de peles de animais silvestres, por ter a mesma satisfeito todas as exigências legais. — *Ascânio Faria, diretor.*

PORTARIA N. 18, DE 9 DE JANEIRO DE 1941

O diretor resolve registrar a firma Gradwohl & Cia., Ltda., estabelecida à rua Visconde de Inhaúma, 39, nesta Capital, com o comércio de penas de aves silvestres, por ter a referida firma satisfeito todas as exigências legais. — *Ascanio Faria*, diretor.

PORTARIA N. 20 — DE 9 DE JANEIRO DE 1941

O Diretor resolve registrar a firma J. Fulgino, estabelecido com o comércio de peles de animais silvestres à Rua dos Guararapes n. 15, em Recife, Pernambuco, por ter a mesma satisfeito todas as exigências legais. — *Ascanio Faria*, Diretor.

Superintendência do Ensino Agrícola

EXPEDIENTE DO SR. SUPERINTENDENTE

Dia 13 de janeiro de 1941

Processos:

N. 3.370/40 — Sr. Eudes Lins da Cruz Gouveia, pedindo registro de seu diploma de Agrônomo. — Deferido.

N. 4.183/40 — Sr. Alcides Ribeiro Teixeira, pedindo que se certifique se a Escola Superior de Agricultura de Lavras é reconhecida, e se seu diploma se acha nesta Superintendência para ser registrado. — Certifique-se.

N. 4.209/40 — Sr. José Marciolino de Barros Lins, pedindo registro de seu diploma de Agrônomo. — Prove que não exerceu a profissão até esta data. Na impossibilidade, pague a multa de 200\$0.

N. 4.211/40 — Sr. Edgard Mario Pezzi, pedindo registro de seu diploma de Agrônomo. — Apresente o resumo da vida escolar.

N. 3.791/40 — Sr. José Alves Pereira, pedindo registro de seu diploma de Engenheiro Topógrafo. — Deferido.

N. 4.093/40 — Sr. José Pacheco Pimenta, pedindo registro de seu diploma de Agrônomo. — Registre-se por equidade, em face de concessão anterior. (Processo S. E. A. 1.793/40).

N. 32/41 — Sr. Otavio Gomes de Moraes Vasconcelos, pedindo registro de seu diploma de Agrônomo. — Deferido.

N. 2.375/39 — Sr. Eli Antônio Mascia, pedindo registro de seu diploma de Engenheiro Agrônomo. — Deferido.

N. 55/41 — Sr. Renato Alves Ribeiro, pedindo registro de seu diploma de Agrônomo. — Deferido.

PORTARIA N. 1, DE 7 DE JANEIRO DE 1941

O Diretor resolve designar o Agrônomo classe I do Quadro único deste Ministério, com exercício nesta Superintendência, Léo Ramos Murtinho, para proceder a minuciosa verificação sobre a organização e funcionamento das escolas de agronomia localizadas em Manaus, Belém, S. Luís, Fortaleza e Salvador, tendo em vista o disposto no Decreto-lei n. 2.855, de 11 de dezembro de 1940. — (a) *A. de Lima Câmara*.

SEAV-42/41 — Sr. superintendente — O Decreto-lei n. 2.855, de 11-12-40, deu nova orientação ao processo de reconhecimento das escolas de agronomia e criou, para esta seção, atribuições que atingem as escolas não fiscalizadas de modo a submetê-las às normas de ensino dos estabelecimentos federais, nos termos do art. 2.º do citado decreto-lei. Da modificação introduzida na estrutura da nossa organização, decorre a necessidade de ser tomada, com brevidade, a iniciativa de controle dos institutos não fiscalizados de modo a orientá-los na adaptação ao regime instituído, bem como a de proceder à fiscalização rigorosa de seus atos anteriores cuja regularidade pode interessar o seu futuro reconhecimento e a validação dos diplomas expedidos. Nestas condições, torna-se imperativa a designação de um funcionário desta superintendência para proceder com urgência uma verificação preliminar das escolas de agronomia de Manaus, Belém, São Luiz, Fortaleza e Salvador, junto às quais, deverá: 1.º, proceder a rigoroso exame dos processos de matrícula dos atuais alunos e dos diplomados em 939-940; 2.º, fornecer às escolas esclarecimentos sobre o processo de obtenção do reconhecimento; 3.º, facilitar informações sobre a validação dos diplomas expedidos; 4.º, coletar os dados necessários para a organização da ficha de cada escola; 5.º, elaborar a relação completa dos diplomados e dos matriculados, separadamente, consignando em cada uma as irregularidades constatadas e quaisquer outros elementos que possam interessar; 6.º, organizar quadro do corpo docente no qual deverá constar: nome, processo de admissão, título ou diploma, matéria, vencimento. Para o desempenho desse encargo, cuja duração provável é de três meses, indico o agrônomo classe I, Léo Ramos Murtinho, com exercício nesta seção, ao qual proponho seja arbitrada uma ajuda de custo correspondente a um mês de seus vencimentos e as respectivas diárias. Rio, 31 de dezembro de 1940. — *Armando da Costa Coelho*, agrônomo classe I.

De acordo. Arquivo em um mês de vencimentos a ajuda de custo. Arbitro a diária em 2\$000. Em 2 de janeiro de 1941. — *A. L. Câmara*.

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio

Departamento de Administração

Serviço de Comunicações

Primeira Seção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 10 de janeiro de 1940

Processo despachado:

Confederação Nacional da Indústria, encaminhando representação da Federação das Indústrias no sentido de ser o Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Empregados em Transportes e Cargas autorizado a aceitar os recolhimentos de contribuições, do acordo com o Decreto-lei número 65, de 14 de dezembro de 1937, até o dia trinta do mês seguinte ao vencido (MTIC 30.066-40). — Transmite-se à Confederação Nacional da Indústria, a informação do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Empregados em Transportes e Cargas (Esclarece a informação a que alude o despacho não ter apresentado a Federação prova de estar impossibilitada de efetuar os recolhimentos na forma do Decreto-lei n. 2.235, de 27 de maio de 1940, o que, aliás, vem fazendo normalmente, sendo talvez mais fácil para alguns empregadores o pagamento na forma sugerida na representação, mas tal medida não só colidiria com o art. 3.º § 2.º do Decreto-lei acima citado, como também estaria em desacordo com as conveniências do Instituto).

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 10 de janeiro de 1941

Processo despachado:

Companhia Campineira de Tração, Luz e Força, pedindo seja passado por certidão o inteiro teor da reclamação feita, por motivo de demissão, pelo ex-empregado Alberto Nunes (MTIC 152-41). — Deferido.

SEGUNDA SEÇÃO

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 26 de dezembro de 1940

Processos despachados:

Operários da firma Anderson Clayton & Comp. Ltda., apresentando uma reclamação em virtude de serem obrigados a trabalhar aos domingos (MTIC-39.636-40). — Transmite-se a informação do Departamento Estadual do Trabalho. (A informação a que alude este despacho esclarece que os operários da empresa trabalham aos domingos em virtude de exigências técnicas do serviço, tendo a firma reclamada obtido a autorização a que se refere o art. 1.º § 1.º da portaria n. SCm. 342, de 17 de agosto de 1940).

Dia 6 de janeiro de 1941

Gualter Rocha, pedindo seja avocado o processo em que são partes o requerente e a firma Costa Martins & Comp. Ltda. (MTIC 32.317, de 1940). — Avoco o processo, nos termos e para os fins do parecer da Procuradoria do Departamento Nacional do Trabalho. (O parecer a que alude este despacho opina pela remessa do processo à Junta a quo afim de se proceder a novo julgamento).

Departamento Nacional do Trabalho propondo seja a Décima Terceira Delegacia Regional, em Niterói, autorizada a proceder à intervenção no Sindicato dos Comerciantes de Niterói, na forma do artigo 17 do Decreto-lei n. 1.402, de 5 de julho de 1939 (MTIC 939-41). — Autorizo a Décima Terceira Delegacia Regional a intervir no Sindicato em questão, na forma do art. 17, do Decreto-lei n. 1.402, de 5 de julho de 1939.

Manuel de Freitas Soares, pedindo certidão de informações e despachos constantes do requerimento n. MTIC 31.206, de 1940 (MTIC 939-41). — Transmite-se ao interessado a informação do gabinete do ministro. (A informação a que alude este despacho declara que o processo relativo à reclamação do requerente foi despachado a 2 do mês corrente).

João Camilo da Silva, pedindo seja avocado o processo em que são partes o requerente e Mota & Irmãos estabelecidos em Canhotinho, Estado de Pernambuco (MTIC 33.013-40). — Avoco o processo, para o fim de mandar que a Junta a quo proceda a novo julgamento da reclamação, nula como foi a decisão que proferiu, por não ter havido proposta de conciliação. Quanto ao mérito deve a reclamação de férias ser julgada nos estritos termos da lei.

Kalil Dorsé, estabelecido na cidade do Salvador, Baía, pedindo seja avocado o processo em que são partes o requerente e Arnóbio Lopes de Almeida (MTIC 35.026-40). — Preliminarmente: deixo de conhecer da advocatária, eis que carece de base legal, *ut* parecer da Procuradoria do Departamento Nacional do Trabalho. (O parecer a que alude este despacho opina pelo indeferimento da advocatária, de

vez que nenhuma razão aceitável foi apresentada que possa fundamentar a reforma da decisão recorrida).

Sindicato dos Empregados em Hotéis, Restaurantes, Cafés e Congéneres, pedindo seja avocado o processo em que são partes os seus associados Antônio Cetur e outros e o Café Colombo (MTIC 34.207-40). — Volte o processo à Delegacia Regional para que esta informe quanto à sua intervenção junto ao estabelecimento reclamado, afim de evitar que trabalhem os empregados mais de oito horas por dia, conforme se alude na ata da audiência de fls. 21 verso e nas razões da avocação.

Jovito Alves de Sousa, Quintino Bocaiuva, Estado de São Paulo, pedindo seja avocado o processo em que são partes o requerente e a firma Adelino Sineli & Irmão (MTIC 36.991-940). — Preliminarmente: deixo de conhecer do pedido de avocação por não haver fundamento legal para seu deferimento.

Empresa Construtora Brasileira Gruenbill Limitada, pedindo seja avocado o processo em que são partes a requerente, Joaquim de Oliveira e outros (MTIC 30.136-940). — Preliminarmente: deixo de conhecer do pedido de avocação por lhe faltar apoio legal ut parecer da Procuradoria do Departamento Nacional do Trabalho. (O parecer a que alude este despacho opina pelo indeferimento da avocatória para confirmar, integralmente, a decisão do tribunal do trabalho).

Sindicato dos Operários em Pedreiras, pedindo seja avocado o processo em que são partes seu associado Joaquim dos Santos e o Consórcio Profissional Cooperativa dos Operários em Pedreiras (MTIC 22.120-940). — Preliminarmente: deixo de conhecer da avocatória, eis que carece de base legal, inatida assim a decisão da Junta *a quo*.

Sociedade Anônima Air France, apresentando uma consulta sobre a possibilidade de serem dispensados empregados com mais de dez anos de serviço (MTIC 33.765-940). — Transmite-se ao consulente o parecer do consultor jurídico. (O parecer a que alude este despacho, é o seguinte: De um modo geral, e salvo motivo relevante que autorize uma intervenção prévia, não cabe ao Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, por qualquer de seus órgãos, formular *in specie*, diretivas a serem seguidas por particulares. As situações de fato não podem ser apreciadas à luz de um relato sumário, formulado por um dos interessados no caso, e a lei deve ser conhecida de todos; pelo menos essa é a presunção *de jure*. Ao demais, as respostas oferecidas ante escassos elementos de exame viriam, de certo modo, prejudicar a apreciação do caso pelas autoridades competentes numa evidente invasão das atribuições que a lei lhes comete. Daí a necessidade de ater-se a autoridade administrativa à fixação de diretivas de ordem geral, sem descer ao exame prévio de casos concretos, a não ser quanto àqueles em relação aos quais a própria lei lhes confere competência para tanto. No caso de manifesta controvérsia ou dificuldade, poderá a Companhia recorrer a entendimento coletivo com seus empregados, por intermédio de Sindicato que os represente, afim de resolver satisfatoriamente o assunto. O que não é possível é querer que este Ministério prejudique a matéria, proferindo, sem formalidade legal, um *verdictum* antecipado).

Sindicato dos Corretores de Mercadorias de São Paulo, apresentando sugestão no sentido de ser aumentada a taxa do imposto sindical (MTIC 26.264-940). — Como parece ao Departamento Nacional do Trabalho. (O parecer a que alude este despacho, opina pela rejeição da sugestão de vez que, sendo o instituto do imposto sindical moção legal, não sofreu o mesmo nenhuma influência na experiência que o conselho o legislador a alterar o critério estabelecido).

Federação Interestadual de Sindicatos de Empregados no Comércio, compreendendo os Estados de Alagoas, Pernambuco, Paraíba e Rio Grande do Norte, comunicando a sua fundação e a designação da cidade de Recife para a sua sede (MTIC 34.203-940). — Transmite-se aos interessados a informação do Departamento Nacional do Trabalho. (A informação a que alude este despacho observa ser prematura a coordenação para a constituição de federações, eis que as instituições de grau superior só poderão ser organizadas depois de reconhecidos os sindicatos, devendo outrossim, obedecer a um plano de conjunto em que sejam atendidos os superiores interesses nacionais, tornada possível a participação de todos os sindicatos do país nos órgãos sindicais de grau superior).

E. Fernandes Sociedade Anônima, pedindo seja avocado o processo em que são partes a requerente e Antônio Vieira de Carvalho Junior (MTIC 27.311-940). — Volte o processo à Delegacia Regional, para integral realização da diligência determinada no meu despacho anterior, de conformidade com a parte final do parecer.

Sexta Delegacia Regional, restituindo, devidamente informado, o processo em que são partes o Sindicato dos Trabalhadores em Armazéns de Natal, por parte de seus associados Antônio Cardoso da Silva e Raimundo José Barbosa, e a firma L. Barbosa & Companhia Limitada (pedido de avocação) (MTIC 19.915-940). — Anulo a decisão anterior, atenta a caracterização da hipótese de violação expressa do direito, e determino que a Junta *a quo* proceda a novo julgamento com observância das disposições legais.

Décima Sexta Delegacia Regional em Florianópolis, submetendo à consideração o processo, devidamente informado, em que Diomedes Linhares Augusto reclama contra a firma Ipiranga Sociedade Anônima Companhia Brasileira de Petróleos (MTIC 30.326-940). — Arquite-se, de vez que já se acha solucionado o assunto.

Dia 10 de janeiro de 1941

Estevão José Moraes, pedindo seja arquivado o processo número DNT. 1.958-937, relativo à multa que lhe foi imposta pelo Depar-

tamento Nacional do Trabalho, por infração do art. 4º do Decreto n. 24.483, de 27 de junho de 1934. (MTIC 4.426-938). — Como parece ao Departamento Nacional do Trabalho (Procuradoria). (O parecer a que alude este despacho opina pela denegação do recurso e por que se prossiga nos termos ulteriores do processo).

Sindicato dos Operários Tecelões e Classes Anexas de Valença, apresentando um memorial sobre irregularidades praticadas pela Companhia Valença Industrial (MTIC 7.562-940). — Arquite-se, à vista do parecer da Procuradoria do Departamento Nacional do Trabalho. (O parecer a que alude este despacho opina pelo arquivamento do processo, de vez que os reclamantes poderão apresentar a sua reclamação perante a Junta de Conciliação e Julgamento competente).

José Santos, de Paripiranga, Estado da Baía, solicitando providências no sentido de ser observado naquela cidade o descanso dominical (MTIC 268-941). — Transmite-se ao interessado a informação da Décima Primeira Delegacia Regional. (A informação a que alude este despacho declara terem sido tomadas pela Delegacia Regional de São Salvador as providências requeridas pelo caso).

Salvador José, estabelecido nesta capital, recorrendo da multa que lhe foi imposta pelo Departamento Nacional do Trabalho, em virtude de infração do art. 32 do Decreto n. 20.291, de 12 de agosto de 1931 (MTIC 21.159-940). — Dou provimento, em parte, ao recurso, à vista das informações, para o efeito de reduzir ao grau mínimo a penalidade imposta ao recorrente pelo Departamento Nacional do Trabalho.

Divisão do Pessoal

Por portaria de 16 de outubro de 1940, o diretor geral da Secretaria do Conselho Nacional do Trabalho, usando da atribuição que lhe confere o art. 55, letra "d", do Regulamento aprovado pelo Decreto n. 24.784, de 14 de julho de 1934, resolveu designar o contador, classe K, Alvaro Joaquim dos Santos para responder pela direção dos serviços da Contadoria, nos impedimentos do contador, classe L, Cezar Orosco. (Processo n. MTIC 32.598-40).

— Por portaria de 26 de dezembro de 1940, o presidente do Conselho Nacional do Trabalho, usando das atribuições que lhe confere o art. 64, letras "a" e "b", do Decreto n. 20.465, de 1 de outubro de 1931, combinado com o art. 14, n. XIV, do Regulamento aprovado pelo Decreto n. 24.784, de 14 de julho de 1934, e tendo em vista a decisão proferida pelo Conselho Pleno, em sessão, de 8 de agosto do corrente ano, conforme acordão publicado no *Diário Oficial* de 13 de setembro último, nos autos do processo n. CNT 15.670-39, resolveu ratificar a designação do inspetor de Previdência, classe J, Aloisio Leonel de Rezende, conforme portaria n. 103, de 24 de outubro de 1940, para acompanhar os trabalhos da comissão de inquérito que deverá apurar a responsabilidade do médico da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários da Leopoldina Railway, Alynthor Werneck, em face das acusações que lhe são imputadas nos autos do citado processo (Processo n. MTIC 414.41).

— Por portaria de 28 de dezembro de 1940, o presidente do Conselho Nacional do Trabalho, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 14, n. VIII e XVIII, *in fine*, do Regulamento anexo ao Decreto n. 24.784, de 14 de julho de 1934, e tendo em vista a portaria ministerial n. SCm-574, de 18 de dezembro de 1940, publicada no *Diário Oficial* de 19 do mesmo mês e ano, resolveu designar uma comissão composta do adjunto do procurador geral, padrão K, Natércia da Silveira Pinto da Rocha, do inspetor de Previdência, classe L, Fernando de Andrade Ramos e do oficial administrativo, classe K, Nelson Francisco Leite, para orientar e acompanhar os trabalhos de incorporação das Caixas de Aposentadoria e Pensões dos Portuários ao Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos, traçando normas complementares a serem observadas pelos inspetores de previdência designados para efetuar as incorporações determinadas na referida portaria ministerial e dando parecer sobre as dúvidas porventura surgidas no decorrer de sua execução. (Processo n. MTIC 415-41).

— Por portaria de 31 de dezembro de 1940, o presidente do Conselho Nacional do Trabalho, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 14 ns. VIII, XV e XVIII, *in fine*, do Regulamento anexo ao Decreto n. 24.784, de 14 de julho de 1934, resolveu designar o contador, classe K, Alvaro Joaquim dos Santos, para, no prazo de 30 dias, elaborar o projeto das instruções destinadas a regular a execução dos serviços da Contadoria daquele Conselho, tendo em vista o plano de racionalização, mecanização e padronização dos mesmos serviços, conforme foi exposto perante a comissão instituída pela portaria n. 59-40, de 31 de maio de 1940, baixada pelo presidente do referido Conselho. (Processo n. 595-41).

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 13 de janeiro de 1941

Processo despachado:

Processo n. MTIC 950-41, referente a arbitramento de diárias ao diretor do Serviço de Estatística da Previdência e Trabalho, Osvaldo Gomes da Costa Miranda. — Arbitro em cinquenta mil réis diários.

Divisão do Orçamento

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 2 de janeiro de 1941

Processos despachados:

D. O. T. n. 1.

No processo MTIC n. 25.859-39, em que a "Italcable Compagnia Italiana dei Cavi Telegrafici Sottomarini", requer, por exercícios findos, pagamento da conta relativa a serviços prestados em 1936, o Sr. ministro exarou o seguinte despacho. — Reconheço a dívida na importância de quatro contos, cento e vinte e seis mil e setecentos réis.

Dia 6 de janeiro de 1941

No processo MTIC n. 18.832-440, referente ao relatório apresentado pela Comissão designada para examinar o balanço e balancetes das despesas efetuadas com a representação do Brasil na Feira Mundial de Nova York em 1939, o Sr. ministro exarou o seguinte despacho. — Proceda-se nos termos da parte final da informação da D. O. T. (fls. 73), feito o que, aguarde-se o regresso do comissário geral, ora em vésperas de embarque em Nova York, para ultimação das diligências de que se trata a fls. 65 *usque* 72.

Dia 4 de janeiro de 1941

Avisos:

1 C-1 — Ao Sr. Ministro da Fazenda:

9 — *Créditos — Distribuição*

Solicitando distribuição ao Tesouro Nacional da importância de 1.000:000\$, correspondente ao crédito especial aberto pelo Decreto-lei n. 2.605, de 19 de setembro de 1940. — Ref. número 23.609-40.

Dia 6 de janeiro de 1941

1 C-2 — Ao Sr. Ministro da Fazenda:

9 *Créditos — Abertura*

Solicitando a conveniência em ser aberto um crédito especial de 1.900:000\$, correspondente, aproximadamente, ao saldo verificado de 1.415:779\$2 no crédito aberto pelo Decreto-lei n. 1.566, de 6 de setembro de 1939, acrescido da quantia de 500:000\$0 solicitada na Exposição de Motivos n. 19, de 23 de dezembro último. — Ref. n. 19.730-39.

Dia 7 de janeiro de 1941

1 C-3 — Ao Sr. Ministro da Fazenda:

4 *Exercícios findos — Lloyd Brasileiro*

Encaminhando processo MTIC n. 37.369-40, relativo à dívida de exercícios findos na importância de 16:489\$1, proveniente de transportes efetuados pela Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro ao Departamento Nacional de Imigração, no ano de 1939, e solicitando o respectivo pagamento. — Ref. n. 16.003-39.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 4 de janeiro de 1941

Secção de Créditos

Offícios:

1 C-4 — Ao Sr. contador seccional no Ministério da Fazenda:

13 — *Empenhos — Remete 3.ª via*

Remetendo 3.ª via do empenho n. 51, do Serviço de Estatística da Previdência e Trabalho, na importância de 1:920\$, emitido em favor de P. Kastrop & Cia. — Ref. n. 39.708-40.

1 C-7 — Ao Sr. delegado da 9.ª Delegacia Regional — Maceió:

13 — *Empenhos — Solicita cópias*

Solicitando cópias autenticadas de 5.ªs. vias de empenho. — Ref. n. 10.994-40.

1 C-8 — Ao Sr. delegado da 9.ª Delegacia Regional — Maceió:

6 — *Folhas — Solicitação*

Solicitando as folhas de pagamento das gratificações a que fizeram jus os membros da Comissão de Salário Mínimo, nos meses de janeiro, fevereiro, março e junho do corrente ano. — Ref. número 13.186-40.

1 C-9 — Ao Sr. diretor da Divisão do Material:

9 — *Créditos — Distribuição*

Comunicando que foi solicitada a distribuição do crédito de 1:000\$, à 18.ª Delegacia Regional. — Ref. n. 23.964-40.

1 C-10 — Ao Sr. delegado da 13.ª Delegacia Regional — Rio de Janeiro:

13 — *Empenhos — Solicita cópia*

Solicitando cópia autenticada do empenho n. 35, emitido a favor do Sr. Paulo Pereira Pires. — Ref. n. 36.763-40.

1 C-13 — Ao Sr. diretor da Divisão do Pessoal:

9 — *Créditos — Distribuição*

Transmitindo cópia do ofício n. 3.979, de 13 de dezembro findo, da Diretoria da Despesa Pública. — Ref. n. 38.198-40.

1 C-14 — Ao Sr. diretor da Divisão do Material:

9 — *Créditos — Distribuição*

Transmitindo cópia do ofício n. 3.979, de 13 de dezembro findo, da Diretoria da Despesa Pública. — Ref. n. 38.198-40.

1 C-15 — Ao Sr. diretor da Divisão do Pessoal:

9 — *Créditos — Distribuição*

Solicitando os elementos indispensáveis à organização das tabelas explicativas para distribuição de créditos. — Ref. número 38.198-40.

Dia 6 de janeiro de 1941

1 C-16 — Ao Sr. diretor do Departamento Nacional de Imigração:

9 — *Créditos — Distribuição*

Solicitando indicação dos créditos que deverão ser concedidos para aluguel de casa aos postos de fiscalização e vigilância nas zonas de fronteiras. — Ref. n. 38.198-40.

1 C-17 — Ao Sr. diretor do Departamento Nacional da Indústria e Comércio:

9 — *Créditos — Distribuição*

Solicitando elementos indispensáveis à distribuição de créditos aos Escritórios de Propaganda. — Ref. n. 38.198-40.

1 C-18 — Ao Sr. diretor da Divisão do Material:

9 — *Créditos — Distribuição*

Solicitando elementos indispensáveis à organização das tabelas explicativas para distribuição de créditos. — Ref. n. 38.198-40.

Dia 7 de janeiro de 1941

1 C-19 — Ao Sr. diretor da Despesa Pública:

9 — *Créditos — Distribuição*

Informando que o telegrama n. 225, de 3 de dezembro último, da Delegacia Regional no Estado de São Paulo, se refere à distribuição à Delegacia Fiscal do Tesouro da quantia de 4:000\$0 solicitada pelo Aviso n. 10-507, de 8 de novembro do ano próximo findo. — Ref. n. 28.303-39.

Secção de Tomada de Contas

Dia 3 de janeiro de 1941

2 C-1 — Ao Sr. diretor do Departamento Nacional da Propriedade Industrial:

7 *Adiantamento — Cezar P. de Figueiredo*

Restituindo comprovação do adiantamento de 3:000\$0 recebido pelo oficial administrativo "J", Cezar Poggi de Figueiredo. — Referência n. 17.238-40.

2 C-2 — Ao Sr. diretor da Secretaria do Tribunal de Contas:

7 — *Adiantamento — Roberto L. Coelho*

Respondendo ao ofício n. 17.977-S-40, de 19 do corrente mês. Ref. n. 997-40.

2 C-3 — Ao Sr. diretor da Divisão do Material:

5 — *Material — Fornecimento*

Solicitando fornecimento de material. — Ref. n. 282-41.

Dia 4 de janeiro de 1941

2 C-5 — Ao Sr. diretor da Despesa Pública:

7 — *Adiantamento — Antônio A. Swenson*

Remetendo comprovação do adiantamento de 30:000\$0 recebido em 30 de setembro próximo findo, pelo oficial administrativo "J", servindo como auxiliar de Gabinete, Antônio Argemiro Swenson. — Ref. n. 29.247-40.

2 C-6 — Ao Sr. diretor da Despesa Pública:

7 — *Adiantamento — Antônio C. P. de Barros*

Remetendo comprovação do adiantamento de 10:000\$0 recebido em 31 de julho último, pelo escriturário "G", Antônio Carlos Petra de Barros. — Ref. n. 17.236-40.

2 C-11 — Ao Sr. diretor da Despesa Pública:

7 — Adiantamento — Domingos Marzuratti

Remetendo comprovação de adiantamento de 4:000\$0 recebido em 27 de setembro último, pelo oficial administrativo "J". Domingos Marzuratti. — Ref. n. 27.030-40.

2 C-12 — Ao Sr. diretor da Despesa Pública:

7 — Adiantamento — Antônio S. Mendes

Remetendo comprovação do adiantamento de 10:000\$0 recebido em 31 de outubro último, pelo tecnólogo "K", Antônio Schmidt Mendes. — Ref. n. 27.902-40.

Dia 3 de janeiro de 1941

O. S. 1 — Ao Sr. chefe da 1.ª Seção:

Designando o inspetor regional, padrão "K", Samuel Henriques da Silveira Lobo para ter exercício nessa Seção.

Departamento Nacional do Trabalho

SEGUNDA SEÇÃO

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 2 de janeiro de 1941

DNT. 23.067-40 — Sebastião Machado, recorrendo da decisão da 11.ª Delegacia Regional do Trabalho. — A vista da informação e parecer da Seção, nego provimento ao recurso.

DNT. 23.304-40 — Sociedade Industrial e Comercial Schmuizer Limitada, idem. — A excusa apresentada pela reclamada afim de justificar a não anotação da carteira do reclamante limitou-se a uma simples negativa, pelo que foi ela intimada a preencher a Carteira Profissional de seu empregado. Mantida a recusa, foi lavrado o respectivo auto de infração e subsequentemente multado. Na defesa que apresentou fez alegações que não foram aproveitadas por precedentes, como exuberantemente se demonstrou no parecer de fls. 28 *usque* 30; e no recurso que inter pôs, limitou-se a repetir tais alegações sem aduzir novos argumentos que pudessem convencer da razão em seu favor, como bem acentua o parecer referido, "o contrato discutido na cláusula 10.ª, *in fine*, que os contratantes deixam de colocar os selos devidos por se tratar de um contrato de locação de serviços e tal afirmativa basta, por si só, para provar a improcedência das alegações da reclamada e fundamentar categoricamente a reclamação de fls. 2". Quanto à diligência proposta pela Seção, não há razão de ser a mesma efetuada desde que a controvérsia se limita à questão de ser ou não o Sr. Blumer empregado da recorrente, o que foi constatado pela prova dos autos. Isto posto, nego provimento ao recurso para confirmar a decisão recorrida.

DNT. 5.771-40 — Auto de infração contra a Companhia de Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro. — A alternativa do art. 36, parágrafo 6.º, do Decreto n. 24.637, de 10-7-34, deve ser entendida segundo a conveniência da fiscalização e não do empregador afim de se verificar a conformidade da realização do seguro. Alias, é o que se compreende dos termos precisos do art. 36, parágrafo 5.º, do decreto citado, última parte: "tantos certificados quantos necessários forem para efeito da fiscalização." Lógico é, portanto, que se os escritórios da companhia se encontram distantes dos locais de trabalho deverão os empregadores colocar, também, em lugar visível, nos locais de trabalho, exemplares dos certificados referidos. Isto posto, nego provimento ao recurso, para confirmar a decisão recorrida. Publique-se. Oficie-se à Recebedoria do Distrito Federal, solicitando seja o depósito de fls. 9 convertido em recolhimento, registre-se a renda, façam-se as devidas anotações e arquivem-se.

DNT. 15.320-39 — Companhia de Calçados Clark, recorrendo da decisão da 11.ª Delegacia Regional do Trabalho. — Na decisão retro esta Diretoria, sem maiores explanações, teve em vista muito especialmente a precariedade da prova testemunhal, destruída totalmente pela prova documental constante da ficha de fls. 58, tanto mais apreciável por autenticidade de próprio punho pelo reclamante. A prova testemunhal, nos processos administrativos, deve ser recebida pela autoridade de ofício, tal como nos processos judiciais, pelo juiz, isto é, terá no conceito do julgador, administrativo, o efeito que lhe merecer, atendendo, particularmente, à qualidade dos declarantes, as suas condições de credibilidade e espírito de isenção para dizerem a verdade. Além de confusas e deficientes as declarações tomadas a folhas 20 e 21, não referem, com a segurança precisa e determinada, a razão, de cada afirmativa. Nestas condições, mantenho o despacho, dando por encerrado o incidente. A Segunda Seção, para os fins de direito.

DNT. 10.299-40 — Auto de infração contra a firma Santos & Cia. Ltda. — Nos termos expressos do art. 7.º parágrafo 1.º, do Decreto n. 21.761, de 23 de agosto de 1932, "considerar-se-á facilmente prorrogada a convenção coletiva nos mesmos termos e condições, sempre que os convenientes não hajam manifestado, pelo menos, trinta dias antes de terminar o ano ou prazo estipulado, intenção contrária à prorrogação."

Assim, pelos elementos que se possui nos autos é de se deduzir, logicamente, que a convenção de fls. 21 e 23 encontra-se nas condições do art. 7.º, parágrafo 1.º, do Decreto n. 21.761, acima citado. O princípio legal que dá vigor à convenção é o artigo 11 do Decreto n. 21.761, referido, estando, consequentemente, certa a capitulação da infração no auto de fls. 2. Isto posto e à vista dos fundamentos da decisão de fls. 6 e verso, nego provimento ao recurso, para confirmar a decisão recorrida.

DNT. 10.680-40 — Nadir Figueiredo S.A., recorrendo da decisão da 11.ª Delegacia Regional. — Nos termos do parecer da Seção, nego provimento ao recurso, para confirmar a decisão recorrida.

DNT. 9.475-35 — José Joaquim Caetano, fazendo pedido de registro de químico licenciado. — De acordo com o parecer da Seção. A multa imposta pela autoridade *a quo* não tem base legal, de vez que não houve uma verificação de violação flagrante da lei. Ademais, é de salientar que a requerente não fora concedido um prazo prévio para apresentação de defesa, e, tratando-se de infração do Regulamento aprovado pelo Decreto n. 57, de 20 de fevereiro de 1935, *ex vi* do seu art. 18, alínea "c", deveria, preliminarmente, ser lavrado o termo de verificação respectivo. Isto posto, dou provimento ao recurso, para anular a decisão recorrida. A Segunda Seção para publicar e baixar os autos ao S.I.P., afim de que o senhor intendente se manifeste sobre o registro requerido.

DNT. 5.930-37 — Auto de infração contra Chindler & Adler. — Preliminarmente: deixo de conhecer do recurso, por não interposto na forma estabelecida no art. 1.º, letra "e" do Decreto número 22.131, de 23 de novembro de 1932. A autoridade *a quo* não cabe conhecer de suas próprias decisões. Publique-se, registre-se a renda, façam-se as devidas anotações e arquivem-se.

DNT. 20.287-39 — Termo de verificação lavrado contra a firma Simões & Nunes. — Preliminarmente: deixo de conhecer do recurso, por não interposto na forma estabelecida no artigo 1.º, letra "e", do Decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932. A autoridade *a quo* não cabe conhecer de suas próprias decisões. Publique-se, registre-se a renda, façam-se as devidas anotações e arquivem-se.

DNT. 22.583-40 — Termo de verificação contra a firma Madeleine Paris. — Nos termos da informação e parecer da Seção, nego provimento ao recurso.

DNT. 9.290-39 — Auto de infração contra a firma J. Simões Loureiro. — Como parece. Refere-se o despacho ao seguinte: "Tendo em vista o despacho do senhor diretor (fls. 16 do DNT. 9.290 de 1939), parece-me que nada há o que deferir no tocante ao requerimento de fls. 2 (DNT. 17.650-40), pois a multa imposta não foi reduzida e sim mantida. Nestas condições apino pela remessa dos presentes processos ao Gabinete do senhor diretor deste DNT., que melhor esclarecerá o assunto. Outrossim, sugiro que, esclarecida a proposta acima, voltem os autos a esta Seção, afim de serem novamente informados."

Processos arquivados:

DNT. 26.852-40 — José Alberto Paula.
DNT. 597-A-33 — Antônio Pinheiro de Sousa.
DNT. 1.251-37 — Santos Filho & Cia.
DNT. 25.896-35 — Antônio José Rodrigues.

PROCURADORIA

EXPEDIENTE ASSINADO PELO SR. PROCURADOR GERAL

Dia 9 de janeiro de 1941

Notificações comunicando a multa de 200\$0 (duzentos mil réis), imposta pelo Sr. diretor do Departamento Nacional do Trabalho, pela falta de cumprimento de decisão de Junta e de pagamento de custas, cabendo recurso nos termos do Decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932, combinado com o art. 2.º, parágrafo único, do Decreto-lei n. 1.743, de 4 de novembro de 1939:

Notificações:

N. 9 — Estamparia Moderna (1.433-40).
N. 10, aos senhores Pouza & Vicente (P. 1.471-A-40).
N. 11 — Automático Camilo Ltda. (P. 813-40).
N. 12 — Ao Sr. João Pereira Rastério. (P. 241-40).
N. 13 — Aos Srs. Nunes & Gonzalez (P. 222-40).
N. 14 — Aos Srs. Patrocínio Batista & Irmão. (P. 11.630-39).
N. 15 — Estaleiros de Construções Navais Ltda. (P. 11.471, de 1939).
N. 16 — Vinícola Natal Ltda. (P. 11.616-39).
N. 17 — Calçado Ouro S. A. (P. 11.630-39).
N. 18 — Aos Srs. Carvalho Irmão & Cia. (P. 11.598-39).
N. 19 — Calçado Ouro S. A. (P. 11.503-39).
N. 20 — Marcenaria Gondomar. (P. 11.131-39).
N. 21 — Indústria Timbau Ltda. (P. 12.046-39).
N. 22 — "Jornal 'Meio Dia'" (P. 12.161-39).
N. 23 — Ao Sr. Antônio Eliezer Leal de Sousa. (P. 8.837, de 1939).
N. 24 — Ao Sr. Francisco Falbo. (P. 8.207-39).
N. 25 — Companhia Metropolitana de Construções Ltda. (P. 8.203-39).

Notificações para recolhimento da importância de 200\$0 (duzentos mil réis), correspondente à multa imposta pelo Sr. diretor

pela falta de cumprimento de decisão de Junta e de pagamento de custas:

Notificações:

- N. 2 — Ao Sr. Antônio de Abreu. (P. 11.395-39).
- N. 3 — Aos Srs. A. Repitzky & Turkenitch. (P. 10.204-39).
- N. 4 — Ao Sr. Antônio Abreu (P. 11.395-39).
- N. 5 — Ao Sr. Durval José de Lima. (P. 11.372-39).
- N. 6 — Aos Srs. Gusmão Dourado & Baldassine Ltda. (P. número 11.365-39).
- N. 7 — Ao Sr. Julião Antônio de Sousa. (P. 10.031-39).
- N. 9 — Ao Sr. Rodolfo Ltda. (P. 9.663-39).
- N. 10 — Ao Sr. Eliezer Leal de Sousa. (P. 10.018-39).
- N. 11 — Construtora Manuel Pereira Ltda. (P. 10.221-40).
- N. 12 — Aos Srs. A. Pires Costa & Cia. (P. 9.874-39).
- N. 13 — Aos Srs. Teixeira Santos Ltda. (P. 9.780-39).
- N. 14 — Ao Sr. Otávio Ventura. (P. 6.003-39).
- N. 15 — Jornal "Meio Dia". (P. 11.463-39).

INSPETORIA

EXPEDIENTE DO SR. INSPETOR CHEFE

Dia 13 de janeiro de 1941

Multas impostas:

Por infração do Dec. 1.843, de 7-12-39:

- DNT 23.731-40 — Eugenio Monteiro — 100\$0 (Cem mil réis). Posteriormente, providencie-se de acordo com o disposto no § 2.º do Art. 13 do Decreto-lei n. 1.843, de 7-12-39. Em 10-1-41.
- DNT 23.531-40 — Manoel Messias de Andrade — 100\$0 (Cem mil réis). Posteriormente, providencie-se de acordo com o disposto no § 2.º do Art. 13 do Decreto-lei n. 1.843, de 7-12-39. Em 10-1-41.

Por infração do Decreto-lei n. 24.637, de 10-7-34:

- DNT 23.214-40 — Luiz Pinto — 200\$0 (Duzentos mil réis). Em 10-1-41.
- DNT 23.935-40 — Oscar de Menezes & Cia. — 200\$0 (Duzentos mil réis). Em 10-1-41.
- DNT 29.331-40 — Antonio Pinto Tavares — 200\$0 (Duzentos mil réis). Em 10-1-41.
- DNT 29.477-40 — Irmãos Sahagoff & Cia. Ltda. — 200\$0 (Duzentos mil réis). Em 9-1-41.
- DNT 29.478-40 — Simões & Alijó — 200\$0 (Duzentos mil réis). Em 9-1-41.

Por infração do Dec. 2.308, de 13-6-40:

- DNT 4.059-38 — Raphael Domingues & Cia. — 100\$0 (Cem mil réis).
- DNT 9.462-40 — Teixeira & Brandão — 100\$0 (Cem mil réis). A multa foi prevista pelo Art. 19 do Dec. 2.308, por infração do disposto no Art. 10 do § único do Dec. 24.696, de 12-7-34. Em 10-1-41.
- DNT 23.554-40 — H. Steinkamp & Cia. — 1:000\$0 (Um conto de réis). Em 9-1-41.
- DNT 23.653-40 — Servando Revera Alvarez — 100\$0 (Cem mil réis). Em 10-1-41.
- DNT 25.002-40 — Gabriel Bassil & Irmão — 100\$0 (Cem mil réis). Em 10-1-41.
- DNT 25.376-40 — Panificação Manon Ltda. — 50\$0 (Cinquenta mil réis). Em 10-1-41.
- DNT 26.188-40 — Albano Moreira & Cia. — 50\$0 (Cinquenta mil réis). Em 10-1-41.
- DNT 27.255-40 — Antonio Martins das Neves Ferreira — 500\$0 (Quinhentos mil réis). Em 10-1-41.
- DNT 27.605-40 — Antonio Gabriel — 500\$0 (Quinhentos mil réis). Em 10-1-41.

DNT 28.039-40 — A. Ramos & Antunes — A defesa foi apresentada fora do prazo previsto em lei, não merecendo, por isso, ser apreciada. Imponho, à firma infratora, a multa de 50\$0 (Cinquenta mil réis). Em 9-1-41.

DNT 28.216-40 — J. Antonio Pinto — 50\$0 (Cinquenta mil réis). Em 10-1-41.

DNT 28.484-40 — Felismino Marques — 50\$0 (Cinquenta mil réis). Em 10-1-41.

DNT 28.632-40 — Luiz Severiano Ribeiro — A defesa foi apresentada fora do prazo previsto em lei, não merecendo, por isso, ser apreciada. Imponho, à firma infratora, a multa de 50\$0 (Cinquenta mil réis). Em 10-1-41.

DNT 28.633-40 — Irmãos Devissate & Cia. Ltda. — A firma infratora não apresentou defesa, deixando o processo correr à revelia. Imponho a multa de 50\$0 (Cinquenta mil réis). Em 10-1-41.

DNT 28.726-40 — José Baptista Athayde — 500\$0 (Quinhentos mil réis). Em 9-1-41.

DNT 28.728-40 — Salvador Vieira — 500\$0 (Quinhentos mil réis). Em 10-1-41.

DNT 28.798-40 — José De Souza Ceriaes — A firma infratora não apresentou defesa, deixando o processo correr à revelia. Imponho, à firma infratora, a multa de 500\$0 (Quinhentos mil réis). Em 10-1-41.

DNT 28.800-40 — R. Amorim — 500\$0 (Quinhentos mil réis). Em 10-1-41.

DNT 29.024-40 — Manoel Vaz — 50\$0 (Cinquenta mil réis). Em 10-1-41.

DNT 29.039-40 — Augusto de Andrade — 500\$0 (Quinhentos mil réis). Em 9-1-41.

DNT 29.040-40 — Avefino da Fonseca — 500\$0 (Quinhentos mil réis). Em 9-1-41.

DNT 29.068-40 — R. Santos Martins Ltda. — 500\$0 (Quinhentos mil réis). Em 10-1-41.

DNT 29.071-40 — Valente Silva & Cia. — 1:000\$0 (Um conto de réis). Em 10-1-41.

DNT 29.072-40 — Valente Silva & Cia. — 500\$0 (Quinhentos mil réis). Em 9-1-41.

DNT 29.039-40 — Antonio Joaquim Ferreira — 50\$0 (Cinquenta mil réis). Em 10-1-41.

DNT 29.171-40 — Samuel Marques & Filho — 100\$0 (Cem mil réis). Em 10-1-41.

DNT 29.432-40 — Fausto de Almeida Peixoto — 50\$0 (Cinquenta mil réis). Em 10-1-41.

DNT 29.598-40 — E. Vertulli — 50\$0 (Cinquenta mil réis). Em 10-1-41.

DNT 29.715-40 — Tiago R. Pereira. — A firma verificada não apresentou defesa, deixando o processo correr à revelia. Imponho a multa de 200\$0 (duzentos mil réis). Em 10-1-41.

DNT 29.966-40 — A. Pinto Vaz & Cia. — 200\$0 (duzentos mil réis). Em 10-1-41.

DNT 30.217-40 — J. Melo Massa — 50\$0 (cincoenta mil réis). Em 10-1-41.

DNT 30.292-40 — Manuel da Cunha Guimarães Filho. — 500\$0 (quinhentos mil réis). Em 10-1-41.

Diversos despachos:

DNT 17.590-40 — Tavares & Almeida. — Cumpra-se a lei do selo. Em 10-1-41.

DNT 22.223-40 — União dos Alfaiates e Classe Anexas. — Mantenho as exigências constantes do presente, e de acordo com o ponto de vista esposado pelo Dr. Carlos Alberto de Sousa, médico do Serviço de Higiene do Trabalho desta Inspeção. Arquive-se, por não encontrar apoio em lei a estranha pretensão da União dos Alfaiates e Classes Anexas. Em 10-1-41.

DNT 110-41 — Raul Campos & Cia. — O signatário de fls. 2. deve apresentar procuração. Em 9-1-41.

DNT 23.108-40 — Sulzer Frères S.A. — Prove com documento hábil o que alega. Em 9-1-41.

DNT 52.718-36 — United States Rubber Export Co. Ltd. — Defiro o pedido de fls. 2. Ao Serviço Interno para os devidos fins. Posteriormente, archive-se. Em 8-1-41.

DNT 10.776-39 — Companhia Fly-Tox do Brasil S.A. — Defiro o pedido de fls. 2. Ao Serviço Interno, para os devidos fins. Posteriormente, archive-se. Em 11-1-41.

DNT 30.337-40 — Simões & Sousa Ltda. — Cumpra-se a lei do selo. Em 9-1-41.

DNT 30.193-40 — L. Marques & Cia. — Cumpra-se a lei do selo. Em 10-1-41.

DNT 29.909-40 — Francisco Conti. — O sinatário da defesa deve apresentar procuração. Em 9-1-41.

DNT 121-33 — Silva Ferreira Irmão & Cia. — Cumpra-se a lei do selo. Em 9-1-41.

DNT 108-33 — Z. Fonseca & Cia. — Cumpra-se a lei do selo. Em 9-1-41.

DNT 481-33 — Alfredo, Irmão & Rogelio. — Em vista das informações torno insubsistente o termo de fls. 2. Arquive-se. Em 10-1-41.

DNT 101-33 — J. Gonçalves de Lima. — Cumpra-se a lei do selo. Em 9-1-41.

Processos arquivados:

DNT 6.414-40 — Marques & Evangelista.

DNT 6.475-40 — Otávio Seixas.

DNT 6.551-40 — J. G. Rangel.

DNT 6.568-40 — F. Antônio Ferreira.

DNT 6.610-40 — Antônio Pereira.

DNT 6.575-40 — Rubem Teixeira.

DNT 6.712-40 — Moto Gaz Brasil Ltda.

DNT 6.802-40 — José Gaiato.

DNT 6.871-40 — Luporini & Cia.

DNT 6.873-40 — S. Kitagawa.

DNT 7.042-40 — F. Santos & Alves.

DNT 7.043-40 — Companhia Antártica Paulista

DNT 7.071-40 — Orlando Coscarelli.

DNT 25.027-39 — Fábrica São Luiz Durão S.A

DNT 17.898-40 — Simões & Alijó.

DNT 21.479-40 — Fábrica São Luiz Durão S.A.

DNT 29.261-40 — Armando Cunha & Irmão

DNT 8.920-40 — Dr. Raul Fernandes.

DNT 24.670-39 — João Maria Queiroz.

DNT 24.296-39 — Mesquita & Filho.

DNT 24.102-39 — J. Sá de Oliveira & Cia. Ltda.

DNT 24.099-39 — Cortez & Veloso.

DNT 24.076-39 — J. Cruzeiro & Cia.

DNT 24.048-39 — Santos & Moreira Leite.

DNT 23.081-39 — João Rodrigues David.

DNT 21.611-39 — Júlio de Araújo.

DNT 21.103-39 — Joaquim Esterla & Cia.

DNT 20.238-39 — J. Segadas.

DNT 12.807-39 — J. Saraiva.

DNT 1.509-39 — Elisio Ferreira Irmão & Cia. Ltda.

DNT 21.776-38 — Luiz Cardoso Branquinho.

DNT. 21.635-40 — J. Pedro Gomes Guerra.
 DNT. 22.971-40 — Augusto de Sousa & Cia.
 DNT. 22.876-40 — Costa Rodrigues.
 DNT. 22.957-40 — Clemente Esteves Perez.
 DNT. 22.677-40 — José Simões Pena.
 DNT. 22.294-40 — Américo de Barros.
 DNT. 21.492-40 — Sebastião Martins & Cia.
 DNT. 21.479-40 — Gillette Safety Razor Co. of Brazil.
 DNT. 22.103-40 — Rezende Ferreira & Cia.
 DNT. 21.013-40 — Cândido de Macedo.
 DNT. 18.883-40 — Joaquim Pinto Segundo.
 DNT. 17.123-40 — Maria Amália Bastos de Vasconcelos Hasse.
 DNT. 18.978-40 — Companhia de Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro Ltda.

DNT. 1.364-40 — Maurício Fineghere.
 DNT. 7.744-39 — Rangel & Irmãos.
 DNT. 7.566-39 — Cesar Melo Cunha & Cia. Ltda.

DNT. 7.451-39 — The Leopoldina Railway Co. Ltd.
 DNT. 6.672-39 — Casa Pratt S.A.
 DNT. 7.085-37 — Adelino Marques Sampaio Filho.
 DNT. 5.943-39 — Lopes Gomes & Cia.
 DNT. 5.674-40 — Antônio Pinto de Sousa.
 DNT. 26.087-40 — Abel Alves & Gomes.
 DNT. 25.646-40 — Pirie Vilares & Comp. Ltda.
 DNT. 25.472-40 — Laboratório P. Fanel Ltda.
 DNT. 6.252-40 — Pedro Guilherme de Miranda.
 DNT. 6.342-40 — Lemos Garcia & Comp. Ltda.
 DNT. 6.203-40 — Simões & Alijó.
 DNT. 6.479-40 — Augusto de Sousa & Comp.
 DNT. 6.100-40 — S. A. Casa Prat.
 DNT. 6.045-40 — Fab de Tecidos Esperanca S. A.
 DNT. 5.964-40 — Duarte Neves & Comp.
 DNT. 5.848-40 — Alexandre Alves Correia.
 DNT. 5.865-40 — Lopes Gomes & Comp.
 DNT. 5.768-40 — Edmundo Bacelar.
 DNT. 5.712-40 — Vaz & Comes.
 DNT. 5.597-40 — Carvalho & Comp.
 DNT. 5.592-40 — M. Levin.
 DNT. 5.575-40 — João Antunes Peixoto & Comp.
 DNT. 5.553-40 — Jaime Moraes & Irmão.
 DNT. 5.479-40 — F. R. Moreira & Comp.
 DNT. 5.454-40 — Antônio Nunes Vzz Touro.
 DNT. 5.422-40 — Silva Pedrosa & Comp.
 DNT. 5.360-40 — Guimarães Carvalho & Comp. Ltda.
 DNT. 5.222-40 — Construtora Brandão S. A. "Combrasa".
 DNT. 5.103-40 — Comp. Luz Steárica.
 DNT. 5.054-40 — Casa Leandro Martins S. A.
 DNT. 5.031-40 — Jaime Verdes.
 DNT. 4.983-40 — Guilherme Witte.
 DNT. 4.940-40 — S. A. Industrias Reunidas F. Matarazzo.
 DNT. 4.898-40 — J. dos Santos Guimarães & Comp. Ltda.
 DNT. 4.525-40 — Condoroll & Paint S. A.
 DNT. 4.512-40 — Bernardino Gomes & Comp.
 DNT. 3.538-40 — Companhia União Industrial.
 DNT. 1.921-40 — João Correia Segundo.

Serviço de Identificação Profissional

EXPEDIENTE DO SR. INTENDENTE

Dia 3 de setembro de 1940

Processos arquivados:

SIP- 3.346-36 — Antonio José Julio.

Dia 17 de dezembro de 1940

SIP-46.001-39 — 5.ª I. Regional.

Dia 18

SIP- 9.562-38 — Maria Figueiredo.

Dia 23

SIP-43.628-39 — Marcial Gonçalves.
 SIP-40.744-39 — Noel Emilio Julien Corvisier.
 SIP-39.038-39 — Klaus Hirsenhorn.

Dia 26

SIP-42.217-39 — Benedito Lisboa.

Dia 27

Sebastião Lyra Pedrosa, solicitando registro de corretor de imóveis.
 (SIP-44.584-40) — Deferido, em face das informações.
 Alberto Themoteo Canero, idem. (SIP-28.611-40) — idem.
 SIP — Henrique Ferreira Netto, idem. (SIP-15.184-40) — idem.
 Lucas Antonio Monteiro de Barros Junior, idem. (SIP-44-583-40) — idem.

Dia 28

José Claudino Netto, solicitando registro de químico. (SIP-32.374-40) — Deferido, em face das informações. Remeta-se o processo a 48.ª D. R., afim de que seja efetuado o pagamento da taxa legal.

Dia 10

Processos arquivados:

SIP-46.422-40 — Waldemar Maximo Barbosa.
 SIP-43.736-40 — Arquimedes Monteiro dos Santos.
 SIP-43.727-40 — José Gonçalves Ribeiro.
 SIP-44.975-40 — Durval Rezende.
 SIP-38.631-40 — Albertina Faulhaber.
 SIP-21.428-40 — Affonso Schiöhl.

Dia 16

Processos arquivados:

SIP-38.157-40 — Alvaro Pereira dos Santos.
 SIP-42.420-40 — Vicente Lourenço.
 SIP-21.425-40 — Albino Lauermann.
 SIP-44.482-40 — João Pereira do Souto.
 SIP-40-231-40 — Antonio da Silva Junior.
 SIP-46.431-40 — Sebastião Barbosa Aguiar.
 SIP-39.834-40 — Theodomira Jorge de Oliveira.

Dia 18

Processos arquivados:

SIP-47.029-40 — Almir Batista da Rocha.
 SIP-46.420-40 — Amelia Cabral Barros.
 SIP-46.432-40 — Elias Ferreira Zumba.
 SIP-40-231-40 — Olga Ferreira dos Santos.
 SIP-47-030-40 — Sebastião de Araujo.
 SIP-47-034-40 — Crisolina Maria da Conceição.

Dia 19

Processos arquivados:

SIP-40.258-40 — Pedro Nunes Farias.
 SIP-40.703-40 — José Maria.
 SIP-37-317-40 — Eulalia Rocha.
 SIP-43.722-40 — Nelson Costa de Araujo.

Dia 23

Pedidos de identificação deferidos:

SIP-48.022-40 — Melech Weidler.
 SIP-47.621-40 — Giuliano Carmine.
 SIP-47.563-40 — Benjamin Potaznik.
 SIP-48-124-40 — Rubenstein Kalman.
 SIP-47-612-40 — Elias Bichara Assis.
 SIP-47-313-40 — Ali Ahmed Kafure.
 SIP-47-266-40 — Alen Tel.
 SIP-48-411-40 — Manoel Verissimo.
 SIP-47-743-40 — Deorino Pereira de Carvalho.
 SIP-47.383-40 — Di Cincio Salvatore.
 SIP-48.560-40 — Jacob Leo Janderer.
 SIP-47.852-40 — João Abdala Deibeiz.
 SIP-47-926-40 — Domingos dos Santos Miranda.
 SIP-47-935-40 — Maria Iraci da Costa Borges.
 SIP-47-623-40 — João Manoel da Costa.
 SIP-47-856-40 — Mathilde Maria von Biene.
 SIP-47-529-40 — Francisco Pinto Zacarias.
 SIP-47-366-40 — Pedro Custodio dos Santos Patrão.
 SIP-47-562-40 — Daniel Hudes.
 SIP-47-772-40 — Leonel de Campos Borda.
 SIP-47-624-40 — João Fernandes.
 SIP-47-385-40 — Luigi Tossi.
 SIP-47-421-40 — Ari Salet Sleiman.
 SIP-34-361-40 — Antonio Joaquim Lobo.
 SIP-46.948-40 — Hassen Hali Kedid.
 SIP-46.657-40 — Camarota Rocco.
 SIP-46.591-40 — Vilar do Francisco.
 SIP-46.676-40 — José da Costa Lima.
 SIP-47.423-40 — Avelino da Cunha Alyre.
 SIP-48.305-40 — Celestino de Figueiredo.
 SIP-47.298-40 — Manoel Maria Teixeira Pinto.
 SIP-47.274-40 — Raleigh Lambert.
 SIP-47.334-40 — José Fernandes Oliveira.
 SIP-47.566-40 — José de Figueiredo.
 SIP-47.394-40 — Bernardo Pinto.
 SIP-47.542-40 — Serafim Gomes da Rocha.
 SIP-48.307-40 — Felícia Perfeito.
 SIP-48.308-40 — Antônio Cravo Ribeiro.
 SIP-47.646-40 — Solilo Salvatore.
 SIP-47.219-40 — Adriano Correia da Silva.
 SIP-47.266-40 — Brahim Mohamed.
 SIP-48.148-40 — Strul Cofman.

SIP-47.349-40 — Constantino Briccio.
 SIP-48.995-40 — José dos Santos Coelho.
 SIP-47.510-40 — José Ribeiro.
 SIP-47.629-40 — Isaac Marques Pires.
 SIP-48.448-40 — 15.^a Delegacia Regional.
 SIP-46.961-40 — Roccodoro Francesco.
 SIP-46.962-40 — Salvatore Pate.
 SIP-46.007-40 — Darnis José.
 SIP-46.077-40 — Mospapha Salomão.
 SIP-48.445-40 — 15.^a Delegacia Regional.
 SIP-45.647-40 — Altomare Antônio.
 SIP-46.876-40 — Ibrahim Ahmad.
 SIP-46.872-40 — Hilário Rodrigues.
 SIP-48.443-40 — 15.^a Delegacia Regional.
 SIP-46.963-40 — Rafael Francella.
 SIP-48.444-40 — 15.^a Delegacia Regional.
 SIP-46.811-40 — Jacinto Filipe Ferreira.
 SIP-47.859-40 — Físzel David Grinsztajn.
 SIP-47.860-40 — Jacob Levental.
 SIP-48.863-40 — Lehman Herz Madelman.
 SIP-47.861-40 — Fridel Iachan.
 SIP-47.969-40 — Rsu Per Yen.
 SIP-48.446-40 — Salomão Tinin.
 SIP-47.942-40 — Alob Canil.
 SIP-46.954-40 — Preciosa Manuel Marques.
 SIP-48.005-40 — Arminda da Conceição.
 SIP-48.436-40 — Ernesto Marques.
 SIP-47.088-40 — José Augusto da Silva.
 SIP-48.108-40 — Antônio Duarte.
 SIP-47.009-40 — Antônio Augusto Macedo de Almeida.
 SIP-47.844-40 — Hassan Mahfuz Hestim.
 SIP-47.842-40 — Joaquim José da Costa.
 SIP-48.447-40 — Leib Nismovici.
 SIP-22.340-40 — Matilde Karoline van den Boom.
 SIP-47.303-40 — Manuel da Cal.
 SIP-47.258-40 — Paulo Pinto.
 SIP-47.316-40 — Giuseppe Sivolletta.
 SIP-47.301-40 — Vilor Gleichman.
 SIP-47.315-40 — Wortman Berek.
 SIP-46.846-40 — Ahmed Mahomed.
 SIP-46.816-40 — Edwin Gsonk.
 SIP-47.454-40 — Gabriel Nicolay Dainle.
 SIP-47.007-40 — Justino de Pinho Moreira.
 SIP-46.947-40 — Kamel Haidar.
 SIP-47.039-40 — Adelino Antunes.
 SIP-47.382-40 — José Augusto.
 SIP-47.857-40 — Kadim Salim.
 SIP-47.626-40 — Valentim dos Santos Dias Novais.
 SIP-48.607-40 — 13.^a Delegacia Regional.
 SIP-48.277-40 — Mamed Marusse Abdar.
 SIP-47.311-40 — Torkil Christian Kundsén.
 SIP-47.449-40 — Salomão Agmebeso.
 SIP-47.150-40 — Michmel Gollib.
 SIP-47.461-40 — Altomare Giuseppe.
 SIP-47.343-40 — Antônio Miguel.

Dia 24

Albino Joaquim Peixoto Júnior, solicitando registo de jornalista. (SIP-372-40). — Faça-se a anotação definitiva, tendo em vista o que ficou decidido pelo Sr. ministro.

Dia 30

J. Teixeira Leão, solicitando registo de livros. (SIP-45.685-40). — Deferido, em face das informações.

Saturnino Porto, solicitando registo de químico licenciado. (SIP-32.572-40). — Deferido. Faça-se o registo, desde que o requerente pague a taxa legal.

Amaral & Borges Ltda., solicitando registo de livros. (SIP-48.551-40). — Aguarde-se, como proposto.

Cesar Carneiro Leão de Vasconcelos, solicitando registo de jornalista. (SIP-43.884-40). — Aguarde-se, como proposto.

Luiz Pinto de Oliveira, solicitando registo de químico licenciado. (SIP-33.839-40). — Deferido. Faça-se o registo, desde que o requerente pague a taxa legal.

Vienna Augusto, solicitando identificação. (SIP-49.301-40). — Deferido, em termos.

Dia 31

Manuel Bernardino de Oliveira, solicitando registo de professor. (SIP-48.443-40). — Deferido, em face dos documentos apresentados. Faça-se o registo, tendo em vista o que ficou resolvido pelo Sr. presidente da República, na exposição de motivos n. SCm-249, de 9-10-940.

Clemente Correia de Araujo, reclamando contra a firma P. H. Denizot. (SIP-25.190-40). — Não tendo sido apresentada defesa e tendo em vista o que já ficou apurado nos autos, imponho à firma P. H. Denizot, estabelecida à avenida Rio Branco n. 117, a multa

de 200\$0 (duzentos mil réis), prevista no parágrafo 2.^o do art. 10 do Decreto n. 22.035, de 29-10-932, por ter se recusado a anotar devidamente a carteira profissional pertencente a Clemente Correia de Araujo.

Elino Souto Lira, solicitando registo de auxiliar de administração escolar (SIP-48.419-40). — Deferido, em face dos documentos apresentados.

José Augusto Gonçalves, solicitando registo de professor (SIP-48.693-40). — Deferido em face dos documentos apresentados. Faça-se o registo tendo em vista o que ficou resolvido pelo Sr. Presidente da República, na exposição de motivos n. SCm-249, de 9 de outubro de 1940.

Olávio Canejo, solicitando registo de professor (SIP-48.101-40). — Idem.

Dia 27

Pedidos de identificação deferidos:

SIP-48.278-40 — Martine Pietro.
 SIP-47.954-40 — Ludovino Henrique Pereira
 SIP-47.756-40 — Agostinho Batista da Silva.
 SIP-47.210-40 — Serafim Lourenço de Almeida.

Wilhelm Bleisteiner, solicitando identificação (SIP-49.169-40). — Emita-se a carteira de acordo com as normas adotadas.

Herrmann Mollensiepen, solicitando entrega da sua carteira profissional (SIP-47.079-40). — Entregue-se a carteira, de acordo com as normas adotadas.

S/A Cia. Administradora São José, solicitando registo de livros (SIP-49.149-40). — Aguarde-se, como proposto.

Processos arquivados:

SIP-42.429-40 — Augusto de Oliveira Granja.
 SIP-43.249-40 — Lucio Pass.
 SIP-44.764-40 — Cristóvão Francisco Pereira.

Dia 19

Dr. Jaime Pires Ferreira, reclamando contra a firma Dr. Souto Filho & Comp. Ltda. (SIP 27.029-40) — Termo 610. — Estando de acordo com o parecer do Subintendente e em face do que já ficou apurado nos autos, considero improcedente a defesa apresentada e imponho à firma "Dr. Souto Filho & Comp. Ltda.", estabelecida no Largo José Clemente n. 20, a multa de 200\$0 (duzentos mil réis), prevista no art. 10 do Decreto n. 22.035 de 29-10-1932, por ter se recusado a anotar devidamente a carteira profissional pertencente ao Dr. Jaime Pires Ferreira.

Pedidos de retificação de Carteira deferidos:

SIP. 48.463-40 — Adelino Dias.
 SIP. 48.462-40 — Cirilo Ferreira.
 SIP. 48.479-40 — Manuel Ambrosino
 SIP. 35.251-40 — José Fernandes.

Dia 26

Pedidos de registo de livros deferidos:

SIP. 48.047-40 — Daniel Willer.
 SIP. 48.744-40 — Antônio Pinza.
 SIP. 44.553-40 — Maximiano Monteiro.

Dia 30

Processo arquivado:

SIP. 34.865-40 — Gentil Jacobini, contra João da Silva Ribeiro.

Dia 31

Pedidos de retificação de Carteira deferidos:

SIP. 49.319-40 — Catarina M. da Conceição.
 SIP. 49.225-40 — José Marcos Moreira.
 SIP. 49.184-40 — Jorgina Vieira Nunes.
 SIP. 49.193-40 — Mário de Azevedo.

Pedidos de identificação deferidos:

SIP. 49.429-40 — 20.^a Delegacia Regional.
 SIP. 49.170-40 — 20.^a Delegacia Regional.
 SIP. 49.300-40 — Dêlia Vêdia.
 SIP. 44.285-40 — Manuel Inácio Figueiredo.
 SIP. 27.409-40 — Idel Wolk.
 SIP. 48.548-40 — Joaquim José de Azevedo.
 SIP. 48.322-40 — Berir Hamed.
 SIP. 48.191-40 — Marcos Martins de Paiva.
 SIP. 48.268-40 — Sebastião Luiz.
 SIP. 48.552-40 — José da Silva Pinheiro.
 SIP. 48.765-40 — José Joaquim Gonçalves.
 SIP. 48.340-40 — Cândido de Sousa.
 SIP. 49.011-40 — Moamad Aniz.
 SIP. 49.266-40 — Manuel Gomes Patriarca.
 SIP. 49.141-40 — Margarida Cesarina Batista.

João Clímaco Pereira da Fonseca, solicitando registo de químico licenciado. (SIP. 35.965-40). — Indeferido, nos termos da informação. Faça-se o registo, desde que o requerente pague a taxa legal.

Aquílio Cava, solicitando registo de químico licenciado. (SIP. 32.648-40). — Deferido.

Miguel Artur Chiarappa, solicitando registo de professor. (SIP. 48.230-40). — Apresente a carteira profissional devidamente anotada.

Ivone Monteiro da Silva, solicitando registo de professora (SIP. 48.149-40). — Deferido, em face dos documentos apresentados.

Faça-se o registo, tendo em vista o que ficou resolvido pelo Sr. Presidente da República, na exposição de motivos n. SCM-249, de 9 de outubro de 1940.

João Cedro de Oliveira, solicitando restituição de documentos. (SIP. 46.799-40). — Como proposto. Restitua-se o documento, mediante recibo.

Valdo Carneiro Leão de Vasconcelos, solicitando registo de jornalista. (SIP. 43.885-40). — Aguarde-se, como proposto.

J. P. Sousa & Ferreira, solicitando transferência de firma. (SIP. 45.262-40). — Deferido, em face da informação.

Everardo Távora, solicitando registo de corretor de seguros. (SIP. 23.969-40). — Indeferido, em face do parecer do D.N.S.P.C.

Dia 31

José Vitor de Lamare, solicitando registo de professor (SIP. 29.698-40). — Deferido, em face dos documentos apresentados. Faça-se o registo, tendo em vista o que ficou resolvido pelo Sr. Presidente da República, na Exposição de Motivos n. SCM-249, de 9 de outubro de 1940.

Pedidos de identificação deferidos:

SIP. 43.822-40 — William Patrick Hart Junior.

SIP. 047.619-40 — Kark Heniz Masgall.

SIP. 47.782-40 — Alhamiro de Moraes Capela.

SIP. 47.710-40 — Amadeu Correia Tavares.

SIP. 49.039-40 — Isaac Rosenswing.

SIP. 49.431-40 — 20.^a Delegacia Regional.

SIP. 49.432-40 — 20.^a Delegacia Regional.

SIP. 49.424-40 — 20.^a Delegacia Regional.

SIP. 48.670-40 — José Rodrigues.

SIP. 49.038-40 — Jacob Guerman.

SIP. 49.414-40 — 30.^a Delegacia Regional.

SIP. 49.425-40 — 20.^a Delegacia Regional.

SIP. 48.683-40 — Belisário Marques.

SIP. 48.891-40 — Artur Guefinkel.

SIP. 38.878-40 — Abílio Vendeiro.

SIP. 48.843-40 — Maria Alice Sampaio.

SIP. 48.416-40 — Soledade Penedo.

SIP. 48.332-40 — Severyn Daniel.

SIP. 49.418-40 — 20.^a Delegacia Regional.

SIP. 49.421-40 — 20.^a Delegacia Regional.

SIP. 48.428-40 — Horácio José de Araujo.

SIP. 48.228-40 — Isaac Cymerman.

SIP. 48.415-40 — Roberto Pereira Guimarães.

SIP. 48.414-40 — Antônio Cristovão Bondade.

SIP. 48.530-40 — Francisco Alves de Barros.

SIP. 49.433-40 — 20.^a Delegacia Regional.

SIP. 46.742-40 — Desidério Teixeira Miranda Cabral.

Manuel Lopes Ribeiro, reclamando carteira (SIP. 3.840-39).

— Emita-se a carteira, de acordo com as normas adotadas.

José Alves de Sousa Junior, solicitando registo de químico licenciado (SIP. 32.971-40). — Deferido. Faça-se o registo, afim de que seja efetuado o pagamento da taxa legal.

Antônio Fagundes Monteiro, solicitando identificação como corretor de seguros (SIP. 24.799-40). — Indeferido, em face do parecer do D.N.S.P.C.

Boneval Leão Simões, solicitando identificação como corretor de seguros.

SIP. 26.063-40 — Indeferido, em face do parecer do D. N. S. P. C.

João Silvério, solicitando identificação. (SIP. 48.344-40). — Deferido, em termos.

Karl Gustav Solte, idem. (SIP. 48.935-40). — Idem.

Palavro Ilário Bortolo, idem. (SIP. 23.611-40). — Emita-se a carteira, de acordo com as normas adotadas.

Manuel Gomes Vieira, solicitando identificação. (SIP. 48.180, de 1940). — Idem.

Cirilo Vaca Herrera, idem. (SIP. 49.422-40). — Idem.

Processo arquivado:

SIP. 41.510-40 — João Batista Rodrigues, contra a Companhia Comércio e Navegação.

Pedidos de retificação de carteira deferidos:

SIP. 44.225-40 — Zélia Homem da Costa.

SIP. 49.533-40 — Manuel Elias Barroso.

SIP. 49.518-40 — Demétrio Godinho.

SIP. 49.526-40 — Sebastião de O. Braga.

SIP. 49.260-40 — Valdemar Rodrigues.

SIP. 49.350-40 — João Batista Leite.

SIP. 49.594-40 — João Alves da Silva.

SIP. 49.375-40 — União dos Trabalhadores Metalúrgicos.

SIP. 49.350-40 — Marino Rosa.

SIP. 49.322-40 — Maria A. Lopes.

Dia 2

* Monteiro Coelho Ltda., solicitando transferência de firma. — (SIP. 41.814-40). — Deferido, em face da informação.

John Giorup, solicitando registo de livros. (SIP. 46.974-40). — Deferido. Feitas as anotações, archive-se.

Joaquim Rodrigues da Costa, solicitando registo de livros. — (SIP. 46.950-40). — Idem.

J. O. Sousa & Ferreira, idem. (SIP. 40.413-40). — Idem.
Rodrigo Otávio Pinheiro, idem. (SIP. 46.806-40). — Idem.
C. Brasil, idem. (SIP. 46.808-40). — Idem.

Dia 31

Processos arquivados:

SIP. 31.540-40 — Francisco dos Santos contra Silvío Reis & Alberto Nogueira Ltda.

SIP. 49.185-40 — Alcebiades Gonçalves Pereira, contra Abran David Garyenberger.

SIP. 40.223-40 — Zélia Cícero de Sousa Ramos, contra La Fayette Cortes.

SIP. 49.010-40 — Benedito Camargo.

SIP. 48.317-40 — Maria da Glória Rodrigues Mendes, contra a Companhia Normandie S. A.

Dia 2 de janeiro de 1941

Processos arquivados:

SIP. 25.792-38 — Joaquim Teixeira Filho, reclamando contra a firma Dr. Artur Guimarães Araújo Jorge.

SIP. 48.318-40 — Hilda Amorim Ramos, contra a firma Companhia Normandie S. A.

SIP. 30.444-40 — Isabel Lourenço da Silva, contra Hospital dos Estrangeiros.

Departamento Nacional da Indústria e Comércio

PRIMEIRA SECÇÃO

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR DE SECÇÃO

Dia 4 de janeiro de 1941

Requerimentos:

De Empresa Mineração Riacho das Veras, pedindo arquivamento de ata de assembléia geral extraordinária. — Apresentem prova de identidade dos administradores da sociedade.

De Toddy do Brasil, S. A. pedindo arquivamento de ata de assembléia geral ordinária. — Proven estar garantido o juízo, bem como complete o selo no documento apresentado.

Contratos:

De M. Lages & Comp., Ltda. — Relifiquem a cláusula 4.^a do contrato, que não está de acordo com a lei.

De Gonçalves de Melo & Comp., Ltda. — Façam a declaração de que a responsabilidade do sócio é limitada ao total do capital social.

De A. Esteves & Comp., Ltda. — Apresentem prova do cancelamento da firma individual antecessora.

De Castro & Andrade. — Apresentem prova do cancelamento da firma individual antecessora.

De Sociedade Operações Comercial, Imobiliária, Administradora, Ltda. — A requerente deve optar por uma das duas denominações.

De Ferreira, Alves & Gomes Ltda. — Não confere o nome do sócio José Pereira Gomes com a prova apresentada.

De Productos Alimentícios Osometto Ltda. — Declarem ser a responsabilidade dos sócios limitada à importância total do capital.

De Casa Jarina Ltda. — Modifiquem a firma, visto a denominação adotada não dar a conhecer o objeto da sociedade.

De A. Ribeiro & Moita. — Proven os requerentes, por meio de certidão, o alegado.

Alterações de contratos:

De Rocha Couto & Comp. — Apresentem prova da apuração judicial dos haveres do sócio premorto, bem como procedam ao arquivamento das alterações anteriores.

De Rádio Internacional Ltda. — Falta uma segunda via do aditivo, bem como a prova da quitação ou isenção do imposto de localização.

Distrátos:

De Rodrigues & Madalena. — Apresentem a prova do imposto de localização, bem como juntem a procuração concedida pelo sócio Francisco José Rodrigues a Joaquim Leandro da Silva.

De C. Machado & Comp. — Declarem a importância do capital atribuída ao sócio Frutuoso Pereira Ramos.

De Moreno & Garcia. — Selem os documentos apresentados.

De O. Almeida & Cardoso. — Apresentem os interessados os impostos de indústrias e profissões, renda e localização, bem como as certidões do 9.^o e 10.^o Offícios.

Registos de firmas:

De João Ferreira (depósito de pão). — O requerente deve assinar de seu próprio punho e reconhecer a firma.

De Angelo Custódio de Jesus. — Complete o requerente o selo das certidões e prove que a firma antecessora não era registada.

De João Pereira Rasteiro. — Modifique a firma por existir idêntica registada, declare o início das operações, prove que a firma antecessora não era registada e sele as certidões juntas.

De Miguel Lobo dos Santos, Leonilda Teixeira, Alberto Alves Fardilha, e João Gonçalves da Silva. — Os requerentes devem provar que as firmas antecessoras não eram registradas neste Departamento.

De Antonio Dias Ferreira Matos. — Complete os selos nas certidões.

De José Maria da Silva. — Modifique a firma por existir idêntica registrada.

De T. F. Davies. — Prove a quitação com a Fazenda.

De Henrique Ramos e Silva. — Declare a data do início das operações e a firma que vai adotar.

De Waldo Meireles Costa e Francisco Duarte. — O gênero do comércio não é registável.

De Francisco Paulo dos Santos. — Complete o selo das certidões e proceda ao cancelamento da firma antecessora.

De F. da Câmara Duarte. — Declare o requerente a sua nacionalidade.

De Celestino Silveira. — Modifique a firma, por existir idêntica registrada e complete os selos nas certidões juntas.

De Ana de Brito Tavares. — Ainda não foi cumprida a exigência com o cancelamento da firma antecessora.

De Praia Hotel Ltda. — A requerente deve juntar a procuração e declarar o número e a data do arquivamento do contrato.

De Correia & Lima. — Os requerentes devem declarar qual sócio ou sócios que tem direito ao uso da firma.

De Eduardo Schmidt & Comp., Ltda. — Os interessados devem declarar a data do início das operações.

De Imprensa Associada do Brasil, Ltda. — Administradora Federal, Ltda. — Declarem qual o capital registrado.

De Café e Chocolate Paulicéia Ltda., Lilio de Almeida & Barbosa Ltda. e Jorge Lopes & Comp. — Os requerentes devem declarar qual o sócio ou sócios que tem direito ao uso das firmas.

De Paixão, Faria & Comp., Ltda., Café Municipal Ltda., Loiola & Rodrigues, Ltda. — Declarem os requerentes se tem ou não filiais.

De A. Freitas & Amorim. — Façam reconhecer a firma social assinada por ambos os sócios.

De Veiga & Comp. — Não conferem o número e a data do contrato declarado nas vias juntas.

Nomeações de gerentes:

De Barbosa & Caria Ltda. — Declarem os interessados o número da firma e não o número do contrato.

De J. Faria & Comp. — Devem os requerentes fazer primeiro registrar a firma, requerendo depois o registro pedido.

Anotação de mudança de sede:

De Joaquim T. Silva. — Apresente prova de transferência de local.

De William Braga Lee e Alberto Braga Lee. — Tratando-se como se trata de modificação da sociedade, deve o pedido ser feito por meio de alteração de contrato, feita com as formalidades do contrato primitivo.

Primeira Junta de Conciliação e Julgamento do Distrito Federal

RESUMO DA DECISÃO DO DIA 13 DE JANEIRO DO ANO DE 1941

Bacharel Newton da Silva Lima, Presidente — Antônio Monteiro Garcia, vogal dos empregadores — Cory Peixoto, vogal dos empregados — Tina Vitla, secretária.

Processos:

P. 13.770, de 1940 — João Paulo Ferreira, reclamando contra Souza Gomes & Cia. dispensa e dias de salário. — Conciliação em 62\$5. Pagas as custas pela reclamada.

P. 13.718, de 1940 — Pedro Celestino dos Santos, reclamando contra Imper, Ltda., dispensa e horas de salários. — Procedente em 99\$6. Pagas as custas pela reclamada. A reclamada deixou de comparecer.

P. 13.816, de 1940 — Augusto Moreira, reclamando contra Indústria Beija-Flor, S. A., falta de serviço. — Improcedente em 9\$6. Pagas as custas pelo reclamante. O reclamante deixou de comparecer.

P. 13.822, de 1940 — Nelson Couto, reclamando contra Cordoaria Brasileira, S. A., dispensa. — Improcedente em 1:102\$4. Pagas as custas pelo reclamante.

P. 13.834, de 1940 — Augusto de Souza Azevedo, reclamando contra Imper, Ltda., férias. — Arquivar em 110\$0. Pagas as custas pelo reclamante. Ambas as partes deixaram de comparecer.

P. 13.810, de 1940 — Sezenando Borges de Almeida, reclamando contra Companhia Carris Luz e Força do Rio de Janeiro, dispensa e salários. — Adiado para o dia 3 de fevereiro vindouro, às 15 horas.

P. 13.762, de 1940 — Horácio Gomes, reclamando contra Manoel da Rocha, dispensa e horas extras. — Adiado para o dia 3 de fevereiro vindouro, às 15 horas.

P. 13.827, de 1940 — Luiz de Figueiredo, reclamando contra Vição São Jorge, Ltda., salários e despesa. — Adiado sine die.

P. 13.712, de 1940 — Homero Lopes, reclamando contra J. V. de Souza, diferença de salários. — Devido à Procuradoria do D.N.T. além de que seja o reclamante notificado por edital.

Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado

DEPARTAMENTO DE APLICAÇÃO DE CAPITAL

DESPACHOS DO SR. DIRETOR

Dia 28 de novembro de 1940 e 7 de dezembro de 1940

Processos prediais:

- N. C-211 — Amarylio de Albuquerque.
- N. C-299 — Bento Laerth Ribeiro.
- N. C-463 — Eurico Costa Sousa.
- N. C-459 — Lourival Campelo.
- N. C-144 — José Leão Ferreira Mulatinho.
- N. C-304 — Nino Júlio de Castilho Franco. — Autorizo.
- N. O-304 — Virgílio Sampaio.
- N. O-22 — Adelaide Braga da Silva.
- N. C-207 — João dos Reis Palmeiro.
- N. C-188 — Eutímio Ferreira Mendes. — Deferido.
- N. V-455 — Luiza Mendes.
- N. O-170 — Alfredo de Oliveira Pereira — Restitua-se.
- N. C-108 — João Alves de Moura.
- N. O-181 — Adriano Maria da Costa. — Aprovo.
- N. V-112 — Joaquim da Costa Oliveira e Sá. — De acordo. Providencie-se.

- N. C-538 — Carivaldo José Chavantes. — Retifique-se.
- N. C-395 — Basílio Washington Ferreira França. — Restitua-se.

Processos hipotecários:

- N. H-496 — José Luiz Afonso.
- N. H-401 — Gustavo Linhares Bentemuller.
- N. H-743 — Eugênio Rodrigues de Sousa. — Aprovo.
- N. H-252 — Mário Dias Lima. — De acordo.

Empréstimos:

- N. E-3.581 — Carlos Pereira dos Santos.
- N. E-3.384 — Júlio Bueno Brandão Filho.
- N. E-3.346 — Aristóteles Poch.
- N. E-3.327 — José de Anchieta Gondim.
- N. E-3.348 — Manuel Fernandes Júnior.
- N. E-3.306 — Otávio Chaves Gusmão.
- N. E-3.307 — Osvaldo Maia de Almeida Ramos.
- N. E-3.305 — Carlos Marques Lisboa.
- N. E-3.313 — José Barbosa de Almeida.
- N. E-3.286 — Joaquim Martins Mendes.
- N. E-3.360 — Valdir Martins da Silva.
- N. E-3.344 — Felcissimo de Araujo Cavalcanti.
- N. E-3.345 — Aires Machado Branão.
- N. E-3.364 — Benedito Augusto Carvalho dos Santos. — Autorizo o processamento.

Processos comuns:

- N. D-4.201 — Mário Fernandes Imbiriba. — Indeferido. Faça-se a restituição de 271\$0.
- N. 798 — Administração Edifício Apartamentos "Vitória". — Autorizo.

- N. D-5.462 — Josino Felismino Magalhães. — Indeferido.

Processos prediais:

- N. V-435 — Afílio Bochetti.
- N. C-376 — Alberto da Silva Ramos.
- N. C-545 — Eristenes de Almeida Pires.
- N. C-317 — Jurandir de Oliveira Pereira. — Aprovo.
- N. C-1 — Petrónio Barcelos.
- N. C-358 — Armando Fontes.
- N. C-8 — Djalma Meireles. — Deferido.
- N. C-353 — Gláucia Winberger.
- N. C-4 — Dorval Marccenal de Lacerda.
- N. C-253 — Américo de Oliveira Crespo. — De acordo.
- N. O-221 — Nair Matos Costa. — Autorizo nos termos do parecer.
- N. C-506 — Alvaro Juraci Lopes Norat.
- N. C-512 — Carlos Cruz Lima.
- N. C-395 — Basílio Washington Ferreira França.
- N. C-380 — Adriano Correia da Silva Câmara. — Autorizo.
- N. O-135 — Dantez Edmundo Montez. — Deferido nos termos do parecer.

Processos hipotecários:

- N. H-708 — Oton Machado.
- N. H-760 — Angelo de Andrade. — Aprovo.

N. 11-446 — Valdemar Cabral de Vasconcelos.
 N. 11-724 — Armando da Costa Coelho.
 — Indeferido.
 N. H-582 — Plínio Machado Vieira. — De acordo.
 N. H-359 — Antônio da Silva Pereira. — Autorizo nos termos dos pareceres.
 Empréstimos:
 N. E-3.590 — Gutemberg Kepler Aires Miranda.
 N. E-3.393 — Celeste Carvalho de Mendonça.
 — Autorizo o processamento.

DEPARTAMENTO DE SEGUROS

DESPACHOS DO SR. DIRETOR

Expediente dos dias 2 a 5 de dezembro de 1940

Habilitação a pecúlio:

N. 6.406 — Ex-contr. Paulino Franco de Carvalho.
 N. 6.257 — Ex-contr. Eusébio Alves Nogueira Filho.
 N. 5.323 — Ex-contr. Manuel Pedro Vasques da Silva.
 N. 6.175 — Ex-contr. Raul dos Santos.
 N. 6.177 — Ex-contr. Maria de Lourdes Santos Gomes.
 N. 4.923 — Ex-contr. Antônio Manuel da Mota.
 N. 6.290 — Ex-contr. Paulino Cursino das Chagas.
 N. 6.196 — Ex-contr. Quirino Machado Corvelo.
 N. 6.188 — Ex-contr. Benedito Pereira de Sá.
 N. 6.001 — Ex-contr. Cecília Bezerra Antunes.
 N. 4.677 — Ex-contr. Júlio de Melo Resende.
 N. 6.312 — Ex-contr. Salomão Pereira de Araújo.
 N. 4.615 — Ex-contr. José Coutinho de Sousa.
 N. 6.223 — Ex-contr. Maurício Fernandes dos Santos.
 N. 6.011 — Ex-contr. Ordeçílio Antunes da Rocha.
 N. 6.242 — Ex-contr. Agnelo da Cunha.
 N. 5.433 — Ex-contr. Augusto Correia Pinto.
 N. 6.292 — Ex-contr. David de Oliveira.
 N. 6.090 — Ex-contr. Raimundo Veríssimo Pereira.
 N. 6.306 — Ex-contr. João Cândido Pereira Remó.
 N. 6.259 — Ex-contr. Carlos Nogueira Pinto.
 N. 6.000 — Ex-contr. Isaías de São José.
 N. 6.341 — Ex-contr. Sebastião Ribeiro.
 N. 6.266 — Ex-contr. Manuel Vitor dos Santos.
 N. 6.299 — Ex-contr. Rossídio Gomes da Silva.
 N. 1.702 — Ex-contr. Adolfo Gomes da Costa.
 N. 6.335 — Ex-contr. Alvaro Jordão Junior.
 N. 6.226 — Ex-contr. César Martins.
 — Autorizo o pagamento.
 N. 4.751 — Ex-contr. Joaquim Rosa da Cunha.
 N. 1.889 — Ex-contr. Lourenço Reinaldo.
 N. 6.206 — Ex-contr. José Nunes Pereira.
 N. 5.626 — Ex-contr. Roberto José da Rocha.
 — Autorizo o pagamento de acordo com o parecer.
 N. 6.295 — Ex-contr. Alfredo Córdova.
 — Indeferido por ter sido o pedido feito fora do prazo.
 N. 5.310 — Ex-contr. Manuel Francisco de Santana.
 N. 6.008 — Ex-contr. Célia Teles Moreira de Sousa.
 N. 6.129 — Ex-contr. Alvaro Domingues de Oliveira.
 — Autorizo o pagamento de acordo com o parecer do S. Ju-
 rídico.
 N. 6.353 — Ex-contr. Rodolfo Pacheco. — Organizem-se as
 inscrições.
 N. 6.376 — Ex-contr. Consuelo Gondim Marinho. — Indeferido,
 à vista do parecer.
 N. 4.960 — Ex-contr. Antônio Quintino de Azevedo. — Proce-
 da-se de acordo com o parecer do S. J. e informação de fls.
 N. 5.787 — Manuel Pereira da Silva. — Organize-se a inseri-
 ção.
 N. 5.668 — Ex-contr. Henrique Fisselli. — Indeferido de
 acordo com o parecer.
 N. 4.295 — Ex-contr. Manuel Ferreira da Silva. — Indeferido,
 à vista da informação.
 N. 5.932 — Ex-contr. José Gregório da Costa — Req. Ma-
 nuel Segundo da Costa. — Indeferido, à vista das informações.
 Processos:
 N. A-526 — Contr. Luciano da Costa. — Indeferido. Apli-
 que-se a O. S. n. 32-40, de 7-11-40.
 N. 35.228 — Contr. Antônio Borges Teixeira.
 N. M-47.673 — Contr. Alvaro Ramos dos Santos.
 N. 110.079 (insc.) — Manuel José Teixeira.
 — Cancele-se.
 N. 105.734 — Contr. Paulo Maria Duprat Serrano. — Can-
 cele-se a inscrição e restitua-se o valor de resgate apurado.
 N. Insc. 55.038 — Contr. Arlindo Leal. — Restitua-se a cer-
 tidão pedida.
 N. M-38.447 — Contr. Aníbal Ataliba. — Faça-se a liquida-
 ção.

Expediente do dia 9 de dezembro de 1940

Habilitação a pecúlio:

N. 6.311 — Ex-contr. Antônio Joaquim Pereira.
 N. 6.248 — Ex-contr. Teófilo Marcelino de Moraes Rego.

N. 6.110 — Ex-contr. Dorival de Farias.
 N. 6.050 — Ex-contr. José Soares da Silva.
 N. 6.062 — Ex-contr. Cândido de Melo Albuquerque.
 N. 6.352 — Ex-contr. Fernando de Noronha Cavalcante.
 N. 6.183 — Ex-contr. Hércules Ezequiel da Costa Tavares.
 N. 6.296 — Ex-contr. Antônio Chaves de Moraes Bittencourt.
 — Autorizo o pagamento de acordo com o parecer do S. Ju-
 rídico.

Processos:

N. A-525 — Contr. João Cláudio da Silva. — Restitua-se.
 N. M-22.940 — Contr. Melquíades Lima Júnior. — Restitua-se.

Expediente dos dias 21 e 23 de dezembro de 1940

Habilitação a pecúlio:

N. 6.266 — Ex-contr. Manuel Vitor dos Santos. — Pague-se à
 própria, mediante impressão digital.
 N. 6.208 — Ex-contr. Eduardo Ferreira Borges.
 N. 6.212 — Ex-contr. Carlos Augusto Bandeira.
 N. 6.151 — Ex-contr. Heitor Ferreira Pimenta.
 N. 6.332 — Ex-contr. Pedro Euzébio Cardoso.
 N. 6.203 — Ex-contr. Antônio Passos.
 N. 6.259 — Ex-contr. Salustiano Mendes de Albuquerque.
 N. 4.652 — Ex-contr. Manuel Saldanha Marihuo.
 N. 459 — Ex-contr. Inácio Salgado de Sousa.
 N. 6.274 — Ex-contr. João Batista de Almada Abreu.
 N. 6.521 — Ex-contr. José Pinheiro Chagas.
 — Autorizo o pagamento.
 N. 572 — Ex-contr. Israel Clodoaldo de Queiroz. — Autorizo
 o pagamento de acordo com o parecer.
 N. 6.294 — Ex-contr. Fernando da Cunha Pinto. — Autorizo
 o pagamento do pecúlio.

Expediente dos dias 26 e 27 de dezembro de 1940

Habilitação a pecúlio:

N. 6.285 — Ex-contr. Alfredo Moreira da Costa Lima — (Fu-
 neral).
 N. 6.475 — Ex-contr. Nilo Goulart — (Funeral).
 — Autorizo o pagamento.
 N. 6.136 — Ex-contr. Dinarte Mota.
 N. 6.323 — Ex-contr. José Amadeu Alves.
 N. 6.347 — Ex-contr. Serafim Freire Bittencourt.
 N. 5.886 — Ex-contr. Argemiro Pacheco Seabra.
 N. 6.366 — Ex-contr. Antônio Duarte.
 N. 6.419 — Ex-contr. Orelício Borges da Silva.
 N. 5.508 — Ex-contr. Eduardo Esteves da Silva.
 N. 6.246 — Ex-contr. Alvaro de Azevedo Marques.
 — Autorizo o pagamento de acordo com o parecer.
 N. 5.535 — Ex-contr. Hildebrando Gomes.
 N. 6.259 — Ex-contr. Manuel da Cunha Freitas.
 N. 6.353 — Ex-contr. Rodolfo Pacheco.
 N. 6.322 — Ex-contr. Manuel Teixeira de Paiva Araújo Jú-
 nior.
 N. 3.313 — Ex-contr. José Manuel da Silva.
 N. 6.251 — Ex-contr. José Antônio Sampaio.
 N. 6.241 — Ex-contr. Manuel Cavalcanti de Albuquerque.
 — Autorizo o pagamento.
 N. 6.386 — Ex-contr. Godofredo Bittencourt.
 N. 5.775 — Ex-contr. Antônio Bispo de Lima.
 N. 5.811 — Ex-contr. Agnelo Teixeira de Siqueira.
 N. 249 — Ex-contr. Domingos Pereira da Cunha.
 N. 6.015 — Ex-contr. Luiza Torres Carneiro de Albuquerque.
 N. 84 — Ex-contr. Silvio Vilar.
 — Autorizo o pagamento de acordo com o parecer.
 N. 6.395 — Ex-contr. Renato Campos de Oliveira.
 N. 6.542 — Ex-contr. Manuel Leite de Melo.
 — Autorizo o pagamento do pecúlio.
 N. 3.147 — Ex-contr. Francisco Lafayette Rodrigues Pereira.
 — Autorizo o pagamento da quota-parte, à vista do disposto no De-
 creto-lei n. 2.865.

Expediente do dia 30 de dezembro de 1940

N. 6.355 — Ex-contr. Alfredo José Nogueira. — Autorizo o pa-
 gamento.
 N. 6.247 — Ex-contr. Jack Elias de Deus Feliz. — Autorizo o
 pagamento do pecúlio.

N. 4.957 — Ex-contr. Antônio Marques da Silva. — Autorizo o pagamento com as restrições do parecer.

N. 3.851 — Ex-contr. Feliciano Martins.

N. 468 — Ex-contr. João da Silva Santos. — Autorizo o pagamento de acordo com o parecer.

N. 5.388 — Ex-contr. José Eufrásio dos Anjos. — Tendo sido reformada a legislação citada no parecer do S. J., pelo Decreto n. 2.865, autorizo o pagamento à requerente Francisca Paula dos Anjos, determinando, além disso, que seja feito à própria.

N. 5.906 — Ex-contr. Firmo Proculo Fontenelle. — Indeferido por não se tratar de contribuinte obrigatório.

N. 6.289 — Ex-contr. Francisco Luiz Gomes Neto. — Aguarde a inscrição dos demais funcionários e extranumerários da mesma repartição onde trabalhava o servidor falecido.

N. 6.182 — Ex-contr. Inocêncio Tomás de Almeida. — Procede-se de acordo com o parecer.

Processos:

N. 112.658 (inse.) — Mário Martins Lage. — Mantenham-se o início da inscrição e aplique-se a O. S. n. 25-40.

N. 103.118 — Contr. Alvaro Pereira Leite. — Restitua-se o documento requerido, mediante recibo.

Expediente do dia 2 de janeiro de 1941

N. 6.475 — Ex-contr. Nilo Goulart. — Autorizo o pagamento.

N. 1.209 — Ex-contr. Eduardo José Pires Carioca. — Autorizo o pagamento de acordo com o parecer.

N. 1.864 — Ex-contr. Antônio Teles de Carvalho. — Autorizo o pagamento da quota parte de acordo com o parecer.

— Indeferido.

N. 5.097 — Ex-contr. João Vicente Maldonado. — Indeferido.

Processos:

N. 15.471 (inse.) — Contr. João Pedro da Conceição. — Inscreva-se o contribuinte como tem sido resolvido em casos análogos.

N. D-5.467 — Contr. Frederico de Barros Barreto. — Promova-se a cobrança do débito, notificando-se o interessado.

N. A-543 — Contr. Antônio Laurindo da Silva. — Restitua-se a importância de quarenta e três mil e oitocentos réis.

N. 113.268 (inse.) — Moacir da Costa. — Restitua-se.

N. A-557 — Contr. Otávio Calazans Rodrigues. — Restitua-se a importância de cento e cinquenta e um mil e quinhentos réis.

TERMOS DE CONTRATO

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Diretoria do Domínio da União

Cópia — Livro n. 1-A — Folha n. 26 a 27v.

Contrato de renovação do aforamento que assina o Sr. Dr. João Maria de Lacerda, do terreno do lote n. 235, da quadra 10, constituído de terreno da marinha e de acrescidos de marinha, na rua Cândido Gaffrêe, na 2.ª secção da Urca, nesta Capital, conforme o processo n. 30.400, de 1940.

Aos dez dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e quarenta e um, no Serviço Regional da Diretoria do Domínio da União, no Distrito Federal, perante o respectivo chefe, Sr. Dr. Homero Duarte, compareceu o Sr. Dr. João Maria de Lacerda, brasileiro, casado, diretor geral do Departamento Nacional de Indústria e Comércio, residente à rua Cândido Gaffrêe n. 32, nesta cidade, e disse que, em virtude do despacho de 6 de agosto de 1940, do Sr. Dr. Diretor da Diretoria do Domínio da União, exarado a fls. 44 do processo protocolado no Tesouro Nacional sob o n. 30.400, de 1940, aprovando a concessão de novação do aforamento do terreno designado por lote n. 235, da quadra 10, constituído por terrenos de marinha e de acrescidos de marinha, desmembrado que fora do de n. 813 da Praia Vermelha, na rua Cândido Gaffrêe, na 2.ª secção da Urca e freguesia da Lagoa, nesta cidade, onde se acha edificado o prédio n. 32, antigo 26, vinha assinar o presente contrato pelo qual fica restabelecido o aforamento anterior, sob as seguintes condições: a) ao pagamento anual da quantia de cento e trinta e quatro mil e quinhentos réis (134\$5) que satisfará, adequadamente, até 31 de março de cada ano, sob pena de multa equivalente a vinte por cento (20%) sobre o valor da dívida; b) à pena de comisso com imediata imissão da União na posse do terreno aforado, se houver atraso no pagamento do foro durante três anos consecutivos; c) a não vender ou escambar o domínio útil do terreno sem prévia licença da Diretoria do Domínio da União, sob pena de comisso, e d) a pagar à União o laudêmio de cinco por cento (5%) sobre o valor do terreno e ben-

feitorias nele existentes, de acordo com a avaliação oficial, caso a União não queira usar, por qualquer motivo, do direito de opção ou não concordar com o preço estipulado para a transação, qualquer que seja a modalidade da transferência, desde que onerosa, e ainda que se opere em virtude de decisão judicial, tudo de acordo com o disposto nos ns. 1.º, 2.º, 3.º e 4.º do parágrafo único do artigo 23 combinado com o artigo 26 e seus parágrafos 1.º e 3.º, do Decreto-lei n. 2.490, de 16 de agosto de 1940. O mencionado terreno está quite de laudêmio e foros e tem a área de 249mq,00 e as seguintes dimensões: forma retangular com 8m,30 de frente por 30m,00 de frente a fundo, sendo as seguintes as suas confrontações: pela frente com a rua Cândido Gaffrêe; pela direita com o lote 236; pela esquerda com o 234; pelo fundo com o 254, todos do mesmo quarteirão 10. Foi o domínio útil do terreno havido por compra à dona Maria Fernanda Gomes de Sousa, e seu marido, por escritura pública de 29 de maio de 1936, lavrada em notas do 12º tabelião desta cidade, Dr. Lino Moreira, a fls. 4 do L.º n. 390, título esse registrado em 3 de junho de 1936 a fls. 84 do L.º 3 "XX" de Transcrição das Transmissões sob o n. 5.585, do 3.º Ofício do Registro Geral de Imóveis desta Capital. Pelo sr. dr. chefe do Serviço Regional, em nome e por parte da União Federal, na forma da lei e pela outra parte contratante, foi dito que aceitavam o presente contrato e as obrigações que nele se contêm, entrando o mesmo em vigor somente depois de registrado pelo Tribunal de Contas da República, não se responsabilizando a União Federal por indenização de qualquer espécie se aquele Instituto denegar o registro. E, para firmar o ajustado, mandou o dr. chefe do Serviço Regional lavrar este contrato que, sendo lido e achado em tudo conforme, assina com a outra parte contratante e duas testemunhas. Pago o selo devido na importância total de 9\$200 inclusive o de Educação e Saúde. E eu, Benedita Hostília de Arruda, auxiliar de escritório série VIII, da Diretoria do Domínio da União, o escrevi. Sobre 4 estampilhas federais no valor de 9\$200, inclusive o selo de Educação e Saúde, devidamente inutilizadas. Rio de Janeiro, 10 de janeiro de 1941. — Homero Duarte. — João M. de Lacerda. Testemunhas: José Onofre. — Felício Antonio Giudice. Era este o teor verbo ad verbum do contrato de novação do aforamento lavrado no livro próprio 1-A, fls. 26 a 27v. deste Serviço Regional e assinado em 10 de janeiro de 1941. — Secção de Cadastro e Registro, em 13 de janeiro de 1941. — Welton Barbosa, ext. diarista. Confere com o original — Benedita Hostília de Arruda, aux. esc. VIII.

(C. 718 — 14-1-941 — 9288)

NOTICIÁRIO

Departamento Nacional da Produção Mineral

DIVISÃO DE ÁGUAS

Dia 14 de janeiro de 1941

Estado e tendência do nível dos rios

Dia 14 de janeiro de 1940

Bacia Amazônica (dia 13):

Em ascensão em Cruzeiro do Sul, S. Felipe, Tefé, S. Gabriel, Manaus, Vila Murtinho, Porto Velho, Parintins, Óbidos, Santarém e Altamira.

Bacia Paraná-Paraguai (dia 13):

Em declínio em Jupia, Pres. Epitácio, Tomazina, Jataí, Guafrá, S. Mateus, Rio Negro, Cuiabá e Porto Murtinho; em ascensão em Tibagi, Porto União, Fós do Iguaçu, S. Luiz de Cáceres e estacionário em P. Mendes Gonçalves.

Bacia S. Francisco (dia 14):

Continuará em ascensão entre Remanso e Penedo e em declínio no resto do curso.

Bacia Itapicuru-Baía (dia 13):

Em ascensão em Pindobassú; em declínio em Cruz das Almas e Cipó e estacionário em Queimadas e Itapicuru.

Bacia Jequitinhonha e Pardo (dia 11):

Continuará em ascensão em todo o curso.

Bacia Paraíba do Sul (dia 14):

Continuará em ascensão em todo o curso.

Bacia Itajaí-Assú (dia 14):

Entrará em ascensão em todo o curso.

PARTE COMERCIAL

Câmara Sindical dos Corretores de Fundos Públicos do Rio de Janeiro

BOLETIM DE COTAÇÕES DO CAMBIO FIXADO EM 13 DE JANEIRO DE 1941

Praças	Mercados		A vista Livres Especial
	Oficial	Livre	
Londres:			
Libra "AREA"	—	80\$050	80\$052
Itália	—	1\$010	1\$006
Alemanha:			
Reichsmark	—	8\$350	—
Reisemark	—	—	3\$900
Verrechnungsmark	—	6\$084	—
Unterstützungsmark	—	—	3\$694
Portugal	—	\$795	\$885
Suiza	—	4\$611	4\$880
Nova York	16\$579	19\$773	20\$623
Uruguai	—	7\$820	7\$950
Argentina	—	4\$690	4\$946
Holanda	—	—	11\$000
Japão	—	4\$662	—
Chile	—	\$660	—

Cobertura do Banco do Brasil aos Bancos:

Londres:			
Libra AREA	—	79\$350	—

COTAÇÕES OFICIAIS DE TÍTULOS EM 14 DE JANEIRO DE 1941

DÍVIDA EXTERNA

Empréstimo Federal de 1921, 8 %, p/\$ 1.000 (Estabilização do Câmbio)	4:120\$000
Empréstimo Federal de 1922, 7 %, p/\$ 1.000 (Eletrificação da E. F. Central do Brasil)	3:880\$000
Empréstimo Federal de 1926, 6 1/2 %, p/\$ 1.000 (Resgate da Dívida Flutuante)	3:550\$000
Empréstimo Federal de 1927, 6 1/2 %, p/\$ 1.000 (Resgate da Dívida Flutuante)	3:525\$000

DÍVIDA INTERNA

Apólices e Obrigações

Uniformizadas de 1:000\$, 5 %	780\$000
Uniformizadas, miudas, nom.	780\$000
Diversas Emissões de 1:000\$, 5 %, miudas, nom.	780\$000
Diversas Emissões de 1:000\$, 5 % nom.	785\$000
Diversas Emissões de 1:000\$, 5 %, port.	800\$000
Reajustamento Econômico de 1:000\$, 5 %, port.	838\$000
Obrigações do Tesouro Nacional de 1932, 7 %	1:050\$000
Municipais de 1917, port.	182\$000
Municipais de 1920, port.	182\$000
Municipais de 7 % (Dec. n. 1.999), port.	192\$000
Municipais de 1931, port.	200\$000
Belo Horizonte de 1:000\$, 7 %, port.	842\$000
Minas Gerais de 1:000\$, 7 %, port.	860\$000
Minas Gerais de 1934, 5 %, 1.ª série	154\$500
Minas Gerais de 1934, 8 %, 2.ª série	169\$500
Minas Gerais de 1934, 7 %, 3.ª série	167\$000
Pernambuco de 100\$, 5 %, port.	81\$900
Rodoviárias do Estado do Rio de Janeiro de 600\$, 8 %, port.	620\$000
São Paulo de 200\$, 5 %, port.	204\$500
São Paulo, uniformizadas, de 1:000\$, 8 %, port.	1:040\$000

Ações de Companhias

Companhia Estrada de Ferro e Minas de São Jerônimo, ordinárias	131\$000
Companhia Docas de Santos, nom.	220\$000
Companhia Docas de Santos, port.	230\$000
Companhia Siderúrgica Belgo-Mineira, port.	382\$000

Debentures

Banco Hipotecário "Lar Brasileiro", S. A. de Crédito Real	202\$500
Companhia Docas de Santos	200\$000

Secretaria da Câmara Sindical do Rio de Janeiro, em 14 de janeiro de 1941. — Juvenal de Queiroz Vieira, presidente.

Câmara Sindical dos Corretores de Fundos Públicos do Rio de Janeiro

A Câmara Sindical dos Corretores de Fundos Públicos do Rio de Janeiro, em sessão de hoje, resolveu admitir à negociação e respectiva cotação oficial da Bolsa as 120.000 ações da Companhia Sul-Mineira de Eletricidade, sendo: 60.000 do valor nominal de 200\$000 cada uma, integradas, nominativas e ao portador, Ordinárias, e 60.000 do valor nominal de 200\$000 cada uma, integradas, ao portador, Preferenciais e representativas do capital social de 24.000:000\$000 (12.000:000\$000 Ordinário e 12.000:000\$000 Preferencial), ficando cancelada a cotação do anterior capital de réis 9.060:000\$000.

Na Secretaria desta Câmara acham-se arquivados os *fac-simile* das ações e demais documentos legais.

Secretaria da Câmara Sindical do Rio de Janeiro, em 13 de janeiro de 1941. — Juvenal de Queiroz Vieira, presidente.

Câmara Sindical dos Corretores de Fundos Públicos do Rio de Janeiro

VENDAS JUDICIAIS

O corretor de Fundos Públicos, Alvaro de Moniz, designado pela Câmara Sindical para cumprir o alvará do Dr. juiz de direito da Terceira Vara de Orfãos e Sucessões, venderá em leilão, na Bolsa do dia 16 do corrente, os seguintes títulos, pertencentes ao espólio de Maria Violeta Martins da Silva: 165 apólices da Prefeitura do Distrito Federal, de 200\$000, Decreto n. 2.097; 65 apólices da Prefeitura do Distrito Federal, de 200\$, Decreto n. 3.264; 10 apólices da Prefeitura do Distrito Federal, de 200\$000, Decreto n. 3.462, e 25 apólices do Empréstimo Mineiro de Consolidação, de 200\$000, 8 %, série B.

Secretaria da Câmara Sindical do Rio de Janeiro, em 7 de janeiro de 1941. — Juvenal de Queiroz Vieira, presidente.

(C 633 — 14-1-1941 — 17\$3.)

Câmara Sindical dos Corretores de Fundos Públicos do Rio de Janeiro

VENDAS JUDICIAIS

O corretor de Fundos Públicos, José Nascimento de Araújo, designado pela Câmara Sindical para cumprir o alvará do Dr. juiz de direito da Terceira Vara de Orfãos e Sucessões, venderá em leilão, na Bolsa do dia 16 do corrente, 462 apólices da Dívida Pública Federal, Diversas Emissões, nominativas, de 1:000\$000, 5 %, pertencentes a D. Luiza de Mesquita Cabral.

Secretaria da Câmara Sindical do Rio de Janeiro, em 7 de janeiro de 1941. — Juvenal de Queiroz Vieira, presidente.

(C 637 — 14-1-1941 — 12\$2.)

Junta dos Corretores de Mercadorias do Distrito Federal

MERCADO DISPONIVEL

MOVIMENTO DO DIA 11

Café

	Sacos
Entradas	10.846
Saídas	250
Consumo local	500
Existência	541.756
Café doado	—
Café bonificado	1.515
Mercado: firme.	
	Preços por 10 quilos
Tipo 3	1584
Tipo 4	1489
Tipo 5	1484
Tipo 6	1389
Tipo 7	1384
Tipo 8	1289

Açúcar

	Sacos
Entradas	200
Saídas	17.717
Existência	61.427
Mercado: firme.	
	Preços por saca
Branco cristal	Nominal
C. amarelo	5080 a 5180
Mascavinho	Não ha
Mascavo	3780 a 39\$0

Algodão

Entradas	—
Saídas	527
Existência	11.891

Mercado: estavel.

Preços por
10 quilos

Fibra longa:

Tipo Seridó:

Tipo 3	37\$0 a 38\$0
Tipo 4	35\$5 a 36\$5

Fibra média:

Sertões:

Tipo 3	—
Tipo 5	31\$0 a 32\$0

Ceará:

Tipo 3	—
Tipo 5	—

Fibra curta:

Matas:

Tipo 3	—
Tipo 5	—

Paulista:

Tipo 3	35\$0 a 36\$5
Tipo 5	34\$0 a 34\$5

Em 13 de janeiro de 1941. — O síndico, Bento Dias Pereira.

MOVIMENTO DO DIA 13

Café

Entradas	10.662
Saídas	23.058
Consumo local	1.000
Existência	528.405
Café doado	45
Café bonificado	—

Mercado: sustentado.

Preços por
10 quilos

Tipo 3	15\$5
Tipo 4	14\$9
Tipo 5	14\$4
Tipo 6	13\$9
Tipo 7	13\$4
Tipo 8	12\$9

Açúcar

Entradas	—
Saídas	6.355
Existência	54.772

Mercado: firme.

Preços por
saco

Branco cristal	Nominal
C. amarelo	50\$0 a 51\$0
Mascavinho	Não ha
Mascavo	37\$0 a 39\$0

Algodão

Entradas	—
Saídas	647
Existência	11.244

Mercado: estavel.

Fibra longa:

Tipo Seridó:

Tipo 3	37\$0 a 38\$0
Tipo 4	35\$5 a 36\$0

Fibra média:

Sertões:

Tipo 3	—
Tipo 5	31\$0 a 32\$0

Ceará:

Tipo 3	—
Tipo 5	—

Fibra curta:

Matas:

Tipo 3	—
Tipo 5	—

Paulista:

Tipo 3	36\$0 a 36\$5
Tipo 5	34\$0 a 34\$5

Em 14 de janeiro de 1941. — O síndico, Bento Dias Pereira.

RENDAS PÚBLICAS

Recebedoria do Distrito Federal

COMPARAÇÃO DA RENDA

	Geral	Exclusive depósitos
Arrecadada de 1 a 9 de janeiro de 1941	13.486:445\$700	13.147:479\$800
Em 10 de janeiro de 1941 ..	1.957:770\$900	1.912:715\$700
Total	15.444:216\$600	15.060:195\$500
Em igual período de 1940 ..	15.216:465\$100	15.060:202\$500
Diferença para mais em 1941	227:751\$500	menos 7\$000

Recebedoria do Distrito Federal

COMPARAÇÃO DA RENDA

	Geral	Exclusive depósitos
Arrecadada de 2 a 10 de janeiro de 1941	15.444:216\$600	15.060:195\$500
Em 11 de janeiro de 1941	2.154:691\$700	2.137:800\$900
Total	17.598:908\$300	17.197:996\$400
Em igual período de 1940 ..	16.797:083\$200	16.571:976\$300
Diferença para mais em 1941	801:825\$100	626:020\$100

Recebedoria do Distrito Federal

COMPARAÇÃO DA RENDA

	Geral	Exclusive depósitos
Arrecadada de 2 a 11 de janeiro de 1941	17.598:908\$300	17.197:996\$400
Em 13 de janeiro de 1941 ..	1.187:890\$300	1.148:118\$700
Total	18.786:798\$600	18.346:115\$100
Em igual período de 1940 ..	20.277:267\$500	19.942:525\$100
Diferença para menos em 1941	1.490:468\$900	1.596:410\$000

Alfândega do Rio de Janeiro

RECEITA ARRECADADA

Datas	Importâncias
Receita do dia:	
13 de janeiro de 1941	1.130:093\$800
13 de janeiro de 1940	978:473\$500
Receita mensal:	
De 2 a 13 de janeiro de 1941	22.159:659\$700
De 2 a 13 de janeiro de 1940	20.017:698\$500
Diferença da receita arrecadada para mais em 1941	2.141:961\$200

EDITAIS E AVISOS

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO

Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento

PROVA DE HABILITAÇÃO PARA LABORATORISTA AUXILIAR V E VIII DA FACULDADE DE MEDICINA DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE: PROVAS DE SANIDADE E CAPACIDADE FÍSICA.

São convidados a comparecer ao Serviço de Biometria Médica do Instituto Nacional de Estudos Pedagógicos na praça Marechal Azevedo, edifício da Imprensa Nacional, 1º andar, afim de se submeterem às provas de sanidade e de capacidade física, os seguintes candidatos habilitados na prova de habilitação para Laboratorista Auxiliar V e VIII da F. N. M. — M. E. S.

Dia 17 do corrente, às 13 horas: — 3, Alcides Martins Lodiola; 4, Maurício Oneto Martins da Silva; 10, Anadil Vieira Roseli; 17, João Juliano; 18, Vítor Cohen; 19, José Albano de Carvalho da Nova Monteiro; 21, João dos Santos Lima; 22, Antônio de Bellis; 24, José Manuel Metelo Neto; 25, Lafayette Leitão de Albuquerque; 29, Airto de Andrade Pinto; 31, Wilson Champondry de Matos; 38, Tito Lívio Job; 40, George Biffencourt Doyle Maia; 50, Zamir de Oliveira; 53, Maria José Salgado Lages e 60, Salomão Azar Chaib.

D. S. do D. A. S. P., em 11 de janeiro de 1941. — *Murilo Braga*, diretor de Divisão.

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO

Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento

CONCURSO DE PROVAS PARA PROVIMENTO EM CARGOS DA CLASSE INICIAL DA CARREIRA DE DETETIVE, DO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

Faço público, para conhecimento dos interessados, que, em 13 do corrente mês, foi homologada a classificação final do concurso de que se trata, constante do edital publicado no *Diário Oficial*, de 20 de dezembro do ano próximo findo.

D. S. do D. A. S. P., em 14 de janeiro de 1941. — *Murilo Braga*, Diretor de Divisão.

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO

Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento

CONCURSO PARA PROVIMENTO EM CARGOS DA CARREIRA DE TÉCNICO DE ADMINISTRAÇÃO DO QUADRO PERMANENTE DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO

Faço público, para conhecimento dos interessados, que os candidatos habilitados na prova de que trata a letra "d", do art. 3º, das Instruções Especiais, (seções I, II e III), deverão comparecer no próximo dia 17 do corrente, às 7 horas e 30 minutos, na Escola Nacional de Engenharia (largo de S. Francisco), afim de prestarem a prova escrita de que trata a letra "a", do art. 3º das Instruções mencionadas.

D. S. do D. A. S. P., em 15 de janeiro de 1941. — *Arnor Guanyassu*, secretário da Banca Examinadora.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

Patronato Agrícola "Artur Bernardes"

VIÇOSA — ESTADO DE MINAS GERAIS

CONCORRÊNCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE PARA OS FORNECIMENTOS NO PRIMEIRO SEMESTRE DE 1941

Faço público, para conhecimento dos interessados, que, de acordo com o art. 52, do Código de Contabilidade Pública da União e segundo as normas estabelecidas nos arts. 757 e 762, e seus parágrafos, do respectivo Regulamento, se acha aberta, nesta Repartição até às 12 horas do dia 24 de janeiro, a inscrição dos negociantes que, mediante as condições abaixo estipuladas, desejarem concorrer, durante o primeiro semestre do corrente ano, ao fornecimento ordinário do material em grupos arrolados.

1. A inscrição deverá ser pedida mediante requerimento dirigido a esta Diretoria, devidamente selado, nele declarando o interessado a nacionalidade da firma e a sede do seu estabelecimento, fazendo acompanhar o aludido requerimento de todos os documentos que possam constituir prova de idoneidade, contrato social em original ou pública forma, quitação com os impostos federais, estaduais e municipais, inclusive o do último imposto sobre a renda. Os documentos mencionados deverão ser apresentados em certidões e não em talões. Nesse requerimento fará constar a declaração de completa submissão às condições deste edital e que se sujeita à pena prevista no art. 762, do citado Regulamento, sendo que o fornecedor só poderá concorrer para os artigos do seu comércio.

2. Verificada a idoneidade do concorrente, será, por despacho do Sr. Diretor, ordenada a inscrição do interessado, sendo, então, restituídos os documentos apresentados.

3. Os interessados apresentarão, até às 12 horas do dia 24 de janeiro, data em que se realizará a concorrência, em envelope fechado e lacrado, com a indicação exterior do conteúdo, as suas propostas em quatro vias datadas e assinadas, bem como rubricadas em todas as páginas, sendo a 1.ª via selada na forma da lei, mencionando, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, os artigos que desejarem fornecer, pela ordem em que se acham arrolados, com os preços por extenso e em algarismos e os números constantes da relação. As propostas deverão ser totalmente à máquina ou manuscritas à tinta.

4. O fornecimento de cada artigo caberá ao proponente que houver oferecido preço mais barato, não podendo, em caso algum, o negociante preferido, recusar-se a satisfazer a encomenda, sob pena de ser excluído o seu nome ou firma nas futuras concorrências.

5. Os preços oferecidos não poderão ser alterados e vigorarão todo o período em que aproveitar a concorrência.

6. Todos os artigos serão de boa qualidade, sendo rejeitados os que não estiverem em condições.

7. As propostas para o fornecimento de roupas, fazendas, calçados, gêneros de alimentação e óleo para automóvel, deverão ser acompanhadas de amostras, que, pelo acabamento e qualidade, poderão constituir razão de preferência na adjudicação, como preceitua o art. 755 do Regulamento Geral de Contabilidade Pública.

8. Os fornecimentos serão pedidos por esta Repartição e entregues no Almoarifado do Patronato, correndo por conta do fornecedor as despesas de embalagem, carretos e transportes de estrada de ferro até a Parada do Patronato Agrícola Artur Bernardes, para os artigos do Grupo VII — Alimentação e dietas, sendo que as demais mercadorias devem ser despachadas para a Estação de Silvestre, da Estrada de Ferro Leopoldina Railway Co. Os encaixotamentos e embalagens deverão ser feitos de maneira que os artigos cheguem ao seu destino em perfeito estado, não sendo aceitos os que apresentarem avarias devido ao acondicionamento.

9. Os empates de preços serão resolvidos por sorte no ato da concorrência.

10. As contas serão apresentadas em 4 vias logo após o fornecimento, acompanhadas das respectivas primeiras vias dos empenhos e as duplicatas.

11. A abertura das propostas das firmas inscritas se fará no dia 24 de janeiro, às 12 horas.

12. Os proponentes que obtiverem o fornecimento dos artigos do Grupo VII — Alimentação, etc., terão o prazo máximo de setenta e duas horas para satisfazerem os pedidos da Diretoria, sob pena de caírem nas mesmas penalidades do inciso IV.

13. Esta Diretoria reserva-se o direito de anular a presente concorrência e só adquirir os materiais relacionados quando julgar conveniente e na proporção de que venha a necessitar.

14. As relações dos materiais desta concorrência se encontram à disposição dos interessados na Secretaria deste Patronato, onde poderão ser prestadas outras informações que se tornarem necessárias.

Secretaria do Patronato Agrícola Artur Bernardes, em 9 de janeiro de 1941. — *M. C. Stella Castro*, pelo escrivão. Visto. — *R. Vianna*, diretor.

Polícia Civil do Distrito Federal

SEGUNDA DELEGACIA AUXILIAR

A Casa Bancária Irmãos Lopes S. A., estabelecida com balcão do denominado "jogo dos bichos", sita ao largo de São Francisco, número trinta e seis, fica pelo presente edital intimada da decisão que a obrigou ao pagamento da multa correspondente à quantia total de 50:000\$0 (cinquenta contos de réis), no processo fiscal, número três, do ano de mil novecentos e quarenta, instaurado pela Segunda Delegacia Auxiliar, por infração do parágrafo terceiro do artigo número cinquenta e oito do Decreto-lei número oitocentos e cinquenta e quatro, de doze de novembro de mil novecentos e trinta e oito, e também de acordo com o artigo duzentos e vinte e dois do Decreto-lei número setecentos e trinta e nove, de vinte e quatro de setembro de mil novecentos e trinta e oito, ficando-lhe marcado o prazo de trinta (30) dias, corridos para efetuar o pagamento respectivo, sob pena de cobrança executiva, podendo, entretanto, recorrer para o Excelentíssimo senhor doutor chefe de Polícia do Distrito Federal, dentro de vinte dias, também corridos, mediante o depósito prévio da referida importância total ou apresentação do fiador facultado pela lei.

O processo encontra-se à disposição dos interessados ou de seu representante, devidamente habilitado na Seção 2 — Serviços de Repressão aos Jogos Proibidos, desta Delegacia Auxiliar.

Rio de Janeiro, 13 de janeiro de 1941. — *Linneu Chagas de Almeida Cotta*.

Polícia Civil do Distrito Federal

SEGUNDA DELEGACIA AUXILIAR

Rafael Abbade, residente à rua Benedito Hipólito, número cento e trinta e sete, primeiro andar, e estabelecido com balcão do denominado "jogo dos bichos", à rua Senador Dantas, número noventa e cinco, fica pelo presente edital intimado da decisão que o obrigou ao pagamento da multa correspondente à quantia total de 30:000\$0 (trinta contos de réis), no processo fiscal, número vinte e cinco, de mil novecentos e quarenta, instaurado pela Segunda Delegacia Au-

ziliar, por infração do parágrafo terceiro do artigo número cinquenta e oito do Decreto-lei número oitocentos e cinquenta e quatro, de doze de novembro de mil novecentos e trinta e oito, e também, de acordo com o artigo duzentos e vinte e dois do Decreto-lei número setecentos e trinta e nove, de vinte e quatro de setembro de mil novecentos e trinta e oito, ficando-lhe marcado o prazo de trinta (30) dias, corridos, para efetuar o pagamento respectivo, sob pena de cobrança executiva, podendo, entretanto, recorrer para o Excelentíssimo Senhor doutor Chefe da Polícia do Distrito Federal, dentro de vinte dias, também corridos, mediante o depósito prévio da referida importância total ou apresentação do fiador facultado pela lei.

O processo encontra-se à disposição dos interessados ou do seu representante, devidamente habilitado na Secção 2 — Serviço de Repressão aos Jogos Proibidos, desta Delegacia Auxiliar.

Rio de Janeiro 13 de janeiro de 1941. — *Linneu Chagas de Almeida Colla*

Polícia Civil do Distrito Federal

INSPETORIA DO TRÁFEGO

EXAMES DE ADMISSÃO

Resultado dos exames efetuados no dia 14 do corrente:

Aprovados:

Cândido Gomes da Silva Júnior — Manuel Moreira Cardoso — Mauro Lins e Silva — Alexandre Ferreira da Cruz — Raimundo Espírito Santo Coelho de Miranda — Roberto Azurem Furtado — José Ferreira da Silva — Roque Lopes de Matos — Marcos Hazam — Manuel Rodrigues Fernandes — Odilon Alves de Oliveira — Artur Trindade Gonzaga — Antônio Barbosa — Joaquim Marques Correia — Wander Gonçalves Resende — Salvador Michel e Oscar Gonçalves de Castro.

Reprovados: 11.

Inspetoria do Tráfego, em 14 de janeiro de 1941. — Q inspetor, Dr. *Edgard Pinto Estrella*.

Polícia Civil do Distrito Federal

INSPETORIA DO TRÁFEGO

Pelo presente edital ficam notificados a comparecer nesta Inspetoria dentro do prazo de 48 horas, para responder por infrações do Regulamento do Tráfego, os proprietários ou condutores de veículos abaixo discriminados:

Matrículas indistintas — Art. 366:

Ônibus:

Viação Continental Ltda., ns. 144 — 369 e 989 — Art. 248 L.
M. P. Salgado, ns. 324 — 488 e 489 — Art. 248 C.
José Joaquim de Brito, ns. 512 — 668 e 935 — Art. 248 L.
Renascença A. Ônibus Ltda., ns. 851 — 853 e 660 — Art. 248 C.
Companhia Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro, ns. 45 e 110 — Art. 248 L.

Autos de carga:

Art Amorim, n. 7.283 — Art. 248 L.
Antônio Gregório de Araújo, n. 8.774 — Art. 81.
José Fernandes, n. 9.294 — Art. 248 L.
Acácio Teixeira, n. 9.566 — Art. 144.

Autos de passeio:

Alvaro Costa Sá Filho, n. 214 — Art. 102.
Osvaldo Santos Afonso, n. 551 — Art. 102.
Carlos Del Vecchio, n. 1.572 — Art. 248 L.
Fernando Bornéo, n. 2.048 — Art. 248 L.
Carlos Rebelo, n. 2.314 — Art. 102.
Antônio Isidoro Silva, n. 2.667 — Art. 248 L.
Antônio Dantas Oliveira, n. 3.711 — Art. 102.
Mário Neuhaus Muniz, n. 4.696 — Art. 102.
Sílvia Pinto Ribeiro, n. 6.422 — Art. 79.
Mateus Rodrigues B. Filho, n. 7.364 — Art. 82.
Antônio José Gonçalves, n. 7.536 — Art. 248 L.
Hildebrando Gomes de Queiroz, n. 9.204 — Art. 143.
Valdemar Madruga, n. 10.410 — Art. 100.
Antônio Dias, n. 10.395 — Art. 248 E.
Eduardo de Oliveira, n. 10.703 — Art. 248 L.
Arlindo Martins da Silva, n. 13.005 — Art. 248 L.
Alvaro Agapito da Veiga, n. 14.163 — Art. 102.
Ernesto José Correia de Sá, n. 15.443 — Art. 248 L.
Eduardo Gomes da Silva, n. 16.458 — Art. 248 L.
Abelardo Francisco Borba, n. 16.607 — Art. 248 L.
João Rocha Garcia, n. 17.757 — Art. 102.
Celso de Sá Brito, n. 18.618 — Art. 102.
Anastácio Fernando Magalhães, n. 19.103 — Art. 248 L.
Enio Carvalho de Oliveira, n. 22.563 — Art. 102.
Honorato de Albuquerque Godinho, n. 22.573 — Art. 102.
Alípio dos Santos, n. 23.021 — Art. 248 L.
Antônio Araújo Reis, n. 26.049 — Art. 79.
Luiz Alfredo de Sousa Rangel, n. 27.215 — Art. 102.
Atila Nunes de Castro, n. 27.508 — Art. 102.
Adriano Joaquim Madruga, n. 28.849 — Art. 102.

Túlio Régis Nascimento, n. 29.815 — Art. 248 L.
Antônio Bittencourt Mariani, n. 29.827 — Art. 81.
Policarpo Alves Gonçalves, n. 30.679 — Art. 248 L.
Alberto Batista, n. 31.131 — Art. 102.
Armindo de Almeida Ferreira, n. 31.145 — Art. 248 E.

Nota — A falta de pagamento das multas, importa na apreensão dos documentos do veículo ou de seu condutor, de acordo com o previsto no artigo 382 do regulamento em vigor.

Rio de Janeiro, 14 de janeiro de 1941. — *Edgard Pinto Estrella*, inspetor do Tráfego.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE

Departamento Nacional de Saúde

SECÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DO EXERCÍCIO PROFISSIONAL

INSTRUÇÕES PARA CUMPRIMENTO DO ITEM II. DAS RECOMENDAÇÕES APROVADAS PELO SR. PRESIDENTE DA REPÚBLICA, RELATIVAS À CENSURA DOS ANÚNCIOS DE PREPARADOS FARMACÊUTICOS:

1. Os textos dos anúncios a que se referem as recomendações deverão ser apresentados em duas vias, até o dia 25 do corrente mês, mediante requerimento dirigido ao diretor da Secção de Fiscalização do Exercício Profissional.

2. Havendo gravuras, deverão acompanhar, também em duas vias, os respectivos textos.

3. Dos requerimentos deverão constar obrigatoriamente:

- denominação do preparado;
- forma de apresentação;
- nome do responsável técnico;
- propriedade do preparado;
- local de fabricação;
- número e data do licenciamento;
- indicação dos meios de divulgação a ser utilizados (rádio, imprensa, cartazes, etc.).

4. Dos textos dos anúncios impressos deverão constar, obrigatoriamente, as indicações constantes das alíneas a, b, c, d, e e f do item anterior.

5. Aprovados os textos deverão os interessados extrair as cópias necessárias, em número indeterminado, submetendo-as ao "visto" desta Secção, para subsequente utilização.

Secção de Fiscalização do Exercício Profissional, 13 de janeiro de 1941. — Dr. *Roberval Cordeiro de Farias*, diretor.

Divisão de Ensino Industrial

ESCOLA DE APRENDIZES ARTIFICES DO PARÁ

CONCURSO PARA PROFESSOR DA SECÇÃO DE FABRICO DE CALÇADO E DE TRABALHOS DE METAL

De acordo com o art. 19, do Decreto n. 13.064, de 12 de junho de 1918, e as "Instruções" aprovadas pelo Sr. ministro da Educação e Saúde, por portaria de 4 de novembro de 1936, e publicadas no "Diário Oficial" da União, de 27 do mesmo mês e ano, faço público achar-se aberta, pelo prazo de sessenta (60) dias, a contar desta data, a inscrição no concurso de títulos e provas para provimento dos cargos de professores do padrão G, que deverão lecionar nas Secções do Fabrico do Calçado e de Trabalhos de Metal, da Escola de Aprendizes Artífices do Pará.

Ao se inscrever, cada um dos candidatos provará com documentos habeis:

- ser brasileiro nato ou naturalizado;
- ser maior de 18 anos de idade e contar, no máximo 40, exceto quando se tratar de pessoa que já venha exercendo cargo público federal, como docente na matéria em concurso;
- não sofrer de moléstia infecto-contagiosa, nem ter defeito físico ou orgânico, que o inhabilite para o integral exercício do cargo;
- estar quite com o serviço militar;
- ter conduta irrepreensível, atestada pelas autoridades policiais dos domicílios atual e anterior, nos dois anos precedentes, juntando ainda folha corrida, expedida pela Polícia do Estado.

Os candidatos juntarão ao requerimento de inscrição, um ou mais dos títulos abaixo mencionados que possuírem:

Consideram-se títulos para efeito do concurso:

- diploma da Escola Normal de Artes e Ofícios "Wenceslau Braz;
- qualquer trabalho inédito ou publicado concernente ao cargo em concurso;
- diploma de professor, expedido por estabelecimentos oficiais ou a eles equiparados;
- certificado de conclusão de curso em Escolas de Aprendizes Artífices;
- certificado de curso de operários especializados;
- certificado de curso secundário;

(*) Reproduz-se por ter sido publicado com incorreções.

g) atestado reconhecidamente idôneo de serviços prestados em oficinas.

Sem juntada de, pelo menos, um título, terão indeferido o respectivo pedido de inscrição.

O concurso de provas constará de quatro partes: escrita, oral, gráfica e prática, assim discriminadas:

Parte escrita:

a) um ditado de 20 a 30 linhas, de autor brasileiro contemporâneo;

b) três questões práticas de aritmética, relacionadas com os trabalhos de oficina, em concurso;

c) tecnologia do ofício.

Parte oral:

a) leitura de um trecho em prosa, de autor brasileiro contemporâneo, interpretação e sinônimos;

b) cálculo mental;

c) geometria prática;

d) principais fatos da história pátria;

e) tecnologia do ofício.

Parte gráfica:

Constará da execução de um desenho projetivo, a nanquim, devidamente cotado, relativo à oficina e orçamento para a manufatura do objeto projetado.

Parte prática:

Constará da execução do projeto feito na prova gráfica.

O candidato que obtiver média igual ou inferior a sessenta (60) em qualquer prova será, imediatamente, considerado inhabilitado e impedido de prosseguir no concurso.

O candidato que obteve, no concurso, média final inferior a setenta (70), será considerado inhabilitado.

O concurso será válido por um ano, findo o qual os candidatos não aproveitados nesse período perderão qualquer direito até então vigente.

O candidato inhabilitado somente um ano depois poderá ser admitido a novo concurso.

De acordo com o art. 17, do Decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, o ocupante interino do cargo em concurso, será inscrito *ex officio*, devendo satisfazer as exigências estabelecidas, dentro do prazo fixado para a inscrição. O interino que deixar de cumprir o disposto acima, será exonerado.

Outros esclarecimentos serão prestados na Secretaria da Escola de Aprendizes Artífices do Pará, em Belém, ou pela Divisão do Ensino Industrial do Departamento Nacional de Educação, no Rio de Janeiro.

Belém, Pará, em 9 de janeiro de 1941. — Arthur Seixas, inspetor regional da D. E. I., respondendo pelo expediente.

Serviço Nacional de Febre Amarela

DISTRITO FEDERAL

EDITAL N. 2-41

Pelo presente faço público, para conhecimento geral e principalmente para ciência do interessado, que José Paulo de Guimarães Rezende e Farias, cujo paradeiro é desconhecido, responsável pelo terreno localizado entre os ns. 465-A e 491 da rua Araxá, está sendo intimado pelo termo de intimação de n. 15.681, incidente sobre o terreno referido, termo de intimação esse que vai adiante transcrito:

ZONA 3.284 — 1.^a VIA — N. 15.681

TERMO DE INTIMAÇÃO

De conformidade com o art. 40 do Regulamento do Serviço de Profilaxia da Febre Amarela no Brasil, aprovado pelo Decreto número 21.434, de 23 de maio de 1932, fica por este instrumento intimado o responsável pelo terreno sito à rua Araxá, entre os ns. 465-A e 491, e na falta do cumprimento desta intimação sujeito às penalidades da Lei, a executar, no prazo de 15 dias, o seguinte: Roga a baixa da vegetação do terreno com enterramento ou remoção da vegetação rogada.

N. B. — O terreno em causa dista 88m,50 cent. das linhas de fachadas da rua Araxá e Avenida Júlio Furtado.

Rio de Janeiro, 7 de dezembro de 1940. — Dr. Sylvio Cardoso.

Serviço Nacional de Febre Amarela

EDITAL N. 3-41

Pelo presente, faço público, para conhecimento geral e principalmente para ciência do interessado, que José Paulo de Guimarães Rezende de Faria, cujo paradeiro é desconhecido, por não ter cumprido a intimação 13.939, de 27 de março de 1940, está sendo multado pelo Setor 3 do Serviço Nacional de Febre Amarela, de acordo com o auto que vai adiante transcrito:

Aos 10 dias do mês de dezembro de 1940, eu, médico sanitário, abaixo assinado, tendo confirmado a infração do art. 3.^o letra c, parágrafo único, do Regulamento do Serviço de Profilaxia da Febre Amarela no Brasil, publicado com o Decreto n. 21.434, de 23 de maio

de 1932, em que incorreu José Paulo de Guimarães Rezende de Faria, cujo paradeiro é desconhecido, por não ter cumprido a intimação de n. 13.939, referente ao terreno situado à rua Araxá, entre os ns. 465-A e 491, de sua responsabilidade, intimação essa que determina: Construir muro e calçada, conforme consta do auto de infração, lavrado, em 9 de setembro de 1940, pelo guarda-chefe Valdemar Accioli de Carvalho Silva e testemunhado por Vicente Augusto do Nascimento e Antônio Alves, lavro contra o mesmo o presente auto de multa, ficando o infrator citado para pagar, na Tesouraria do Ministério da Educação e Saúde, mediante guia expedida pela Secção de Contabilidade do Serviço Nacional de Febre Amarela, dentro do prazo de 10 dias, contados da data do ciente ou da publicação no *Diário Oficial*, a importância de 110\$0, correspondente à multa cominada no artigo 59 do Regulamento do Serviço de Profilaxia da Febre Amarela no Brasil, devendo o infrator, no caso de recurso, interpor-lo dentro dos cinco primeiros dias úteis daquele prazo e mediante depósito, sem o que, será a multa cobrada executivamente, no Juízo competente. — Dr. Sylvio Cardoso.

Serviço Nacional de Febre Amarela

EDITAL N. 4-41

Pelo presente, faço público, para conhecimento geral e principalmente para ciência do interessado, que José Paulo de Guimarães Rezende de Faria, cujo paradeiro é desconhecido, responsável pelo terreno localizado entre os ns. 465-A e 491 da rua Araxá, está sendo intimado pelo termo de intimação n. 15.723 (2.^o termo), incidente sobre o terreno acima referido, termo de intimação esse que vai adiante transcrito:

ZONA 3.284 — 1.^a VIA — N. 15.723

2.^o TERMO DE INTIMAÇÃO

De conformidade com o art. 3.^o, letra c, parágrafo único, do Regulamento do Serviço de Profilaxia da Febre Amarela no Brasil, aprovado pelo Decreto n. 21.434, de 23 de maio de 1932, fica por este instrumento intimado o responsável pelo terreno sito à rua Araxá, entre os ns. 465-A e 491, e na falta do cumprimento desta intimação, sujeito às penalidades da lei, a executar, no prazo de 15 dias, o seguinte: Construir muro e calçada.

N. B. — O terreno em causa dista 88m,50 cent. das linhas de fachada da rua Araxá e avenida Júlio Furtado.

Rio de Janeiro, 10 de dezembro de 1940. — Dr. Sylvio Cardoso.

Serviço Nacional de Febre Amarela

DISTRITO FEDERAL

EDITAL N. 141

Pelo presente faço público para conhecimento geral e principalmente para ciência da interessada que Ana Farah, cujo paradeiro é desconhecido, responsável pela casa 11 do n. 81 da rua José Clemente, está sendo intimada pelo termo de intimação de n. 15.641 incidente sobre o imóvel acima referido, termo de intimação esse que vai adiante transcrito:

ZONA 3.041 — 1.^a VIA — N. 15.641

TERMO DE INTIMAÇÃO

De conformidade com o artigo 10 § 1.^o do Regulamento do Serviço de Profilaxia da Febre Amarela no Brasil, aprovado pelo Decreto n. 21.434, de 23 de maio de 1932, fica por este instrumento intimada a responsável pela casa 11 do n. 81 da rua José Clemente, e na falta do cumprimento desta intimação, sujeito às penalidades da lei, a executar no prazo de 15 dias, o seguinte: Colocar tampa apropriada e à prova de mosquitos na caixa automática do gabinete sanitário.

Rio de Janeiro, 4 de dezembro de 1940. — Dr. Sylvio Cardoso.

Serviço de Águas e Esgotos do Distrito Federal

De ordem do Sr. diretor, aviso aos proprietários dos prédios abaixo mencionados que tem o prazo de oito dias, a partir da primeira publicação deste, para apresentarem defesa sobre irregularidades, no abastecimento d'água desse imóveis, antes de serem aplicadas as penalidades previstas no Decreto n. 24.732, de 13 de julho de 1934:

Auto n. 89 — rua Gustavo Gama 48-50 — Art. Regul. 92.

Auto n. 90 — rua Alzira Valdetaro n. 58-60. — Art. Regul. 92.

Secção de Expediente e Contabilidade, 10 de janeiro de 1941. — Theophilo Dias Ribeiro, chefe da Secção.

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Gabinete do Ministro

De ordem do Senhor Ministro de Estado dos Negócios da Fazenda, ficam convocados os portadores de nacionalidade brasileira, que possuíam em 18 de junho de 1940 títulos dos empréstimos previstos no art. 6.º das notas trocadas, na referida data, entre o Ministério das Relações Exteriores e a Embaixada de França nesta capital, publicadas no *Diário Oficial* de 18 de setembro e de 28 de dezembro de 1940, a fazer, dentro do prazo de 30 (trinta) dias a contar desta data, o depósito dos mesmos títulos no Banco do Brasil, que providenciará, oportunamente, para a respectiva liquidação, de acordo com as disposições estabelecidas nas mencionadas notas.

São os seguintes os empréstimos a que se refere o presente edital:

	Francos
5% ouro Porto de Pernambuco.....	38.723.000
4% " 1910	93.836.500
4% " 1911	57.735.000
5% " 1908-1909	24.253.000
5% " 1910	14.638.000
Funding 5%, de 20 anos.....	52.442.650
Funding 5%, de 40 anos.....	125.010.062,50
5% — 1908-1909 Itapura.....	96.181.500

Gabinete do Ministro de Estado dos Negócios da Fazenda, em 13 de janeiro de 1941. — *Ovidio Paulo de Moraes Gil*, chefe do Gabinete.

Tribunal de Contas

DELEGAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS EM MINAS GERAIS

Considerado em Juízo, para todos os efeitos de direito, pelo presente edital fica intimado o Sr. José Maria de Castro, agente postal de "Ribeirão Vermelho", neste Estado, ou seus herdeiros, para, no prazo de trinta dias contados da data da publicação deste, recolher aos cofres publicos a importância de 6:038\$700, proveniente do alcance a cujo pagamento, bem como aos juros de mora devidos, foi condenado por decisão desta Delegação, de 25 de setembro de 1940, proferida no processo n.º 321, relativo ao período de 16 de julho de 1934 a 27 de setembro de 1938, sob pena de alienação administrativa da caução e consequente execução judiciária.

Delegação do Tribunal de Contas em Minas Gerais, em 25 de setembro de 1940. — *Fernando Penna*, delegado do Tribunal de Contas da República.

Tribunal de Contas

DIRETORIA DE TOMADA DE CONTAS

Processo n. 33.044 — Pelo presente edital fica intimado o Sr. Francisco Lopes Filho, tesoureiro da Agência Postal de Teffé, no Estado do Amazonas, em exercício de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1935, para, no prazo de trinta (30) dias, contados da data da publicação deste, recolher a importância de 112\$0 a que foi condenado por acórdão de 29 de outubro último.

O débito provém de renda não recolhida no mês de agosto de 1935. Os juros de mora devidos, à razão de 12% ao ano, deverão ser contados a partir de 1 de setembro de 1935.

Diretoria de Tomada de Contas, em 9 de janeiro de 1941. — (Assinatura ilegível), diretor.

Diretoria do Domínio da União

SERVIÇO REGIONAL DO DISTRITO FEDERAL

EDITAL DE AFORAMENTO N. 9 (SUMÁRIO)

De ordem do Sr. chefe do Serviço Regional, chama a atenção dos confinantes e de quem se interessar pelos terrenos de marinha localizados desde a antiga praia da Freguesia, hoje da Guanabara até a do Saco do Pinhão, com a extensão de 4.034m.0, na ilha do Governador. De 2 de janeiro a 28 de dezembro de 1939 581.578:829\$300 para o edital de aforamento n. 9, publicado às fls. 23.675 do *Diário Oficial* de 24 do mês corrente, cujo aforamento foi requerido pela Companhia Siderúrgica Brasileira S. A., conforme o processo n. 28.963 de 1940.

Seção de Cadastro e Registro do Serviço Regional do Domínio da União do Distrito Federal, em 26 de dezembro de 1940. — *Silvio Fróes*, auxiliar esc. da classe 18 do Q. S. — Visto. — *S. da Silvafaria*, chefe de Seção.

Alfândega do Rio de Janeiro

COMISSÃO DE SIMILARES

EDITAL N. 1

De acordo com o resolvido pela Comissão de Similares, em sessão de 27 de dezembro de 1940, no processo ficha 1.620-40, em que é interessada a General Electric S. A., com sede nesta capital, à avenida Almirante Barroso n. 81, faço público que dentro do prazo de sessenta

(60) dias, contados da primeira publicação do presente edital no *Diário Oficial* serão recebidas quaisquer reclamações justificadas contra o registro dos produtos de fabricação da referida firma para os quais pede equiparação aos similares estrangeiros.

Os produtos para os quais pretende registro a mencionada sociedade, são os seguintes:

Contadores e registradores de consumo de eletricidade, do artigo 1.583, segunda subdivisão, alínea 3, da Tarifa das Alfândegas;

Transformadores estáticos de corrente elétrica, com ou sem resfriamento de água, ar ou óleo, para uso interno e externo, e várias tensões e capacidades, até os limites de 22.000 volts e 600 KVA, do art. 1.652, da Tarifa das Alfândegas.

Quaisquer reclamações contra o registro serão recebidas na Secretaria da Comissão de Similares, que prestará todos os esclarecimentos necessários, diariamente, das 13 às 15 horas.

Comissão de Similares, 10 de janeiro de 1941. — *Djalma Eloy de Medeiros*, secretário.

Reconheço a firma Djalma Eloy de Medeiros, Rio 14 de janeiro de 1941. Em testemunho (sinal público) da verdade. — *Julio de Castilhos Penafiel*, tabelião substituto.

(C-713—14-1-11—11683—Três vezes)

Departamento Nacional do Café

AGÊNCIA DO RIO DE JANEIRO

Para conhecimento dos interessados, tornamos público pelo presente edital, que no processo de apreensão de vinte e uma sacas de café do despacho 21 de 6-10-39 de Três Corações para 125 sacas, o Sr. diretor deste Departamento proferiu o seguinte despacho: — Processo de Apreensão n. 9-81-P, Agência do Rio de Janeiro — Autuado — Albertino Branquinho.

Visto o processo n. 9-81-P, vindo da Agência do Rio de Janeiro, referente à apreensão de vinte e uma sacas de café da Quota Preferencial — safra de 1939-1940 — classificado como avariado por água, e

Atendendo a que dito processo correu os tramites previstos na Resolução n. 398, expedida a 8-7-1938, pelo Departamento Nacional do Café;

Atendendo a que o infrator não ofereceu defesa, nem requereu a reclassificação do café, dentro do prazo de 20 (vinte dias) que lhe foi concedido;

Atendendo a que está patente a infração ao disposto no artigo 1.º, § 1.º, do Decreto-lei n. 51, de 8-12-1937;

Julgo subsistente o auto de fls. 2, para homologar a apreensão.

Baixe o processo à Agência de origem, para os fins declarados no no artigo 15 e seguintes da Resolução número 398, de 8-7-1938, depois de feitas, no Contencioso e na Seção de Fiscalização, as devidas anotações.

Rio de Janeiro 27 de novembro de 1940. — *Noraldino Lima*, diretor.

Dentro do prazo de dez dias, contados a partir da data da publicação deste edital, poderá o interessado recorrer do despacho acima para o Exmo. Sr. ministro da Fazenda, por meio de requerimento encaminhado por esta Agência.

Rio de Janeiro, 10 de janeiro de 1941. — *H. Furtado*, contador. — *H. Barbosa*, gerente.

Departamento Nacional do Café

AGÊNCIA DO RIO DE JANEIRO

Para conhecimento dos interessados, tornamos público pelo presente edital, que, no processo de apreensão de 8 sacas de café do despacho 227 de 23-11-39 de Santa Cruz do Rio Pardo, para 150 sacas, o Sr. diretor deste Departamento proferiu o seguinte despacho: — Processo de Apreensão n. 9-268-R — Agência do Rio de Janeiro — Autuado — Misael Militão Domingos.

A vista do processo n. 9-268-R, vindo da Agência do Rio de Janeiro, sobre a apreensão de oito sacas de café da Quota Retida — safra de 1939-1940 — classificado como avariado por água, de onde se verifica infração ao disposto no art. 1.º § 1.º, do Decreto-lei n. 51, de 8-12-1937, combinado com o Decreto-lei n. 204, de 25-1-1938; e

Considerando que a defesa ajuizada pelo infrator consiste em: meras alegações que não logram invalidar o auto de fls. 2;

Considerando que está patente a infração ao disposto no artigo 1.º § 1.º, do Decreto-lei n. 51, de 8-12-1937;

Considerando que dito processo correu seus tramites legais.

Julgo subsistente o auto de fls. 2, para homologar a apreensão.

Baixe o processo à Agência de origem, para os fins declarados no no artigo 15 e seguintes da Resolução número 398, de 8-7-1938 depois de feitas, no Contencioso e na Seção de Fiscalização, as devidas anotações.

Rio de Janeiro 27 de novembro de 1940. — *Noraldino Lima*, diretor.

Dentro do prazo de dez dias, contados a partir da data da publicação deste edital, poderá o interessado recorrer do despacho acima para o Exmo. Sr. ministro da Fazenda, por meio de requerimento encaminhado por esta Agência.

Rio de Janeiro, 10 de janeiro de 1941. — *H. Furtado*, contador. — *H. Barbosa*, gerente.

Departamento Nacional do Café

AGÊNCIA DO RIO DE JANEIRO

Para conhecimento dos interessados, tornamos público pelo presente edital, que no processo de apreensão uma saca do despacho n. 23, de 28-6-39 de Caratinga para 250 sacas, o Sr. diretor deste Departamento proferiu o seguinte despacho: — Processo de Apreensão número 9-70-R — Agência do Rio de Janeiro — Autuado João Ariano Mangelli.

Visto o processo n. 9-70-R, vindo da Agência do Rio de Janeiro, referente à apreensão de uma saca de café da Quota Retida; safra de 1939-1940 — classificado como de tipo inferior a 8 com mais de 1% de impurezas, e

Atendendo a que dito processo correu os trâmites previstos na Resolução n. 398, expedida a 8-7-1938, pelo Departamento Nacional do Café;

Atendendo a que o infrator não ofereceu defesa, nem requereu a reclassificação do café, dentro do prazo que lhe foi concedido;

Atendendo a que está patente a infração ao disposto no artigo 1.º, do Decreto-lei n. 51, de 8-12-1937, sendo aplicáveis ao caso as penalidades do artigo 3.º do Decreto n. 19.318, de 27-8-1930, combinado com o artigo 1.º do Decreto-lei n. 201, de 25-1-1938,

Julgo subsistente o auto de fls. 2, para homologar a apreensão e imponho ao infrator a multa de dez mil réis por saca apreendida.

Baixe o processo à Agência de origem, para os fins declarados no no artigo 15 e seguintes da Resolução número 398, de 8-7-1938, depois de feitas, no Contencioso e na Secção de Fiscalização, as devidas anotações.

Rio de Janeiro 27 de novembro de 1940. — *Noraldino Lima*, diretor.

Fica o infrator intimado a, dentro do prazo de 10 (dez) dias, contados, a partir da data da publicação deste edital, recolher à competente repartição federal a importância da multa, ou efetuar a seu depósito, se preferir recorrer do despacho acima para o Exmo. Sr. ministro da Fazenda.

O recibo do recolhimento da multa, ou do depósito, deverá ser apresentado a esta Agência, dentro do mesmo prazo de 10 (dez) dias, sob pena de cobrança executiva.

Departamento Nacional do Café

AGÊNCIA DO RIO DE JANEIRO

Para conhecimento dos interessados, tornamos público pelo presente edital, que, no processo de apreensão de sete sacas de café do despacho 12 de 28-10-39 de Movimento para 334 sacas, o Sr. diretor deste Departamento proferiu o seguinte despacho: — Processo de Apreensão n. 9-79-P — Agência do Rio de Janeiro — Autuados — S. A. Rebelo Alves.

À vista do processo n. 9-79-P, vindo da Agência do Rio de Janeiro, sobre a apreensão de sete sacas de café da Quota Preferencial — safra de 1939-1940 — classificado como avariado por água, de onde se verifica infração ao disposto no art. 1.º, § 1.º, do Decreto-lei n. 51, de 8-12-1937, combinado com o Decreto-lei n. 201, de 25-1-1938; e

Considerando que a defesa aduzida pelos infratores consiste em meras alegações que não logram invalidar o auto de fls. 2;

Considerando que está patente a infração ao disposto no artigo 1.º, § 1.º, do Decreto-lei n. 51, de 8-12-1937;

Considerando que dito processo correu seus trâmites legais;

Julgo subsistente o auto de folhas 2, para homologar a apreensão.

Baixe o processo à Agência de origem, para os fins declarados no no artigo 15 e seguintes da Resolução número 398, de 8-7-1938, depois de feitas, no Contencioso e na Secção de Fiscalização, as devidas anotações.

Rio de Janeiro 27 de novembro de 1940. — *Noraldino Lima*, diretor.

Dentro do prazo de dez dias, contados a partir da data da publicação deste edital, poderão os interessados recorrer do despacho acima para o Exmo. Sr. ministro da Fazenda, por meio de requerimento encaminhado por esta Agência.

Rio de Janeiro, 10 de janeiro de 1941. — *H. Furtado*, contador. — *H. Barbosa*, gerente.

MINISTÉRIO DA GUERRA**Primeira Região Militar****JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR DO 21.º DISTRITO**

EDITAL DE ALISTAMENTO MILITAR

Hercílio Garcia de Menezes, presidente da Junta de Alistamento Militar do 21.º Distrito:

Faz saber aos que o presente edital lerem, ou dele tiverem conhecimento, que, nesta data, foram instalados os trabalhos desta Junta e, portanto, convoca a todos os jovens que no corrente ano completam ou já completaram 21 anos de idade (e os maiores de 17 anos, querendo), domiciliados neste distrito, a virem se alistar até o dia

30 de abril do corrente ano, e bem assim todos aqueles que, tendo mais de 21 anos, ainda não estejam inscritos nos registros militares, como determina o regulamento para execução do serviço militar.

Convoca, também, todos os interessados a apresentarem esclarecimentos ou reclamações a bem de seus direitos, afim de que a Junta possa ficar bem orientada da verdade e dar as informações precisas para esclarecer o juízo da Junta de Revisão e Sorteio, que terá de apurar este alistamento.

A Junta funciona à rua Carolina Machado n. 498-A, das 11 às 17 horas, nos dias úteis. Em 2 de janeiro de 1941. — *Hercílio Garcia de Menezes*, presidente da Junta.

Primeira Região Militar**JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR DO 27.º DISTRITO**

EDITAL DE ALISTAMENTO MILITAR

Aristeu Teixeira da Costa, presidente da Junta de Alistamento Militar do 27.º Distrito:

Faz saber aos que deste edital conhecimento tiverem, que se acham instalados na dita Junta os trabalhos de alistamento militar do corrente ano, os quais, nos termos da lei, se estenderão até 30 de abril deste mesmo ano.

Estão sujeitos ao alistamento todos os cidadãos ainda não alistados, nascidos de 1897 a 30 de abril de 1923, devendo, por isso, comparecer à sede da Junta, dentro do prazo legal, para cumprimento desse cívico dever.

A Junta funciona à rua Carolina Machado n. 498-A, das 11 às 17 horas, nos dias úteis. Distrito Federal, 2 de janeiro de 1941. — *Aristeu Teixeira da Costa*, presidente.

Diretoria do Material Bélico

FÁBRICA DE PIQUETE

EDITAL DE CONCORRÊNCIA ADMINISTRATIVA PARA 1941

De ordem do Sr. coronel agente diretor desta Fábrica, faço público que, de acordo com o art. 52 do Código de Contabilidade Pública da União, art. 738, § 2.º do C.C.P. e Avisos ns. 1.166, de 4 de dezembro de 1939 e 4.102, de 6 de novembro de 1940, serão recebidas na Secretaria deste estabelecimento, até 30 dias da publicação deste inscrições à concorrência administrativa para fornecimentos diversos durante o ano de 1941, nas seguintes condições:

a) Da inscrição:

I — A inscrição deverá ser requerida ao Sr. coronel agente diretor desta Fábrica, declarando o requerente sujeitar-se às disposições do C.C.P.U. e fazendo juntada ao requerimento dos seguintes documentos:

a) Certidão de que a firma cumpriu seus compromissos no ano findo;

b) Registro do contrato social da firma individual, no Departamento Nacional de Indústria e Comércio, com declaração expressa do capital;

c) Estatuto em original ou *Diário Oficial* em que se ache publicado, com aprovação do registro, se for Sociedade Anônima legalmente constituída;

d) *Diário Oficial* que publicou a autorização para funcionar na República, se se tratar de firma estrangeira;

e) Recibos comprovadores de que se acha quite dos impostos sobre a renda, indústria e profissão, municipais e federais, sempre os últimos;

f) Certidão do Ministério do Trabalho, que prove estar a firma cumprindo a lei dos dois terços a que se refere o regulamento anexo ao Decreto n. 21.291, de 12 de agosto de 1931;

g) Certidão da Alfândega em que prove ser a firma importadora em grande escala, em se tratando de artigo de procedência estrangeira;

h) Declaração, feita no próprio requerimento, indicando o ramo de sua indústria ou comércio, se é exclusivista, representante exclusivo, proprietário ou trabalha por conta de terceiros;

i) Os possuidores de carta-patente, além da apresentação da mesma, aprovarão com documentos que se acham no gozo da referida carta;

j) Ainda que munido de procuração legal, não poderá cada licitante representar duas ou mais firmas para o fornecimento de um mesmo artigo.

II — Os documentos supra, constantes do item "I", poderão ser substituídos por uma certidão da Diretoria de Intendência de Guerra ou Serviço de Intendência Regional ou ainda da Diretoria do Material Bélico, em que prove o interessado se achar inscrito nesses órgãos para o fornecimento do corrente ano e terem sido presentes os documentos e julgados idôneos.

III — As firmas já inscritas anteriormente para fornecimentos a esta Fábrica, renovarão o requerimento e apresentarão apenas os documentos constantes das letras e, f do item "I" ou o que trata o item "II"

b) Das propostas:

IV — As propostas deverão ser feitas em duas vias, devidamente estampilhadas, sem emendas ou rasuras e escritas de modo claro; serão entregues à Secretaria ou enviadas pelo correio, em sobre-cartas não transparentes, lacradas, contendo externamente e bem legíveis, as seguintes indicações:

1.º) Destinatário, coronel agente diretor da Fábrica de Piquete.

2.º) Proposta à concorrência.

3.º) Piquete — Via Lorena, Estado de São Paulo.

V. Os preços consignados nas propostas deverão ser líquidos e escritos em algarismos e por extenso, para cada unidade dos artigos;

VI. A secretaria fornecerá a todas as firmas inscritas relações discriminativas, por grupo do material a ser adquirido e determinará a hora e dia para apresentação das propostas.

VII. O licitante deverá obedecer, na proposta, a nomenclatura e a ordem constante das relações por grupo que a secretaria enviar ou entregar.

VIII. Os preços dados devem referir-se a material posto em Piquete — E. F. C. B.

IX. Os preços propostos e aceitos vigorarão pelo prazo de quatro (4) meses, considerando-se os mesmos sucessivamente prorrogados por igual período até final do exercício financeiro, se quinze (15) dias antes de expirado esse prazo o fornecedor não requerer ao Sr. Coronel, Agente Diretor desta fábrica a alteração dos mesmos ou o cancelamento da sua inscrição.

c) Das cauções:

X. Os candidatos à inscrição caucionarão, na Caixa Econômica Federal, as importâncias abaixo, em dinheiro ou títulos federais da dívida pública, referentes aos grupos de sua especialidade de comércio.

IV grupo — Veículos motorizados; motores a explosão; acessórios e sobressalentes necessários — Caução, 5:000\$0.

V grupo — Máquina em geral, ferramentas e acessórios respectivos; motores, instrumentos e aparelhos que lhe são peculiares. — Caução, 10:000\$0.

VI grupo — Motores elétricos; aparelhos, instrumentos e material de eletricidade — Caução, 5:000\$0.

VII grupo — Aparelhos, instrumentos e produtos químicos para laboratórios, gabinetes técnicos e oficinas — Caução, 5:000\$0.

VIII grupo — Matérias primas em geral, produtos manufaturados e semi-manufaturados, destinados à indústria bélica — Caução, 10:000\$0.

IX grupo — Metais ferrosos e suas ligas — Caução, 5:000\$0.

X grupo — Metais não ferrosos e suas ligas — Caução 5:000\$0.

XI grupo — Ferragens e artigos de ferragistas em geral — Caução, 5:000\$0.

XII grupo — Couros e peles, artefactos de borracha — Caução, 5:000\$0.

XIII grupo — Materiais de construção — Caução, 5:000\$0.

XIV grupo — Combustíveis, comburentes e lubrificantes — Caução, 5:000\$0.

XV grupo — Livros e publicações de qualquer natureza — Caução, 2:000\$0.

XVI grupo — Mobiliário de madeira — Caução, 2:000\$0.

XVII grupo — Mobiliário de aço, arquivos e fichários. Máquinas de escrever e de calcular — Caução 5:000\$0.

XVIII grupo — Material de alojamento — Caução 2:000\$0.

XIX grupo — Artigos de expediente e de desenho — Livros de escrituração e impressos — Caução, 2:000\$0.

XX grupo — Material cirúrgico e sanitário. Material e aparelhos para biometria e propedêutica. Material e aparelhos para fisioterapia — Caução, 5:000\$0.

XXI grupo — Laboratório de farmácia — Caução, 2:000\$0.

XXII grupo — Laboratório de farmácia — Caução, 2:000\$0.

XI. Além das cauções acima estipuladas para a inscrição, o adjudicatário caucionará, ainda para garantia da execução dos pedidos feitos, uma quantia correspondente a 10 % do seu total até 50 contos, e mais 5 % sobre o que exceder desse montante.

XII — Será considerado inidôneo o licitante que se negar a fazer a caução correspondente ao pedido que lhe for adjudicação.

XIII — As cauções a que se refere a letra "c", item "X", vigorarão durante todo o exercício, para os adjudicados; e as referentes aos não adjudicados vigorarão apenas durante a concorrência, finda a qual, poderão as mesmas ser levantadas mediante requerimento dirigido à Fábrica.

d) — Das multas:

XIV — O fornecedor que deixar de entregar qualquer material no prazo estipulado no pedido, sem motivo de força maior devidamente comprovado, pagará uma multa progressiva sobre o montante do pedido, que será calculado da seguinte forma:

a) — 0,3 % por dia que exceder do prazo, até 15 dias.

b) — 0,5 % por dia que exceder do prazo, precedente, até 15 dias.

c) — Se ainda nesse prazo (30 dias) não for completada a entrega do material em causa, será o material adquirido de quem possa entregá-lo no menor prazo, correndo por conta do fornecedor faltoso a diferença de preço que for verificada.

e) — Dos pedidos:

XV — Os pedidos serão feitos à medida das necessidades da Fábrica e revestidos das formalidades legais.

XVI — Os artigos de produção nacional serão preferidos aos de origem estrangeira, uma vez que satisfaçam as condições dos cadernos de encargos desta Fábrica.

XVII — Os artigos que não satisfizerem as condições dos cadernos de encargos, serão postos à disposição dos fornecedores e os fretes de retorno correrão por sua conta, devendo o licitante providenciar sua substituição no prazo que for fixado pela Administração da Fábrica.

XVIII — Conforme determina a cláusula "VIII", todos os materiais deverão ser entregues em Piquete, correndo por conta do licitante todas as despesas de embalagens, seguros, fretes marítimos e ferroviários, carga, descarga, capatazias, armazenagens e quaisquer outras até o local da entrega, exceto as de direitos aduaneiros e taxas de expediente que recaírem sobre o material a importar nas condições da cláusula "XIX".

XIX — O material a importar será consignado diretamente à Fábrica de Piquete, em cujo nome virão os documentos relativos à importação, e será despachado na forma do Decreto-lei número 300, de 24 de fevereiro de 1938. Os proponentes não incluirão nos preços dos materiais a importar os direitos aduaneiros e taxas de expediente, e declararão expressamente "material a importar".

XX — Os materiais correspondentes aos produtos nacionais similares aos estrangeiros, registrados na Diretoria da Receita Pública do Tesouro Nacional, não terão direito à isenção prevista na cláusula antecedente, em vista de que os seus preços deverão compreender, além das despesas até o local da entrega, as referentes a direitos aduaneiros e taxas, que correrão por conta do fornecedor, em cujo nome deverão vir consignados.

Se, porém, a Alfândega negar isenção de direitos para determinados materiais adquiridos com a cláusula "Material a importar", pelo fato de existirem similares na indústria nacional, os proponentes ficam obrigados a pagar os direitos aduaneiros e taxas de expediente sem direito a indenização alguma, pois a eles incumbe conhecer, previamente, os materiais nacionais similares aos estrangeiros.

XXI — Os pedidos oficiais conterão, além do material de acordo com a nomenclatura padronizada, o empenho da despesa correspondente, sendo assinado pelo almoxarife, conferido pelo sub-diretor administrativo, empenhado pelo tesoureiro e autorizado pelo agente diretor.

XXII — Os pedidos que não se revestirem das formalidades enumeradas no item anterior, não serão tomados em responsabilidade pela Fábrica.

XXIII — Em princípio, não haverá anulação de empenho da despesa; entretanto, se por motivo de força maior a isso for levada a Administração da Fábrica, não serão admitidas reclamações (Lei n. 156, de 24 de julho de 1935).

f) — Do processo das contas:

XXIV — As faturas (em três vias) deverão apresentar as mesmas características dos empenhos com as dimensões de 22 x 33 centímetros; a sua liquidação será processada dentro de oito (8) dias da data de entrada em protocolo e o pagamento até quinze (15) dias após a liquidação.

g) — Disposições gerais:

XXV — Os negociantes inscritos se obrigam a fornecer artigos de 1.ª qualidade, com amostras, sujeitando-se aos exames e análises necessárias por esta Fábrica.

XXVI — Os artigos que não constarem das relações fornecidas pela Secretaria da Fábrica, ficam sujeitos a tomada de preços entre os concorrentes inscritos, exclusivistas ou representantes exclusivos que mantenham estoques à disposição.

XXVII — Se na vigência da concorrência, forem encontrados artigos cujos preços sejam no mínimo de 10 % abaixo dos constantes das propostas, a Administração os adquirirá em detrimento da concorrência, uma vez que eles sejam rigorosamente iguais aos propostos (36 art. 86, do R. A. E.).

XXVIII — Os Estabelecimentos militares e civis, federais, que mantenham Secções de venda de produtos que sejam de consumo da Fábrica, ficam automaticamente inscritos na presente concorrência e neles serão adquiridos os artigos que satisfizerem as exigências e condições dos nossos cadernos de encargos, atendida a igualdade de preço.

XXIX — Na forma do art. 740. do R. C. C. P. a presente concorrência poderá ser anulada, se para tal houver justa causa a juízo do Governo.

Piquete, 9 de janeiro de 1944. — José Antonio Borba, 2.º tenente médico veterinário, respondendo pelo secretário.

Escola de Saúde do Exército

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concurso de admissão à matrícula, publicado no Diário Oficial de 16 do corrente mês de novembro, à página n. 21.550.

Escola de Veterinária do Exército

Pelo presente edital, avisa-se aos interessados que serão vendidos animais solípedes, julgados imprestáveis ao serviço do Exército, em hasta pública, no dia 21 do corrente, às 8 horas da manhã, na sede desta Escola, à Avenida Bartolomeu de Gusmão.

Rio de Janeiro, 11 de janeiro de 1941. — *Alfredo da Costa Monteiro*, capitão veterinário presidente da Comissão. — *Almir Pedro Vieira*, major veterinário, comandante.

Departamento Nacional da Produção Vegetal**DIVISÃO DE DEFESA SANITÁRIA VEGETAL**

Chama-se a atenção dos interessados para o edital publicado no *Diário Oficial* de 31 de dezembro de 1940, à página 24.006-07, referente à prorrogação de prazo para o comércio de formicidas à base de cianuretos alcalinos.

Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agronômicas**LABORATÓRIO CENTRAL DE ENOLOGIA**

EDITAL N. 29

Chama-se a atenção dos interessados para o edital referente à registro vitivinícola publicado no *Diário Oficial* de 5 do corrente, à página 19.085.

Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agronômicas**LABORATÓRIO CENTRAL DE ENOLOGIA**

EDITAL N. 30

Chama-se a atenção dos interessados para o edital referente à registro de vinhos compostos publicado no *Diário Oficial* de 5 do corrente, à página 19.085/86.

Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agronômicas**LABORATÓRIO CENTRAL DE ENOLOGIA**

EDITAL N. 31

Chama-se a atenção dos interessados para o edital referente à análise de vinagre publicado no *Diário Oficial* de 5 do corrente, à página 19.086.

Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agronômicas**LABORATÓRIO CENTRAL DE ENOLOGIA**

EDITAL N. 32

Chama-se a atenção dos interessados para o edital referente à produtos de uso enológico publicado no *Diário Oficial* de 5 do corrente, à página 19.086.

Divisão de Terras e Colonização**SEÇÃO DE COLONIZAÇÃO**

EDITAL N. 1

Fica, pelo presente edital, intimado a desocupar o lote 231, da Seção F, do Núcleo Colonial "Santa Cruz", o atual colono, Robinson Ramos e Silva, dentro do prazo de 10 dias, a partir da data da publicação deste, de acordo com o despacho do Sr. Diretor da Divisão de Terras e Colonização, exarado no processo DTC. n. 3.732-40, de 30 de novembro de 1940 e de conformidade com o que estabelecem os §§ 4º e 7º do art. 33 do Decreto-lei n. 2.009, de 9 de fevereiro de 1940.

Seção de Colonização, em 9 de janeiro de 1941. — *Mário Rodrigues Meira* — Visto. *Pascoal Villaboim*, Engenheiro Rural, classe L, Chefe de Seção. — Aprovo. *José de Oliveira Marques*, Diretor.

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO**Departamento Nacional do Trabalho****PROCURADORIA**

Em 13 de janeiro de 1941

Ficam notificados a comparecer à Segunda (2ª) Junta de Conciliação e Julgamento do Distrito Federal, no 4º andar do Palácio do Ministério do Trabalho, sito à Esplanada do Castelo, às 14 (quatorze) horas do dia trinta (30) do mês de janeiro de 1941, afim de assistirem ao julgamento das reclamações que apresentaram na Procuradoria do Departamento Nacional do Trabalho, levando à audiência as provas que se tornarem necessárias, sendo que o não comparecimento terá como consequência o julgamento à revelia, os seguintes reclamantes:

P. 11.569-40 — Manuel José Guedes, contra a Companhia Hanscática, alegando dispensa sem justa causa e aviso prévio.

P. 5.099-39 — Domingos Cerqueira dos Santos, contra H. Engelhard & Cia., alegando dispensa sem aviso prévio de cinco dias de salários.

Segunda Região Militar e Segunda Divisão de Infantaria**ESTABELECIMENTO REGIONAL DE MATERIAL DE INTENDENCIA**

EDITAL — AUSÊNCIA DE OFICIAL

Fago saber, de ordem do Sr. tenente-coronel-chefe do Estabelecimento Regional de Material de Intendência da Segunda Região Militar, aos que o presente edital de citação virem, ou conhecimento dele tiverem, que está sendo chamado a se apresentar a este Estabelecimento, dentro do prazo de oito (8) dias, a contar desta data, o Sr. primeiro tenente intendente do Exército, Martinho de Figueiredo Machado, por achar-se ausente e faltando ao serviço do estabelecimento onde serve, desde 10 do corrente, data em que concluiu as férias regulamentares em cujo gozo se achava, e na conformidade do que dispõem o art. 268 do C. J. M. e art. 117 do C. P. M.

E. R. M. I., em São Paulo, 11 de janeiro de 1941. — *Pascoal Luiz Cactano*, capitão, secretário do E. M. I.

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS**Departamento dos Correios e Telégrafos****ESCOLA DE APERFEIÇOAMENTO**

Pelo presente edital fica convidado o Sr. José Matias de Carvalho a comparecer, com urgência, na Secretaria da Escola de Aperfeiçoamento dos Correios e Telégrafos, à rua Conde de Bomfim, n. 290, Tijuca, afim de habilitar-se ao recebimento do certificado de radiotelegrafista de 2ª classe que lhe foi conferido pela referida Escola, em data de 26 de março do ano passado, e há pouco devolvido a esta D. E. A. pela D. R. de Pernambuco, por não ter sido ali reclamado pelo interessado. — Rio de Janeiro, 13 de janeiro de 1941. — *João Pinto Pessoa*, D. E. A.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA**Divisão do Pessoal****Departamento de Administração**

O diretor da Divisão do Pessoal do Ministério da Agricultura faz processo, para conhecimento dos interessados, que o Sr. Ministro, no processo administrativo realizado no ex Serviço de Fruticultura, em Santos, determinou a citação dos acusados Japyr Moreira da Silva, Jonas Vieira Passos, Casemiro Guimarães Júnior, Alberto Fatuchi, Francisco Virgolino de Sousa, João Hipólito Fernandes, Antônio Sertório de Bueno Camargo, Albino Pinto de Queiroz, Benedito Celestino dos Santos, Osvaldo Rabelo, Damon Queiroz Fiuza, Antônio Carvalho Sayão e Hilário Gonçalves Cazazeira, para, no prazo de dez dias, contados da data da publicação deste, conforme dispõe o art. 254 do Decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, apresentarem suas defesas no caso de que trata o aludido processo (DCM. 193-40), que se encontra nesta Divisão.

Assim, tendo em vista o parágrafo único do citado artigo, é expedido o presente, durante oito dias consecutivos. Em 11 de janeiro de 1941. — Dr. *Waldemar José de Carvalho*, diretor da Divisão do Pessoal.

Divisão de Terras e Colonização**SEÇÃO DE COLONIZAÇÃO**

EDITAL N. 5

Fica, pelo presente edital, intimado o Sr. Edmundo Conceição, concessionário do lote 160, da Seção E, do Núcleo Colonial "Santa Cruz", a desocupar o lote dentro do prazo de 10 dias a contar da data da publicação deste, de acordo com o despacho exarado à fls. 3, no processo DTC. 3.642-39, pelo Sr. diretor da D. T. C. e de conformidade com o § 1º, do art. 33, do Decreto-lei 2.009, de 9 de dezembro de 1940.

Rio de Janeiro, 27 de dezembro de 1940. — *Mário Rodrigues Meira*, auxiliar de escritório XI. — Visto. *Arcuro Vianna*, engenheiro rural, classe K, no impedimento do chefe da seção. — Aprovo. *José de Oliveira Marques*, diretor.

P. 5.143 — Nelza de Sousa, contra Laboratórios Moura Brasil, alegando dispensa sem aviso prévio.

P. 4.621-39 — Francisco Tomaz da Silva, contra o Dr. José Alves Garcia, alegando dispensa sem aviso prévio e pagamento da quantia de duzentos e vinte mil réis de salários vencidos.

N. 4.871-39 — Aurea Romeu, contra Valdemar Cardoso, alegando dispensa sem aviso prévio.

P. 4.821-39 — José Andrade, contra Marlim Castro & Saraiva, alegando dispensa sem justa causa e aviso prévio.

P. 4.805-39 — José Vieira dos Santos, contra Virgílio Gomes Moreira, alegando pagamento de duzentos e cinquenta horas extraordinárias.

N. 4.749-39 — João Clímaco de Sousa, contra a Companhia Serviços de Engenharia S. A., alegando pagamento de férias.

P. 4.711-39 — Sebastião Justino da Rosa, contra A. Soares de Campos, alegando dispensa sem justa causa e aviso prévio.

P. 5.015-39 — Marcelo Gonçalves, contra Schwartz & Cia., alegando dispensa sem justa causa e aviso prévio.

P. 11.793-40 — Rubens Conceição, contra Gusmão Dourado & Baldassini, alegando dispensa sem aviso prévio.

P. 4.067-39 — Jorge José Rodrigues, contra Antônio Inácio dos Santos Ferreira, alegando dispensa sem aviso prévio.

Departamento Nacional do Trabalho

PROCURADORIA

Em 13 de janeiro de 1941

Ficam notificadas a comparecer à Segunda (2.ª) Junta de Conciliação e Julgamento do Distrito Federal, no 4.º andar do Palácio do Ministério do Trabalho, sito à Esplanada do Castelo, às quatorze (14) horas do dia trinta (30) do mês de janeiro de 1941, afim de assistirem ao julgamento das reclamações apresentadas na Procuradoria do Departamento Nacional do Trabalho, levando à audiência as provas que se tornarem necessárias, sendo que o não comparecimento terá como consequência o julgamento à revelia, as seguintes firmas reclamadas:

P. 11.339-40 — Augusto dos Santos & Companhia Limitada, (reclamação de Romeu Dias da Rocha, alegando pagamento de férias).

P. 4.067-39 — Antônio Inácio dos Santos Ferreira (reclamação de Jorge José Rodrigues, alegando dispensa sem aviso prévio).

Departamento Nacional do Trabalho

PROCURADORIA

Dia 13 de janeiro de 1941

Ficam notificados a comparecer à Quinta (5.ª) Junta de Conciliação e Julgamento do Distrito Federal, no 3.º andar do Palácio do Ministério do Trabalho, sito à Esplanada do Castelo, às 14 (quatorze) horas do dia trinta (30) do mês de janeiro de 1941, afim de assistirem ao julgamento das reclamações que apresentaram na Procuradoria do Departamento Nacional do Trabalho, levando à audiência as provas que se tornarem necessárias, sendo que o não comparecimento terá como consequência o julgamento à revelia, os seguintes reclamantes:

P. 11.766-40 — Francisco Borges contra Taberna Carioca, alegando dispensa sem justa causa, aviso prévio, salário de vinte e um dias e horas extraordinárias.

P. 5.139-39 — Otávia Maria Santos contra Israel Lebelson, alegando dispensa sem aviso prévio.

P. 6.303-39 — Malaquias Simões do Carmo contra M. Machado Costa, alegando dispensa sem aviso prévio e pagamento de horas extras.

P. 5.359-39 — Alcídia Correia da Costa contra Amaro & Cia. Limitada, alegando dispensa sem justa causa, aviso prévio e férias de um período.

P. 11.437-40 — Oto Pereira Lima contra Bastos e Pareto, Limitada, alegando dispensa sem justa causa, aviso prévio e férias.

P. 9.600-39 — Otávio Mesquita contra Maier Cimanon & Companhia Limitada, alegando dispensa sem aviso prévio e pagamento de cinco dias de salário.

Departamento Nacional do Trabalho

PROCURADORIA

Dia 13 de janeiro de 1941

Ficam notificados a comparecer à Quinta (5.ª) Junta de Conciliação e Julgamento do Distrito Federal, no 3.º andar do Palácio do Ministério do Trabalho, sito à Esplanada do Castelo, às quatorze (14) horas do dia trinta (30) do mês de janeiro de 1941, afim de assistirem ao julgamento das reclamações apresentadas na Procuradoria do Departamento Nacional do Trabalho, levando à audiência as provas que se tornarem necessárias, sendo que o não comparecimento terá como consequência o julgamento à revelia, as seguintes firmas reclamadas:

P. 9.600-39 — Maier Cimanon & Companhia Limitada (Reclamação de Otávio Mesquita, alegando dispensa sem aviso prévio e cinco dias de salários).

P. 11.437-40 — Bastos e Pareto Limitada (Reclamação de Oto Pereira Lima, dispensa sem justa causa, aviso prévio e férias).

P. 5.309-39 — Antônio Liuzzi (Reclamação de Henrique Pontes Segovia, alegando dispensa sem justa causa, aviso e pagamento de férias e mais vinte e dois dias de salários).

P. 5.365-39 — M. F. da Costa (Reclamação de Nelson Cabral Rodrigues, alegando dispensa sem justa causa, aviso prévio e pagamento de duzentos mil réis de salários retidos).

P. 11.441-40 — A Modelar (Reclamação de Sílvia Moreira Campos, alegando dispensa sem justa causa e aviso prévio).

P. 9.902-39 — V. Alves d'Oliveira (Reclamação de João Balbino da Silva, alegando dispensa sem justa causa, aviso prévio, pagamento de 1 período de férias e salários de cinco dias).

Departamento Nacional do Trabalho

PROCURADORIA

Em 13 de janeiro de 1941

Ficam notificados a comparecer à Terceira (3.ª) Junta de Conciliação e Julgamento do Distrito Federal, no 4.º andar do Palácio do Ministério do Trabalho, sito à Esplanada do Castelo, às 14 (quatorze) horas do dia trinta (30) do mês de janeiro de 1941, afim de assistirem ao julgamento das reclamações que apresentaram na Procuradoria do Departamento Nacional do Trabalho, levando à audiência as provas que se tornarem necessárias, sendo que o não comparecimento terá como consequência o julgamento à revelia, os seguintes reclamantes:

P. 4.715/39 — João Gomes contra Hotel Vista Mar, alegando dispensa sem aviso prévio.

P. 4.774/39 — Eneclino de Andrade contra Montes, Cruz & Cia., alegando dispensa sem justa causa.

P. 4.679/39 — Adelino Pinheiro contra Costa Pereira, Bokel Limitada, alegando dispensa sem aviso prévio.

P. 11.762/40 — Manoel Lourenço da Silva contra Regis e Agostini Limitada, alegando dispensa sem aviso prévio.

P. 12.631/40 — José de Barros Lobo contra Dr. Ernesto Barbosa Alheira, alegando salários retidos, horas extraordinárias e trabalho de dia e de noite.

P. 11.997/40 — Edith da Costa Braga contra Antenor M. Mendes & Companhia Limitada, alegando dispensa sem justa causa, aviso prévio, salários de seis dias e meio.

P. 11.998/40 — Balbina da Silva contra Antenor M. Mendes & Companhia Limitada, alegando dispensa sem aviso prévio, férias e salários de seis dias.

P. 12.590/40 — Claudionor de Paula contra Alberto Haas, alegando dispensa sem aviso prévio e salários.

P. 4.623/39 — Hilário Alves da Silva contra Cumplido, Santiago & Cia., alegando dispensa sem justa causa.

P. 12.588/40 — Hercília dos Santos contra Maria Madalena, alegando dispensa sem aviso prévio e salários de quinze dias.

P. 9.103/39 — Almir Augusto Antunes contra J. Faria Lopes, alegando dispensa sem justa causa e aviso prévio.

Departamento Nacional do Trabalho

PROCURADORIA

Em 13 de janeiro de 1941

Ficam notificados a comparecer à Terceira (3.ª) Junta de Conciliação e Julgamento do Distrito Federal, no 4.º andar do Palácio do Ministério do Trabalho, sito à Esplanada do Castelo, às quatorze (14) horas do dia trinta (30) do mês de janeiro de 1941, afim de assistirem ao julgamento das reclamações apresentadas na Procuradoria do Departamento Nacional do Trabalho, levando à audiência as provas que se tornarem necessárias, sendo que o não comparecimento terá como consequência o julgamento à revelia, as seguintes firmas reclamadas:

P. 4.623/39 — Cumplido Santiago & Companhia (Reclamação de Hilário Alves da Silva, alegando dispensa sem justa causa).

P. 12.598/40 — Maria Madalena (Reclamação de Hercília dos Santos, alegando dispensa sem aviso prévio e salários de quinze dias).

P. 9.103/39 — J. Faria Lopes (Reclamação de Almir Augusto Antunes, alegando dispensa sem justa causa e aviso prévio).

P. 5.059/39 — José Ramos (Reclamação de Maria Gomes, alegando pagamento de cento e trinta mil réis de salários retidos).

Departamento Nacional do Trabalho

PROCURADORIA

Sr. Marques Batista.

Fica notificado a comparecer em audiência a ser realizada pelo funcionário Dr. Lúcio de Andrade, nesta Procuradoria, no quarto pavimento do Palácio do Trabalho, às 13 horas do dia (20) vinte de janeiro de 1941, afim de tratar de assunto relativo ao processo número 9.689-38

Departamento Nacional do Trabalho

INSPETORIA

Devem apresentar suas defesas, ao Protocolo do Departamento Nacional do Trabalho, 5.º andar do Palácio do Trabalho, sito à Avenida Aparício Borges, dentro do prazo de 2 (dois) dias úteis, após esta publicação, conforme preceitua o art. 14 do Decreto-lei número 2.308, de 13-6-40, as seguintes firmas:

Companhia Antártica Paulista — Auto n. 41.
Panificação Brasileira Ltda. — Auto n. 42.
Joaquim Estrela & Comp. — Auto n. 43.
F. Garcez — Auto n. 44.
Francisco Maia & Comp. — Auto n. 45.
Nascimento & Nascimento — Auto n. 138.
Ramon G. Alvarez — Auto n. 139.
Rio de Janeiro, 14 de janeiro de 1941. — *Edison Cavalcanti*,
pelo inspetor chefe.

Departamento Nacional do Trabalho

INSPETORIA

Devem apresentar suas defesas, ao Protocolo do Departamento Nacional do Trabalho, 5.º andar do Palácio do Trabalho, sito à Avenida Aparício Borges, dentro do prazo de 2 (dois) dias úteis, após esta publicação, conforme preceitua o art. 14 do § 2.º do Decreto-lei n. 2.308, de 13-6-40, as seguintes firmas:

Manoel Mendes Segundo — Auto n. 158;
Emídio Batista, Ltda. — Auto n. 311.
Rio de Janeiro, 13 de janeiro de 1941. — *Edison Cavalcanti*, inspetor-chefe.

Departamento Nacional do Trabalho

PROCURADORIA

Sr. Elias Miguel Halluli.

Fica notificado a comparecer em audiência a ser realizada pelo procurador adjunto Dr. Milcíades Gonçalves, nesta Procuradoria, no quarto pavimento do Palácio do Ministério do Trabalho, às 13 (treze) horas do dia vinte e quatro (24) de janeiro de 1941, afim de tratar de assunto relativo ao processo P. 11.734-40).

Departamento Nacional do Trabalho

PROCURADORIA

Sr. Orlando Balbino Nascimento.

Fica notificado a comparecer em audiência a ser realizada pelo funcionário Lúcio de Andrade, nesta procuradoria, no quarto pavimento do Palácio do Ministério do Trabalho, às 13 (treze) horas do dia 24 (vinte e quatro) de janeiro de 1941, afim de tratar de assunto relativo ao processo P. 9.583-40.

Departamento Nacional do Trabalho

PROCURADORIA

Sr. Angenor Odorico Mendes.

Fica notificado a comparecer em audiência a ser realizada pelo funcionário Lúcio de Andrade, nesta procuradoria, no quarto pavimento do Palácio do Ministério do Trabalho, às 13 (treze) horas do dia 24 (vinte e quatro) de janeiro de 1941, afim de tratar de assunto relativo ao processo P. 5.093-39.

Departamento Nacional do Trabalho

PROCURADORIA

Sr. Zolino Ludoíno.

Fica notificado a comparecer em audiência a ser realizada pelo funcionário Lúcio de Andrade, nesta procuradoria, no quarto pavimento do Palácio do Ministério do Trabalho, às 13 (treze) horas do dia vinte e quatro (24) de janeiro de 1941, afim de tratar de assunto relativo ao processo P. 8.685-40.

Departamento Nacional do Trabalho

PROCURADORIA

Sr. Sebastião Martins dos Santos.

Fica notificado a comparecer em audiência a ser realizada pelo funcionário Lúcio de Andrade, nesta procuradoria, no quarto pavimento do Palácio do Ministério do Trabalho, às 13 (treze) horas do dia 24 (vinte e quatro) de janeiro de 1941, afim de tratar de assunto relativo ao processo P. 7.027-40.

Departamento Nacional do Trabalho

PROCURADORIA

Sr. Andriani Melo.

Fica notificado a comparecer em audiência a ser realizada pelo funcionário Lúcio de Andrade, nesta procuradoria, no quarto pavimento do Palácio do Ministério do Trabalho, às 13 (treze) horas do dia vinte e quatro (24) de janeiro de 1941, afim de tratar de assunto relativo ao processo P. 11.700-40.

Serviço de Identificação Profissional

PROCURADORIA

Sr. Manuel Rodrigues Ribeiro da Silva.

Fica notificado a comparecer em audiência a ser realizada pelo funcionário Dr. Lúcio de Andrade, nesta Procuradoria, no quarto pavimento do Palácio do Ministério do Trabalho, às 13 (treze) horas do dia 20 (vinte) de janeiro de 1941, afim de tratar de assunto relativo ao processo n. 4.092-40.

Departamento Nacional da Indústria e Comércio

Certidão — Em cumprimento ao despacho exarado no requerimento de Brasil Oitica S. A., em 7 de janeiro de 1941, pelo Sr. diretor deste Departamento, certifico que se acham devidamente arquivados nesta Repartição, sob o número 15.665, os seguintes documentos: a) ata da assembléia geral extraordinária, realizada em 30 de novembro de 1940, que aprovou o aumento do capital de 4.000.000\$0 para 6.000.000\$0 e consequente alteração estatutária; b) ata da assembléia geral extraordinária, realizada em 12 de dezembro de 1940, que efetivou o aumento do capital social; c) guia do pagamento do selo proporcional ao aumento realizado; d) recibo do depósito de 10% sobre o capital, efetuado no The National City Bank of New York; e) lista dos subscritores do aumento. Departamento Nacional da Indústria e Comércio. Primeira Seção. Eu, Lia Baena Machado Silva, escripturário da classe E, passei a presente certidão. (Selado com 100\$2). Rio de Janeiro, 9 de janeiro de 1941. — *Lia Baena Machado Silva*, escripturário E. — Visto — *Celso Esteves*, diretor da seção. — Visto — (Assinatura ilegível), diretor da seção int.

(C. 629 — 11-1-41 — 30\$6.)

SOCIEDADES ANÔNIMAS

BORDALLO, BRENHA S. A.

Casa Bancária

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 11 DE JANEIRO DE 1941

Aos onze dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e quarenta e um, em sua sede social, à Avenida Rio Branco n. 89, conforme convocação feita na forma da lei, presentes os acionistas Antônio Seabra Moura Pinto, trezentas e quinze ações, Filomena Andrade de Magalhães, trezentas e setenta ações, Ricardo Seabra Moura Pinto, quarenta ações, Ester Leão da Cunha Melo, dez ações, José Pinto de Souza Magalhães, vinte ações, representando a maioria do capital social, reuniu-se a assembléia geral extraordinária da Casa Bancária Bordallo, Brenha S. A. para o fim de eleger a diretoria da Sociedade no biênio de 1941-1942 e o Conselho Fiscal e seus suplentes para o exercício de 1941. Por aclamação, assumiu a presidência o senhor José Pinto de Souza Magalhães, que, depois de agradecer a gentileza de sua escolha para dirigir os trabalhos, convidou para seu secretário o senhor Ricardo Seabra Moura Pinto. A seguir, o senhor presidente, declarando os fins da assembléia, passou a proceder à eleição da diretoria da Sociedade, do Conselho Fiscal e seus suplentes, que ficaram com a seguinte constituição e se empossaram imediatamente: Diretor-gerente, José Pinto de Souza Magalhães; Diretor-tesoureiro, Ricardo Seabra Moura Pinto. Conselho Fiscal: Dr. Trajano de Miranda Valverde, Dr. Leopoldo Tavares da Cunha Melo e Genaro Bayma de Moraes e para suplentes Antônio Machado da Silva, Luiz de Oliveira Lemos e Og de Araujo.

Nada mais havendo a tratar, o senhor presidente agradeceu a presença dos senhores acionistas e deu por encerrada a sessão, mandando lavrar a presente ata, por todos assinada.

Rio de Janeiro, 11 de janeiro de 1941.

José Pinto de Souza Magalhães.
Ricardo Seabra Moura Pinto.
Filomena Andrade de Magalhães.
Ester Leão da Cunha Melo.
Antonio Seabra Moura Pinto.

(C-720 — 15-1-41 — 40\$9)

BANCO ECONÔMICO DO BRASIL

Sociedade Anônima

Carta patente n. 201, de 27 de março de 1924

BALANÇETE EM 31 DE DEZEMBRO DE 1940

Ativo

Letras descontadas	2.983.707\$300
Empréstimos em c/correntes	765.012\$800
Imoveis	173.700\$000
Moveis e utensílios	31.140\$000
Tít. e fundos pertencentes ao banco	40.000\$000
Caixa e bancos	845.047\$700
Títulos em cobrança	24.991\$600
Valores depositados	730.850\$000
Valores caucionados	686.756\$800
Hipoteca	74.500\$000
Administração de bens	191.000\$000
Contratos de imoveis	93.700\$000
Correspondentes	355.100\$000
Diversas contas	140.694\$300

7.078.200\$300

Passivo

Capital	1.000.000\$000
Fundo de reserva	155.204\$800
Depósitos a prazo fixo	1.161.172\$500
Letras a prêmio	300.000\$000
Contas correntes com juros	940.215\$100
Conta corrente especial	253.799\$500
Prestamistas de terrenos	88.685\$000
Títulos redescontados	767.189\$000
Credores por títulos	24.991\$600
Tít. em caução e em depósito	1.417.606\$800
Garantias hipotecárias	73.500\$000
Propriedades em administração	191.000\$000
Contratantes	93.700\$000
Correspondentes	355.100\$000
Diversas contas	250.035\$700

7.078.200\$300

Rio de Janeiro, 14 de janeiro de 1941. — Camillo Altílio Filho, diretor. — Letácio Jensen, diretor. — Waldir Rodrigues Borges, contador.

(C 634 — 14-1-941 — 85\$7)

MESBLA, S. A.

Seção Bancária

BALANÇETE EM 31 DE DEZEMBRO DE 1940

Ativo

Caixa	460.000\$000
Matriz c/movimento	1.778.844\$500
Matriz c/especial	75.000\$000
Contas correntes	325.901\$200
Letras descontadas	69.006\$600
Diversas contas	4.017\$500
Títulos em caução	66.891\$300
Títulos em cobrança	42.668\$000
Valores em custódia	4.117.000\$000

6.939.329\$100

Passivo

Capital	100.000\$000
Contas correntes	2.579.116\$200
Diversas contas	33.653\$600
Títulos caucionados	66.891\$300
Títulos depositados	42.668\$000
Dep. valores em custódia	4.117.000\$000

6.939.329\$100

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1940. — A. Rocher, contador. Registo n. 32.869. — A. A. Santos, diretor-tesoureiro.

(C 719 — 14-1-941 — 61\$2)

CASA BANCÁRIA — D. N. OLIVEIRA & CIA.

Carta patente n. 2.319, de 5-8-40

Ativo

Caixa	11.720\$700
Moveis	6.000\$000
Obrigações a receber	370.915\$500
Letras em cobranças	51.335\$000
Remessas em cobranças	8.139\$000

451.110\$200

Passivo

Capital	250.000\$000
Majer Wajeman	1.615\$000
Daniel Nunes de Oliveira	182\$800
C/c movimento	60.733\$300
C/c limitada	38.764\$500
Credores por títulos em cobranças	59.474\$000
Títulos redescontados	40.300\$000
Quota de Previdência	10\$600

451.110\$200

Rio de Janeiro, 14 de janeiro de 1941. — D. N. Oliveira & Comp. — Majer Wajeman, gerente. — Miguel Antonio Simões, contador.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS, EM 31 DE DEZEMBRO DE 1940

Débito

Moveis (depreciação)	500\$000
Licenças e impostos	3.052\$500
Despesas gerais	14.346\$800
Majer Wajeman c/lucros	1.615\$000
Daniel N. Oliveira c/lucros	182\$800

19.727\$100

Crédito

Juros e descontos	18.875\$200
Comissões de cobranças	851\$900

19.727\$100

Rio de Janeiro, 14 de janeiro de 1941. — D. N. Oliveira & Comp. — Majer Wajeman, gerente. — Miguel Antonio Simões, contador. (C. 730 — 14-1-41 — 91\$8.)

COMPANHIA PROGRESSO INDUSTRIAL DO BRASIL

BALANÇO DO 2.º SEMESTRE DE 1940

Ativo

Propriedades	8.661.125\$520
Fábricas	22.006.097\$280
Águas	1.669.737\$130

Manufatura	7.517.759\$540
Matéria prima	723.828\$000
Almoxarifado	2.928.174\$800

Devedores diversos	2.601.332\$900
Obrigações a receber	1.952.861\$100
Títulos de valor	386.340\$000
Caixas	74.499\$800
Imposto de consumo	7.720\$530
Imposto de renda a cobrar	626\$100
Depósitos judiciais	12.751\$500

Seguros	48.425\$800
-------------------	-------------

48.591.280\$000

Contas de compensação:

Debentures amortizadas	4.724.200\$000
Ações em caução	100.000\$000
Prefeitura Municipal — Caução	22.000\$000
Terrenos vinculados a contratos	6.257.476\$900
Mercadorias em penhor mercantil	3.001.582\$000

62.696.538\$900

Passivo		
Capital	9.000:000\$000	
Debentures	9.000:000\$030	
Resgatadas	4.724:200\$000	4.275:800\$000
Fundo de reserva	3.000:000\$000	
Fundo de deterioração	5.510:957\$030	
Amortização de fábricas	2.223:438\$400	
Fundo de reserva especial	9.800:000\$000	
Lucros suspensos	2.111:566\$800	22.645:962\$200
Fundo de resgate de debentures	3.365:677\$100	
Fundo de indenizações	150:000\$000	
Fundo de Previdência dos Func. da Companhia	249:018\$440	
Caixa Beneficente dos Operários da Fábrica	2:808\$440	
Instituto de Aposentadoria e Pensões	21:581\$200	
Impostos a pagar	90:000\$000	
Debentures sorteadas	17:200\$000	

Juros do empréstimo:

Não reclamados	14:120\$000	
Coupon n. 44 (parte)	62:353\$120	76:775\$420

Dividendos:

Não reclamados	61:555\$000	
Do 2.º semestre de 1940 (a distribuir)	450:000\$000	511:555\$000

Credores diversos 4.107:183\$700

Obrigações a pagar:

Algodão	1.893:506\$400	
Maquinismos —		
£ 2.776.1.3	231:351\$000	2.124:857\$400
		6.232:041\$100

Títulos descontados 1.952:861\$100

48.591:280\$000

Contas de compensação:

Amortização de debentures	4.724:200\$000	
Credores de ações	100:000\$000	
Títulos caucionados	22:000\$000	
Contratos de terrenos vinculados	6.257:476\$900	
Valor do penhor mercantil	3.001:582\$000	14.105:258\$900

62.696:538\$900

Rio de Janeiro, 10 de janeiro de 1941. — *Mel. Gme. da Silveira Filho*, presidente. — *José Alberto Portela*, chefe do Escritório Central.

(C 729 — 14-1-941 — 270\$3)

BANCO ÍTALO-BELGA

Sociedade Anônima

Capital Frs. 100.000.000 — Reservas Frs. 100.000.000

Sede Social — Antuérpia (Bélgica)

Sucursais: Brasil — São Paulo, Rio de Janeiro, Santos e Campinas; Argentina — Buenos Aires; Uruguai — Montevideo; França — Paris e Le Havre; Inglaterra — Londres.

BALANÇETE EM 31 DE DEZEMBRO DE 1940, DAS SUCURSAIS NO BRASIL

Ativo

Letras descontadas 13.184:748\$100

Letras e efeitos a receber:

Do interior	8.581:041\$100	
Do exterior	40.832:303\$500	49.416:344\$600

Empréstimos em Conta Corrente	39.529:727\$888	
Valores caucionados	33.475:793\$429	
Valores depositados	29.184:263\$440	
Caixa Matriz, Agências e Filiais	12.755:641\$567	
Correspondentes do Exterior	3.893:798\$307	
Correspondentes do Interior	515:153\$110	

Caixa:

Em Moeda Corrente	2.795:240\$308	
Em Cheques	327:880\$700	
No Banco do Brasil	24.173:295\$100	
Em outros Bancos	1.747:758\$700	29.044:175\$108

Diversas Contas 55.964:944\$992

266.964:590\$541

Passivo		
Capital declarado para as Sucursais no Brasil	12.000:000\$000	
Depósitos em Conta Corrente:		
Contas Correntes com juros	16.887:168\$131	
Contas Correntes sem juros	5.514:127\$610	
Limitadas	3.317:234\$200	
Depósito a prazo fixo	6.833:314\$500	32.551:844\$411
Títulos em Caução e em Depósito	112.076:401\$469	
Caixa Matriz, Agência e Filiais	38.730:235\$708	
Correspondentes do Exterior	8.517:497\$415	
Correspondentes do Interior	39.815\$900	
Diversas Contas	63.048:795\$608	
	266.964:590\$541	

Banco Ítalo-Belga S. A. — Contador, *Zanetti*. — *E. De Preter*. — *R. Battard*.

(C — 711 — 14-1-41 — 122\$4)

S. A. FÁBRICA DE TECIDOS MARIA CANDIDA

Praça Mauá n. 7, sala 1.611

BALANÇO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1940

Ativo

Edifício da Fábrica	406:935\$350	
Instalação contra incêndio	176:131\$050	
Casas de habitação	217:367\$300	
Terrenos	96:500\$000	
Benfeitorias agrícolas	42:931\$850	
Agude	100:000\$000	
Central Elétrica	310:053\$990	
Instalação elétrica	41:015\$100	
Maquinismos	1.208:817\$250	
Móveis e utensílios	13:125\$300	
Veículos e semoventes	29:431\$850	
Caixa	61\$700	
Caixa da Fábrica	5:742\$820	
Almoxarifado	229:541\$820	
Algodão	52:269\$000	
Algodão em fabrico	38:536\$050	
Manufatura	238:653\$040	
Títulos de valor:		
10 apólices E. S. Paulo, série A e cinco apólices do E. de Minas Gerais, série A	2:616\$000	
Ações da Sociedade Cooperativa de Seguros Operários em Fábricas de Tecidos	2:300\$000	
Contas correntes	209:203\$800	
Diversas contas	1:611\$820	
Ações em caução	12:000\$000	
Banco Alemão Transatlântico c/caução	182:345\$100	

3.647:816\$190

Passivo

Capital	1.000:000\$000	
Fundo de reserva	60:977\$500	
Fundo de desvalorização	848:269\$480	
Fundo de garantia de dividendos	34:728\$300	
Empréstimo por debentures	1.000:000\$000	
Debentures resgatadas	120:000\$000	880:000\$000
Contas correntes	234:100\$800	
Efeitos a liquidar	107:147\$580	
Banco Alemão Transatlântico c/garantida	143:212\$500	
Remanescente do exercício	145:034\$930	
Caução da diretoria	12:000\$000	
Títulos caucionados	182:345\$100	

3.647:816\$190

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1940. — *Carlos Antonio de Souza* e *Bruno José Gonçalves*, diretores. — *Anibal Faria*, contador.

(C 712 — 14-1-941 — 166\$3)

COMPANHIA AEROPOSTAL BRASILEIRA

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DA COMPANHIA AEROPOSTAL BRASILEIRA, REALIZADA EM 16 DE DEZEMBRO DE 1940

Aos 16 dias do mês de dezembro de 1940, na sede social, à rua Beneditinos n. 7, 2.º andar, nesta Capital, às 15 horas, presentes, conforme consta do livro de presença, oito acionistas, representando por si e por procuração, 9.975 ações, com direito a igual número de votos, o Sr. Dr. José Saboia Viriato de Medeiros, presidente da Companhia,

verificando haver número legal, abriu a sessão e convidou os senhores acionistas a designarem um presidente para dirigir os trabalhos, sendo ele próprio o indicado, por unanimidade da assembleia. Assumindo a presidência da mesa, o Dr. José Saboia Viriato de Medeiros agradece e convida para secretariar os trabalhos, os senhores Weber Cardoso Porto e Cristiano Braune.

Constituída assim a mesa, o Sr. presidente declara que, de conformidade com o anúncio publicado no *Diário Oficial* de 5 de dezembro de 1940, foi convocada a presente assembleia para o fim de lhe submeter à aprovação, o balanço e contas referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 1939, o relatório da Diretoria e do Conselho Fiscal, e eleição dos membros efetivos do Conselho Fiscal e seus suplentes para o exercício a terminar em 31 de dezembro de 1940.

Em seguida o Sr. presidente manda proceder a leitura do relatório, do balanço e contas, quando pede a palavra o Sr. Weber Cardoso Porto que propõe a dispensa da leitura desses documentos em virtude de terem sido publicados no *Diário Oficial* de 5 de dezembro de 1940, e pessoalmente comunicado a todos os acionistas presentes. Prosseguindo nos trabalhos da assembleia, o senhor presidente manda ler o parecer do Conselho Fiscal, que está redigido nos seguintes termos:

"Tendo examinado os documentos, balanço e conta de 'Lucros e Perdas' da Companhia Aeropostal Brasileira, relativos ao exercício de 1939, e tendo achado tudo em perfeita ordem, somos de parecer que os mesmos podem ser aprovados pelos seus acionistas, em assembleia geral ordinária convocada para o dia 16 de dezembro de 1940".

Rio de Janeiro, 26 de novembro de 1940. — *Claudio Ganns*. — *Weber Cardoso Porto*. — *Christiano Braune*."

Finda a leitura desse documento, o Sr. presidente mandou pôr em discussão o relatório da diretoria, o balanço e contas e o parecer do Conselho Fiscal; não havendo quem pedisse a palavra, submeteu-os à votação, tendo sido aprovados, deixando de votar os acionistas legalmente impedidos. Em seguida o Sr. presidente anuncia que se vai proceder à eleição dos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal para o ano de 1941.

Procedida esta e recolhidas as cédulas, verificou-se que tinham sido reeleitos por unanimidade da assembleia, para membros efetivos, os senhores Dr. Cláudio Ganns, Weber Cardoso Porto e Cristiano Braune; e para suplentes os Srs. Jorge Pinto Lisboa, Ernesto Jorge Dutra da Fonseca e José Mirilli, que o Sr. presidente declarou empossados nos respectivos cargos.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente pede uma pequena espera para a redação da presente ata, a qual lavrada, lida e submetida à discussão, foi por todos os presentes aprovada e assinada.

Rio de Janeiro, 16 de dezembro de 1940. — *José Saboia Viriato de Medeiros*, presidente. — P. p. Credit Foncier du Brésil et de l'Amérique du Sud, *Camille Voullencier*. — P. p. da Société Générale d'aviation, *A. Germain*. — *Pelux Dupuy*. — *Weber Cardoso Porto*. — *Christiano Braune*. — *Claudio Ganns*. — *Ed. d'Oliveira*.
(C. 633 — 11-1-41 — 79\$6)

PRODUTOS ROCHE, S. A.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA AOS 12 DE DEZEMBRO DE 1940

Aos 12 de Dezembro de 1940, reunidos, na sede da sociedade, á rua Evaristo da Veiga, nº 101, sobrado, ás 10 horas da manhã, acionistas em numero legal, representando mais de dois terços do capital social, o Dr. Edouard Grillet, diretor presidente, declara instalada a assembleia e propõe para presidi-la o acionista Sr. Edouard Kistler. Aceita, por aclamação a proposta, assume este acionista a presidência e convida, para 1º e 2º secretários, respectivamente, os Srs. A. da Rocha Pinto e René Jomelli. Constituída deste modo a mesa, o Sr. presidente declara que, conforme as publicações feitas no *Diário Oficial* e no *Jornal do Comércio* de 3, 4 e 5 de Dezembro de 1940, foram os Srs. acionistas convocados para deliberar sobre uma proposta da Diretoria, relativa ao aumento do capital social, a qual se encontra sobre a mesa, com parecer favorável do Conselho Fiscal. Pelo 1º secretário foram lidos estes documentos, que são do teor seguinte:

PROPOSTA DA DIRETORIA: Srs. Acionistas — A Diretoria da "Produtos Roche S. A.", tendo em atenção o desenvolvimento, sempre crescente, assim da produção industrial como do comércio da sociedade, como atestam os seus tres ultimos balanços, desenvolvimento esse que, naturalmente, impõe a necessidade de maiores recursos para as suas operações, vem propôr aos Srs. Acionistas, na forma dos arts. 108 e 110 do Decreto-lei n. 2.627, de 26 de Setembro de 1940, o aumento de 1.000.000\$000 (mil contos de réis), em dinheiro, do capital social, mediante subscrição particular, de modo a passar o mesmo capital, que é de 1.000.000\$000 (mil contos de réis) e se acha integralmente realizado, a ser de 2.000.000\$000 (dois mil contos de réis), dividido em 2.000 (duas mil) ações comuns ou ordinárias, do valor nominal de 1:000\$000 (um conto de réis) cada uma, ao portador, as quais serão assinadas pela Diretoria, sendo representadas por cautelas até a emissão dos titulos definitivos. Aos Srs. Acionistas, nos termos do art. 111, parag. 2º, do citado Decreto-lei, fica assegurada a preferência para a subscrição do aumento do capital, na proporção das ações que possuirem. Rio de Janeiro, 2 de Dezembro de 1940. (ass.) *Grillet*, diretor presidente. *H. Guinchard*, diretor comercial.

PARECER DO CONSELHO FISCAL: Os membros do Conselho de Productos Roche S. A. tendo examinado a proposta da Diretoria para o aumento de mil (1.000) contos de réis em dinheiro do capital da sociedade, por meio de subscrição particular, de modo a atender á necessidade de maiores recursos para fazer face ao crescente desenvolvimento dos negócios sociais, opinam favoravelmente á aprovação da mesma proposta afim de ser a Diretoria autorizada á promover aos atos ulteriores ao referido aumento de capital social. Rio de Janeiro, 10 de Dezembro de 1940. ass.) *E. Kistler*. — *J. R. Clavric*. — *Adolpho Schafer*. — Concluída a leitura, foram estes documentos postos em discussão e submetidos á votação sendo ambos aprovados por todos os acionistas presentes, observadas, porém, as abstenções legais. Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente suspende a sessão, por meia hora, afim de ser lavrada a presente ata. Reaberta a sessão, é ela lida, achada conforme e assinada pelos membros da mesa e pelos acionistas que estiveram presentes á assembleia. Rio de Janeiro, 12 de Dezembro de 1940.

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

DEPARTAMENTO NACIONAL DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO

CERTIDÃO

Em cumprimento ao despacho exarado no requerimento de Productos Roche S/A., em 7 de Janeiro de 1941, pelo Senhor Diretor deste Departamento, Certifico que se acha devidamente arquivada nesta Repartição, sob o número 15.676, a ata da assembleia geral extraordinária, realizada em 12 de Dezembro de 1940, que autorizou a diretoria a promover os atos necessários ao aumento do capital social. Departamento Nacional da Indústria e Comércio. Primeira Secção. Eu, Lia Baena Machado Silva, Escriturária da classe E, passei a presente certidão. Rio de Janeiro, 13 de Janeiro de 1941. — Lia Baena Machado Silva, escriturária E. Visto. — *Celso Esteves*, diretor da Secção. — Visto, *Ernesto Cencurell*, Diretor da Secção, interino.

(C-722 — 15-1-41 — 97\$9.)

COMPANHIA BRASILEIRA DE CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO, BRACO, S. A.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 30 DE DEZEMBRO DE 1940

Aos trinta dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e quarenta reuniram-se em Assembleia Geral Extraordinária, às quatorze horas, na sede social á Praça 15 de Novembro n. 20, 2.º andar, salas 204 e 205, nesta Capital, de acordo com a convocação publicada no *Diário Oficial* de 18, 19 e 20 do mês de dezembro de 1940 os acionistas abaixo assinados representando 3.783 (três mil setecentos e oitenta e três) ações ou sejam mais de dois terços do capital social conforme suas assinaturas no livro de presenças. Verificando haver comparecido número legal de acionistas o presidente da Cia. Dr. Eduardo Carlos Emilio Parisot declarou aberta a sessão e pediu a casa que de acordo com os estatutos, indicasse um acionista para presidente da Mesa, tendo sido escolhido o Sr. Dr. Tomaz Cavalcante de Gusmão que, tomando lugar na mesa, convidou para secretários os Srs. Drs. Américo Floriano de Toledo e Vicente Silva. Dando início aos trabalhos o Sr. presidente da mesa mandou que o secretário Américo Floriano de Toledo procedesse à leitura da convocação da assembleia no *Diário Oficial* a qual é do seguinte teor: Ficam convidados os Srs. Acionistas a se reunirem em assembleia geral, extraordinária, na segunda-feira, dia 30 de dezembro corrente, ás 14 horas, na sede social, á Praça 15 de novembro, 20, 2.º andar, nesta Capital, afim de tomar conhecimento e deliberarem sobre os seguintes assuntos de interesse social: a) eleição da Diretoria; b) eleição do Conselho Fiscal; c) cumprimento do disposto no artigo 179 do Decreto-lei n. 2.627 de 26 de setembro de 1940. Rio de Janeiro, 17 de dezembro de 1940. — a) — A Diretoria. Prosseguindo nos trabalhos o Sr. presidente da Mesa, propôs que, pela ordem da convocação, se tratasse da eleição da diretoria. O acionista Sr. Mirsilo Gasparri pede a palavra para propor á Assembleia que a própria Mesa fizesse a eleição o que posto em votação foi aprovado. Procedida a votação verificou-se o seguinte resultado: para Diretor-Presidente, reeleito, o Sr. engenheiro Eduardo Carlos Emilio Parisot, brasileiro, e residente á avenida São Sebastião n. 236, Urua, nessa Capital; para diretor-tesoureiro, eleito o Sr. Mirsilo Gasparri, brasileiro, residente á rua Frei Leandro n. 29, Botafogo, nesta Capital e para diretor-técnico, eleito o engenheiro Américo Floriano de Toledo, brasileiro e residente no Natal Hotel, nesta Capital, ficando assim eleita, por maioria absoluta de votos, a nova diretoria, por quatro anos, de acordo com os estatutos. A seguir foram eleitos, na mesma forma e também por maioria absoluta de votos os membros do Conselho Fiscal que ficou assim constituída: Membros efetivos, Srs. Ciro Aranha, Vicente Silva e Dr. Valdemar Murgel Dutra; membros suplentes, Dr. Cleto Leite e Srs. Raul de Melo Rego e Primitivo Moacir. O Sr. presidente da Mesa declara então eleito os membros da nova Diretoria e do Conselho Fiscal de acordo com os resultados acima verificados. Posto em discussão o terceiro e último item da convocação da Assembleia o presidente da Mesa concede a palavra pedida pelo Sr. Vicente Silva que propôs que a

nova Diretoria ficasse autorizada a estudar o assunto dada a complexidade do mesmo, e que, o resultado dos seus estudos fosse discutido em nova Assembléia Geral a ser convocada. Ninguém fazendo uso da palavra o assunto foi posto em votação e unanimemente aprovado. Pelo Dr. Eduardo Parisot, com a palavra, foi proposto e unanimemente aceito um voto de profundo pesar pelo falecimento do Dr. Manuel Simões Barbosa, diretor-tesoureiro, que tantos serviços prestou e pelos esforços que fez em prol do progresso da Sociedade. Em seguida, nada mais havendo a tratar e ninguém pedindo a palavra, o Sr. presidente da Mesa agradeceu o comparecimento dos acionistas presentes e declarou encerrados os trabalhos, às 15 horas e 30 minutos, dos quais se lavrou a presente ata que eu, Américo Floriano de Toledo, secretário da mesa redigi, subscrevo e assino com os demais componentes da mesa e acionistas presentes.

Rio de Janeiro, 30 de dezembro de 1940. — *Américo Floriano de Toledo*, — *Thomaz Cavalcanti de Gusmão*, — *Vicente Silva*, — *Edu. Parisot*, — *Mirsllo Gasparri*, pp. Dr. Francisco Machado de Campos. — *Américo F. de Toledo*, *Etienne Esberard*, — *Bernardo Parisot*, — *Gustavo Camara Simões Barbosa*, — *José Salgado Maranhão*.

(C. 728 — 11-1-41 — 91\$8).

ANÚNCIOS

Declaração

Declaro não mais possuir o certificado de conclusão do curso secundário do Colégio Pedro II, o qual se acha arquivado na Faculdade Nacional de Direito. — *David Penna Aarão Reis*.

(C. 198 — 11-1-41 — 15\$3 — 3 vezes)

Banco de Crédito Movei

EM LIQUIDAÇÃO AMIGÁVEL

Convocação para assembléia geral ordinária

São convidados os senhores acionistas a comparecerem à rua da Candelária n. 55, 1.º andar, no dia 17 de fevereiro do corrente ano, às 15 horas, para tomarem conhecimento das contas prestadas pelos liquidantes inclusive as referentes ao exercício de 1940 e deliberar sobre quaisquer outros assuntos atinentes aos interesses da liquidação. Os livros e documentos ficam a partir de hoje no endereço supra referido à disposição dos interessados.

Rio de Janeiro, 10 de janeiro de 1941. — *Dr. Renato Fioravante Bittencourt*, liquidante. — *Dr. M. J. Ferreira*, liquidante.

(C. 598 — 13-1-41 — 52\$0 — 3 vezes)

Indústrias Químicas Brasileiras "Duperial" S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

De acordo com o art. 26 dos estatutos, são convocados os senhores acionistas desta Companhia a se reunirem em assembléia geral ordinária, às 16 horas do dia 29 de janeiro de 1941, na sua sede, à Avenida Graça Aranha n. 43, andares 6 a 9, afim de discutirem e aprovarem as contas do ano, elegerem a diretoria, o conselho fiscal e os suplentes e tomarem conhecimento de outros assuntos de interesse geral.

Rio de Janeiro, 10 de janeiro de 1941. — *A Diretoria*.

(C. 86 — 11-1-41 — 36\$7 — 3 vezes)

Stereofilm, S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

São convidados os senhores acionistas para a assembléia geral ordinária na sede social, às 16 horas, do dia 21 do corrente.

Rio de Janeiro, 8 de janeiro de 1941. — *Ascendino da Cunha*, presidente.

(C. 599 — 13-1-41 — 24\$5 — 2 vezes)

Stereofilm, S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

São convidados os senhores acionistas para uma assembléia geral extraordinária no dia 21 do corrente, na sede social, às 17 horas, para a reforma dos estatutos e outras medidas.

Rio de Janeiro, 8 de janeiro de 1941. — *Ascendino da Cunha*, presidente.

(C. 600 — 13-1-41 — 24\$5 — 2 vezes)

Banco de Crédito Geral

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

São convidados os senhores acionistas deste Banco, para se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, no dia 23 do corrente, às 16 horas, em sua sede à rua General Câmara n. 56, para o fim de elegerem um diretor e tratar de assuntos sociais concernentes.

Rio de Janeiro, 13 de janeiro de 1941. — Os diretores, *B. C. Janot*, — *Bernardo José Gomes*.

(C. 601 — 13-1-41 — 42\$8 — 3 vezes)

Lloyd Real Belga (Brasil), S. A.

São convidados os senhores acionistas a se reunirem, em Assembléia Geral Ordinária, às 15 horas do dia 21 do corrente, à avenida Rio Branco, n. 9, sala n. 243, para julgamento das contas relativas ao ano de 1940 e respectivo parecer do Conselho Fiscal, e eleição do Conselho Fiscal para o ano de 1941. — *A Diretoria*.

(C. 537 — 10-1-41 — 33\$7).

Omnipol Brasileira, S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Segunda convocação

Ficam os senhores acionistas da Omnipol Brasileira S. A. convidados a se reunirem em assembléia geral ordinária que se realizará na sala n. 3, 6.º andar, à rua 1.º de Março n. 6, às 11.30 horas do dia 30 de janeiro de 1941, afim de deliberarem sobre o seguinte:

- a) apuração do balanço de 1939;
- b) eleição da diretoria e do conselho fiscal;
- c) assuntos de interesse geral.

Rio de Janeiro, 13 de janeiro de 1941. — *A diretoria*.

(C — 604 — 13-1-41 — 55\$1, 3 vezes).

Declaração

Declaro que perdi os certificados de exame do Colégio Pedro II, Rio de Janeiro, 13 de janeiro de 1941. — *Heitor Augusto Fernandes*.

(C — 606 — 13-1-41 — 18\$4, 3 vezes).

Banco do Distrito Federal, S/A.

Paga-se o 21.º dividendo, correspondente ao semestre findo, à razão de 10 % ao ano s/o capital realizado, a partir de 20 do corrente.

Rio de Janeiro, 13 de janeiro de 1941. — *Paulo Rodrigues Alves*, presidente.

(C — 612 — 13-1-41 — 24\$5, 3 vezes).

Casa Bancária Seabra Santos, S/A.

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembléia geral, na sede social, à rua General Câmara n. 44, no dia 20 de fevereiro próximo findo, às 4 horas da tarde, para votação do relatório da diretoria, balanço, demonstração da conta Lucros e Perdas e parecer do Conselho Fiscal, e eleição do novo Conselho Fiscal e seus suplentes.

Informa-se que se acham à disposição dos senhores acionistas os documentos a que se refere o artigo 99 do Decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 13 de janeiro de 1941. — *A diretoria*.

(C — 616 — 13-1-41 — 45\$9, 3 vezes).

Companhia Suburbana Industrial

Levamos ao conhecimento dos senhores acionistas que já se acham à sua disposição, na sede desta Companhia, à rua 1.º de Março n. 51, 1.º andar, os documentos a que se refere o art. 99, do Decreto-lei número 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 10 de janeiro de 1941. — *Elydio Magalhães*, presidente. — *Dr. Arthur C. Rios*, diretor-tesoureiro. — *Afonso Soledade*, diretor-gerente.

(C. 100 — 13-1-41 — 36\$7 — 3 vezes).

Indústrias Elétricas e Musicais, S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL CONSTITUINTE

São convidados os senhores subscritores do capital da sociedade anônima Indústrias Elétricas e Musicais, S. A., a se reunirem, em assembléia geral constituinte, no dia 21 do corrente, às 16 horas, no prédio à rua da Quitanda n. 23, afim de deliberarem sobre a constituição definitiva da mesma sociedade e para a eleição dos seus primeiros diretores e fiscais, de acordo com os estatutos que assinarem.

Rio de Janeiro, 9 de janeiro de 1941. — *Rudolf Straus*, fundador.

(C. 186 — 9-1-41 — 45\$9 — 3 vezes)

Companhia Minéria e Agrícola

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Convocam-se os senhores acionistas para a assembléia geral extraordinária, que se vai realizar no dia 15 do corrente, às 14 horas, na sede social, à rua Luiz Guimarães n. 65, afim de tomar conhecimento de uma proposta para a reforma dos estatutos que os colocará de acordo com o Decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940. — *A diretoria*.

(C — 48 — 4-1-41 — 33\$7, 3 vezes).

Companhia Aliança Imobiliária, S. A.

Acham-se à disposição dos senhores acionistas desta Companhia à rua São Bento n. 13, os documentos a que se refere o artigo 99 do Decreto-Lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 3 de janeiro de 1941. — *A Diretoria.*

(C 129 — 3-1-941 — 21\$4 — 3 vezes)

Companhia Aliança Agrícola, S. A.

Acham-se à disposição dos senhores acionistas desta Companhia, à rua São Bento n. 13, os documentos a que se refere o artigo 99 do Decreto-Lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 3 de janeiro de 1941. — *A Diretoria.*

(C 128 — 3-1-941 — 21\$4 — 3 vezes)

Companhia Marítima Brasileira

Acha-se a disposição dos senhores acionistas na sede social, à Avenida Presidente Wilson n. 118, salas ns. 113 e 114, Rio de Janeiro, os livros e documentos a que se refere o art. 99, letras a, b, c e d, do Decreto-Lei n. 2.627, de 26-9-1940. — *A diretoria.*

(C — 11.519 — 27-12-1940 — 24\$5, 3 vezes).

Brasil Patentes, Inc., S. A.

Acha-se a disposição dos senhores acionistas na sede social, a Avenida Presidente Wilson n. 118, 2.º andar, Rio de Janeiro, os livros e demais documentos a que se refere o art. 99, letras a, b, c e d, do Decreto-Lei n. 2.627, de 26-9-1940. — *W. C. Birnfeld, presidente.*

(C — 11.520 — 27-12-1940 — 24\$5, 3 vezes).

Companhia Brasileira Carbonífera de Araranguá**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembleia geral extraordinária, no próximo dia 16 de janeiro, às 14 horas, na sede da Companhia, à Avenida Rodrigues Alves ns. 303-334, afim de deliberarem sobre proposta da diretoria, com parecer do conselho fiscal, no sentido de ser a mesma autorizada a alienar bens imóveis e direitos reais.

Rio de Janeiro, 4 de janeiro de 1941. — *A diretoria.*

(C — 44 — 4-1-1941 — 42\$8, 3 vezes).

Companhia Nacional Mineração de Carvão do Barro Branco**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembleia geral extraordinária, no próximo dia 16 de janeiro, às 16 horas, na sede da Companhia, a Avenida Rodrigues Alves ns. 303-334, afim de deliberarem sobre proposta da diretoria, com parecer do conselho fiscal, no sentido de ser a mesma autorizada a alienar bens imóveis e direitos reais.

Rio de Janeiro, 4 de janeiro de 1941. — *A diretoria.*

(C — 43 — 4-1-1941 — 39\$8, 3 vezes).

Sindicato dos Fabricantes de Fósforos**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

Ficam convidados os senhores associados a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária no próximo dia 21 do corrente mês de janeiro, às 10 horas, na sede social deste Sindicato, à rua da Quitanda n. 147, loja, fundos, — para tomarem conhecimento do relatório da Diretoria, do Balanço da Tesouraria e do respectivo Parecer do Conselho Fiscal.

Rio de Janeiro, 10 de janeiro de 1941. — *João Dale, Presidente.*

(C. 579 — 39\$8 — 10-1-41 — 3 vezes).

Companhia Marítima Brasileira

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária no dia 31 de janeiro de 1941 às 4 horas da tarde, na sede social da Companhia, à Avenida Presidente Wilson n. 118, 1.º andar, salas 113 e 114, Rio de Janeiro afim de tomarem conhecimento do relatório da diretoria, parecer do Conselho Fiscal, aprovação de contas e balanço, e bem assim proceder-se a eleição da administração, dos membros do Conselho Fiscal, suplentes e secretário-tesoureiro para o próximo ano social.

Rio de Janeiro, 15 de janeiro de 1941. — *A Diretoria.*

(C 622 — 14-1-941 — 36\$7 — 3 vezes)

D e c l a r a ç ã o

Declaro que perdi a minha carteira de identidade de número de registro 347.354 residente à rua Barão de Bom Retiro n. 10.

Rio de Janeiro, 14 de janeiro de 1941. — *José Alves Delgado*

Reconheço a firma José Alves Delgado. — Rio de Janeiro, 14 de janeiro de 1941. — Em testemunho (estava o sinal público) da verdade. — *Norival de Freitas.*

(C 717 — 14-1-941 — 10\$2)

D e c l a r a ç ã o

Declaro pelo *Diário Oficial* que perdi a minha carteira de identidade de registro no Serviço de Identificação e tem o n. 332.672.

Rio de Janeiro, 12 de janeiro de 1941. — *Pedro Figueiredo.*

Reconheço a firma Pedro Figueiredo. — Rio de Janeiro, 14 de janeiro de 1941. — Em testemunho (estava o sinal público) da verdade. — *Caio Josué Pimentel.*

(C 714 — 14-1-941 — 11\$2)

D e c l a r a ç ã o

Declaro ter perdido a carteira R.C. 206.691, fornecida pelo Instituto de Identificação.

Rio de Janeiro, 13 de janeiro de 1941. — *Mário Caram.*

Reconheço a firma Mário Caram. — Rio de Janeiro, 14 de janeiro de 1941. — Em testemunho (estava o sinal público) da verdade. — *Décio Lucio*

(C 710 — 14-1-941 — 11\$2)

D e c l a r a ç ã o

Declaro que perdi a minha carteira de identidade R.C. 140.910.

Rio de Janeiro, 14 de janeiro de 1941. — *Manoel Valente Junior.*

Reconheço a firma Manoel Valente Junior. — Rio de Janeiro, 14 de janeiro de 1941. — Em testemunho (estava o sinal público) da verdade. — *Paula e Costa.*

(C 708 — 14-1-941 — 10\$2)

"Motores Marelli", S/A.**CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

São convocados os senhores acionistas a se reunirem em assembleia geral ordinária, no dia 31 de janeiro de 1941, às 3 horas da tarde, na sede social, à rua Camerino ns. 91-93, afim de:

1.º) tomarem conhecimento e aprovarem o balanço e relatório da diretoria, referentes ao exercício findo em 30 de novembro de 1940;

2.º) elegerem os novos síndicos.

Rio de Janeiro, 14 de janeiro de 1941. — *A Gerência*

(C 707 — 14-1-941 — 42\$8 — 3 vezes)

Prédios Comerciais Reunidos, S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

São convidados os senhores acionistas para a assembleia geral ordinária, a realizar-se no próximo dia 30 de janeiro corrente, às 14 horas, na sede social, à rua do Ouvidor n. 170 1.º andar, afim de tomarem conhecimento dos negócios da sociedade, aprovarem o balanço e contas da diretoria, e procederem à eleição do conselho fiscal.

Rio de Janeiro, 14 de janeiro de 1941. — *A Diretoria.*

(C 703 — 14-1-941 — 42\$8 — 3 vezes).

Ass. Benef. dos Funcionários da Justiça no D. Federal**Segunda convocação****ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

De ordem do Sr. presidente e de conformidade com o art. 70 dos estatutos em vigor, convido todos os Srs. associados a se reunirem, na sede desta Associação, sito à Avenida Rio Branco n. 244, dia 18 do corrente, às 14 horas, para eleição da nova diretoria e prestação de contas do biênio de 1939 a 1940. — O 1.º secretário, *José da Silva Breves Junior.*

(C 727 — 14-1-941 — 18\$4)

Banco Evolucionista

Rua Haddock Lobo n. 36

Convidam-se os senhores acionistas a se reunirem em assembleia geral, no dia 21 de janeiro, às 14 horas, para contas e eleições.

Rio de Janeiro, 12 de janeiro de 1941. — *A diretoria.*

(C — 726 — 14-1-1941 — 9\$2).

D e c l a r a ç ã o

André Elie Burel, tendo perdido a sua carteira de identidade, fornecida pelo Instituto de Identificação do Rio de Janeiro, faz ciência para o fim de obter uma segunda via do referido documento.

Rio de Janeiro, 14 de janeiro de 1941. — *André Elie Burel.*

Reconheço a firma André Elie Burel.

Rio de Janeiro, 14 de janeiro de 1941. — Em testemunho (sinal público) da verdade. — *Norival de Freitas, tabelião substituto.*

(C — 725 — 14-1-1941 — 42\$8, 3 vezes).

Garages Associadas, S. A.

Na sede desta sociedade, à Av. Rio Branco n. 16-loja, encontram-se à disposição dos senhores acionistas os documentos exigidos pelo art. 147 do Decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, referentes ao ano social, findo em 31 de dezembro de 1940.

Rio de Janeiro, 14 de janeiro de 1941. — *A diretoria.*
(C — 723 — 14-1-1941 — 18\$4, 2 vezes).

Empresa Construtora**HUMBERTO MENESCAL, S. A.**

ASSEMBLÉIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO

Segunda convocação

Os abaixo assinados, fundadores da Empresa Construtora Humberto Menescal S. A., convidam os senhores subscritores do capital social, a comparecerem à assembleia geral de Constituição da referida sociedade, que será realizada às quatorze (14) horas do dia vinte e quatro (24) de janeiro de 1941, à rua 1.º de Março n. 6, 3.º andar, sala 6.

Rio de Janeiro, 14 de janeiro de 1941. — *Arthur Cumplido de Sant'Anna.* — *Humberto da Justa Menescal.*

(C — 721 — 14-1-1941 — 64\$3, 3 vezes).

Banco Nacional de Descontos**PAGAMENTO DE DIVIDENDO**

Comunicamos aos senhores acionistas que será efetuado a partir de hoje o pagamento do 2.º dividendo à razão de 8 % ao ano.

Rio de Janeiro, 15 de janeiro de 1941. — *A diretoria.*
(C — 631 — 14-1-1941 — 10\$2).

Companhia Progresso Industrial do Brasil**DIVIDENDO**

Nos dias 21, 22 e 23 do corrente mês, em nosso escritório, à rua Teófilo Otoni n. 18, 1.º andar, das 13,30 às 15 horas, e depois, às quartas-feiras, às mesmas horas, será pago o dividendo de 10\$0, por ação, relativo ao 2.º semestre de 1940.

Rio de Janeiro, 14 de janeiro de 1941. — *Manoel Gomes da Silveira Filho*, presidente.

(C — 636 — 14-1-1941 — 12\$2).

Distribuidora de Filmes Brasileiros, S/A.**CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL**

Ficam convocados os senhores acionistas para a assembleia geral ordinária, à realizar-se às 10 horas do dia 31 de janeiro do corrente, na sede social à rua México n. 21-2.º andar, na conformidade dos estatutos. — Assunto: Leitura, discussão e votação do relatório da diretoria e do balanço social.

Rio de Janeiro, 14 de janeiro de 1941. — *Luiz Severiano Ribeiro Junior*, presidente.

(C — 635 — 14-1-1941 — 39\$8, 3 vezes).

Brasil Patentes, Inc., S. A.

São convocados os Srs. acionistas para se reunirem em assembleia geral ordinária, na sede social, à avenida Presidente Wilson n. 118, sala 215, Rio de Janeiro, para discussão do balanço, contas e parecer fiscal, e eleição dos fiscais e suplentes para o corrente exercício. — *A Diretoria.*

(C 623 — 14-1-1941 — 24\$5 — 3 vezes).

Banco do Brasil**69.º DIVIDENDO**

De ordem do Sr. presidente, faço público que o sexagésimo nono dividendo de 15\$000 por ação, relativo ao segundo semestre de 1940, será pago a partir do dia 22 do corrente, na seguinte ordem:

Dia 22 — Bancos.
Dia 23 — Casas Bancárias.
Dia 24 — Casas Comerciais portadoras de títulos.
Dia 25 — Letras A e B.
Dia 27 — Letras C a I.
Dia 28 — Letras J a M.
Dia 29 — Manuel e Maria.
Dia 30 — Letras N a Z.

A partir de 31 de janeiro, serão pagas indistintamente todas as letras.

Rio de Janeiro, 13 de janeiro de 1941. — *P. M. Lima*, superintendente.

Carteira de Identidade

Perdeu-se a carteira de identidade n. 128.110, de propriedade do Sr. Curt Fankheänel.

Curt Fankheänel.

Reconheço a firma Curt Fankheänel. — Em testemunho (sinal público) da verdade. Rio de Janeiro, 14 de janeiro de 1941. — *Oldemar de Faria*, tabelião substituto.

(C 701 — 14-1-1941 — 18\$1 — 3 vezes)

Indústrias Reunidas Mauá, S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA****Primeira convocação**

São convidados os senhores acionistas para a reunião da assembleia geral ordinária, que deverá realizar-se na sede social, Praça Mauá n. 7, 15.º andar, sala 1.509, em 30 de janeiro corrente, de acordo com o art. 13 dos estatutos sociais, para fazer-se a apresentação do relatório da diretoria, parecer do Conselho Fiscal, aprovação das contas relativas ao exercício de 1940 e eleição do Conselho Fiscal e suplentes.

Rio de Janeiro, 15 de janeiro de 1940. — *A Diretoria.*

(C 630 — 14-1-1941 — 49\$0 — 3 vezes)

Companhia Mineira de Laticínios

Rua Solero dos Reis ns. 31-49

Do dia 17 do corrente em diante, será pago, no escritório desta Companhia, das 10 às 15 horas, o 32.º dividendo, referente ao 2.º semestre do ano próximo findo, à razão de 8% ao ano.

Rio de Janeiro, 14 de janeiro de 1940. — *A Diretoria.*

(C 627 — 14-1-1941 — 30\$6 — 3 vezes)

D e c l a r a ç ã o

Pela presente declaro ter perdido a Carteira de Identidade, Registro Civil n. 121.808, fornecida pelo Instituto de Identificação desta Capital.

Rio de Janeiro, 14 de janeiro de 1941. — *Joaquim Marinho*

Reconheço a firma Joaquim Marinho. — Rio de Janeiro, 14 de janeiro de 1941. Em testemunho (sinal público) da verdade. — (assinatura ilegível).

(C 626 — 14-1-1941 — 14\$3)